

Ficha Convenial

CADASTRO BÁSICO

Número do Convênio	00000042/2018
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Modal	OUTRO
Instrumento	Termo de Cooperação/Termo de Execução Descentralizada
Tipo do Objeto	Obra Delegada
Situação	Vigente
Número do Processo	50600.511101/2017-77
Órgão Conveniente	DEC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC
Órgão Interveniente	
Titulo do Projeto/Obra	Emprego de Unidades de Engenharia para Montagem, Operação, Manutenção e Desmontagem de Pontes
Objeto	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
Justificativa	1. Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar. 2. Atender à solicitação do DNIT, passada por intermédio do DEC ou COTER, o Exército atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia. Para isto, o Exército realizará o lançamento de ponte metálica, manutenção, operação e o monitoramento do comportamento da ponte, além de outros serviços de engenharia, de acordo com as necessidades.

UNIDADES RESPONSÁVEIS

Unidade de Lavratura	SEDE - SEDE
Unidade Gestora	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unid. Resp. p/ Fiscalização	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Unidade Local (UL)	CGMRR - COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA
Fiscal	FABIO PESSOA DA SILVA NUNES
Unid. Resp. Gestão do Pag.	CGOF - COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

LOCALIZAÇÃO DA OBRA

UF	Via	Km Inicial	Km Final	Extensão	Subtrecho
AMAZONAS	BR-307 - MAL TAUMATURGO - FRONTEIRA C/VENEZUELA	1331.5	1331.5	0.0	
		PNV Inicial: 307BAM0475			
		PNV Final: 307BAM0475			
		Município(s): SAO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MINAS GERAIS	BR-367 - SANTA CRUZ CABRÁLIA - GOUVEIA	65.3	65.3	0.0	
		PNV Inicial: 367BMG0090			
		PNV Final: 367BMG0090			
		Município(s): JACINTO			
Extensão Total		0.0			

DATAS E PRAZOS

Data da Manifestação de Interesse	
Data da Aprovação do Instrumento	10/01/2018
Data da Assinatura do Instrumento	11/04/2018
Data da Publicação do Instrumento	17/04/2018
Início da Vigência	11/04/2018
Término da Vigência	10/03/2024
Término da Vigência Original	20/03/2022

VALORES

Valor Inicial	17,534,594.87
Valor Atual	17,534,594.87
Valor Repasses DNIT	17,534,594.87
Valor Contrapartidas	0.00

OBSERVAÇÕES



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 4 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada

EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor General,

1. O Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018 atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **encontra-se no final de sua vigência, encerrando em 10/03/2024, conforme ficha convencional (SEI! nº 15530187).**
2. Considerando a reunião realizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro, e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto do TED nº 042/2018, **solicita-se a manifestação desta Diretoria quanto ao interesse em celebrar novo Termo de Execução Descentralizada.**
3. Em caso de concordância, solicita-se a adoção das seguintes providências:
 - a) Apresentação de Plano de Trabalho, com prazo e valor - estimativo, assinado por autoridade competente do Exército Brasileiro;
 - b) Manifestação de interesse do Exército Brasileiro em celebrar o TED (pode ser informado a importância das pontes LSB);
 - c) Documento constando a capacidade técnica para apoiar a CGMRR no desenvolvimento conjunto de ações;
 - d) Apresentar documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência);
 - e) Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos

aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica);

4. Referente ao Plano de Trabalho, devem ser observadas as determinações constantes no [art. 8º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) e [art. 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993](#), o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a descrição do objeto;
- II - a justificativa;
- III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
- IV - o cronograma de desembolso;
- V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
- VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas
- VII - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras;
- VIII - a identificação dos signatários; e
- IX - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

5. Ainda, para subsidiar a elaboração do mesmo, faz-se necessário relacionar 03 (três) ações que devem ser apresentadas separadamente:

- I - Aquisição de *Bi Trens*;
- II - Adestramento e manutenção; e
- III - Lançamento de pontes.

6. Por fim, em observância ao art. 29, do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), bem como à [Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021](#), ressalta-se que os Termos de Execução Descentralizada - TEDs, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma Transferegov.br.

7. Assim, para prosseguimento dos trâmites, faz-se necessário que o Exército Brasileiro, após o cadastro de programa pelo DNIT na Plataforma Transferegov.br, faça o cadastro do Plano de Ação na referida plataforma juntamente com o Plano de Trabalho, conforme Manual de Cadastro do plano de ação (<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/plataforma-brasil/ted-3-plano-de-acao.pdf>).

8. Ante o exposto, necessário encaminhar o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e manifestação no tocante.

Anexo:	I - Ficha Convenial - ted 042.2018 (SEI nº 15530187).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
COMEC/CGMRR/DIR

Diante da manifestação supra, encaminha-se o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e manifestação quanto ao interesse em celebrar novo Termo de Execução Descentralizada, observados o teor do [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), bem como da [Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de dezembro de 2021](#).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 05/09/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 12/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15530197** e o código CRC **8FA5CB6A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 15530197



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

12/09/2023 14:30:06

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:

Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército

Mensagem:

O Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018 atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, encontra-se no final de sua vigência, encerrando em 10/03/2024, conforme ficha convenial.

Anexos:

Oficio_15530197.html

Ficha_15530187_Ficha_Convenial____ted_042.2018.pdf



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 4 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada

EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BR 62553536 5 BR

Assunto: Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor General,

1. O Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018 atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **encontra-se no final de sua vigência, encerrando em 10/03/2024, conforme ficha convencional (SEI! nº 15530187).**

2. Considerando a reunião realizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro, e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto do TED nº 042/2018, **solicita-se a manifestação desta Diretoria quanto ao interesse em celebrar novo Termo de Execução Descentralizada.**

3. Em caso de concordância, solicita-se a adoção das seguintes providências:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho, com prazo e valor - estimativo, assinado por autoridade competente do Exército Brasileiro;
- b) Manifestação de interesse do Exército Brasileiro em celebrar o TED (pode ser informado a importância das pontes LSB);
- c) Documento constando a capacidade técnica para apoiar a CGMRR no desenvolvimento conjunto de ações;
- d) Apresentar documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência);
- e) Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0025286/2023

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0025286/2023
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 29/09/2023 às 11:30

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	OFÍCIO NR 186 SP DE 29 SET 23 DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO Nº186-SP/DOC
EB: 64480.011263/2023-76

Brasília, DF, 27 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAÑ Q 03BL A - Ed Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-DF

Manifestação de interesse na lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada
Assunto: referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica
imilar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, conforme solicitação enviada por intermédio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, Processo nº 50600.032648/2023-59 (SEI nº 15530197).
2. Isto posto, o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) / Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), manifesta interesse na formalização de novo Instrumento de Parceria, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.
3. Nesse contexto, em prosseguimento as tratativas com relação a celebração do um instrumento de parceria em destaque, informo que a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) iniciará os trabalhos quanto a confecção do Plano de Trabalho e demais documentos necessários à lavratura do Termo de Execução Descentralizado, conforme legislação vigente e, logo que estiver pronto, encaminhará todo o processo à essa Autarquia.

4. Destarte, solicito encaminhar, assim que essa Autarquia obtiver, a certificação orçamentária com a classificação funcional programática inerente ao referido termo, visando suprir as demandas jurídicas por ocasião da tramitação do processo nas esferas jurídicas/administrativas do EB, conforme legislações elencadas abaixo:

"Art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 JUL 20:"

"III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária."

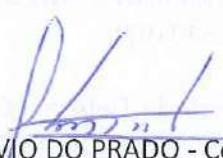
"Art. 15 ao Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

5. Ressalto, ainda, que a referida celebração tem como justificativa possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar de forma eficaz no apoio aos militares de combate e de logística.

6. Ademais, informo que o Instrumento de Parceria em questão contribuirá para a consecução dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE 3): "contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social"; (OEE 14): "ampliar a integração do Exército à sociedade" e (OEE 15): "maximizar a obtenção de recursos do orçamento e de outras fontes", constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023).

7. Por fim, esta Diretoria está à disposição através da Seção de Planejamento, para quaisquer dúvidas que possam ser dirimidas acerca do assunto, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,



FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº186-SP/DOC (SEI nº 15809296), o qual foi enviado pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 29 de setembro de 2023.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
JULIANA DANTAS MAGALHÃES
Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo**, em 29/09/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15809408** e o código CRC **AF4D8006**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 190029/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada

EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Referência: Ofício nº186-SP/DOC (SEI nº 15809296)

Senhor General,

1. Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

2. Em resposta ao Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15530197), essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, por meio do Ofício nº 186-SP/DOC (SEI nº 15809296), manifestou interesse na formalização de novo Instrumento de Parceria, bem como que iniciará os trabalhos atinentes à confecção do Plano de Trabalho e demais documentos necessários à lavratura do Termo de Execução Descentralizada.

3. Não obstante, restou solicitado a certificação orçamentária com a classificação funcional programática inerente ao referido Termo, visando suprir as demandas jurídicas por ocasião da tramitação do processo nas esferas jurídicas/administrativas do Exército Brasileiro.

4. A respeito, considerando que o referido Termo será para atendimento Nacional, seguem as seguintes funcionais programáticas previstas para utilização do DNIT:

- 26.782.3106.163Q.0010 - Região Norte;
- 26.782.3106.163Q.0020 - Região Nordeste;
- 26.782.3106.163Q.0030 - Região Sudeste;
- 26.782.3106.163Q.0040 - Região Sul; e
- 26.782.3106.163Q.0050 - Região Centro-Oeste.

5. Ademais, tais informações foram retiradas do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 (PLOA 2024), o qual encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, conforme site <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/matéria/159659>.

6. Sendo assim, informa-se essas cinco funcionais que atenderão, conforme as necessidades, durante a execução do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

7. Ante o exposto, encaminha-se o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e manifestação no tocante.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
COMEC/CGMRR/DIR

Em atenção a manifestação da Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR/DIR, encaminha-se o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 11/10/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 11/10/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15868149** e o código CRC **FFE736A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 15868149



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

16/10/2023 11:09:11

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:

Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia​.

Mensagem:

Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia​.

Anexos:

Oficio_15868149.html

Oficio_15530197.html

[Portal Correios](#) > [Rastreamento](#) > [REDACTED]

[REDACTED]

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

**REGISTRADO CONVENCIONAL****Objeto entregue ao destinatário**

Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
19/09/2023 14:59

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

BRASILIA - DF
19/09/2023 10:50

**Objeto postado**

BRASILIA - DF
15/09/2023 17:12

Acompanhe a sua
encomenda em
tempo real.

Baixe agora o **App Correios**[Clique aqui e saiba mais.](#)**Fale Conosco**

-  Registro de Manifestações
-  Central de Atendimento
-  Soluções para o seu negócio

-  Suporte ao cliente com contrato
-  Ouvidoria
-  Denúncia

Buscando...

Sobre os Correios

-  Identidade corporativa
-  Educação e cultura
-  Código de ética
-  Transparência e prestação de contas
-  Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

-  Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêntores

OFÍCIO Nº 190029/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 03721374 6 BR

Assunto: Proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Referência: Ofício nº186-SP/DOC (SEI nº 15809296)

Senhor General,

1. Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.
2. Em resposta ao Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 15530197), essa Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, por meio do Ofício nº 186-SP/DOC (SEI nº 15809296), manifestou interesse na formalização de novo Instrumento de Parceria, bem como que iniciará os trabalhos atinentes à confecção do Plano de Trabalho e demais documentos necessários à lavratura do Termo de Execução Descentralizada.
3. Não obstante, restou solicitado a certificação orçamentária com a classificação funcional programática inerente ao referido Termo, visando suprir as demandas jurídicas por ocasião da tramitação do processo nas esferas jurídicas/administrativas do Exército Brasileiro.
4. A respeito, considerando que o referido Termo será para atendimento Nacional, seguem as seguintes funcionais programáticas previstas para utilização do DNIT:
 - 26.782.3106.163Q.0010 - Região Norte;
 - 26.782.3106.163Q.0020 - Região Nordeste;
 - 26.782.3106.163Q.0030 - Região Sudeste;
 - 26.782.3106.163Q.0040 - Região Sul; e
 - 26.782.3106.163Q.0050 - Região Centro-Oeste.
5. Ademais, tais informações foram retiradas do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29, de 2023 (PLOA 2024), o qual encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, conforme site <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/159659>.

← Rastreamento

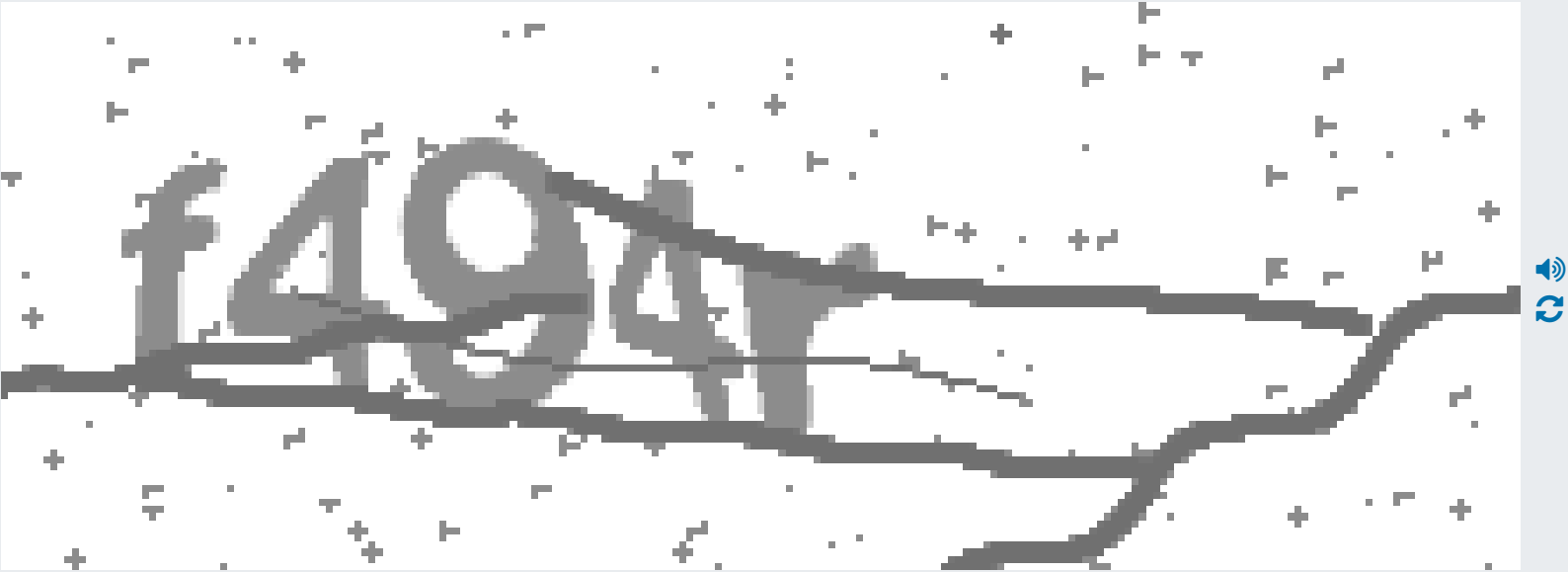
BN 037 213 746 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

🔍

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
23/10/2023 14:16



Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
23/10/2023 10:27



Objeto postado
BRASILIA - DF
18/10/2023 17:10

BLACK FRIDAY
dos Correios
A GENTE
SE CONECTA

O DESCONTO tá 

Basta realizar a postagem
e pagamento pelo **App Correios**
ou pelo site e deixar sua encomenda
em uma das agências.



Fale Conosco

-  Registro de Manifestações
-  Central de Atendimento
-  Soluções para o seu negócio

Buscando...

 Denúncia

Sobre os Correios

-  Identidade corporativa
-  Educação e cultura
-  Código de ética
-  Transparência e prestação de contas
-  Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

 Loja online dos Correios

© Copyright 2023 Correios



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0028811/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO

E-mail: *****@*****.m

CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0028811/2024

Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT

Informações Complementares: Não há

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há

Data e Hora de Encaminhamento: 03/01/2024 às 10:00

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-26-SP_DOC (1).pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	PTrab Ponte LSB_novo (2).xlsx

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 26-SP/DOC
EB: 64480.011802/2023-77

Brasília, DF, 18 de dezembro de 2023

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
700040-902 Brasília-Distrito Federal

Assunto: Encaminhamento da minuta do Plano de Trabalho referente de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimtando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o encaminhamento da minuta do Plano de Trabalho, anexo, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, com número de processo no SEI/DNIT 50600.032648/2023-59.
2. Acerca do assunto, encaminho a minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, referente ao novo TED em versão excel.
3. Nesse contrextro, solicito a possibilidade de analisar o documento em tela, com a finalidade de dar prosseguimento ao trâmite deste, de forma a ser aprovado o mais brevemente possível em razão da exiguidade do prazo do Instrumento de Parceria atualmente vigente, com previsão para o término em 10 Mar 24.
4. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel



FLÁVIO DO PRADO, em 18/12/2023, às 11:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

5/K3-0Mir-qu0U-zJMy

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abr 2023)-----R\$ 50,881,276.23

VALOR DO PTRAB -----R\$ 50,881,276.23

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. 		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393014	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: 		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6.00%	
2	Adestramento	%	3.00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			9.00%	
Observações: 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50,881,276.23	
Total Geral		-	R\$ 50,881,276.23	R\$ -

PLANO DE TRABALHO

(30.001.23.23.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14,866,255.25
Valor Parcial (R\$):.....			14,866,255.25
2	2025	MAIO	13,466,255.25
Valor Parcial (R\$):.....			13,466,255.25
4	2026	MAIO	9,616,255.25
Valor Parcial (R\$):.....			9,616,255.25
6	2027	MAIO	6,466,255.25
Valor Parcial (R\$):.....			6,466,255.25
9	2028	MAIO	6,466,255.25
Valor Parcial (R\$):.....			6,466,255.25
Total do desembolso (R\$):.....			50,881,276.23

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2023

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1,698,615.89
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480.00	1,498.97	719,504.64
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480.00	2,039.82	979,111.25
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9,262,370.74
2.1	Despesa de Manutenção				4,308,695.20
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80.00	53,858.69	4,308,695.20
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327,523.20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80.00	4,094.04	327,523.20
2.3	Despesas Operacionais				4,626,152.34
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80.00	56,994.85	4,559,588.22
2.3.2	EPI	und	80.00	214.36	17,148.75
2.3.3	Sinalização	und	80.00	617.69	49,415.37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				500,661.93
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1.00	500,661.93	500,661.93
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11,461,648.56

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20,869,627.67
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20.00	4,268.58	85,371.60
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20.00	8,114.15	162,282.91
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20.00	116,148.08	2,322,961.57
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20.00	8,114.15	162,282.91
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20.00	99,705.70	1,994,114.02
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20.00	27,550.81	551,016.15
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20.00	31,954.60	639,092.07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240.00	31,117.53	7,468,206.50
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240.00	11,096.58	2,663,179.56
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120.00	6,705.58	804,669.83
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20.00	31,954.60	639,092.07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20.00	27,550.81	551,016.15
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20.00	8,114.15	162,282.91
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20.00	116,148.08	2,322,961.57
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20.00	8,114.15	162,282.91
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20.00	8,940.75	178,814.94
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18,550,000.00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53.00	350,000.00	18,550,000.00
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39,419,627.67
TOTAL GERAL					50,881,276.23

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
PREÇOS REFERENTES A:						ABRIL 2023	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	53	R\$ 18,550,000.00

DOC

DEC

**Preços do Plano de Trabalho 11.001.20.23.02.01.07 compatíveis com
o acórdão 1399/2010 - TCU**

**GEYSSYANE FÉLIX MACEDO - CAPITÃO QEM/FC
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC**

Premissas do Cálculo do Plano de Trabalho de 5 anos para utilização das Pontes Semi-Permanentes

1. Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.
2. Foi considerado o custo improdutivo de **8** Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semi-permanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenam a equipagem.
3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para **8** OME detentoras de pontes semi-permanentes, localizadas a uma DMT de **30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
4. Foi considerado o lançamento de 4 pontes semi-permanentes por ano, durante os 5 anos de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de **600km** em relação à OME detentora da ponte.
5. Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semi-permanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
6. Quando as OME forem realizar Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
7. Será adquirido os BiTrens em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo.
8. O valor de despesas indiretas adotada foi de 9%, menor valor do previsto no ACORDAO/1399.
9. O fator k significa a permanência ou não da viatura por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
10. A área das instalações que ficam armazenadas as equipagens e equipamentos totaliza 2.019m², tomando como base o 5º BECmb Bld. Utilizando-se o CUB de DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16 e as 8 instalações (OM's), mantendo por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total, obteve o valor da manutenção das instalações das equipagens, item 1.3.

Duração do PTrab: **5 anos = 60 meses = 1800 dias**

Quantidade de montagens de treinamento anual **2 und**

Quantidade de montagens anual **4 und**

OME consideradas para o Custo improdutivo: **8 und**

OME consideradas para realizar treinamento: **8 und**

DMT considerada para realizar treinamento: **30 km**

DMT considerada para lançamento da ponte: **600 km**

DIÁRIAS	
Of Estado Maior	409.58
Of Subalterno	381.14
ST/Sgt	381.14
Cb/Sd	316.54

	QUANT PESSOAL MOBILIZADO	QUANT PESSOAL NA OPERAÇÃO DA PONTE	PESSOAL A SER DESMOBILIZADO
Of Estado Maior	1	0	1
Of Subalterno	2	1	1
ST/Sgt	15	4	11
Cb	9	3	6
Sd	46	6	40
TOTAL	73	14	59

CUB/m²

Custos Unitários Básicos de C

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Agosto/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de C com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na AB novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados preços por metro quadrado de construção, de acordo com o es fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixa fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-cor classificado como área construída); obras e serviços complement instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO

PADRÃO NOR

R-1	2.032,11	0,43%
PP-4	1.848,21	0,22%
R-8	1.761,50	0,18%
PIS	1.397,00	-0,51%

R-1		
PP-4		
R-8		
R-16		

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercia

PADRÃO NORMAL		
CAL-8	2.258,41	-1,40%
CSL-8	1.981,45	-0,89%
CSL-16	2.641,52	-0,90%

PADRÃO ALTO		
CAL-8		
CSL-8		
CSL-16		

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E

RP1Q	2.134,38	-1,01%
GI	1.145,26	0,43%

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Agosto/2023)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

INCC-ABR/23	1061,635
INCC-AGO/23	1078,412

INCC-ABR/23		1061,635
INCC-AGO/23		1078,412
K		0,015802983
GALPÃO - AGO/23	R\$	1.145,26
GALPÃO - ABR/23	R\$	1.127,16

Sinduscon-DF



SINDU
Sindicato da Indústria
do Distrito Federal

Construção

Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, e a Norma de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de dezembro de 2006, com base em novos projetos, novos memoriais e histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com

considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação do valor estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso: custo de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações condicionadas, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground; equipamentos; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), e outros (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); imposto de transmissão, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração

	2.458,99	-1,70%
	2.269,97	-2,06%
	2.011,19	-1,18%
	1.937,61	-1,22%

R-1	2.998,16
R-8	2.421,17
R-16	2.504,22

I Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

	2.420,75	-2,22%
	2.188,12	-1,13%
	2.906,21	-1,30%

RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

Data de emissão: 05/



de 16/12/64 e
Agosto/2023.
s descritivos e
a designação

erminação dos
aso particular:
es, tais como:
(quando não
ajardinamento,
istos, taxas e
do construtor;

-1,62%
-1,49%
-1,57%

INCC-ABR/23		1061.635
INCC-AGO/23		1078.412
K		0.0158029831345
GALPÃO - AGO/23	R\$	1,145.26
GALPÃO - ABR/23	R\$	1,127.16

09/2023 14:12

ANEXO "B"

Resumo das Etapas da Operação e Suas Durações							
Etapas da Operação		Montagem de Treinamento			Missão Real - para em 1 mês de operação		
		DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS	DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS
1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	-	-	-	2	1	3
2	PLANEJAMENTO	-	1	1	-	1	1
3	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
4	MOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
5	MONTAGEM DO CANTEIRO	-	2	2	-	2	2
6	MONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	1	-	1	2	-	2
8	OP DA EQUIPAGEM	-	3	3	-	30	30
9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	-	-	-	2	-	2
10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	1	1	1	2	2	4
11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	1	-	1	2	-	2
12	DESMONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
13	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
14	DESMOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	-	1	1	-	1	1
16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	-	2	2	-	3	3

Velocidade Média: 50 km/h DMT: 30 km Tempo de Deslocamento: 0.60 horas Tempo máx de viagem por dia: 08 h/dia Total de dias de viagem: 1		Reconhecimento Velocidade Média: 50 km/h 80 km/h DMT: 600 km Tempo de Deslocamento: 12.00 horas 7.50 horas Tempo máx de viagem por dia: 08 h/dia 08 h/dia Total de dias de viagem: 2 1	

CÓDIGO SICRO	CUSTO IMPRODUTIVO (para 01 OME)					Custo Mensal	
	Qnt	Eqp/Vtr	Horas /dia	dias/mês	Horas/Mês		
E9579	1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0.5	2	1		
E9511	1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	0.5	2	1		
E9665	4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	0.5	2	4		
E9041	2	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	0.5	2	2		
E9066	2	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	0.5	2	2		
E9540	1	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0.5	2	1		
E9096	1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	0.5	2	1		
E9526	1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0.5	2	1		
E9571	1	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	0.5	2	1		
E9125	1	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	0	2	0		
E9592	1	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0.5	2	1		
E9684	1	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	0	2	0		
E9592	2	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0		
E9592	2	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0		

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)		Horas/Mês	Custo Total Mensal
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 34.3292	R\$ 51.4938	R\$ 150.7662	R\$ 236.5892	1	R\$ 236.59
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 129.5374	R\$ 129.5374	R\$ 89.3599	R\$ 348.4347	1	R\$ 348.43
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 35.9598	R\$ 53.9397	R\$ 192.4675	R\$ 282.3670	4	R\$ 1.129.47
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 30.1234	R\$ 45.1850	R\$ 204.6113	R\$ 279.9197	2	R\$ 559.84
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3.4562	R\$ 2.4687	R\$ 11.9719	R\$ 17.8968	2	R\$ 35.79
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 40.4318	R\$ 57.7597	R\$ 101.8474	R\$ 200.0389	1	R\$ 200.04
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 25.4520	R\$ 25.4520	R\$ 65.1583	R\$ 116.0623	1	R\$ 116.06
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	R\$ 35.9231	R\$ 35.9231	R\$ 43.1906	R\$ 115.0368	1	R\$ 115.04
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 29.8593	R\$ 44.7889	R\$ 204.6113	R\$ 279.2595	1	R\$ 279.26
E9125	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	R\$ 10.5037	R\$ 10.5037	R\$ 26.6361	R\$ 47.6435	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 30.1234	R\$ 45.1850	R\$ 150.7662	R\$ 226.0746	1	R\$ 226.07
E9684	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19.5848	R\$ 19.5848	R\$ 42.1023	R\$ 81.2719	0	R\$ -
E9592	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 30.1234	R\$ 45.1850	R\$ 150.7662	R\$ 226.0746	0	R\$ -
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 30.1234	R\$ 45.1850	R\$ 150.7662	R\$ 226.0746	0	R\$ -

SERVIÇO	Custo Total Mensal por OME
Manutenção e Operação dos Equipamentos	R\$ 1.375.20
Manutenção e Operação das Viaturas	R\$ 1.871.39
Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	calculado como percentual do valor do PTrab

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)											
Custos de Reconhecimento de Engenharia											
Montagem de Treinamento											
a) Custos de hora máquina											
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total
Reconhecimento de Eng	Viatura ¾ ton										
	Bote c/ motor										
TOTAL EQP								R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
b) Custos com pessoal											
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento											
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	ANT (diarias pess	TOTAL R\$							
Of Subalterno	0	381.14	3	-							
ST/Sgt	0	381.14	3	-							
Cb/Sd	0	316.54	3	-							
TOTAL				R\$ 0.00							
c) Custos com Material Permanente											
Não há.											
RESUMO											
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023									
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)						
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)										
2.1	Despesa de Manutenção										
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -						
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ -	R\$ -						
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal										
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -						
2.3	Despesas Operacionais										
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ -	R\$ -						
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -						
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -						

MEMO ITEM 3.1													
Custos de Reconhecimento de Engenharia													
Missão Real													
a) Custos de hora máquina													
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	K	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Reconhecimento de Eng	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	1	3	600	2	1200	80	15.00	R\$ 631.53	R\$ 293.77	R\$ 293.77	R\$ 1,219.08	E9684
	Bote c/ motor	0											
TOTAL EQP									R\$ 631.53	R\$ 293.77	R\$ 293.77	R\$ 1,219.08	
b) Custos com pessoal													
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento													
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$									
Of Subalterno	1	381.14	2.5	952.85									
ST/Sgt	1	381.14	2.5	952.85									
Cb/Sd	1	316.54	2.5	791.35									
TOTAL				R\$ 2.697.05									
c) Custos com Material Permanente													
Não há.													

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)												
EMBARQUE DA EQP												
Montagem de Treinamento												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 893.60	R\$ 1,295.37	R\$ 1,295.37	R\$ 3,484.35	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 651.58	R\$ 254.52	R\$ 254.52	R\$ 1,160.62	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 2,046.11	R\$ 451.85	R\$ 301.23	R\$ 2,799.20	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,591.30	R\$ 2,001.74	R\$ 1,851.13	R\$ 7,444.17	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/Sgt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												
RESUMO												
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023										
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)							
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)											
2.1	Despesa de Manutenção											
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R\$ -	R\$ -							
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R\$ 3,852.87	R\$ -							
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal											
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R\$ -	R\$ -							
2.3	Despesas Operacionais											
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R\$ 3,591.30	R\$ -							
2.3.2	EPI	und	-	R\$ -	R\$ -							

	2.3.3	Sinalização	und	-	R\$	-	R\$	-

MEMO ITEM 3.2, 3.4, 3.13 e 3.15												
EMBARQUE DA EQP												
Missão Real												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidad e Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 893.60	R\$ 1,295.37	R\$ 1,295.37	R\$ 3,484.35	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 651.58	R\$ 254.52	R\$ 254.52	R\$ 1,160.62	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 2,046.11	R\$ 451.85	R\$ 301.23	R\$ 2,799.20	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,591.30	R\$ 2,001.74	R\$ 1,851.13	R\$ 7,444.17	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/Sgt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												

MEMO ITEM 3.3 e 3.14																
MOBILIZAÇÃO																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	600	1200	50	24.00	R\$ 3,618.39	R\$ 1,235.85	R\$ 823.90	R\$ 5,678.14	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	x	600	4800	50	96.00	R\$ 18,476.88	R\$ 5,178.21	R\$ 3,452.14	R\$ 27,107.23	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	x	600	2400	50	48.00	R\$ 9,821.34	R\$ 2,168.88	R\$ 1,445.92	R\$ 13,436.15	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2		x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	0		x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 2,455.34	R\$ 537.47	R\$ 358.31	R\$ 3,351.11	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 319.63	R\$ 126.04	R\$ 126.04	R\$ 571.72	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 1,809.19	R\$ 542.22	R\$ 361.48	R\$ 2,712.90	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 505.23	R\$ 235.02	R\$ 235.02	R\$ 975.26	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	x	600	2400	50	48.00	R\$ 7,236.78	R\$ 2,168.88	R\$ 1,445.92	R\$ 10,851.58	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	1	x	600	1200	50	24.00	R\$ 3,618.39	R\$ 1,084.44	R\$ 722.96	R\$ 5,425.79	E9592
TOTAL EQP												R\$ 47,861.17	R\$ 13,277.01	R\$ 8,971.70	R\$ 70,109.88	
b) Custos com pessoal																
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS																
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoal)	TOTAL R\$												
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37												
Of Subalterno	2	381.14	1.5	1.143.42												
ST/Sgt	15	381.14	1.5	8.575.65												
Cb	9	316.54	1.5	4.273.29												
Sd	46	316.54	1.5	21.841.26												
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 36,447.99												
c) Custos com Material Permanente																
Não há.																

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (considera-se que o canteiro será simplificado/de campanha)															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	3	R\$ 452.30	R\$ 154.48	R\$ 102.99	R\$ 709.77	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	8	R\$ 714.88	R\$ 1.036.30	R\$ 1.036.30	R\$ 2,787.48	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.636.89	R\$ 361.48	R\$ 240.99	R\$ 2,239.36	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	2	R\$ 23.94	R\$ 4.94	R\$ 6.91	R\$ 35.79	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	3	R\$ 305.54	R\$ 173.28	R\$ 121.30	R\$ 600.12	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 259.14	R\$ 215.54	R\$ 215.54	R\$ 690.22	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	2	R\$ 409.22	R\$ 89.58	R\$ 59.72	R\$ 558.52	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	3	R\$ 126.31	R\$ 58.75	R\$ 58.75	R\$ 243.82	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.206.13	R\$ 361.48	R\$ 240.99	R\$ 1,808.60	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 5,134.36	R\$ 2,455.83	R\$ 2,083.48	R\$ 9,673.68	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	1	0	2	-											
Of Subalterno	2	0.00	2	-											
ST/Sgt	15	0.00	2	-											
Cb	9	0.00	2	-											
Sd	46	0.00	2	-											
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Canteiro Junto a Ponte															
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total												
Aquisição de contêiner WC	0	R\$ 35.000.00	R\$ -												
Aquisição de contêiner dep.	0	R\$ 20.000.00	R\$ -												
Aquisição de Cobertura	0	R\$ 2.500.00	R\$ -												
Construção de Fossa/Filtro	0	R\$ 3.000.00	R\$ -												
Instalação elétrica	0	R\$ 5.000.00	R\$ -												
Colchão de solteiro	0	R\$ 300.00	R\$ -												
Jogos de roupas de cama	0	R\$ 189.00	R\$ -												
Ar Condicionado	0	R\$ 2.000.00	R\$ -												
TOTAL-----			R\$ 0.00												
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023												
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)														
2.1	Despesa de Manutenção														
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -										
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 4,539.31	R\$ -										
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ 876.00	R\$ -										
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustíveis e lubrificantes	und		R\$ 5,134.36	R\$ -										
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -										
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -										

MEMO ITEM 3.5															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	6	R\$ 904.60	R\$ 308.96	R\$ 205.98	R\$ 1,419.54	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	16	R\$ 1,429.76	R\$ 2,072.60	R\$ 2,072.60	R\$ 5,574.96	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 3,273.78	R\$ 722.96	R\$ 481.97	R\$ 4,478.72	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	4	R\$ 47.89	R\$ 9.87	R\$ 13.82	R\$ 71.59	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 611.08	R\$ 346.56	R\$ 242.59	R\$ 1,200.23	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 259.14	R\$ 215.54	R\$ 215.54	R\$ 690.22	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	4	R\$ 818.45	R\$ 179.16	R\$ 119.44	R\$ 1,117.04	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	6	R\$ 252.61	R\$ 117.51	R\$ 117.51	R\$ 487.63	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 2,412.26	R\$ 722.96	R\$ 481.97	R\$ 3,617.19	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 10,009.57	R\$ 4,696.12	R\$ 3,951.42	R\$ 18,657.12	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	1	0	2	-											
Of Subalterno	2	0.00	2	-											
ST/Sgt	15	0.00	2	-											
Cb	9	0.00	2	-											
Sd	46	0.00	2	-											
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Canteiro Junto a Ponte															
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total												
Aquisição de Cobertura	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00												
Construção rancho (m²)	80	R\$ 400.00	R\$ 32,000.00												
Material de rancho	1	R\$ 12,000.00	R\$ 12,000.00												
Construção de Fossa/Filtro	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00												
Instalação elétrica	1	R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00												
Colchão de solteiro	12	R\$ 500.00	R\$ 6,000.00												
Jogos de roupas de cama	12	R\$ 120.00	R\$ 1,440.00												
Ar Condicionado	5	R\$ 2,000.00	R\$ 10,000.00												
TOTAL-----			R\$ 71,940.00												
Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Canteiro e se alimentarão com rancho de campanha															
Complemento de Alimentação montagem/desmontagem															
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total										
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00										
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00										
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	2	R\$ 146.00										
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 876.00										

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MONTAGEM DA PONTE															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (considera-se que o canteiro será simplificado/de campanha)															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MONTAGEM DA PONTE	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	x	9	R\$ 1,356.90	R\$ 463.44	R\$ 308.96	R\$ 2,129.30	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	x	27	R\$ 2,412.72	R\$ 3,497.51	R\$ 3,497.51	R\$ 9,407.74	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	1	3	x	x	x	27	R\$ 323.24	R\$ 66.65	R\$ 93.32	R\$ 483.21	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	x	6	R\$ 611.08	R\$ 346.56	R\$ 242.59	R\$ 1,200.23	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	x						
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	12	R\$ 2,455.34	R\$ 537.47	R\$ 358.31	R\$ 3,351.11	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	27	R\$ 719.17	R\$ 283.60	R\$ 283.60	R\$ 1,286.37	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	27	R\$ 4,070.69	R\$ 1,220.00	R\$ 813.33	R\$ 6,104.01	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 11,949.14	R\$ 6,415.23	R\$ 5,597.62	R\$ 23,961.97	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	1	0	0	-											
Of Subalterno	2	0.00	0	-											
ST/Sgt	15	0.00	0	-											
Cb	9	0.00	0	-											
Sd	46	0.00	0	-											
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há															

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	3	R\$ 219.00
	TOTAL ALIMENTAÇÃO				R\$ 1.314.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmontagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	3	R\$ 219.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 1,314.00

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R\$ -	R\$ -
2.1.2	Equipamentos e	und	1	R\$ 12,012.85	R\$ 12,012.85
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	1	R\$ 1,314.00	R\$ 1,314.00
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	1	R\$ 11,949.14	R\$ 11,949.14
2.3.2	EPI	und	-	R\$ -	R\$ -

2.3.3	Sinalização	und	-	R\$	-	R\$	-

MEMO ITEM 3.6 e 3.12															
MONTAGEM DA PONTE															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MONTAGEM DA PONTE	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	x	9	R\$ 1.356.90	R\$ 463.44	R\$ 308.96	R\$ 2.129.30	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	x	27	R\$ 2.412.72	R\$ 3.497.51	R\$ 3.497.51	R\$ 9.407.74	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	1	3	x	x	x	27	R\$ 323.24	R\$ 66.65	R\$ 93.32	R\$ 483.21	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	x	6	R\$ 611.08	R\$ 346.56	R\$ 242.59	R\$ 1.200.23	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	12	R\$ 2.455.34	R\$ 537.47	R\$ 358.31	R\$ 3.351.11	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	27	R\$ 719.17	R\$ 283.60	R\$ 283.60	R\$ 1.286.37	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	27	R\$ 4.070.69	R\$ 1.220.00	R\$ 813.33	R\$ 6.104.01	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	0		3	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 11,949.14	R\$ 6,415.23	R\$ 5,597.62	R\$ 23,961.97	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	1	0	0	-											
Of Subalterno	2	0.00	0	-											
ST/Sgt	15	0.00	0	-											
Cb	9	0.00	0	-											
Sd	46	0.00	0	-											
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há															

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmontagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	3	R\$ 219.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 1.314.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmontagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	3	R\$ 547.50
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	3	R\$ 219.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 1,314.00

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Montagem de Treinamento				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	409.58	-	-
Of Subalterno	0	381.14	0	-
ST/Sgt	0	381.14	0	-
Cb/Sd	0	316.54	0	-
Sd	0	316.54	0	-
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 3.7 e 3.11				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Missão Real				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	1	381.14	1.5	571.71
ST/Sgt	11	381.14	1.5	6,288.81
Cb/Sd	6	316.54	1.5	2,848.86
Sd	40	316.54	1.5	18,992.40
TOTAL	59	TOTAL:		R\$ 29,316.15
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
OP DA EQUIPAGEM															
Operação de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guiladuto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	3	x	x	x	48	R\$ 574.65	R\$ 118.50	R\$ 165.90	R\$ 859.05	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 613.83	R\$ 134.37	R\$ 89.58	R\$ 837.78	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1.54 t - 93 kw)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 79.91	R\$ 31.51	R\$ 31.51	R\$ 142.93	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	3	R\$ 452.30	R\$ 135.56	R\$ 90.37	R\$ 678.22	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.10 t - 147 kW)	vtr	4	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 452.30	R\$ 135.56	R\$ 90.37	R\$ 678.22	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 2.172.99	R\$ 555.49	R\$ 467.73	R\$ 3.196.20	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	0	2	-											
Of Subalterno	1	0.00	2	-											
ST/Sgt	4	0.00	2	-											
Cb/Sd	3	0.00	2	-											
Sd	6	0.00	2	-											
TOTAL	14		TOTAL:	R\$ 0.00											
Canteiro Custos Fixos															
Item	Quant	Custo Unit.	Mens	Custo Total											
Mat. Construção (meses)	0.10	R\$	300.00	R\$ 30.00											
Energia Elétrica (meses)	0.10	R\$	1.200.00	R\$ 120.00											
Telefone/Internet (meses)	0.10	R\$	500.00	R\$ 50.00											
Expediente/limpeza (meses)	0.10	R\$	120.00	R\$ 12.00											
Sup. De fundos (meses)	0.10	R\$	2.000.00	R\$ 200.00											
TOTAL				R\$ 412.00											
OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO															
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR										
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de pisc: fixa / piscante.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00										
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	0.25	R\$ 40.00	R\$ 10.00										
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em vies.	UND	0.25	R\$ 15.00	R\$ 3.75										
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00										
5	Pisca de sinalização interno	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00										
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	0.17	R\$ 200.00	R\$ 34.00										
7	Lanterna	UND	0.33	R\$ 70.00	R\$ 23.10										
8	Fita Zebrada	M	1.67	R\$ 0.50	R\$ 0.84										
9	Giroflex	UND	0.07	R\$ 120.00	R\$ 8.40										
10	Bandeirola sinalização	UND	0.33	R\$ 20.00	R\$ 6.60										
11	Película refletiva	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00										
TOTAL					R\$ 154.69										
EPI															
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL											
Luva de raspá da couro	Par	0.50	13.50	6.75	MONTAGEM E MNT										
Capacete	Unid	0.50	20.00	10.00	MONTAGEM E MNT										
Óculos	Unid	1.00	6.00	6.00	MONTAGEM E MNT										
Capa de Chuva	Unid	0.50	30.00	15.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA										
Protetor Solar	Unid	0.50	30.00	15.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA										
Luva Pigmentada	Par	0.33	4.00	1.32	MOTORISTAS E OPERADORES										
TOTAL				R\$ 54.07											
FERRAMENTAS															
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS										
MARBETA OITAVADA C/ CABO 18G	unid	0.10	30.00	3.00	ENCARNE DOS PINOS										
MARTELO LINHA POLEDO 29MM CA	unid	0.03	30.00	1.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA										
ME DE CABRA 500MM	unid	0.03	30.00	1.00	AJUSTE DA MADEIRA										
ENXADIA	unid	0.08	37.00	3.08	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS										
MOTOSERRA	unid	0.02	1.000.00	16.67	CORTES DE MADEIRA										
PA	unid	0.08	30.00	2.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS										
PCABETA	unid	0.13	50.00	6.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS										
ALCATE DE CORTE DIAGONAL 7" 16	unid	0.02	20.00	0.33	SERVIÇOS DIVERSOS										
PIROS 3,17 TON	unid	0.02	2.000.00	33.33	ANCORAGEM DA PONTE										
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	0.42	10.00	4.17	ANCORAGEM DA PONTE										
CINTA DE CATRACA	unid	0.05	100.00	5.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE										
CINTA ELEVACÃO CARGA 8 ton	unid	0.05	650.00	32.50	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE										
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.08	200.00	16.67	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE										
CABO DE AÇO 3/8"	metro	0.83	20.00	16.67	ANCORAGEM DA PONTE										
TOTAL				R\$ 142.52	-										
c) Custos com Material Permanente															
Não há															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023												
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)														
2.1	Despesa de Manutenção														
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -										
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		1 R\$	1,023.21	1 R\$	1,023.21	1 R\$	1,023.21	1 R\$	1,023.21	1 R\$	1,023.21	1 R\$	
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Viagem	und		1 R\$	252.00	1 R\$	252.00	1 R\$	252.00	1 R\$	252.00	1 R\$	252.00	1 R\$	
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		1 R\$	2,172.99	1 R\$	2,172.99	1 R\$	2,172.99	1 R\$	2,172.99	1 R\$	2,172.99	1 R\$	
2.3.2	EPI	und		- R\$	196.66	- R\$	196.66	- R\$	196.66	- R\$	196.66	- R\$	196.66	- R\$	
2.3.3	Sinalização	und		- R\$	566.69	- R\$	566.69	- R\$	566.69	- R\$	566.69	- R\$	566.69	- R\$	

MEMO ITEM 3.8																
OP DA EQUIPAGEM																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./ operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO	
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579	
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511	
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665	
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041	
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 KVA)	eqp	-	-	2	30	x	x	x	480	R\$ 5,746.51	R\$ 1,184.98	R\$ 1,658.98	R\$ 8,590.46	E9066	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 3,069.17	R\$ 671.83	R\$ 447.89	R\$ 4,188.89	E9571	
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kw)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 399.54	R\$ 157.56	R\$ 157.56	R\$ 714.65	E9125	
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 2,261.49	R\$ 677.78	R\$ 451.85	R\$ 3,391.12	E9592	
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 631.53	R\$ 293.77	R\$ 293.77	R\$ 1,219.08	E9684	
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592	
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592		
TOTAL EQP											R\$ 12,108.25	R\$ 2,985.91	R\$ 3,010.04	R\$ 18,104.20		
b) Custos com pessoal																
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento																
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$												
Of Estado Maior	0	0	2	-												
Of Subalterno	1	0.00	2	-												
ST/Sgt	4	0.00	2	-												
Cb/Sd	3	0.00	2	-												
Sd	6	0.00	2	-												
TOTAL	14		TOTAL:	R\$ 0,00												
Canteiro Custos Fixos																
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total													
Mat. Construção (meses)	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00													
Energia Elétrica (meses)	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00													
Telefone/Internet (meses)	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00													
Expediente/limpeza (meses)	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00													
Sup. De fundos (meses)	1	R\$ 2,000.00	R\$ 2,000.00													
TOTAL-----			R\$ 4,320.00													
OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO																
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR											
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de última geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de piscar: fixa / piscante.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00											
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	2.0000	R\$ 40.00	R\$ 80.00											
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	2.0000	R\$ 15.00	R\$ 30.00											
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00											
5	Placa de sinalização interno	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00											
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	1.0000	R\$ 200.00	R\$ 200.00											
7	Lanterna	UND	3.0000	R\$ 70.00	R\$ 210.00											
8	Fita Zebrada	M	15.0000	R\$ 0.50	R\$ 7.50											
9	Giroflex	UND	0.3000	R\$ 120.00	R\$ 36.00											
10	Bandeirola sinalização	UND	3.0000	R\$ 20.00	R\$ 60.00											
11	Película refletiva	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00											
TOTAL					R\$ 1,023.50											
EPI																
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL												
Luva de raspão da couro	Par	5	13.50	67.50	MONTAGEM E MNT											
Capacete	Unid	5	20.00	100.00	MONTAGEM E MNT											
Óculos	Unid	10	6.00	60.00	MONTAGEM E MNT											
Capa de Chuva	Unid	5	30.00	150.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA											
Protetor Solar	Unid	5	30.00	150.00	MONTAGEM, MNT E GUARDA											
Luva Pigmentada	Par	3	4.00	13.33	MOTORISTAS E OPERADORES											
TOTAL				R\$ 540.83												
FERRAMENTAS																
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS											
MARBETA OTAVADA C/ CABO 3KG	unid	0.50	30.00	15.00	ENCASTE DOS PINOS											
MARTELO UNHA POQUEO 21MM CABO M	unid	0.33	30.00	10.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA											
PE DE CABRA 500MM	unid	0.33	30.00	10.00	AJUSTE DA MADEIRA											
ENXADA	unid	0.50	37.00	18.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS											
MOTOSERRA	unid	0.17	1000.00	166.67	CORTES DE MADEIRA											
PA	unid	0.83	30.00	25.00	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS											
PIRABETA	unid	1.33	50.00	66.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS											
ALCATE DE CORTE DIAGONAL 7 1/2	unid	0.17	20.00	3.33	SERVIÇOS DIVERSOS											
TRON 3.2 TON	unid	0.10	2000.00	200.00	ANCORAGEM DA PONTE											
SLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	4.17	10.00	41.67	ANCORAGEM DA PONTE											
CINTA DE CATRACA	undi	0.50	100.00	50.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE											
CINTA ELEVÇÃO CARGA 8 ton	unid	0.20	650.00	130.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE											
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.50	200.00	100.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE											
CABO DE AÇO 3/8"	metro	5.00	20.00	100.00	ANCORAGEM DA PONTE											
TOTAL				R\$ 936.84	-											
c) Custos com Material Permanente																
Não há																

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmontagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	14	R\$ 35.00	30	R\$ 1.050.00
Lanche Tarde	R\$ 2.50	14	R\$ 35.00	30	R\$ 1.050.00
Ceia	R\$ 1.00	14	R\$ 14.00	30	R\$ 420.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 2.520.00

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

RODÍZIO MENSAL (ida e volta)

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina (não haverá rodízio no treinamento)

Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidad e Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutençã o	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	0	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento

Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	409.58	0	-
Of Subalterno	1	381.14	0	-
ST/Sgt	4	381.14	0	-
Cb/Sd	3	316.54	0	-
Sd	6	316.54	0	-
TOTAL	14		TOTAL:	R\$ 0.00

Total de pessoas a serem mobilizadas: 0

Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 0

ok!

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				R\$ -
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und	-	R\$ -	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	-	R\$ -	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	-	R\$ -	R\$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	-	R\$ -	R\$ -
2.3.2	EPI	und	-	R\$ -	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und	-	R\$ -	R\$ -



MEMO ITEM 3.9																
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0		2	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	14	14	1	2	2	600	1200	50	24.00	R\$ 3,618.39	R\$ 1,084.44	R\$ 722.96	R\$ 5,425.79	E9592
TOTAL EQP												R\$ 3,618.39	R\$ 1,084.44	R\$ 722.96	R\$ 5,425.79	
b) Custos com pessoal																
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento																
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$												
Of Estado Maior	0	409.58	1	-												
Of Subalterno	1	381.14	1	381.14												
ST/Sgt	4	381.14	1	1,524.56												
Cb/Sd	3	316.54	1	949.62												
Sd	6	316.54	1	1,899.24												
TOTAL	14	TOTAL:		R\$ 4,754.56												
c) Custos com Material Permanente																
Não há.																

Total de pessoas a serem mobilizadas: 14

Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 14 ok!

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidad e Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutençã o	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	30	30	50	0.60	R\$ 25.26	R\$ 11.75	R\$ 11.75	R\$ 48.76	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	1	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592	
TOTAL EQP											R\$ 25.26	R\$ 11.75	R\$ 11.75	R\$ 48.76	

c) Custos com Material Permanente	
Não há.	



MEMO ITEM 3.10																
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	k	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	4	2	600	1200	50	24.00	R\$ 3,618.39	R\$ 1,084.44	R\$ 722.96	R\$ 5,425.79	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		4		600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP												R\$ 3,618.39	R\$ 1,084.44	R\$ 722.96	R\$ 5,425.79	
b) Custos com pessoal																
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento																
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$												
Of Estado Maior	1	409.58	1	409.58												
Of Subalterno	0	381.14	1	-												
ST/Sgt	0	381.14	1	-												
Cb/Sd	1	316.54	1	316.54												
Sd	0	316.54	1	-												
TOTAL	2	TOTAL:		R\$ 726.12												
c) Custos com Material Permanente																
Não há.																

Total de pessoas a serem mobilizadas: 2

Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 2

ok!

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 571.90	R\$ 829.04	R\$ 829.04	R\$ 2,229.98	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 1,309.51	R\$ 289.18	R\$ 192.79	R\$ 1,791.49	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592	
TOTAL EQP											R\$ 1,881.42	R\$ 1,118.22	R\$ 1,021.83	R\$ 4,021.47	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	1	-											
Of Subalterno	0	381.14	1	-											
ST/Sgt	0	381.14	1	-											
Cb/Sd	0	316.54	1	-											
Sd	0	316.54	1	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				R\$ -
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 2,140.05	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 1,881.42	R\$ -
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -

MEMO ITEM 3.16															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 857.86	R\$ 1,243.56	R\$ 1,243.56	R\$ 3,344.97	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1,964.27	R\$ 433.78	R\$ 289.18	R\$ 2,687.23	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1,447.36	R\$ 433.78	R\$ 289.18	R\$ 2,170.32	E9592
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592	
TOTAL EQP											R\$ 4,269.48	R\$ 2,111.11	R\$ 1,821.93	R\$ 8,202.52	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	2	-											
Of Subalterno	0	381.14	2	-											
ST/Sgt	0	381.14	2	-											
Cb/Sd	0	316.54	2	-											
Sd	0	316.54	2	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 26-SP/DOC (SEI nº 16621933), bem como de seu anexo, os quais foram enviados pela Diretoria de Obras de Cooperação - Exército Brasileiro (DOC), via protocolo digital e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo Sede no dia 03 de janeiro de 2024.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA
COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 03/01/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16621981** e o código CRC **8072B12F**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Abr 2023)----- **R\$ 50.881.276,23**

VALOR DO PTRAB ----- **R\$ 50.881.276,23**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. 035.545.864-04		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393014	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: 734.111.597-15		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
(X) Sim				
() Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;				
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;				
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
(X) Sim				
() Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	8,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....			9,00%	
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.881.276,23	
Total Geral		-	R\$ 50.881.276,23	R\$ -

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.866.255,25
Valor Parcial (R\$):.....			14.866.255,25
2	2025	MAIO	13.466.255,25
Valor Parcial (R\$):.....			13.466.255,25
4	2026	MAIO	9.616.255,25
Valor Parcial (R\$):.....			9.616.255,25
6	2027	MAIO	6.466.255,25
Valor Parcial (R\$):.....			6.466.255,25
9	2028	MAIO	6.466.255,25
Valor Parcial (R\$):.....			6.466.255,25
Total do desembolso (R\$):.....			50.881.276,23

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro

PREÇOS REFERENTES A: ABRIL 2023

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.698.615,89
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.498,97	719.504,64
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.039,82	979.111,25
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.262.370,74
2.1	Despesa de Manutenção				4.308.695,20
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	53.858,69	4.308.695,20
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20
2.3	Despesas Operacionais				4.626.152,34
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	56.994,85	4.559.588,22
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				500.661,93
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	500.661,93	500.661,93
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.461.648,56
04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.869.627,67
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.268,58	85.371,60
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.114,15	162.282,91
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	116.148,08	2.322.961,57
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.114,15	162.282,91
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	99.705,70	1.994.114,02
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.550,81	551.016,15
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	31.117,53	7.468.206,50
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	11.096,58	2.663.179,56
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.705,58	804.669,83
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.550,81	551.016,15
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.114,15	162.282,91
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	116.148,08	2.322.961,57
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.114,15	162.282,91
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	8.940,75	178.814,94
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18.550.000,00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	350.000,00	18.550.000,00
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39.419.627,67
TOTAL GERAL					50.881.276,23

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____

GUSTAVO PASSOS DE LALOR IMBIRIBA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

DOC

DEC

**Preços do Plano de Trabalho 11.001.20.23.02.01.07 compatíveis com
o acórdão 1399/2010 - TCU**

**GEYSSYANE FÉLIX MACEDO - CAPITÃO QEM/FC
Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC**



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 3 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS

Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150) para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

URGENTE!

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do OFÍCIO Nº26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), por meio do qual o Departamento de Engenharia e Construção - DEC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150), anexa, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.
2. Ressalta-se que por meio do OFÍCIO Nº186-SP/DOC (SEI! nº 15809296) a Diretoria de Obras e Cooperação - DOC do Exército Brasileiro manifestou interesse na lavratura de novo TED, cujo objeto será a Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Bridge ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.
3. Desta forma, considerando o mútuo interesse na celebração do Instrumento de parceria, solicita-se que essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR proceda a análise técnica do Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150), visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, **cuja vigência expira em 10/03/2024.**
4. Ante o exposto, **com a urgência que o caso requer**, encaminha-se os autos para conhecimento e providências decorrentes.

I - Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI! nº 16621957); e
Anexos: II - Anexo PTRAB_01_PONTE_LSB_NOVO_TED (SEI! nº 16627150).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 03/01/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16627156** e o código CRC **9D921990**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 16627156



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

PLANO DE TRABALHO

30.001.23.23.34.01.01

DOCUMENTOS VERIFICADOS:	• Ofício 163717 (15530197) • Ofício 190029 (15868149) • Ofício nº 26-SP/DOC (16621933) • Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (16621957) • Anexo PTRAB_01_PONTE_LSB_NOVO_TED (16627150) • Ofício 1401 (16627156)
OBJETOS DE ANÁLISE:	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (16621957) e (16627150)
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	Dotação (rfr abr/2023) R\$ 50.881.276,23 Valor do PTRAB R\$ 50.881.276,23
INTERESSADOS:	Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR
PROCESSOS Nº	50600.032648/2023-59
OBRA/OBJETO:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se o presente documento sobre a análise do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 Plano de Trabalho (SEI nº 16627150) concernente ao objeto "Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais".

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. Para fundamentar a análise do Plano de Trabalho protocolado junto a essa autarquia, destaca-se que através da Resolução nº 21 (21/12/2021), onde a Diretoria Colegiada aprova o [Manual de Termo de Execução Descentralizado-TED](#) e que o [Decreto 10.426/2020](#) dispõe sobre a descentralização de créditos por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

3. O Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) pode ser localizado na Central de Conteúdos do DNIT para [Atos Normativos \(Resoluções\)](#) no site oficial desta Autarquia e, também, encontra-se disponível no Manual de Termo de Execução Descentralizada

4. A partir do Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), cabe destacar quem são os participantes de um TED:

- a) Unidade descentralizadora: órgão da administração pública federal detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- b) Unidade descentralizada: órgão da administração pública federal recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- c) Unidade fiscalizadora: Diretoria ou Coordenação-Geral, Superintendência ou Coordenação, à qual está vinculada a obra, o projeto ou o serviço contratado.
- d) Unidade gestora: Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc.

Nota: Não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

5. No [Decreto nº 10.426/2020](#) de 16 de julho de 2020 que "*Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada*", é possível observar no inciso I do art. 3º que as motivações da celebração da descentralização de créditos orçamentários tem também como finalidade a:

"(...) II. execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora. (...)"

6. Destaca-se ainda o art. 6º do [Decreto nº 10.426/2020](#):

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível. (...)"

7. Do art. 7º do [Decreto nº 10.426/2020](#), cita-se a competência da Unidade Descentralizada:

"(...)"

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e (...)"

8. Segundo o art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#), o **plano de trabalho integrará o TED** e deve conter no mínimo:

- a) a descrição do objeto;
- b) a justificativa;
- c) o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
- d) o cronograma de desembolso;
- e) o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
- f) a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
- g) a identificação dos signatários.

9. Conforme §2º do art. 8º do [Decreto nº 10.426/2020](#), o pagamento sobre o Custo Indireto para **consecução do objeto está limitado à 20% do do valor global pactuado**, mediante previsão expressa no plano de trabalho,.

10. Da Secção IX - **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** do [Decreto nº 10.426](#) apresenta-se:

"(...) Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e (...)"

III. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO - 16627150

11. Os instrumentos legais citados em Plano de Trabalho foram:

- a) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- b) Portaria nº 1448 - Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018
- c) Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
- d) [Acórdão 1339/2010](#) de 16 de junho de 2010.

12. Sobre o Plano de Trabalho apresenta-se a seguinte descrição:

TED	RODOVIAS	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	REFERÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO
A DEFINIR	RODOVIAS FEDERAIS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT	Dotação (rfr abr/2023) R\$ 50.881.276,23 Valor do PTRAB: R\$ 50.881.276,23	Abril/2023	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (16621957) e (16627150)	50600.032648/2023-59

13. Sobre os itens apresentados no Plano de Trabalho (Anexo PTRAB_01_PONTE_LSB_NOVO_TED 16627150)

- 1. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizador
- 2. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada
- 3. Objeto
- 4. Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED
- 5. Justificativa e Motivação para Celebração do TED:
- 6. Subdescentralização
- 7. Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários
- 8. Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários
- 9. Custos Indiretos
- 10. Plano de Aplicação Consolidado - PAD
- 11. Cronograma de Desembolso

12. Cronograma Físico-financeiro
- Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)
 - Cronograma Físico e Financeiro

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)	
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Unidade Descentralizadora	CNPJ:
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.
Fabício de Oliveira Galvão	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED	
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia	
b. UG SIAFI	
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:	
Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	Nome da Unidade Gestora
393014	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a. Unidade Descentralizada e Responsável	
Unidade Descentralizada	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.:
General de Exército Anísio David de Oliveira Junior	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
b. UG SIAFI	
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO	
Número	Nome da Unidade Gestora
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)
PARA CADASTRO NO SIAFI	
Número	Nome da Unidade Gestora
160067	Departamento de Engenharia e Construção
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO	
Número	Nome da Unidade Gestora
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	Nome da Unidade Gestora
160067	Departamento de Engenharia e Construção
3 - OBJETO:	

PLANO DE TRABALHO				
(30.001.23.23.34.01.01)				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED	
			(1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia .				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
(X)	Sim			
()	Não			
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;			
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;			
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.			
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
(X)	Sim			
()	Não			
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto		Und	Percentual (%)
1	Administração Central		%	6,00%
2	Adestramento		%	3,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....				9,00%

Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado , podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.881.276,23			
Total Geral		-	R\$ 50.881.276,23	R\$		
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	ANO	MÊS	VALOR			
1	2024	MAIO	14.866.255,25			
Valor Parcial (R\$):.....			14.866.255,25			
2	2025	MAIO	13.466.255,25			
Valor Parcial (R\$):.....			13.466.255,25			
4	2026	MAIO	9.616.255,25			
Valor Parcial (R\$):.....			9.616.255,25			
6	2027	MAIO	6.466.255,25			
Valor Parcial (R\$):.....			6.466.255,25			
9	2028	MAIO	6.466.255,25			
Valor Parcial (R\$):.....			6.466.255,25			
Total do desembolso (R\$):.....			50.881.276,23			
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800

	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und		1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und		1,00	AAT	AAT + 1.080
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro							
			PREÇOS REFERENTES A:		ABRIL 2023		
MANUTENÇÃO E TREINAMENTO							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OME (5 ANOS)	POR OME / POR ANO
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.698.615,89	212.326,99	42.465,40
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.498,97	719.504,64	89.938,08	17.987,62
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.039,82	979.111,25	122.388,91	24.477,78
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.262.370,74	1.157.796,34	231.559,27
2.1	Despesa de Manutenção				4.308.695,20	538.586,90	107.717,38
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	53.858,69	4.308.695,20	538.586,90	107.717,38
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20	40.940,40	8.188,08
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20	40.940,40	8.188,08
2.3	Despesas Operacionais				4.626.152,34	578.269,04	115.653,81
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	56.994,85	4.559.588,22	569.948,53	113.989,71
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75	2.143,59	428,72
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37	6.176,92	1.235,38
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				500.661,93		
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	500.661,93	500.661,93		
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.461.648,56	1.370.123,33	274.024,67
04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR	POR	

				(R\$)	TOTAL (R\$)	OPERAÇÃO	
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.869.627,67	1.043.481,38	
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.268,58	85.371,60	4.268,58	
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.114,15	162.282,91	8.114,15	
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	116.148,08	2.322.961,57	116.148,08	
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.114,15	162.282,91	8.114,15	
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	99.705,70	1.994.114,02	99.705,70	
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.550,81	551.016,15	27.550,81	
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07	31.954,60	
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	31.117,53	7.468.206,50	373.410,33	
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	11.096,58	2.663.179,56	133.158,98	
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.705,58	804.669,83	40.233,49	
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07	31.954,60	
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.550,81	551.016,15	27.550,81	
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.114,15	162.282,91	8.114,15	
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	116.148,08	2.322.961,57	116.148,08	
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.114,15	162.282,91	8.114,15	
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	8.940,75	178.814,94	8.940,75	
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18.550.000,00		
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	350.000,00	18.550.000,00		
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39.419.627,67		
TOTAL GERAL					50.881.276,23		

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

14. Planilha "1. PREMISAS" de 5 anos para utilização das Pontes Semipermanentes, conforme a seguir:

- Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.
- Foi considerado o custo improdutivo de 8 Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semipermanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenam a equipagem.
 - Custo Improdutivo 8 OME = (Custo de Manutenção e Operação dos Equipamentos + Custo de Manutenção e Operação das Viaturas) * 8 OME * 12 meses * 5 anos)**
- Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME

detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.

- **(Adestramento = 2 OAE * 8 OME * 5 ANO)**
- Foi considerado o **lançamento de 4 pontes semipermanentes por ano, durante os 5 anos** de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte.
 - **(04 pontes por ano; 5 anos)**
- Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semipermanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
 - **(Tempo de Operação = 6 meses; Aditivo = + 6 meses)**
- Quando as OME forem realizar Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
- Será adquirido os BiTrens em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo.
 - **(aquisição de equipamentos = 53 und)**
- O valor de despesas indiretas adotada foi de 9%, menor valor do previsto no [Acórdão 1399/2010](#).
 - **(despesas indiretas 9%)**
- O fator k significa a permanência ou não da viatura por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
 - **(k = 2)**
- A área das instalações que ficam armazenadas as equipagens e equipamentos totaliza 2.019m², tomando como base o 5º BECmb Bld. Utilizando-se o CUB de DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16 e as 8 instalações (OM's), mantendo por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total, obteve o valor da manutenção das instalações das equipagens.
 - **(CUB Brasília agosto 2023 GI = R\$ 1.127,16 e 2,75% manutenção de instalações)**
 - **(Área da OME * 8 OME * CUB DF * 2,75%)**

15. Foi adotado o menor valor de despesas indiretas previsto no [Acórdão 1399/2010](#) de 9%. Onde de acordo como o [Acórdão 1399/2010](#) cita-se "5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15% tanto menor quanto menor o valor do empreendimento"

16. **Outras Premissas** consideradas para Memória de Cálculo:

PREMISSAS	
Duração do PTrab:	5 anos= 60 meses= 1800 dias
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 und
Quantidade de montagens anual	4 und
OME consideradas para o Custo improdutivo:	8 und
OME consideradas para realizar treinamento:	8 und
DMT considerada para realizar treinamento:	30 km
DMT considerada para lançamento da ponte:	600 km

17. A análise em questão seguiu pelos valores apresentados dos pontos a seguir:

- VALOR DE DIÁRIAS
- MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
 - CUSTOS IMPRODUTIVOS (para 08 OME)
 - TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES
 - Adestramento das Unidades Militares (2 treinamento por ano para 08 OME)
 - MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS
 - Manutenção de Instalações das OM das Equipagens e Equipamentos

- LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Aquisição de BITrens

18. Sobre o item de **VALORES DE DIÁRIAS** adotadas e as devidas a militares em deslocamentos a serviço realizados no País conforme [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#), segue:

DIÁRIAS Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957).		DESLOCAMENTOS Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023		
CÍRCULO/POSTO/ GRADUAÇÃO	ADOTADO em PTRAB	Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro/São Paulo	Demais Capitais	Demais Deslocamentos
Of Estado Maior	409,58	409,58	366,46	323,25
Of Subalterno	381,14	381,14	341,02	300,90
ST/Sgt	381,14	381,14	341,02	300,90
Cb/Sd	316,54	316,54	283,22	249,90

19. Sobre os itens **CUSTOS IMPRODUTIVOS** para 01 OME

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO					
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Custo Total Horário	Horas/ Mês	Custo Total Mensal
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	34,33	51,49	150,77	236,59	1,00	236,59
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	129,54	129,54	89,36	348,43	1,00	348,43
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	35,96	53,94	192,47	282,37	4,00	1129,47
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	30,12	45,19	204,61	279,92	2,00	559,84
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	3,46	2,47	11,97	17,90	2,00	35,79
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	40,43	57,76	101,85	200,04	1,00	200,04
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	25,45	25,45	65,16	116,06	1,00	116,06

E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	35,92	35,92	43,19	115,04	1,00	115,04
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	29,86	44,79	204,61	279,26	1,00	279,26
E9125	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	10,50	10,50	26,64	47,64	0,00	0,00
E9592	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	30,12	45,19	150,77	226,07	1,00	226,07
E9684	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	19,58	19,58	42,10	81,27	0,00	0,00
E9592	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	30,12	45,19	150,77	226,07	0,00	0,00
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	30,12	45,19	150,77	226,07	0,00	0,00

20. Sobre o item **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**:

20.1. Foram identificados a adoção de custos de desmobilização não justificados no memorial do plano de trabalho

NOTA:

- Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).
- **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):
- **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.**
- **Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.**
- Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.
- Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.

- Os custos foram determinados utilizando a metodologia e segue as seguintes premissas:
 - Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;
 - São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;
 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);
 - Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;
 - Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
 - A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização.

21. Sobre o item **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
		PREÇOS REFERENTES			ABRIL 2023		
		A:					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	53	R\$ 18.550.000,00

V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

22. A análise em questão seguiu pelos valores apresentados dos pontos a seguir:

- LOCALIZAÇÃO DAS 08 OME/OM
- VALOR DE DIÁRIAS
- MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
 - CUSTOS IMPRODUTIVOS (para 08 OME)
 - TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES
 - Adestramento das Unidades Militares (2 treinamento por ano para 08 OME)
 - MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS
 - Manutenção de Instalações das OM das Equipagens e Equipamentos
- LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Aquisição de BITrens

22.1. Sugere-se corrigir o **Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED e o Nome da Unidade Gestora**, visto que não cabe à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia essa responsabilidade. (DOC 1)

22.2. Sugere-se adequar o pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o **limite de 15%** do valor global pactuado e o apresentado de 20% apresentado no campo OBSERVAÇÕES dos Custos Indiretos (DOC 2).

22.3. Sugere-se corrigir a ordenação das metas previstas no 10-Cronograma de Desembolso, 11.2 Cronograma Físico e Financeiro.

22.4. Sugere-se atender a solicitação sobre documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

22.5. Sugere-se atender a solicitação sobre Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

23. Sobre **LOCALIZAÇÃO DAS 08 OME/OM**

- Apresentar o Mapa de Situação das 8 OME que comporão na execução do TED.
- Apresentar o Raio de Influência de cada OME e que atenda o DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte apresentado em memorial.
- Apresentar a justificativa da localização da OME de forma que atenda o Raio de Atuação de 600km e que abranja toda a área do território brasileiro.
- Apresentar localização dos Adestramentos previstos em Plano de Trabalho.
- Apresentar **para cada** OME a Descriminação da Quantidade, Especificação de Pontes, de Equipamentos e Pessoal.
- Apresentar a localização de cada OME que será base de instalações do TED.
- Apresentar a localização do 5º BECmb Bld.
- Apresentar a distribuição da localização do Armazenamento dos Equipamentos a serem adquiridos.

24. Sobre **VALORES DAS DIÁRIAS**

- 24.1. Apresentar **justificativas referente aos valores das diárias** adotadas em PTRAB serem das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo.
- 24.2. Apresentar as localizações da origem dos militares que comporão a execução do TED para Reconhecimento, Adestramento e Operação.
- 24.3. Sugere-se adequar os **valores das diárias devidas a militares** em deslocamentos a serviço realizados no País conforme o [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#).
- 24.4. Apresentar justificativa da adoção de valores de diárias para as principais de **Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo** visto que o lançamento de pontes biapoiadas acontecem quase que em sua totalidade em outras capitais do País.

25. Sobre **CUSTOS IMPRODUTIVOS (para 08 OME)**

- 25.1. Apresentar a data-base e localidade do Relatório SICRO de Equipamentos utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados. Conforme o sítio eletrônico onde acessar os [Relatórios SICRO](#).
- 25.2. Sugere-se adotar valores de referência mais recentes para determinar o valor do Plano de Trabalho visto que a referência adotada de abril/2023 no plano de trabalho possuem referência superior a 06 meses. Ver referência que o CUB do DF é de referência de agosto de 2023.
- 25.3. Sugere-se apresentar a data-base e localidade do relatório SICRO utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados em "3. Eqp e Vtr improdutivo" no **Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957)**, e em outros campos utilizados.
- 25.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Custos Improdutivos.

25.5. Sobre **TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES**

- 25.6. Apresentar Detalhamento das informações e justificativas. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
- 25.7. Apresentar plano de adestramento caso OME não tenha a sua disposição a OME.

26. Sobre **MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**

- 26.1. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o 5º BECmb Bld localizado **na região Sul**, totalizando área de 2.019m, com um CUB de Brasília/DF.
- Não foi identificada as áreas das outras 07 OME do TED.
- 26.2. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o CUB de DF (para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16) de Agosto de 2023 visto que não foram apresentadas a localização das 08 OME.
- 26.3. Apresentar a justificativa de se considerar **2,75% do valor total** para obter o valor da manutenção das instalações das equipagens no PTrab aplicado à Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).

26.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

27. Sobre **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS**:

27.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

27.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

27.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

28. Sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**:

28.1. Justificar a razoabilidade da aquisição de todos os equipamentos relacionados no orçamento pelo Exército, evitando o julgamento de obras superestimadas, Não foram identificadas as justificativas para a quantidade apresentada de 53 unidades de BITrem no de valor de R\$ 350.000,00/cada.

28.2. Apresentar motivo e objetivo de aquisição dos equipamentos visto que não faz parte do objeto do contrato do TED.

28.3. Apresentar vantagem econômica e razoabilidade para esta Autarquia da aquisição dos equipamentos.

28.4. Apresentar o cronograma de aquisição dos BiTrens (1º ano, 2º ano, 3º ano).

28.5. Apresentar as OME onde os 53 equipamentos BITREM serão instalados.

- **Nota:** Caso haja a aquisição do equipamento, é necessário apresentar à Unidade Descentralizadora os comprovantes de aquisição dos equipamentos com as especificações.

28.6. Apresentar código SICRO do Equipamento com a denominação de BI-TREM e as suas especificações.

28.7. Apresentar pesquisa de preço para aquisição dos equipamentos, bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

28.8. Apresentar dados e informações sobre os fornecedores escolhidos. Apresentar pesquisa direta de preço com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

28.9. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos durante a vigência do TED. Os equipamentos estarão disponíveis em sua totalidade para as necessidades do TED.

28.10. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos após o **término** da vigência do TED. Essa informação deverá constar no contrato do TED a ser celebrado.

28.11. Apresentar os preços estimados apresentados que definam o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Deve-se desconsiderar os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

28.12. Apresentar a **materialização da pesquisa de preço** para aquisição dos equipamentos e que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objeto a ser contratado;
- Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- Caracterização das fontes consultadas;
- Série de preços coletados;
- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;
- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

28.13. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada

sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

28.14. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para a Aquisição dos Equipamentos visto que não foram identificadas informações importantes para análise.

VI. PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED

29. **Unidade Descentralizada** atender aos seguintes critérios como pré-requisitos para aceitação de futuros Planos de Trabalho de Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações** por meio de:

- **Relatório do Reconhecimento da Engenharia:**
 - Designação de Responsável pelo Reconhecimento da Área.
 - Definição de Equipe de Reconhecimento Mobilizada
 - Apresentação de Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Apresentação da Situação *in loco* antes do lançamento da Ponte
 - Apresentação do Levantamento fotográfico (com imagens **georreferenciadas e datadas**)
 - Apresentação da Solução Proposta (localização do lançamento da ponte, canteiro de obras, sinalização e o tipo de intervenção)
 - Definição da Data Proposta de Mobilização
- **Relatórios Parciais** das atividades com imagens, informações e documentos referente ao(à)
 - Resultado do Reconhecimento de Campo
 - Levantamento Fotográfico com imagens **georreferenciadas e datadas**
 - Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações coletadas no Reconhecimento de Campo
 - Apresentar Relatório/Parecer Conclusivo do Reconhecimento de Campo com a solução indicada
 - Mobilização de Equipe e Equipamentos do Lançamento de Ponte
 - Descrição da equipe
 - Detalhamento dos equipamentos
 - Lançamento da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Localização do Batalhão a dar o suporte técnico (OM)
 - Responsável pela Operação do Lançamento da Ponte
 - Equipe de Lançamento Mobilizada (com cargos e origem)
 - Levantamento Fotográfico do Canteiro de Obra instalado
 - Localização Georreferenciada do Lançamento da Ponte
 - Solução Adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Tempo de Execução de Lançamento da Ponte
 - Detalhamento dos Equipamentos, Materiais e Pessoal utilizado.
 - Operações da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Data de Início de Operação da Ponte: Liberação para Uso público
 - Equipe de Acompanhamento da Operação
 - Apresentação das Manutenções executadas ao longo da operação
 - Apresentação de Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral
- **Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral** COM IMAGENS das atividades executadas
- **Plano de Trabalho** COM IMAGENS das atividades executadas, informações e documentos referente ao(à)
 - Memorial Descritivo de Cálculo dos valores considerados em orçamento.
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações Esperadas, no mínimo, no Plano de Trabalho do TED (art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#))
 - a descrição do objeto;
 - a justificativa;
 - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
 - o cronograma de desembolso;
 - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

- a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
 - a identificação dos signatários.
- Agentes Públicos envolvidos nas fases
- Solução adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
- Imagens das principais atividades
- Relação dos Relatórios Parciais apresentados
- Relação dos Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral apresentados
- Data de Início e Fim das seguintes fases:
 - Reconhecimento de Campo
 - Mobilização e Canteiro
 - Lançamento de Ponte
 - Operação da Ponte para Usuários
 - Desmobilização
- **Levantamento Fotográfico** COM IMAGENS **georreferenciadas e datadas** de todas as fases, desde reconhecimento ao pós-desmobilização.
- **Planta de Situação** com informações geográficas
- **Cronograma dos Adestramentos** por ano para cada uma das OME.
 - Apresentar Cronograma de cada Adestramentos no início da vigência do TED
 - Apresentar Adestramento por cada OAE.
 - Apresentar a localização de lançamento da OAE para cada Adestramento previsto, respeitando a DMT 30km.
 - Apresentar Relatório do Adestramento com imagens, detalhamento, memorial descritivo de cálculo e informações gerais de cada Adestramento

VII. CONCLUSÃO

30. Considerando o exposto acima, informa-se que esta COMEC:
- a) Não possui artefatos o suficiente para análise do Plano de Trabalho.
 - b) Não possui artefatos o suficiente que justifiquem o Memorial de Cálculo apresentado e que possam servir de análise por esta Coordenação;
 - c) Não possui artefatos que justifiquem os Custos de Adestramento, Custos de Manutenção , os Custos Indiretos, os custos de Aquisição de Equipamentos, os Custos de Desmobilização.
31. É importante considerar as sugestões levantadas no item V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO
32. Esta COMEC informa a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento apresentado no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957)
33. Reforça-se que o Memorial Descritivo deve o mais criterioso e detalhado o possível, com justificativas e alinhamento das informações.
34. Informa-se que esta Coordenação não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho.
35. Desta forma, esta Coordenação sugere que o Plano de Trabalho em questão **não siga para aprovação.**
36. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), " *Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o **Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade.** No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).*"

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
 Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
 COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 12/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16629886** e o código CRC **5B726C7C**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 13 de janeiro de 2024

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Nota de Análise Técnica da Minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se o presente processo sobre a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (Unidade Descentralizadora) e o Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC (Unidade Descentralizada).

2. Conforme o Ofício 1401 (16627156), onde a CGMRR solicita a esta COMEC/CGMRR o seguinte:

*"(...) proceda a análise técnica do **Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150)**, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, cuja vigência expira em 10/03/2024. (...) "*

3. O Exército Brasileiro apresenta os arquivos referente ao Plano de Trabalho (SEI! 16621957 e 16627150) que trata sobre lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército, através do Ofício nº 26-SP/DOC (16621933) o qual encaminha a minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, referente ao novo TED em versão Excel.

4. Considerando o apresentado no [Decreto nº 10.426](#) de 16 de julho de 2020 que "*Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada*", destaca-se:

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela

5. Da Secção IX - **Do acompanhamento da execução** do [Decreto nº 10.426](#) apresenta-se:

"(...) Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

*I - solicitar **relatórios parciais** de execução, a qualquer tempo;*

*II - utilizar o **apoio técnico das suas unidades finalísticas**; e (...)"*

6. Diante da oportunidade, sobre o **Acompanhamento da Execução do TED**, esta COMEC reforça a importância da **Unidade Descentralizada** Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações** por meio de:

- **Relatório do Reconhecimento da Engenharia:**
 - Designação de Responsável pelo Reconhecimento da Área.
 - Definição de Equipe de Reconhecimento Mobilizada
 - Apresentação de Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Apresentação da Situação *in loco* antes do lançamento da Ponte
 - Apresentação do Levantamento fotográfico (com imagens **georreferenciadas e datadas**)
 - Apresentação da Solução Proposta (localização do lançamento da ponte, canteiro de obras, sinalização e o tipo de intervenção)
 - Definição da Data Proposta de Mobilização
- **Relatórios Parciais** das atividades com imagens, informações e documentos referente ao(à)
 - Resultado do Reconhecimento de Campo
 - Levantamento Fotográfico com imagens **georreferenciadas e datadas**
 - Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações coletadas no Reconhecimento de Campo
 - Apresentar Relatório/Parecer Conclusivo do Reconhecimento de Campo com a solução indicada
 - Mobilização de Equipe e Equipamentos do Lançamento de Ponte
 - Descrição da equipe
 - Detalhamento dos equipamentos
 - Lançamento da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Localização do Batalhão a dar o suporte técnico (OM)
 - Responsável pela Operação do Lançamento da Ponte
 - Equipe de Lançamento Mobilizada (com cargos e origem)
 - Levantamento Fotográfico do Canteiro de Obra instalado
 - Localização Georreferenciada do Lançamento da Ponte
 - Solução Adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Tempo de Execução de Lançamento da Ponte
 - Detalhamento dos Equipamentos, Materiais e Pessoal utilizado.
 - Operações da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)

- Data de Início de Operação da Ponte: Liberação para Uso público
- Equipe de Acompanhamento da Operação
- Apresentação das Manutenções executadas ao longo da operação
- Apresentação de Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral
- **Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral** COM IMAGENS das atividades executadas
- **Plano de Trabalho** COM IMAGENS das atividades executadas, informações e documentos referente ao(à)
 - Memorial Descritivo de Cálculo dos valores considerados em orçamento.
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações Esperadas, no mínimo, no Plano de Trabalho do TED (art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#))
 - a descrição do objeto;
 - a justificativa;
 - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
 - o cronograma de desembolso;
 - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
 - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
 - a identificação dos signatários.
 - Agentes Públicos envolvidos nas fases
 - Solução adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Imagens das principais atividades
 - Relação dos Relatórios Parciais apresentados
 - Relação dos Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral apresentados
 - Data de Início e Fim das seguintes fases:
 - Reconhecimento de Campo
 - Mobilização e Canteiro
 - Lançamento de Ponte
 - Operação da Ponte para Usuários
 - Desmobilização
- **Levantamento Fotográfico** COM IMAGENS **georreferenciadas e datadas** de todas as fases, desde reconhecimento ao pós-desmobilização.
- **Planta de Situação** com informações geográficas
- **Cronograma dos Adestramentos** por ano para cada uma das OME.
 - Apresentar Cronograma de cada Adestramentos no início da vigência do TED
 - Apresentar Adestramento por cada OAE.
 - Apresentar a localização de lançamento da OAE para cada Adestramento previsto, respeitando a DMT 30km.
 - Apresentar Relatório do Adestramento com imagens, detalhamento, memorial descritivo de cálculo e informações gerais de cada Adestramento

7. Considerando o **Acompanhamento da Execução do TED** pela Unidade Descentralizadora, esta COMEC orienta:

- à **SR/DNIT** designar previamente o agente público responsável pelo acompanhamento da execução das atividades demandas ao TED.
- ao **Agente Público** designado pela SR/DNIT atestar a solução adotada, o cronograma apresentado com as fases e a situação *in loco* pós-desmobilização.
- à **Unidade Descentralizada** permitir acesso aos agentes públicos desta autarquia para acompanhamento com levantamento de informações e fotográficos.

8. Esta COMEC aproveita a oportunidade de sugerir que a **Unidade Descentralizadora** acompanhe diretamente, através do apoio técnico das Superintendências Regionais do DNIT nos estados da federação, o acompanhamento da execução dos futuros Planos de Trabalho a serem demandados pela CGMRR/DIR, conforme [Decreto nº 10.426](#).

9. Conforme solicitação do Ofício 1401/2024 (16627156), esta COMEC encaminha o Nota de Análise Técnica COMEC (16629886) do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (16621957e 16627150), informando que o presente Plano de Trabalho contem as informações esperadas em Plano de Trabalho de um TED, conforme [Decreto nº 10.426](#) e Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055). E cita da Nota de Análise Técnica COMEC (16629886) as considerações de que esta COMEC:

- a) Não possui artefatos o suficiente para análise do Plano de Trabalho.
- b) Não possui artefatos o suficiente que justifiquem o Memorial de Cálculo apresentado e que possam servir de análise por esta Coordenação;
- c) Não possui artefatos que justifiquem os Custos de Adestramento, Custos de Manutenção, os Custos Indiretos, os custos de Aquisição de Equipamentos, os Custos de Desmobilização.

10. Esta COMEC informa a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento apresentado no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957). Informa-se que esta Coordenação não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho.

11. Desta forma, esta Coordenação sugere que o Plano de Trabalho em questão **não siga para aprovação.**

12. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), "*Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o **Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade.** No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).*"

13. Diante o exposto, esta COMEC orienta a evolução dos autos para dar prosseguimento ao pleito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 12/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16630066** e o código CRC **6122B738**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Análise quanto ao Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150) apresentado para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

Referência: Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933)

Senhor General,

1. Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.
2. A respeito, mediante Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), essa Diretoria de Obras de Cooperação encaminhou minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150) referente ao novo TED, para análise e prosseguimento do feito.
3. Considerando o Ofício nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156) os autos forma encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR, para providências quanto a referida análise do plano de trabalho, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, cuja vigência expira em 10/03/2024.
4. Em resposta, por meio do Ofício nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), a COMEC/CGMRR informou, sem o prejuízo da leitura integral do ofício, que:

"Considerando o apresentado no [Decreto nº 10.426](#) de 16 de julho de 2020 que "Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada", destaca-se:

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto

apresentado pela unidade descentralizada; e

Da Secção IX - **Do acompanhamento da execução** do [Decreto nº 10.426](#) apresenta-se:

"(...) Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

*I - solicitar **relatórios parciais** de execução, a qualquer tempo;*

*II - utilizar o **apoio técnico das suas unidades finalísticas**; e (...)"*

Diante da oportunidade, sobre o **Acompanhamento da Execução do TED**, esta COMEC reforça a importância da **Unidade Descentralizada** Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações** por meio de:

- **Relatório do Reconhecimento da Engenharia:**

- Designação de Responsável pelo Reconhecimento da Área.
- Definição de Equipe de Reconhecimento Mobilizada
- Apresentação de Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
- Apresentação da Situação *in loco* antes do lançamento da Ponte
- Apresentação do Levantamento fotográfico (com imagens **georreferenciadas e datadas**)
- Apresentação da Solução Proposta (localização do lançamento da ponte, canteiro de obras, sinalização e o tipo de intervenção)
- Definição da Data Proposta de Mobilização

- **Relatórios Parciais** das atividades com imagens, informações e documentos referente ao(à)

- Resultado do Reconhecimento de Campo
 - Levantamento Fotográfico com imagens **georreferenciadas e datadas**
 - Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações coletadas no Reconhecimento de Campo
 - Apresentar Relatório/Parecer Conclusivo do Reconhecimento de Campo com a solução indicada
- Mobilização de Equipe e Equipamentos do Lançamento de Ponte
 - Descrição da equipe
 - Detalhamento dos equipamentos
- Lançamento da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Localização do Batalhão a dar o suporte técnico (OM)
 - Responsável pela Operação do Lançamento da Ponte
 - Equipe de Lançamento Mobilizada (com cargos e origem)
 - Levantamento Fotográfico do Canteiro de Obra instalado
 - Localização Georreferenciada do Lançamento da Ponte
 - Solução Adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Tempo de Execução de Lançamento da Ponte
 - Detalhamento dos Equipamentos, Materiais e Pessoal utilizado.
- Operações da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Data de Início de Operação da Ponte: Liberação para Uso público

- Equipe de Acompanhamento da Operação
 - Apresentação das Manutenções executadas ao longo da operação
 - Apresentação de Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral
- **Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral** COM IMAGENS das atividades executadas
- **Plano de Trabalho** COM IMAGENS das atividades executadas, informações e documentos referente ao(à)
 - Memorial Descritivo de Cálculo dos valores considerados em orçamento.
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações Esperadas, no mínimo, no Plano de Trabalho do TED (art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#))
 - a descrição do objeto;
 - a justificativa;
 - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
 - o cronograma de desembolso;
 - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
 - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
 - a identificação dos signatários.
 - Agentes Públicos envolvidos nas fases
 - Solução adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Imagens das principais atividades
 - Relação dos Relatórios Parciais apresentados
 - Relação dos Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral apresentados
 - Data de Início e Fim das seguintes fases:
 - Reconhecimento de Campo
 - Mobilização e Canteiro
 - Lançamento de Ponte
 - Operação da Ponte para Usuários
 - Desmobilização
- **Levantamento Fotográfico** COM IMAGENS **georreferenciadas e datadas** de todas as fases, desde reconhecimento ao pós-desmobilização.
- **Planta de Situação** com informações geográficas
- **Cronograma dos Adestramentos** por ano para cada uma das OME.
 - Apresentar Cronograma de cada Adestramentos no início da vigência do TED
 - Apresentar Adestramento por cada OAE.
 - Apresentar a localização de lançamento da OAE para cada Adestramento previsto, respeitando a DMT 30km.
 - Apresentar Relatório do Adestramento com imagens, detalhamento, memorial descritivo de cálculo e informações gerais de cada Adestramento

Considerando o **Acompanhamento da Execução do TED** pela Unidade Descentralizadora, esta COMEC orienta:

- à **SR/DNIT** designar previamente o agente público responsável pelo acompanhamento da execução das atividades demandas ao TED.
- ao **Agente Público** designado pela SR/DNIT atestar a solução adotada, o cronograma apresentado com as fases e a situação *in loco* pós-desmobilização.
- à **Unidade Descentralizada** permitir acesso aos agentes públicos desta autarquia para acompanhamento com levantamento de informações e fotográficos.

Esta COMEC aproveita a oportunidade de sugerir que a **Unidade Descentralizadora** acompanhe diretamente, através do apoio técnico das

Superintendências Regionais do DNIT nos estados da federação, o acompanhamento da execução dos futuros Planos de Trabalho a serem demandados pela CGMRR/DIR, conforme [Decreto nº 10.426](#)."

5. Ademais, através do expediente supra, a COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886), informando que o Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (16621957e 16627150) contém as informações esperadas em um plano de trabalho de um TED, conforme [Decreto nº 10.426](#) e Manual de Termo de Descentralização de Crédito (SEI! nº 9926055), e cita as seguintes considerações:

- a) **Não possui artefatos o suficiente para análise do Plano de Trabalho.**
- b) **Não possui artefatos o suficiente que justifiquem o Memorial de Cálculo apresentado e que possam servir de análise por esta Coordenação;**
- c) **Não possui artefatos que justifiquem os Custos de Adestramento, Custos de Manutenção , os Custos Indiretos, os custos de Aquisição de Equipamentos, os Custos de Desmobilização.**

6. Por derradeiro, a referida Nota de Análise Técnica conclui que:

É importante considerar as sugestões levantadas no item V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

Esta COMEC informa a impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos apresentados na Composição do Orçamento apresentado no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957)

Reforça-se que o Memorial Descritivo deve o mais criterioso e detalhado o possível, com justificativas e alinhamento das informações.

Informa-se que esta Coordenação não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho.

Desta forma, esta Coordenação sugere que o Plano de Trabalho em questão **não siga para aprovação.**

7. Diante da manifestação da Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêndes - COMEC/CGMRR/DIR, encaminha-se o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para conhecimento e manifestação/providências no tocante.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 16/01/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16719090** e o código CRC **24BEBF81**.

Data de Envio:

17/01/2024 09:00:56

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:

Análise quanto ao Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150) apresentado para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

Mensagem:

Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia​.

Anexos:

Oficio_16719090.html

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Dados Básicos

Beneficiários

Código

05484420240001

Ano

2024

Modalidade de Transferência

TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa

Lançamento de pontes Logistic Support Bridge e execução de outros serviços de engenharia.

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

4139 - SR(RO) - Superintendência Regional de Rondônia

Unidade Gestora Acompanhamento

393014

Nome Institucional do Programa

Lançamento de pontes Logistic Support Bridge e execução de outros serviços de engenharia.

Objetivo

Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Caracteres restantes: 4697

Descrição

Trata-se de celebração de novo Instrumento de Parceria entre o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por

Voltar

Caracteres restantes: 4489

Grupo de Investimento:

- ☒ Obra
- ☒ Serviço
- ☒ Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

☒ Sim ☐ Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim ☐ Não

Autoriza a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada?

☒ Sim ☐ Não

▼ Ações Orçamentárias

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro (opcional)

Código ⚡	Descrição ⚡
163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais



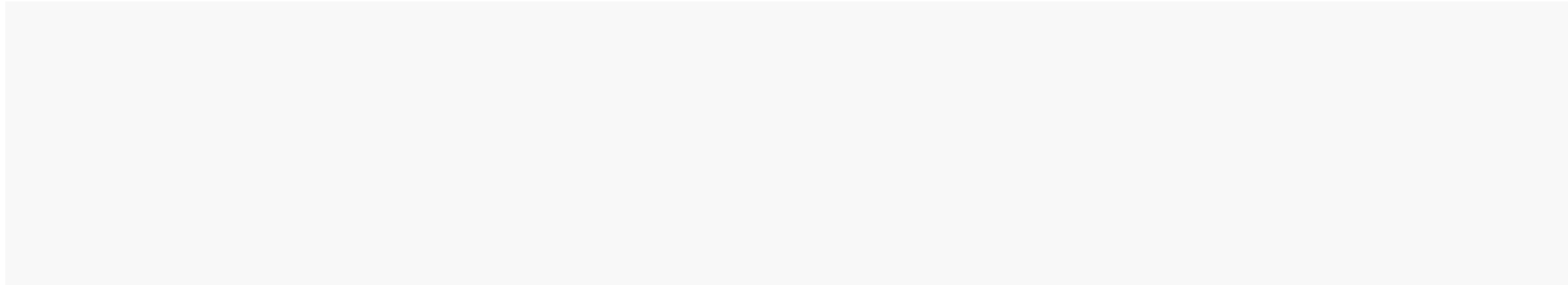
« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5 ▼

^ Anexos (opcional)

▼ Histórico do Programa

Usuário ⚡	Data da Situação ⚡	Situação ⚡	Observação ⚡
748.514.031-00	22/01/2024 17:53:13	Disponibilizado	
748.514.031-00	22/01/2024 15:57:36	Não Disponibilizado	





Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/Sede Protocolo Geral Recebido em: 17 JAN 2024 Servidor/Colaborador

OFÍCIO Nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 16 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor General de Brigada
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Análise quanto ao Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150) apresentado para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

Referência: Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933)

Senhor General,

BN 03576870 3 BR

1. Trata o presente da proposta da lavratura de um novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

2. A respeito, mediante Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), essa Diretoria de Obras de Cooperação encaminhou minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150) referente ao novo TED, para análise e prosseguimento do feito.

3. Considerando o Ofício nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156) os autos forma encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêncões - COMEC/CGMRR, para providências quanto a referida análise do plano de trabalho, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, cuja vigência expira em 10/03/2024.

4. Em resposta, por meio do Ofício nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), a COMEC/CGMRR informou, sem o prejuízo da leitura integral do ofício, que:

"Considerando o apresentado no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 que "*Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada*", destaca-se:

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0029896/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0029896/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: encaminhamento do Plano de Trabalho e Nota Técnica referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada, visando o emprego de pontes e equipagem militar em situações emergenciais.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 02/02/2024 às 11:04

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-15-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf
ANEXO 02	Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 02.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 15-SP/DOC
EB: 64480.000174/2024-85

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 2024

Ao Senhor

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

70.902-902 Brasília-Distrito Federal

Assunto: encaminhamento do Plano de Trabalho e Nota Técnica referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada, visando o emprego de pontes e equipagem militar em situações emergenciais.

Senhor Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, cujo objeto é a execução de atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiada, em situações emergenciais, visando o restabelecimento do tráfego em rodovias federais, Processo nº 50600.032648/2023-59.
2. Sobre o assunto e em resposta ao OFÍCIO Nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 16 de janeiro de 2024, (SEI nº 16719090) segue anexo, Nota Técnica elaborada por esta Diretoria, respondendo os questionamentos do documento em epígrafe.
3. Outrossim, encaminho o Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada em destaque, no valor de R\$ 50.956.322,71 (cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), apenso a este documento, para aprovação.
4. Do exposto, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 02/02/2024, às 09:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

f4vQ-t920-YUnE-iJQe

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)----- R\$ 50.956.322,71

VALOR DO PTRAB ----- R\$ 50.956.322,71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



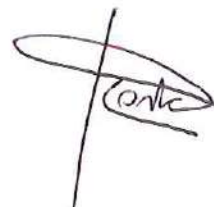
EM BRANCO

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F.: 035.545.864-04		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: 734.111.597-15		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

[Assinatura]

EM BRANCO

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
(X) Sim				
() Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;				
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;				
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
(X) Sim				
() Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):			9,00%	
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 50.956.322,71	
Total Geral		-	R\$ 50.956.322,71	-



EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

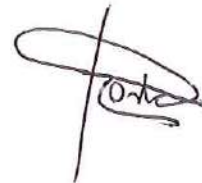
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.881.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.881.264,54
2	2025	MAIO	13.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.481.264,54
3	2026	MAIO	9.631.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.631.264,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			50.956.322,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODOTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080



DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)					
MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,23
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,98
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,13
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	4.138.132,65
2.3	Despesas Operacionais				4.071.568,53
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	17.148,75
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	49.415,37
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	506.529,55
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.686.870,94
04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,77
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18.550.000,00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	350.000,00	18.550.000,00
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39.269.451,77
TOTAL GERAL					50.956.322,71
12 - PROPOSIÇÃO					
Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.					
BRASÍLIA - DF, 01 de 02 de 2024		Pede deferimento,			
		 RODRIGO SOARES COSTA - Maj Ordenador de Despesas Substituto do DEC			
13 - APROVAÇÃO					
Brasília - DF, ____ de ____ de ____		Pede deferimento,			
		_____ CONCEDENTE			

DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)**

RESPOSTA À NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

30.001.23.23.34.01.01

INTERESSADOS: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Departamento de Engenharia e Construção – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

ASSUNTO: Tramitação do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 referente ao objeto "Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais".

RESPOSTAS ÀS SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

DOCUMENTAÇÕES E DADOS DO PLANO DE TRABALHO

“Sugere-se corrigir o Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED e o Nome da Unidade Gestora, visto que não cabe à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia essa responsabilidade. (DOC 1).”

Os campos “Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED” e “Nome da Unidade Gestora” foram alterados para Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

“Sugere-se adequar o pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado e o apresentado de 20% apresentado no campo OBSERVAÇÕES dos Custos Indiretos (DOC 2).”

Tendo em vista o Acórdão nº 2529/2023 do TCU que fixou o percentual máximo de despesas indiretas em 9,66%, os campos indicados foram todos atualizados para a nova determinação.

“Sugere-se corrigir a ordenação das metas previstas no 10-Cronograma de Desembolso, 11.2 Cronograma Físico e Financeiro.”

As correções foram realizadas, conforme solicitado.

“Sugere-se atender à solicitação sobre documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).”

A documentação referente a autoridades do EB responsáveis pela celebração do TED serão encaminhados, após solicitação formal da CGMRR e assim que iniciar a tramitação da minuta do TED.

“Sugere-se atender à solicitação sobre Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS -CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).”

Conforme rotina estabelecida entre esta Diretoria e a CGMRR as certidões de habilitação do TED serão encaminhadas oportunamente, por ocasião do início da tramitação da minuta do TED.

LOCALIZAÇÃO DAS 08 OME/OM

“Apresentar o Mapa de Situação das 8 OME que comporão na execução do TED.”

Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação que apresenta as localizações das 08 OMEs que farão parte do TED.

“Apresentar o Raio de Influência de cada OME e que atenda a DMT de 600 km em relação à OME detentora da ponte apresentado em memorial.”

Conforme apresentado no Mapa de Situação, as OMEs estão localizadas de norte a sul do país. À vista disso, utilizou-se uma DMT estimativa na memória de cálculo para gerar quantitativos e

valores. É importante ressaltar que, por ocasião do surgimento das demandas de lançamento das pontes, será utilizada a DMT real correspondente ao caso em questão através de apresentação de Plano de Trabalho específico. Destaco que não há como definir antecipadamente que OME vai atender determinada demanda do DNIT. Apesar disso, apresento abaixo um quadro com a prioridade de emprego das equipagens de ponte em cada região, de forma prioritária e eventual.

OM	Cidade	Região de atuação prioritária	Região de atuação eventual
1º BE Cmb (ES)	Rio de Janeiro-RJ	Sudeste	Nordeste e Sul
3º BE Cmb	Cachoeira do Sul- RS	Sul	Centro Oeste e Sudeste
5º BE Cmb Bld	Porto União- PR	Sul	Centro Oeste e Sudeste
9º BE Cmb	Cuiabá-MT	Centro Oeste	Norte Ocidental (RR, AM, AC e RO)
23ª Cia E Cmb	Ipameri-GO	Centro Oeste	Sudeste, Sul e Nordeste
5º BE Cnst	Porto Velho - RO	Norte	Centro Oeste
2º BE Cnst	Teresina - PI	Nordeste	Norte Oriental (MA, PA e AP) e Sudeste
7º BE Cmb	Natal-RN	Nordeste	Norte Oriental (MA, PA e AP) e Sudeste

“Apresentar a justificativa da localização da OME de forma que atenda o Raio de Atuação de 600 km e que abranja toda a área do território brasileiro.”

Conforme apresentado no Mapa de Situação, as OMEs estão localizadas de norte a sul do país. À vista disso, utilizou-se uma DMT estimativa na memória de cálculo para gerar quantitativos e valores. É importante ressaltar que, por ocasião do surgimento das demandas de lançamento das pontes, será utilizada a DMT real correspondente ao caso em questão através de apresentação de Plano de Trabalho específico.

“Apresentar localização dos Adestramentos previstos em Plano de Trabalho.”

O adestramento das OME é realizado sob coordenação dos Grupamentos de Engenharia (Gpt E) a quem são subordinados, e sob a supervisão dos Comandos Militares de Área (Cmdo Mil A). O planejamento e as condições do local aonde será realizado depende de premissas

e condições estabelecidas, anualmente, pelos Gpt E e Cmdo Mil A, em sua Programação de Instrução. Prioritariamente o adestramento dar-se-á nas no interior das próprias OMEs detentoras das pontes. Contudo, utilizou-se uma DMT estimativa de 30 km de forma conservadora, uma vez que, por determinação dos Gpt E ou Cmdo Mil A, o adestramento poderá ocorrer em campos de instrução fora da sede dos aquartelamentos, de forma possibilitar o lançamento e operação da equipagem,

próximo das condições mais reais possíveis. Em qualquer dos contextos, o adestramento na sede ou fora da sede da OME, implicará em geração de documentos comprobatórios da realização do treinamento, com publicação em boletim interno da OME e relatório com fotos. Tais documentos estarão à disposição para auditorias dos órgãos de controle interno e externo, para solicitação da Unidade Descentralizadora e para compor a prestação de contas final do instrumento de parceria.

“Apresentar para cada OME a Discriminação da Quantidade, Especificação de Pontes, de Equipamentos e Pessoal.”

As pontes e os equipamentos foram adquiridos há quase 14 anos em TED específico entre o Exército e o DNIT. As pontes foram distribuídas entre as 08 OME de forma que cada uma tivesse 02 equipagens completas de ponte LSB.

O quadro a seguir apresenta as principais informações das equipagens das pontes:

Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem	Capacidade
2009	8	1º BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ), 2º BEC (Teresina/PI), 7º BE Cmb (Natal/RN), 23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO), 5º BE Cmb Bld (Porto União/SC), 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS), 9º BEC (Aquidauana/MS) e 5º BEC (Porto Velho/RO).	Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I, Edição 2019)
2013	8		

“Apresentar a localização de cada OME que será base de instalações do TED.”

Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação que apresenta as localizações das 08 OMEs que farão parte do TED.

“Apresentar a localização do 5º BECmb Bld.”

Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação no qual consta a localização do 5º BECmb Bld.

“Apresentar a distribuição da localização do Armazenamento dos Equipamentos a serem adquiridos.”

Os 53 bitrens novos a serem adquiridos deverão substituir os atuais existentes nas 08 OMEs, que já contam com sua vida útil ultrapassada. Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação que apresenta as localizações das 08 OMEs que serão os locais de armazenamento dos bitrens a serem adquiridos.

VALORES DAS DIÁRIAS

“Apresentar justificativas referente aos valores das diárias adotadas em PTRAB serem das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo.”

O Plano de Trabalho em questão é meramente estimativo. Isso posto, foram utilizados os valores das diárias das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo, levando em consideração o cenário mais desfavorável, a fim de gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante ressaltar que, por ocasião das ocorrências dos sinistros, será elaborado Plano de Trabalho específico para cada situação, respeitando os valores de diárias atribuídos para cada localidade.

“Apresentar as localizações da origem dos militares que comporão a execução do TED para Reconhecimento, Adestramento e Operação.”

Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação no qual consta as localizações das 08 OMEs que são as origens dos militares que comporão a execução do TED para Reconhecimento, Adestramento e Operação.

“Sugere-se adequar os valores das diárias devidas a militares em deslocamentos a serviço realizados no País conforme o Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023.”

Conforme explicado anteriormente, o Plano de Trabalho em questão é meramente estimativo. Isso posto, foram utilizados os valores das diárias das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo, levando em consideração o cenário mais desfavorável, a fim de gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante ressaltar que, por ocasião das ocorrências dos sinistros, será elaborado Plano de Trabalho específico para cada situação, respeitando os valores de diárias atribuídos para cada localidade. Portanto, a proposta de ajuste dos valores não possui importância significativa.

“Apresentar justificativa da adoção de valores de diárias para as principais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo visto que o lançamento de pontes biapoiadas acontecem quase que em sua totalidade em outras capitais do País.”

Conforme explicado anteriormente, o Plano de Trabalho em questão é meramente estimativo. Isso posto, foram utilizados os valores das diárias das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo, levando em consideração o cenário mais desfavorável, a fim de gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante ressaltar que, por ocasião das ocorrências dos sinistros, será elaborado Plano de Trabalho específico para cada situação, respeitando os valores de diárias atribuídos para cada localidade

CUSTOS IMPRODUTIVOS

Nota de esclarecimento com relação ao termo “Custos Improdutivos” utilizado no PTrab:

Em um primeiro momento, considerou-se como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego"

“Apresentar a data-base e localidade do Relatório SICRO de Equipamentos utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados. Conforme o sítio eletrônico onde acessar os Relatórios SICRO.”

A data-base utilizada na versão analisada foi a de Abr/23, conforme consta na “CAPA” e “DOC 4”. A Unidade da Federação utilizada foi o Distrito Federal. Entretanto, o orçamento de referência do PTrab foi atualizado para Jul/23, data mais recente do SICRO/DNIT, mantendo-se o Distrito Federal como Unidade da Federação.

“Sugere-se adotar valores de referência mais recentes para determinar o valor do Plano de Trabalho visto que a referência adotada de abril/2023 no plano de trabalho possui referência superior a 06 meses. Ver referência que o CUB do DF é de referência de agosto de 2023.”

Os valores de referência foram atualizados para Jul/23, Distrito Federal. Além disso, o valor de referência do CUB foi corrigido para Jul/23 de forma que os valores utilizados apresentem a mesma data de referência.

“Sugere-se apresentar a data-base e localidade do relatório SICRO utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados em "3. Eqp e Vtr improdutivo" no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957). e em outros campos utilizados.”

Conforme informado anteriormente, os valores de referência foram atualizados para Jul/23, Distrito Federal. Além disso, o valor de referência do CUB foi corrigido para Jul/23 de forma que os valores utilizados apresentem a mesma data de referência.

“Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Custos Improdutivos.”

Conforme informado anteriormente, os valores de referência foram atualizados para Jul/23, Distrito Federal. Além disso, o valor de referência do CUB foi corrigido para Jul/23 de forma que os valores utilizados apresentem a mesma data de referência.

TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES

“Apresentar Detalhamento das informações e justificativas. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.”

O Exército Brasileiro trabalha com uma grande rotatividade de mão de obra. Assim sendo, constata-se a necessidade de prever e garantir a fonte de recursos para adestramentos regulares do efetivo para pronto emprego das pontes LSB. Cabe destacar que, trata-se de um planejamento para gerar a possibilidade de descentralização de recursos, tanto para adestramento da OME em sua sede como fora da sede. Pois, como explicitado anteriormente, o planejamento e execução do adestramento depende de premissas e condições estabelecidas pelos Grupamentos de Engenharia e Comandos Militares de Área, a quem as OME são subordinadas. Ressalta-se ainda que, a necessidade de recursos para o adestramento de uma OME, em determinado semestre, poderá não ocorrer, se a OME tiver lançado e operado uma ponte LSB, em situação real demandada pelo DNIT ou em situação de apoio a Defesa Civil, naquele semestre. Nesse caso, o recurso para o adestramento daquela OME não será

solicitado, pois entende-se que tropa foi adestrada em situação real. Por outro lado, se a OME não tiver lançado e operado a ponte LSB em determinado semestre, a mesma demandará a necessidade de recursos para seu adestramento, de forma a cumprir a premissa de 02 adestramentos anuais. Por fim, ressalta-se que o adestramentos serão registrados por meio de boletim interno da OME e relatório fotográfico, e que estes documentos e todos demais que regularam as atividades estarão à disposição para auditorias dos órgãos de controle interno e externo, para solicitação da Unidade Descentralizadora e para compor a prestação de contas final do instrumento de parceria.

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS

“Apresentar a justificativa de se utilizar como base o 5º BECmb Bld localizado na região Sul, totalizando área de 2.019m², com um CUB de Brasília/DF. Não foi identificada as áreas das outras 07 OME do TED.”

O 5º BECmb Bld foi apenas citado na memória de cálculo, porém os galpões das demais OMEs utilizados para acondicionar as equipagens das pontes são semelhantes. Na nova versão do PTrab o nome do 5º BECmb será suprimido para evitar dúvidas. Como a Unidade da Federação utilizada como referência no orçamento é o Distrito Federal, utilizou-se o CUB desse mesmo local.

“Não foi identificada as áreas das outras 07 OME do TED.”

Foi anexado, na aba “MAPA DE SITUAÇÃO” do arquivo xls, um mapa de situação que apresenta as localizações das 08 OMEs.

“Apresentar a justificativa de se utilizar como base o CUB de DF (para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16) de agosto de 2023 visto que não foram apresentadas a localização das 08 OME.”

Como a Unidade da Federação adotada para a elaboração do PTrab foi o Distrito Federal, adotou-se o CUB do mesmo estado. Foi adotado como referência o galpão industrial, pois esse é o tipo de instalação que mais se assemelha com os casos em questão.

“Apresentar a justificativa de se considerar 2,75% do valor total para obter o valor da manutenção das instalações das equipagens no PTrab aplicado à Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).”

O percentual de 2,75% é meramente estimativo. Considerando que o CUB multiplicado pela área de referência, multiplicado pelas 8 OMEs resulta em um valor muito alto, foi aplicado um percentual de 2,75% a fim de se chegar a um valor julgado razoável de R\$ 12.663,24, por OME, por ano. É importante frisar que essa despesa só será executada se houver ocorrência de algum incidente (dano devido às intempéries climáticas, etc).

“Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.”

Conforme já mencionado o orçamento de referência foi atualizado para Jul/23, assim como o valor do CUB. Como as instalações das 08 OMEs que abrigam as equipagens de pontes são semelhantes (2019 m²) multiplicou-se a área pelo percentual de 2,75% para estimar uma despesa para esse item do PTrab.

LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

“Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.”

Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização), os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra. Posto isso, foram adotados valores referentes à desmobilização, tendo em vista que toda a equipagem e pessoal mobilizados retornarão aos seus locais de origem.

“Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.”

Não é o caso.

“Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.”

Item já respondido anteriormente

AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS

“Justificar a razoabilidade da aquisição de todos os equipamentos relacionados no orçamento pelo Exército, evitando o julgamento de obras superestimadas, não foram identificadas as justificativas para a quantidade apresentada de 53 unidades de BITrem no de valor de R\$ 350.000,00/cada.”

Inicialmente, deve-se destacar que **não está sendo realizada uma aquisição de 53 Bitrens adicionais** e sim a **substituição dos 53 Bitrens adquiridos com recursos do DNIT em 2009/2013**, e que são partes constituintes dos módulos da ponte LSB, utilizados no seu transporte. Tal aquisição, à época, não apenas dos semirreboques bitrens, mas de todo o conjunto, mostrou-se uma solução vantajosa para o DNIT, quando da necessidade de pronta resposta no rompimento/interdição emergencial de rodovias federais. Já foi ratificado pelo DNIT, a intenção da continuidade deste tipo de apoio do Exército Brasileiro (EB), com a renovação do TED.

Com relação ao valor de R\$ 350.000,00 por Semirreboque Bitrem, este foi o valor do planejamento inicial, estimado à época, para fins de informação ao DNIT do montante aproximado. Após a conclusão do processo licitatório, em Out/23, ficou definido o valor das aquisições dos semirreboques bitrens entre R\$ 311.270,00 a R\$ 334.150,00, variando apenas por localidade de entrega, conforme está detalhado no Processo Licitatório 21/2023 da UASG 160132, com validade até 17 Out 24, informação disponível no Portal de Compras do Governo Federal. Sugere-se manter o valor de R\$ 350.000,00 no PTrab, pois não se sabe quando o recurso será repassado e, dependendo do momento da aquisição, pode ser que nova licitação aponte um valor ainda maior, o que implicará em Revisão de Projeto de Fase de Obra (RPFO) para atualização do valor. O importante é que a despesa ocorrerá conforme liquidação dos valores empenhados sobre processo licitatórios vigentes

“Apresentar motivo e objetivo de aquisição dos equipamentos visto que não faz parte do objeto do contrato do TED.”

A substituição dos Bitrens, como foi elucidado anteriormente, está sendo motivada, tecnicamente, pelo término de sua vida útil e pela baixa confiabilidade e disponibilidade dos semirreboques, com problemas mecânicos consequentes do prolongado uso, o que pode impactar futuros lançamentos de pontes, caso não haja substituição dos meios de transporte da ponte, até o local de aplicação da ponte. Essa demanda foi apresentada em reuniões realizadas com a DIR e o entendimento foi positivo para a inserção desse item no PTrab.

“Apresentar vantagem econômica e razoabilidade para esta Autarquia da aquisição dos equipamentos.”

A principal vantagem da substituição dos semirreboques, tanto para o DNIT, quanto para o Exército, está fundamentada, tecnicamente, na manutenção da capacidade de transporte e deslocamento da Ponte para seu emprego. Condição esta que, se não atendida, impede a mobilização da Ponte LSB.

“Apresentar o cronograma de aquisição dos BiTrens (1º ano, 2º ano, 3º ano).”

A substituição dos semirreboques foi planejada gradualmente em 03 anos (planejou-se iniciar a substituição em 2023, mas por conta da falta de liberação de recursos, prorrogou-se para 2024), com prioridade de substituição conforme ano de fabricação (idade) dos Bitrens originais, já existentes, e condição mecânica dos mesmos, assim planeja-se substituir:

- a. (Substituição em A):** 24 Unidades em 2024, para substituir os Bitrens ano 2009 (isso se o recurso for descentralizado em tempo hábil, caso contrário o empenho, pedido ao fornecedor, prazo de entrega de edital e prazo de testes e entrega técnica, podem provocar uma entrega final, apenas para 2025).
- b. (Substituição em A+1):** 20 unidades em 2025, para substituir os Bitrens ano 2010/2013 (caso não ocorra um atraso na liberação inicial, como foi citado anteriormente)
- c. (Substituição em A+2):** 09 unidades em 2026 para os Bitrens ano 2013 (restante dos 2013).

“Apresentar as OME onde os 53 equipamentos BITREM serão instalados.

Nota: Caso haja a aquisição do equipamento, é necessário apresentar à Unidade Descentralizadora os comprovantes de aquisição dos equipamentos com as especificações.”

As OMEs que possuem ponte LSB e que, por consequência, demandam substituição dos semirreboques bitrens existentes, estão assim localizadas:

Nr Ord	OME	Cidade	Estado
1	7º BE Cmb	Natal	Rio Grande do Norte
2	2º BEC	Teresina	Piauí
3	23ª Cia E Cmb	Ipameri	Goiás
4	1º BE Cmb	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
5	5º BE Cmb Bld	Porto União	Santa Catarina
6	9º BE Cmb	Aquidauana	Mato Grosso do Sul
7	5º BEC	Porto Velho	Rondônia
8	3º BE Cmb	Cachoeira do Sul	Rio Grande do Sul

Obs sobre a Nota: O Exército Brasileiro, como órgão federal, segue todo o rito processual previsto em lei para suas aquisições. Dessa forma, todas as aquisições possuirão Nota de Empenho (NE), Termo de Recebimento (TREM), Nota de Liquidação (NL), Ordem Bancária (OB) e Entrega Técnica. Os empenhos serão realizados em processos licitatórios vigentes cujos editais contendo as especificações técnicas foram previamente analisados e aprovados pela CJU.

“Apresentar código SICRO do Equipamento com a denominação de BI-TREM e as suas especificações.”

O SICRO apresenta os seguintes códigos para semirreboques, incluindo o Cavalo Mecânico (Viatura Tratora).

E9018 - Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos com capacidade de 74 t - 324 kW	44
E9679 - Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos para até 216 t - 440 kW	45
E9665 - Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 35 t - 210 kW	45
E9666 - Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 45 t - 295 kW	46
E9100 - Cavalo mecânico sem reboque - 210 kW	46

Desta forma os Semirreboques a serem substituídos, se enquadram ao pertencente ao conjunto **E9666** (excluído o Cavalo Mecânico, o qual não está sendo substituído).

A especificação técnica resumida apresenta ***“Viatura Semirreboque de Transporte Especializado, composta por 02 (dois) semirreboques articulados, por isso a designação “Bitrem”, tipo graneleiro, carga aberta, com 02 eixos por Semirreboque, constituindo assim 04 eixos no Bitrem e que somado***

aos 03 eixos do Cavalo Mecânico, totalizariam 07 Eixos. Com capacidade de transporte mínima de 36 Ton, com itens adicionais de militarização”.

“Apresentar pesquisa de preço para aquisição dos equipamentos, bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

“Apresentar dados e informações sobre os fornecedores escolhidos. Apresentar pesquisa direta de preço com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.”

No âmbito da administração pública federal, autárquica a pesquisa de preços é parte integrante do Processo Licitatório e está amparada nas exigências legais da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de Abr 2021). A pesquisa de preço, assim como demais fases deste processo, com todas as etapas classificatórias previstas, foi realizada pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate, sediado em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, conforme Processo licitatório 21/2023 da UASG 160132 com validade até 17 Out 24. Processo licitatório este, que está homologado e vigente, conforme pode ser verificado no Portal de Compras do Governo Federal. Caso haja necessidade adicional de se enviar o processo, processo esse, já analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da União (CJU), será solicitado a Organização Militar responsável pela condução deste processo licitatório, para o envio de cópia do mesmo, se for solicitado.

“Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos durante a vigência do TED. Os equipamentos estarão disponíveis em sua totalidade para as necessidades do TED.”

“Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos após o término da vigência do TED. Essa informação deverá constar no contrato do TED a ser celebrado.”

Os semirreboques, durante a vigência do TED, assim como após a vigência do TED (este TED é planejado para prorrogações e renovações sucessivas), são de propriedade do Exército Brasileiro, serão materiais permanentes do EB, assim como os semirreboques adquiridos em 2009/2013, seguindo o rito processual da administração pública Federal, já citado no item 28.5, onde uma Nota de Empenho (NE), após a entrega do material e pagamento (liquidação), gera uma inclusão patrimonial subsequente. Os Semirreboques, assim como os demais equipamento e viaturas componentes da ponte LSB ***estão disponíveis em sua totalidade para as necessidades do TED.***

São Equipamentos e Viaturas componentes da Ponte LSB:

Nr Ordem	Componente	Qtde
1	Cavalo Mecânico	05 por OM E
2	Semirreboque Bitrem Graneleiro	Entre 4 e 8 por OM E
3	Semirreboque Prancha	01 por OM E
4	Carregadeira Sobre Rodas	01 por OM E
5	Caminhão Guindauto	01 por OM E
6	Retroescavadeira	01 por OM E
7	Minicarregadeira (Trator Multiuso)	02 por OM E
8	Caminhão Guindauto	02 por OM E
9	Compactador Manual	03 por OM E
10	Gerador de 6 KWA	02 por OM E
11	Moto Bomba	02 por OM E
12	Torre de Iluminação	01 por OM E
13	Contêiner Escritório	01 por OM E
14	Contêiner Banheiro	01 por OM E
15	Barraca Administração	01 por OM E
16	Barraca Refeitório	01 por OM E
17	Banheiro Químico	02 por OM E

“Apresentar os preços estimados apresentados que definam o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Deve-se desconsiderar os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.”

“Apresentar a materialização da pesquisa de preço para aquisição dos equipamentos e que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- *Descrição do objeto a ser contratado;*
- *Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;*
- *Caracterização das fontes consultadas;*
- *Série de preços coletados;*
- *Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;*
- *Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;*
- *Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;*
- *Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;*
- *Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;*

- ***Contratações similares feitas pela Administração Pública;***
- ***Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;***
- ***Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.”***

Para qualquer aquisição por órgão da administração pública federal e autárquica, o preço final é definido por ***Processo Licitatório Público***, conforme previsto na nova ***Lei 14.133 de 1 de abril de 2021*** de Licitações e Contratos. Assim os ***valores de referência, pesquisa de preço, participação dos fornecedores, descrição detalhada do objeto, fontes consultadas, pesquisa em mídia especializada, publicações*** e demais requisitos presentes na Lei, foram seguidos e consubstanciaram o processo, que após análise e aprovação da ***Consultoria Jurídica da União (CJU)***, foi homologado e está disponível no ***Portal de Compras do Governo Federal***, com os seguintes dados ***Pregão 21/2023, UASG 160132 com validade até 17 Out 24.***

“Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.”

Não é o caso.

“Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para a Aquisição dos Equipamentos visto que não foram identificadas informações importantes para análise.”

Assim, se o recurso for descentralizado em tempo hábil, o planejamento inicial de substituição dos Semirreboques Bitrem, já ajustado ao ***valor da licitação, ocorrida em Out 23***, ficará da seguinte forma:

ANO	Substituições de	Valor Estimado	Valor final da Licitação
A	24 Semirreboques Bitrens	R\$ 8.400.000,00	R\$ 8.019.600,00
A+1	20 Semirreboques Bitrens	R\$ 7.000.000,00	R\$ 6.683.000,00
A+2	09 Semirreboques Bitrens	R\$ 3.150.000,00	R\$ 3.007.350,00

Obs: No planejamento inicial, o ano “A” seria 2023. Atualizado, o ano de 2024 será o ano “A”, se os recursos forem liberados com a celeridade necessária para o processo de aquisição. Ressalta-se

que o Processo Licitatório possui vigência até 17 Ou 24. Ou seja, para anos A+1 e A+2 os valores deverão sofrer alteração e novas licitações deverão ser realizadas.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE
Data: 30/01/2024 09:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel QEM

Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 15-SP/DOC (SEI n.º 16876073) neste processo, bem como de seus anexos, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 02 de fevereiro de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 02/02/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16876104** e o código CRC **3E2E85BC**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 22289/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 7 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS

Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086) e da Nota Técnica (SEI! nº 16876096) para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

URGENTE!

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do OFÍCIO nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073), por meio do qual o Departamento de Engenharia e Construção - DEC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Nota Técnica (SEI! nº 16876096) e Resposta à Nota de Análise do plano de Trabalho (SEI! nº 16876096), anexas, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

2. Inicialmente, mediante OFÍCIO Nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156), esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR encaminhou o OFÍCIO nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), bem como seus anexos: minuta do Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150), para análise, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

3. Em resposta, por meio do OFÍCIO Nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), após considerações sobre a matéria, essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886) informando que o Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150) contém as informações esperadas em um Plano de Trabalho de um TED, conforme Decreto nº 10.426 e Manual de Termo de Descentralização de Crédito (SEI! nº 9926055), porém com as seguintes considerações no 9º parágrafo:

"a) Não possui artefatos o suficiente para análise do Plano de Trabalho.

b) Não possui artefatos o suficiente que justifiquem o Memorial de Cálculo apresentado e que

possam servir de análise por esta Coordenação;

c) Não possui artefatos que justifiquem os Custos de Adestramento, Custos de Manutenção, os Custos Indiretos, os custos de Aquisição de Equipamentos, os Custos de Desmobilização."

4. Ademais, restou informado a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento do Plano de Trabalho, ao tempo, que essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêntes - COMEC/CGMRR não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho. **Por fim, sugeriu que o Plano de Trabalho não estava apto para aprovação.**

5. Nesse sentido, através do OFÍCIO Nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16719090), esta Coordenação-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Engenharia e Construção para conhecimento do inteiro teor da Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886), bem como do OFÍCIO Nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), para providências no tocante, visando dar continuidade na proposta de um novo TED referente ao lançamento de pontes LSB ou ponte metálica similar do Exército.

6. A respeito, sobreveio o Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073), o qual encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086) e Nota Técnica (SEI! nº 16876096), no valor de R\$ 50.956.322,71 (cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para aprovação.

7. Desta forma, considerando o mútuo interesse na celebração do Instrumento de parceria, solicita-se que essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contêntes proceda com a análise técnica do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Nota Técnica (SEI! nº 16876096), Resposta (SEI! nº 16876096); visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, **cuja vigência expira em 10/03/2024.**

8. Ante o exposto, **com a urgência que o caso requer**, encaminha-se os autos para conhecimento e providências decorrentes.

I - Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073);

Anexos: II - Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (SEI! nº 16876086); e

III - Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 02.pdf (SEI! nº 16876096).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 07/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16909229** e o código CRC **C552AD29**.



**MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES**



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Rastreamento

BN 035 768 703 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, BRASILIA - DF
23/01/2024 09:56



Objeto saiu para entrega ao destinatário
BRASILIA - DF
23/01/2024 08:52



Objeto postado
BRASILIA - DF
19/01/2024 19:27



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0030492/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0030492/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 19/02/2024 às 11:02

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-24-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 24-SP/DOC
EB: 64480.000243/2024-51

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 2024

Ao Senhor
Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
70.902-902 Brasília-Distrito Federal

Assunto: encaminhamento de memória de cálculo referente ao Plano de Trabalho e Nota Técnica, visando a celebração de novo TED para lançamento de pontes de equipagem em rodovias federais.

Senhor Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, cujo objeto é a execução de atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiada, em situações emergenciais, visando o restabelecimento do tráfego em rodovias federais, Processo nº 50600.032648/2023-59.
2. Sobre o assunto, em complemento ao Ofício nº 15 SP/DOC, de 02 de fevereiro de 2024, encaminho a memória de cálculo editável, referente a minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 e Nota Técnica remetidos a esta autarquia. (SEI nº 16719090)
3. Do exposto, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel



FLÁVIO DO PRADO, em 16/02/2024, às 18:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

lxja-NltU-x/UY-yZyH

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)-----R\$ 50,956,322.71

VALOR DO PTRAB -----R\$ 50,956,322.71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F.: 		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: 		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
(X) Sim				
() Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:				
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;				
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;				
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
(X) Sim				
() Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6.00%	
2	Adestramento	%	3.00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			9.00%	
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50,956,322.71	
Total Geral		-	R\$ 50,956,322.71	R\$ -

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14,881,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			14,881,264.54
2	2025	MAIO	13,481,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			13,481,264.54
3	2026	MAIO	9,631,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			9,631,264.54
4	2027	MAIO	6,481,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			6,481,264.54
5	2028	MAIO	6,481,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			6,481,264.54
Total do desembolso (R\$):.....			50,956,322.71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.080

ODS EXECUTOR: DEC
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

DOCUMENTO : 4
FOLHA : 01/01

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OME (5 ANOS)	POR OME / POR ANO
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1,788,135.41	223,516.93	44,703.39
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480.00	1,572.64	754,867.73	94,358.47	18,871.69
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480.00	2,152.64	1,033,267.68	129,158.46	25,831.69
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9,392,205.98	1,174,025.75	234,805.15
2.1	Despesa de Manutenção				4,926,550.13	615,818.77	123,163.75
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80.00	61,581.88	4,926,550.13	615,818.77	123,163.75
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327,523.20	40,940.40	8,188.08
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80.00	4,094.04	327,523.20	40,940.40	8,188.08
2.3	Despesas Operacionais				4,138,132.65	517,266.58	103,453.32
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80.00	50,894.61	4,071,568.53	508,946.07	101,789.21
2.3.2	EPI	und	80.00	214.36	17,148.75	2,143.59	428.72
2.3.3	Sinalização	und	80.00	617.69	49,415.37	6,176.92	1,235.38
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506,529.55		
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1.00	506,529.55	506,529.55	101,305.91	12,663.24
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11,686,870.94	1,397,542.67	279,508.53

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OPERAÇÃO
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20,719,451.77	1,035,972.59
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20.00	4,208.31	84,166.25	4,208.31
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20.00	8,490.96	169,819.17	8,490.96
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20.00	119,766.05	2,395,321.00	119,766.05
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20.00	8,490.96	169,819.17	8,490.96
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20.00	100,112.88	2,002,257.62	100,112.88
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20.00	27,287.91	545,758.20	27,287.91
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20.00	31,954.60	639,092.07	31,954.60
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240.00	30,160.55	7,238,532.17	361,926.61
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240.00	10,826.62	2,598,389.09	129,919.45
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120.00	6,435.62	772,274.59	38,613.73
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20.00	31,954.60	639,092.07	31,954.60
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20.00	27,287.91	545,758.20	27,287.91
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20.00	8,490.96	169,819.17	8,490.96
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20.00	119,766.05	2,395,321.00	119,766.05
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20.00	8,490.96	169,819.17	8,490.96
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20.00	9,210.64	184,212.83	9,210.64
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18,550,000.00	
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53.00	350,000.00	18,550,000.00	
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39,269,451.77	
TOTAL GERAL					50,956,322.71	

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

BRASÍLIA - DF, ____ de ____ de ____

GUSTAVO PASSOS DE LALOR IMBIRIBA - Ten Cel

Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Pede deferimento,

Brasília - DF, ____ de ____ de ____

CONCEDENTE

Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (16993583)

SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 150

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
PREÇOS REFERENTES A:						JULHO 2023	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00	53	R\$ 18,550,000.00

DOC

DEC

**Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023**

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Premissas do Cálculo do Plano de Trabalho de 5 anos para utilização das Pontes Semi-Permanentes

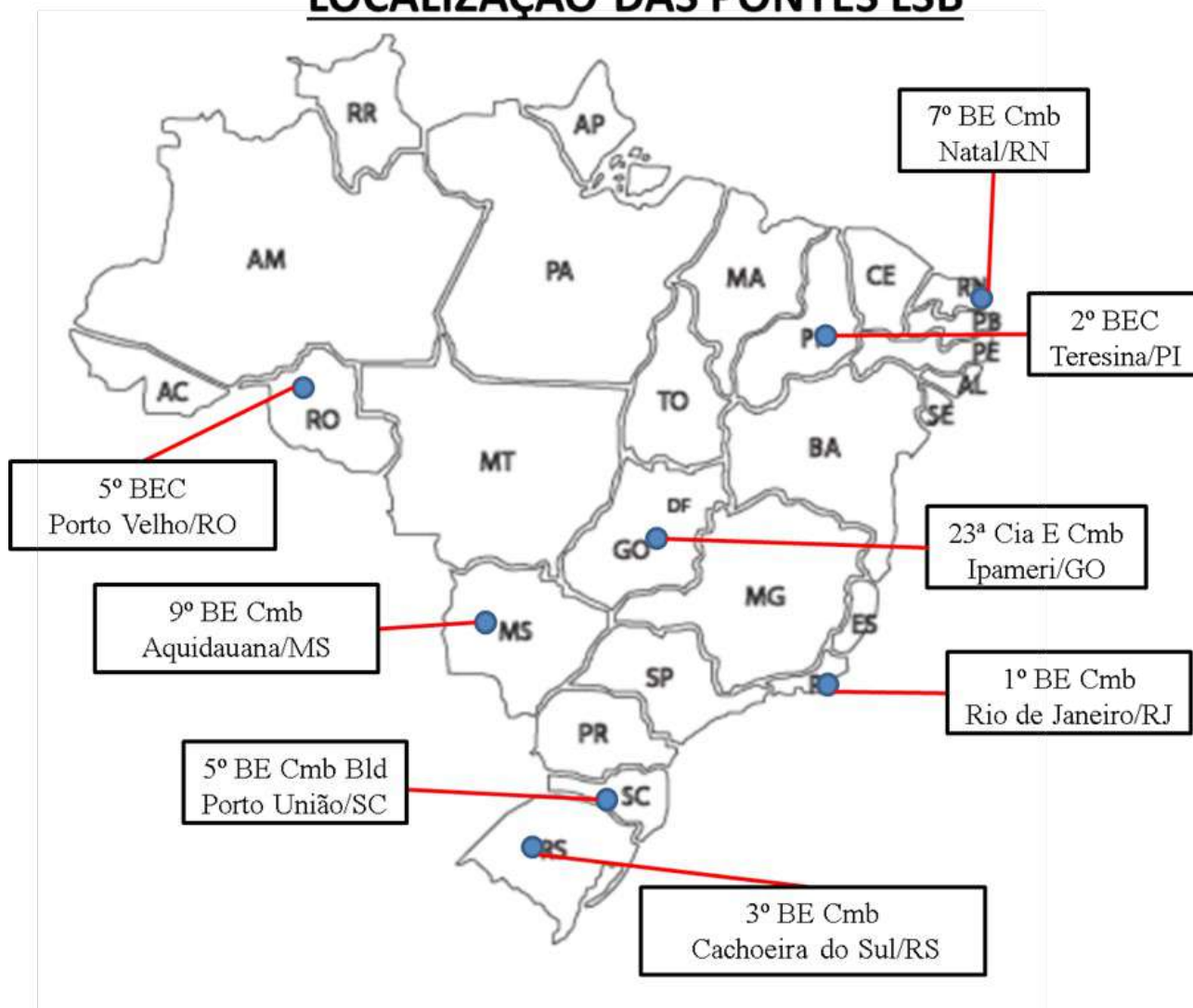
1. Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.
2. Foi considerado o custo improdutivo de **8** Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semi-permanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenem a equipagem. A localização das 8 OMEs constam na aba "MAPA DE SITUAÇÃO".
3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para **8** OME detentoras de pontes semi-permanentes, localizadas a uma DMT de **30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares. Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento.
4. Foi considerado o lançamento de 4 pontes semi-permanentes por ano, durante os 5 anos de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de **600km** em relação à OME detentora da ponte. A DMT de 600 km é meramente estimativa, para gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante destacar que, por ocasião das demandas de lançamento de ponte, serão utilizadas as DMTs específicas para cada caso.
5. Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semi-permanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
6. Quando as OMEs forem realizar os Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
7. Será adquirido os BiTrens em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo. Os 53 BiTrens solicitados substituirão os atuais que se encontram com mais de 25 anos de uso.
8. O valor de despesas indiretas adotado foi 9%, menor valor do previsto no ACÓRDÃO/1399.
9. O fator k significa a permanência ou não da viatura por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
10. A área média das instalações onde ficam armazenadas as equipagens e equipamentos é de 2.019m². Utilizando-se o CUB do DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.140,37 e as 8 instalações (OM's), mantendo por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total (percentual meramente estimativo para reduzir o valor total, tendo em vista que a manutenção só ocorrerá quando houver necessidade), obteve-se um valor estimado da manutenção das instalações das equipagens, item 1.3.
11. Em um primeiro momento, considerou-se como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP/VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego"

Duração do PTrab:	5 anos	= 60 meses	= 1800 dias
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 und		
Quantidade de montagens anual	4 und		
OME consideradas para o Custo improdutivo:	8 und		
OME consideradas para realizar treinamento:	8 und		
DMT considerada para realizar treinamento:	30 km		
DMT considerada para lançamento da ponte:	600 km		

DIÁRIAS	
Of Estado Maior	409.58
Of Subalterno	381.14
ST/Sgt	381.14
Cb/Sd	316.54

	QUANT PESSOAL MOBILIZADO	QUANT PESSOAL NA OPERAÇÃO DA PONTE	PESSOAL A SER DESMOBILIZADO
Of Estado Maior	1	0	1
Of Subalterno	2	1	1
ST/Sgt	15	4	11
Cb	9	3	6
Sd	46	6	40
TOTAL	73	14	59

LOCALIZAÇÃO DAS PONTES LSB



EQUIPAGEM DE PONT

Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem
2009	8	1° BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ), 2° BEC (Teresina/PI), 7° BE Cmb (Natal/RN), 23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO), 5° BE Cmb Bld (Porto União/SC), 3° BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS), 9° BEC (Aquidauana/MS) e 5° BEC (Porto Velho/RO).
2013	8	

Capacidade

Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I , Edição 2019)

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Julho/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.023,41
PP-4	1.844,22
R-8	1.758,38
PIS	1.404,17

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.501,42
PP-4	2.317,81
R-8	2.035,14
R-16	1.961,46

PADRÃO ALTO	
R-1	3.047,50
R-8	2.457,74
R-16	2.544,27

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.290,51
CSL-8	1.999,28
CSL-16	2.665,44

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.475,60
CSL-8	2.213,21
CSL-16	2.944,44

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.156,22
GI	1.140,37

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Julho/2023)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

ANEXO "B"

Resumo das Etapas da Operação e Suas Durações							
Etapas da Operação		Montagem de Treinamento			Missão Real - para em 1 mês de operação		
		DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS	DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS
1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	-	-	-	2	1	3
2	PLANEJAMENTO	-	1	1	-	1	1
3	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
4	MOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
5	MONTAGEM DO CANTEIRO	-	2	2	-	2	2
6	MONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	1	-	1	2	-	2
8	OP DA EQUIPAGEM	-	3	3	-	30	30
9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	-	-	-	2	-	2
10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	1	1	1	2	2	4
11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	1	-	1	2	-	2
12	DESMONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
13	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
14	DESMOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	-	1	1	-	1	1
16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	-	2	2	-	3	3

				Reconhecimento	
Velocidade Média:	50 km/h	Velocidade Média:	50 km/h	80 km/h	
DMT:	30 km	DMT:	600 km		
Tempo de Deslocamento:	0.60 horas	Tempo de Deslocamento:	12.00 horas	7.50 horas	
Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	08 h/dia	
Total de dias de viagem:	1	Total de dias de viagem:	2	1	

CÓDIGO SICRO	CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 01 OME)					SERVIÇO		Custo Total Mensal por OME
	Qnt	Eqp/Vtr	Horas /dia	dias/mês	Horas/Mês			
E9579	1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0.5	2	1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	R\$	1,442.79
E9511	1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	0.5	2	1	Manutenção e Operação das Viaturas	R\$	1,974.90
E9665	4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	0.5	2	4	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)		calculado como percentual do valor do PTrab
E9041	2	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	0.5	2	2			
E9066	2	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	0.5	2	2			
E9540	1	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0.5	2	1			
E9096	1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	0.5	2	1			
E9526	1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0.5	2	1			
E9571	1	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	0.5	2	1			
E9125	1	Viatura ambulância - ¼ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	0	2	0			
E9592	1	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0.5	2	1			
E9684	1	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	0	2	0			
E9592	2	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0			
E9592	2	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0			

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		4	7	8		Horas/Mês	Custo Total Mensal
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)			
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 40.7432	R\$ 58.6644	R\$ 134.6294	R\$ 234.0370	1	R\$ 234.04
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 137.4499	R\$ 137.4499	R\$ 79.7956	R\$ 354.6954	1	R\$ 354.70
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 60.2354	R\$ 81.2008	R\$ 171.8674	R\$ 313.3036	4	R\$ 1,253.21
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 56.0257	R\$ 71.0333	R\$ 182.7114	R\$ 309.7704	2	R\$ 619.54
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3.5608	R\$ 2.5435	R\$ 10.6906	R\$ 16.7949	2	R\$ 33.59
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 49.0920	R\$ 70.1314	R\$ 90.9465	R\$ 210.1699	1	R\$ 210.17
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 28.1690	R\$ 28.1690	R\$ 58.1843	R\$ 114.5223	1	R\$ 114.52
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	R\$ 35.8521	R\$ 35.8521	R\$ 38.5679	R\$ 110.2721	1	R\$ 110.27
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 37.1535	R\$ 52.0295	R\$ 182.7114	R\$ 271.8944	1	R\$ 271.89
E9125	Viatura ambulância - ¼ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R\$ 10.9791	R\$ 10.9791	R\$ 23.7852	R\$ 45.7434	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	1	R\$ 215.76
E9684	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19.9949	R\$ 19.9949	R\$ 37.5960	R\$ 77.5858	0	R\$ -
E9592	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	0	R\$ -
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	0	R\$ -

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)

Custos de Reconhecimento de Engenharia

Montagem de Treinamento

a) Custos de hora máquina											
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total
Reconhecimento de Eng	Viatura ¾ ton										
	Bote c/ motor										
TOTAL EQP								R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	ANT (diarias pes	TOTAL R\$
Of Subalterno	0	381.14	3	-
ST/Sgt	0	381.14	3	-
Cb/Sd	0	316.54	3	-
TOTAL			R\$ 0.00	

c) Custos com Material Permanente

Não há.

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		- R\$	- R\$
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		- R\$	- R\$
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		- R\$	- R\$
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		- R\$	- R\$
2.3.2	EPI	und		- R\$	- R\$
2.3.3	Sinalização	und		- R\$	- R\$

MEMO ITEM 3.1													
Custos de Reconhecimento de Engenharia													
Missão Real													
a) Custos de hora máquina													
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	K	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Reconhecimento de Eng	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	1	3	600	2	1200	80	15.00	R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1,163.79	E9684
	Bote c/ motor	0											
TOTAL EQP									R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1.163.79	
b) Custos com pessoal													
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento													
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$									
Of Subalterno	1	381.14	2.5	952.85									
ST/Sgt	1	381.14	2.5	952.85									
Cb/Sd	1	316.54	2.5	791.35									
TOTAL				R\$ 2.697.05									
c) Custos com Material Permanente													
Não há.													

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)												
EMBARQUE DA EQP												
Montagem de Treinamento												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 797.96	R\$ 1,374.50	R\$ 1,374.50	R\$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 581.84	R\$ 281.69	R\$ 281.69	R\$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 1,827.11	R\$ 710.33	R\$ 560.26	R\$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,206.91	R\$ 2,366.52	R\$ 2,216.45	R\$ 7,789.87	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/Sgt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												
RESUMO												
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023									
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)							
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OB OME)											
2.1	Despesa de Manutenção											
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 4,582.97	R\$ -	-						
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal											
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.3	Despesas Operacionais											
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 3,206.91	R\$ -	-						
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -	-						

MEMO ITEM 3.2, 3.4, 3.13 e 3.15

EMBARQUE DA EQP												
Missão Real												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidad e Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 797.96	R\$ 1,374.50	R\$ 1,374.50	R\$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 581.84	R\$ 281.69	R\$ 281.69	R\$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 1,827.11	R\$ 710.33	R\$ 560.26	R\$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,206.91	R\$ 2,366.52	R\$ 2,216.45	R\$ 7,789.87	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/5gt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)																
MOBILIZAÇÃO																
Montagem de Treinamento																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	30	60	50	1.20	R\$ 161.56	R\$ 70.40	R\$ 48.89	R\$ 280.84	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	x	30	240	50	4.80	R\$ 824.96	R\$ 389.76	R\$ 289.13	R\$ 1.503.86	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	x	30	120	50	2.40	R\$ 438.51	R\$ 170.48	R\$ 134.46	R\$ 743.45	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2		x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	1		x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 109.63	R\$ 31.22	R\$ 22.29	R\$ 163.14	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	2	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 14.27	R\$ 6.59	R\$ 6.59	R\$ 27.45	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 80.78	R\$ 28.84	R\$ 19.84	R\$ 129.45	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 22.56	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 46.55	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	x	30	120	50	2.40	R\$ 323.11	R\$ 115.36	R\$ 79.34	R\$ 517.81	E9592
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	20	2	1	x	30	60	50	1.20	R\$ 161.56	R\$ 57.68	R\$ 39.67	R\$ 258.91	E9592	
TOTAL EQP												R\$ 2.136.93	R\$ 882.32	R\$ 652.21	R\$ 3.671.46	

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	409.58	0	-
Of Subalterno	2	381.14	0	-
St/Sgt	15	381.14	0	-
Cb	9	316.54	0	-
Sd	46	316.54	0	-
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00

Total de pessoas a serem mobilizadas: 73

Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 50

ok!

c) Custos com Material Permanente	
Não há.	

MEMO ITEM 3.3 e 3.14																
MOBILIZAÇÃO																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	600	1200	50	24,00	R\$ 3.231.11	R\$ 1.407,95	R\$ 977,84	R\$ 5.616,89	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0	1		x	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	x	600	4800	50	96,00	R\$ 16.499,27	R\$ 7.795,28	R\$ 5.782,60	R\$ 30.077,15	E9665
	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	x	600	2400	50	48,00	R\$ 8.770,15	R\$ 3.409,60	R\$ 2.689,23	R\$ 14.868,98	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	esp	0	0	2		x	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	esp	0	0	1		x	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Retrososcavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retrososcavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	esp	0	0	0		x	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	x	600	600	50	12,00	R\$ 2.192,54	R\$ 624,35	R\$ 445,84	R\$ 3.262,73	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	1	x	600	600	50	12,00	R\$ 285,42	R\$ 131,75	R\$ 131,75	R\$ 548,92	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	x	600	600	50	12,00	R\$ 1.615,55	R\$ 576,80	R\$ 396,71	R\$ 2.589,06	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	x	600	600	50	12,00	R\$ 451,15	R\$ 239,94	R\$ 239,94	R\$ 931,03	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	x	600	2400	50	48,00	R\$ 6.462,21	R\$ 2.307,20	R\$ 1.586,83	R\$ 10.356,24	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	1	x	600	1200	50	24,00	R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12	E9592
	TOTAL EQP												R\$ 42.738,50	R\$ 17.646,46	R\$ 13.044,15	R\$ 73.429,12

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	2	381.14	1.5	1.143.42
St/STe	15	381.14	1.5	8.575.65
Cb	9	316.54	1.5	4.273.29
Sd	46	316.54	1.5	21.841.26
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 36.447.99

c) Custos com Material Permanente	
Não há.	

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para os 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 1.534,53	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -
2.3	Despesa Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 2.136,93	R\$ -
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -

MEMO ÍTEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (considera-se que o canteiro será simplificado/de campanha)															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 175.99	R\$ 122.23	R\$ 702.11	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	8	R\$ 638.36	R\$ 1.099,60	R\$ 1.099,60	R\$ 2.837,56	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.461,69	R\$ 568,27	R\$ 448,21	R\$ 2.478,16	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	2	R\$ 21,38	R\$ 5,09	R\$ 7,12	R\$ 33,59	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	3	R\$ 272,84	R\$ 210,39	R\$ 147,28	R\$ 630,51	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 231,41	R\$ 215,11	R\$ 215,11	R\$ 661,63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	2	R\$ 365,42	R\$ 104,06	R\$ 74,31	R\$ 543,79	E9571
	Viatura ambulância - ¼ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	3	R\$ 112,79	R\$ 59,98	R\$ 59,98	R\$ 232,76	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.077,04	R\$ 384,53	R\$ 264,47	R\$ 1.726,04	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 4.584,82	R\$ 2.823,03	R\$ 2.438,31	R\$ 9.846,15	

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00

Canteiro Junto a Ponte			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de contêiner WC	0	R\$ 35,000.00	R\$ -
Aquisição de contêiner dep.	0	R\$ 20,000.00	R\$ -
Aquisição de Cobertura	0	R\$ 2,500.00	R\$ -
Construção de Fossa/Filtro	0	R\$ 3,000.00	R\$ -
Instalação elétrica	0	R\$ 5,000.00	R\$ -
Colchão de solteiro	0	R\$ 300.00	R\$ -
Jogos de roupas de cama	0	R\$ 189.00	R\$ -
Ar Condicionado	0	R\$ 2,000.00	R\$ -
TOTAL-----			R\$ 0.00

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 5,261.34	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ 876.00	R\$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Composuvel e lubrificantes	und		R\$ 4,584.82	R\$ -
2.3.2	RPI	und		R\$ -	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -

MEMO ITEM 3.5															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	6	R\$ 807.78	R\$ 351.99	R\$ 244.46	R\$ 1,404.22	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	16	R\$ 1,276.73	R\$ 2,199.20	R\$ 2,199.20	R\$ 5,675.13	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 2,923.38	R\$ 1,136.53	R\$ 896.41	R\$ 4,956.33	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	4	R\$ 42.76	R\$ 10.17	R\$ 14.24	R\$ 67.18	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 545.68	R\$ 420.79	R\$ 294.55	R\$ 1,261.02	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 231.41	R\$ 215.11	R\$ 215.11	R\$ 661.63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	4	R\$ 730.85	R\$ 208.12	R\$ 148.61	R\$ 1,087.58	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	6	R\$ 225.58	R\$ 119.97	R\$ 119.97	R\$ 465.51	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 2,154.07	R\$ 769.07	R\$ 528.94	R\$ 3,452.08	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 8,938.23	R\$ 5,430.95	R\$ 4,661.50	R\$ 19,030.68	

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	2	R\$ 146.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 876.00

Canteiro Junto a Ponte			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de Cobertura	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00
Construção rancho (m²)	80	R\$ 400.00	R\$ 32,000.00
Material de rancho	1	R\$ 12,000.00	R\$ 12,000.00
Construção de Fossa/Filtro	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
Instalação elétrica	1	R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00
Colchão de solteiro	12	R\$ 500.00	R\$ 6,000.00
Jogos de roupas de cama	12	R\$ 120.00	R\$ 1,440.00
Ar Condicionado	5	R\$ 2,000.00	R\$ 10,000.00
TOTAL-----			R\$ 71,940.00

[illegible][illegible]

MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		RESUMO		PREÇO REFERENTE A 16/03/2023	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
0	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (o treinamento por ano para 040E)				
0.1	Despesa de Manutenção				
0.1.1	Manutenção de Equipamentos	und		R\$	R\$
0.1.2	Manutenção dos Equipamentos - Materiais	und		R\$	13.050,00 R\$
0.1.3	Despesa com o "Manutenção de Pessoal"				
0.1.3.1	Salário e Refeição de alimentação	und		R\$	5.214,00 R\$
0.1.3.2	Despesa com alimentação				
0.1.3.2.1	Contribuição e utilidades	und		R\$	10.870,20 R\$
0.1.3.2.2	PIR	und		R\$	R\$
0.1.3.2.3	Reeducação	und		R\$	R\$

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Montagem de Treinamento				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	409.58	-	-
Of Subalterno	0	381.14	0	-
ST/Sgt	0	381.14	0	-
Cb/Sd	0	316.54	0	-
Sd	0	316.54	0	-
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 3.7 e 3.11				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Missão Real				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	1	381.14	1.5	571.71
ST/Sgt	11	381.14	1.5	6,288.81
Cb/Sd	6	316.54	1.5	2,848.86
Sd	40	316.54	1.5	18,992.40
TOTAL	59	TOTAL:		R\$ 29.316.15
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
OP DA EQUIPAGEM															
Operação de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	3	x	x	x	48	R\$ 513.15	R\$ 122.09	R\$ 170.92	R\$ 806.16	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 548.13	R\$ 156.09	R\$ 111.46	R\$ 815.68	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 71.36	R\$ 32.94	R\$ 32.94	R\$ 137.23	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 144.20	R\$ 99.18	R\$ 647.27	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 144.20	R\$ 99.18	R\$ 647.27	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 1.940.42	R\$ 599.51	R\$ 513.67	R\$ 3.053.61	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS			
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	0	-
Of Subalterno	1	0.00	-
ST/Sgt	4	0.00	-
Cb/Sd	3	0.00	-
Sd	6	0.00	-
TOTAL	14	TOTAL:	R\$ 0.00

Canteiro Custos Fixos			
Item	Quant	Custo Unit. Mens	Custo Total
Mat. Construção (meses)	0.10	R\$ 300.00	R\$ 30.00
Energia Elétrica (meses)	0.10	R\$ 1.200.00	R\$ 120.00
Telefone/internet (meses)	0.10	R\$ 500.00	R\$ 50.00
Expediente/limpeza (meses)	0.10	R\$ 120.00	R\$ 12.00
Sup. De fundos (meses)	0.10	R\$ 2.000.00	R\$ 200.00
TOTAL-----			R\$ 412.00

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO					
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de piscar: fixa / piscante.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	0.25	R\$ 40.00	R\$ 10.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	0.25	R\$ 15.00	R\$ 3.75
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	0.17	R\$ 200.00	R\$ 34.00
7	Lanterna	UND	0.33	R\$ 70.00	R\$ 23.10
8	Fita Zebrada	M	1.67	R\$ 0.50	R\$ 0.84
9	Giroflex	UND	0.07	R\$ 120.00	R\$ 8.40
10	Bandeirola sinalização	UND	0.33	R\$ 20.00	R\$ 6.60
11	Película refletiva	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
TOTAL					R\$ 154.62

EPI				
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Luva de raspão de couro	Par	0.50	13.50	6.75
Capacete	Unid	0.50	20.00	10.00
Oculos	Unid	1.00	6.00	6.00
Capa de Chuva	Unid	0.50	30.00	15.00
Protetor Solar	Unid	0.50	30.00	15.00
Luva Pigmentada	Par	0.33	4.00	1.33
TOTAL				R\$ 54.07

MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MOTORISTAS E OPERADORES

FERRAMENTAS					
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid	0.10	30.00	3.00	ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM CABO	unid	0.03	30.00	1.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PÉ DE CABRA 500MM	unid	0.03	30.00	1.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.08	37.00	3.08	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.02	1.000.00	16.67	CORTES DE MADEIRA
PA	unid	0.08	30.00	2.50	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
PCABRITA	unid	0.13	50.00	6.67	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
ALCATE DE CORTTE DIAGONAL 7 1/2	unid	0.02	20.00	0.33	SERVICOS DIVERSOS
TRCOR 3,2 TON	unid	0.02	2.000.00	33.33	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	0.42	10.00	4.17	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	undf	0.05	100.00	5.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA ELEVACÃO CARGA 8 ton	unid	0.05	650.00	32.50	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.08	200.00	16.67	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CABO DE AÇO 3/8"	metro	0.83	20.00	16.67	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				R\$ 142.52	-

c) Custos com Material Permanente
Não há

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		- R\$	- R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		1 R\$ 1.113.18	1.113.18
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Manutenção e Alimentação	und		1 R\$ 252.00	252.00
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		1 R\$ 1.940.42	1.940.42
2.3.2	EPI	und		- R\$ 196.66	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		- R\$ 566.69	R\$ -

MEMO ITEM 3.8															
OP DA EQUIPAGEM															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de Trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/ operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	30	x	x	x	480	R\$ 5.131.49	R\$ 1.220.88	R\$ 1.709.18	R\$ 8.061.55	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 2.740.67	R\$ 780.44	R\$ 557.30	R\$ 4.078.42	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 356.78	R\$ 164.69	R\$ 164.69	R\$ 686.15	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 2.019.44	R\$ 721.00	R\$ 495.89	R\$ 3.236.33	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1.163.79	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 10.812.32	R\$ 3.186.93	R\$ 3.226.98	R\$ 17.226.24	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento			
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	0	-
Of Subalterno	1	0.00	-
ST/Sgt	4	0.00	-
Cb/Sd	3	0.00	-
Sd	6	0.00	-
TOTAL	14	TOTAL:	R\$ 0.00

Canteiro Custos Fixos			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Mat. Construção (meses)	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
Energia Elétrica (meses)	1	R\$ 1.200.00	R\$ 1.200.00
Telefone/internet (meses)	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00
Expediente/limpeza (meses)	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
Sup. De fundos (meses)	1	R\$ 2.000.00	R\$ 2.000.00
TOTAL-----			R\$ 4.320.00

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO					
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de piscar: fixa / piscante.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	2.0000	R\$ 40.00	R\$ 80.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	2.0000	R\$ 15.00	R\$ 30.00
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	1.0000	R\$ 200.00	R\$ 200.00
7	Lanterna	UND	3.0000	R\$ 70.00	R\$ 210.00
8	Fita Zebrada	M	15.0000	R\$ 0.50	R\$ 7.50
9	Giroflex	UND	0.3000	R\$ 120.00	R\$ 36.00
10	Bandeirola sinalização	UND	3.0000	R\$ 20.00	R\$ 60.00
11	Película refletiva	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
TOTAL					R\$ 1.021.50

EPI				
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Luva de raspão de couro	Par	5	13.50	67.50
Capacete	Unid	5	20.00	100.00
Oculos	Unid	10	6.00	60.00
Capa de Chuva	Unid	5	30.00	150.00
Protetor Solar	Unid	5	30.00	150.00
Luva Pigmentada	Par	3	4.00	13.33
TOTAL				R\$ 540.83

MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MOTORISTAS E OPERADORES

FERRAMENTAS					
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS
		0.50	30.00	15.00	
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid				ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM CABO M	unid	0.33	30.00	10.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PÉ DE CABRA 500MM	unid	0.33	30.00	10.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.50	37.00	18.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.17	1000.00	166.67	CORTES DE MADEIRA
PA	unid	0.83	30.00	25.00	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
PCARATEA	unid	1.33	50.00	66.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
ALCATE DE CORTE (DAGONAL 7 1/2	unid	0.17	20.00	3.33	SERVIÇOS DIVERSOS
TSFOR 3,3 TON	unid	0.10	2000.00	200.00	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	4.17	10.00	41.67	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	unid	0.50	100.00	50.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CINTA ELEVACÃO CARGA 8 ton	unid	0.20	650.00	130.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.50	200.00	100.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CABO DE AÇO 3/8"	metro	5.00	20.00	100.00	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				R\$ 936.84	-

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (não haverá rodízio no treinamento)															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 45 t m - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - 1/2 ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - 1/2 ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - 1/2 ton (Veículo leve picape 4 x 4, com capacidade de 1.10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409,58	0	-											
Of Subalterno	1	381,14	0	-											
S1/Sgt	4	381,14	0	-											
Cb/Sd	3	316,54	0	-											
Sd	6	316,54	0	-											
TOTAL	14			R\$ 0,00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO				PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023											
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 ME)														
2.1	Despesa de Manutenção				R\$ -										
2.1.1	Manutenção das Equipagem	und		R\$	R\$ -										
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$	R\$ -										
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$	R\$ -										
2.3	Despesa Operacional														
2.3.1	Combustível e lubrificantes	und		R\$	R\$ -										
2.3.2	RFI	und		R\$	R\$ -										
2.3.3	Simulação	und		R\$	R\$ -										

RESUMO				
CÓDIGO		MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO	PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023	
		DISCRIM.	UNID.	QUANT.
				PREÇO UNIT. (R\$)
				Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OE ONE)			
2.1	Despesa de Manutenção			
2.1.1	Manutenção do Equipagem		und	R\$ - R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas		und	R\$ - R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal			
2.2.1	Diária e Refeição de alimentação		und	R\$ - R\$ -
2.3	Despesas Operacionais			
2.3.1	Combustível e Lubrificantes		und	R\$ - R\$ -
2.3.2	IPT		und	R\$ - R\$ -
2.3.3	Sinalização		und	R\$ - R\$ -

MEMO ITEM 3.9															
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de Trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com gandula com capacidade de 45 t m - 188 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - 1/2 ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - 1/2 ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - 1/2 ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	14	14	1	2	2	600	1200	50	24,00	R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12
TOTAL EQP											R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$	Total de pessoas a serem mobilizadas: 14 Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz.: 14 ok!										
Of Estado Maior	0	409,58	1	-											
Of Subalterno	1	381,14	1	381,14											
S1/Sgt	4	381,14	1	1.524,56											
Cb/Sd	3	316,54	1	949,62											
Sd	6	316,54	1	1.899,24											
TOTAL	14		TOTAL:	R\$ 4.754,56											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (esp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operaçã o em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SCD
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 45 t - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	30	30	50	0,60	R\$ 22,56	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 46,55	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 22,56	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 46,55	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DUÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409,58	1	-											
Of Subalterno	0	381,14	1	-											
ST/sgt	0	381,14	1	-											
Cb-Sd	0	316,54	1	-											
Sd	0	316,54	1	-											
TOTAL	0		5	R\$ 0,00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO				PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023											
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OI OME)														
2.1	Despesa de Manutenção				R\$ -										
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -										
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 47,99	R\$ -										
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -	Valor dividido por 2 pqs e bimestral									
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 45,12	R\$ -										
2.3.2	BPI	und		R\$ -	R\$ -										
2.3.3	Alimentação	und		R\$ -	R\$ -										

valor dividido por 2 pq é bimestral

MEMO ITEM 3.10																
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL																
Missão Real																
a) Custos de hora máquina																
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	A DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operaçã o em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SCDIO	
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579	
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511	
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665	
	Caminhão carroceria com gerador com capacidade de 45 kW - 188 kW	vtr	2	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041	
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	esp	0	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066	
	Trator sobre esteiras com limite - 127 kW	esp	0	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571	
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1.54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125	
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592	
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9684	
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	4	2	600	1200	24,00	R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12	E9592	
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		4	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592	
TOTAL EQP											R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12		
b) Custos com pessoal																
MEMÓRIA PARA DUÁRIAS Reconhecimento																
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$	Total de pessoas a serem mobilizadas: 2											
Of Estado Maior	1	409,58	1	409,58	Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 2											
Of Subalterno	0	381,14	1	-	ok!											
ST/sgt	0	381,14	1	-												
Cb-Sd	1	316,54	1	316,54												
Sd	0	316,54	1	-												
TOTAL	2		TOTAL:	R\$ 226,16												
c) Custos com Material Permanente																
Não há.																

Total de pessoas a serem mobilizadas: 2
Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz: 2
ok!

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 510.69	R\$ 879.68	R\$ 879.68	R\$ 2.270,05	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 1.169,35	R\$ 454,61	R\$ 358,56	R\$ 1.982,53	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 1.680,04	R\$ 1.334,29	R\$ 1.238,24	R\$ 4.252,58	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	1	-											
Of Subalterno	0	381.14	1	-											
ST/Sgt	0	381.14	1	-											
Cb/Sd	0	316.54	1	-											
Sd	0	316.54	1	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023												
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)														
2.1	Despesa de Manutenção				R\$	-									
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$	-	R\$ -									
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$	2.572,54	R\$ -									
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$	-	R\$ -									
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$	1.680,04	R\$ -									
2.3.2	EPI	und		R\$	-	R\$ -									
2.3.3	Sinalização	und		R\$	-	R\$ -									

MEMO ITEM 3.16															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc.o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 766.04	R\$ 1,319.52	R\$ 1,319.52	R\$ 3,405.08	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1,754.03	R\$ 681.92	R\$ 537.85	R\$ 2,973.80	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1,292.44	R\$ 461.44	R\$ 317.37	R\$ 2,071.25	E9592
Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592	
TOTAL EQP											R\$ 3,812.51	R\$ 2,462.88	R\$ 2,174.73	R\$ 8,450.13	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	2	-											
Of Subalterno	0	381.14	2	-											
ST/Sgt	0	381.14	2	-											
Cb/Sd	0	316.54	2	-											
Sd	0	316.54	2	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

1	2	3
Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)
E9001	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,60 m - 2,20 kW	75,284.6877
E9002	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,80 m - 2,20 kW	82,807.3341
E9003	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,00 m - 2,20 kW	89,883.7390
E9004	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,20 m - 2,20 kW	90,355.7684
E9005	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,50 m - 2,20 kW	92,295.5680
E9006	Equipamento para sondagem manual	2,723.5762
E9007	Bomba de pistão triplex com capacidade de 7,80 m³/h (130 l/min) - 8,20 kW	134,319.3604
E9008	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	2,046.4120
E9009	Embarcação rebocadora - 268 kW	616,722.1160
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	4,606.7805
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	2,000.8856
E9014	Deflectômetro de impacto (FWD) instalado em picape com reboque e faixa de carga de 7 a 120 kN - 147 kW	2,204,154.0078
E9015	Elevador de obra com capacidade de 1.000 kg - 9 kW	64,516.6822
E9016	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio com sistema de espuma de asfalto - 129 kW	10,083,902.4000
E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	853,161.8861
E9020	Recicladora a frio - 455 kW	4,990,073.6548
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	331,327.0803
E9022	Pórtico metálico rolante com capacidade de 25 t - 30 kW	850,399.8727
E9023	Guindaste móvel sobre esteiras com dragline com capacidade de 1,9 a 2,3 m³ - 270 kW	3,499,429.4984
E9024	Misturador de nata cimento - 1,50 kW	7,007.5022
E9025	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 7.000 kN - 15 kW	102,163.7239
E9026	Bomba para injeção de nata de cimento com capacidade de 2 MPa - 2,20 kW	29,692.8130
E9028	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 18 MPa - 5,20 kW	4,739.7249
E9029	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 8.000 kN - 20 kW	129,901.3481
E9030	Bomba de protensão com leitura digital para tensionamento de estais - 3 kW	13,762.3548
E9031	Elevador de cremalheira com cabine simples, com capacidade de 1.500 kg e altura de até 100 m - 15 kW	297,761.6310
E9032	Equipamento para regulagem final de estais com até 37 cordoalhas - D = 15,7 mm - 20 kW	86,410.8079
E9033	Equipamento para regulagem final de estais de 38 a 55 cordoalhas - D = 15,7 mm - 30 kW	123,444.0113
E9034	Equipamento para regulagem final de estais de 56 a 73 cordoalhas - D = 15,7 mm - 40 kW	185,166.0170
E9035	Equipamento para regulagem final de estais de 74 a 91 cordoalhas - D = 15,7 mm - 50 kW	246,888.0226
E9036	Grua fixa para alturas de 60 a 102 m, com alcance de 60 m com capacidade de 1.500 kg na ponta da lança - 37 kW	3,241,672.4508
E9038	Macaco hidráulico monocordoalha para tensionamento de estais - 3 kW	17,675.1054
E9039	Máquina de solda por termofusão para tubos PEAD com gerador de 4 kW	116,430.2466
E9040	Serra mármore - 1,45 kW	443.5548
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,129,259.3422
E9043	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	24,126.0114
E9044	Central de concreto com capacidade de 150 m³/h - dosadora e misturadora	3,249,413.9727
E9045	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 496 kN	61,867.1867
E9046	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 929 kN	75,116.9929
E9047	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.390 kN	109,123.7942
E9048	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.859 kN	126,674.0963
E9049	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 250 MPa - 72 kW	589,965.4876
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 97 kW	2,816,118.3744
E9051	Máquina levantadora e posicionadora de via - 7,40 kW	765,318.2561
E9052	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	787,262.7963
E9053	Perfuratriz hidráulica montada em flutuante - 32 kW	358,458.0830
E9054	Equipamento sobre forma-trilho para execução e acabamento de pavimento de concreto - 13,40 kW	1,311,617.8751
E9055	Guincho pneumático com capacidade de 2,5 t	524,444.3130
E9056	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9059	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m montada na obra com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9060	Perfuratriz pneumática rotoperçussiva montada em flutuante com pressão de 0,70 MPa e capacidade de 2.500 gpm	22,360.9700
E9061	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kW	1,382.6014
E9062	Soprador de ar quente manual - 1,60 kW	4,565.5054
E9063	Equipamento de estabilização dinâmica da via - 300 kW	24,308,809.5464
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1,001.9700
E9065	Carro controle ferroviário - 186 kW	28,288,957.5433
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	71,216.6502
E9067	Veículo ferroviário para capina química com capacidade de 12.000 l - 115 kW	1,666,780.7769
E9068	Perfuratriz hidráulica rotoperçussiva para CCPH - 123 kW	2,865,537.0774
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	3,866.8418
E9070	Ponte rolante com capacidade de 5 t e vão de até 15 m - 10 kW	318,889.8803
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	478.8708
E9072	Martelo hidráulico vibratório com unidade hidráulica - 486 kW	2,865,176.8330
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	461,315.8803

E9074	Tanque de estocagem de asfalto com agitadores de 60.000 l	816,000.0000
E9075	Trado cavadeira de 12"	133.9318
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	163,119.0960
E9077	Perfuratriz de circulação reversa tipo Wirth ou similar com unidade hidráulica (Power Pack) - 273 kW	4,653,097.1749
E9078	Treliça lançadeira com capacidade de carga de 100 a 120 t e vão máximo de 45 m - 110 kW	3,518,403.2746
E9079	Bomba submersível com capacidade de 360 m³/h - 23 kW	179,364.0601
E9080	Carrelone com capacidade máxima de 70 t	1,775,090.5764
E9081	Fischietti simples com capacidade de 70 t	97,919.4248
E9083	Vagão fechado FLT com capacidade de 99 t	800,000.0000
E9084	Vagão tanque convencional TCT com capacidade de 97 t e 103.000 l	1,195,000.0000
E9085	Vagão gôndola GDE com capacidade de 93,5 t / 29 m³	620,000.0000
E9086	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 41 m³/h - 74 kW	511,465.8803
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	2,643.1254
E9091	Embarcação empurradora fluvial - 372 kW	1,107,113.1001
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	75,435.8253
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	16,368,927.5769
E9095	Guindaste móvel sobre pneus com 8 eixos com capacidade máxima de 500 t - 500 kW	28,719,865.7655
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	402,414.7208
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49,513.7915
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	73,364.0589
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	62,740.0325
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5,069,000.2294
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2,022,307.1372
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9,354.4060
E9108	Soldadora de trilho por caldeamento na via - 400 kW	8,683,513.2673
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	216,869.4458
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21,616.6600
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	150,385.8803
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7,484.2523
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	818,396.5358
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	486,747.8820
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	555,419.6933
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3,895,366.0366
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4,534,942.9644
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	219,581.8387
E9126	Draga backhoe com capacidade de 7 m³ - 1.000 kW	83,535,013.4064
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,422,926.9980
E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	600,937.1572
E9141	Rebarbador hidráulico com bomba manual com capacidade de força de 9.000 kgf	89,771.4755
E9144	Pórtico metálico rolante com talha com capacidade de 5 t - 10 kW	293,680.9851
E9148	Macaco de protensão de fios com bomba - 3,72 kW	94,846.9858
E9149	Máquina de aplicação e extração de grampo elástico tipo Pandrol - 6,70 kW	264,710.5826
E9151	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	3,147,606.2752
E9152	Ferramenta de fixação à pólvora de ação direta	1,018.3794
E9153	Ferramenta de fixação à pólvora e sistema à pistão	944.9064
E9154	Equipamento para selagem com material asfáltico rebocável com capacidade de 370 l - 35 kW	436,130.6855
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	115,736.2736
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,154.4634
E9157	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola métrica - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9158	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola larga - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9159	Vagão plataforma PNE com capacidade de 82 t - bitola métrica	736,000.0000
E9160	Vagão plataforma PNT com capacidade de 98 t - bitola larga	842,000.0000
E9161	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLD com capacidade de 64 t - bitola métrica	730,000.0000
E9162	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLT com capacidade de 99 t - bitola larga	800,000.0000
E9163	Vagão hopper aberto com descarga automática HNE com capacidade de 45 m³ - bitola métrica	880,000.0000
E9164	Vagão hopper aberto com descarga automática HNT com capacidade de 63 m³ - bitola larga	915,000.0000
E9167	Equipamento para carga e descarga de TLS de até 250 m - 90 kW	2,816,908.5387
E9168	Carregadeira de pneus com implemento de garfo - 195 kW	1,787,938.2781
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	818,396.5358
E9203	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW com periculosidade	2,303,301.1557
E9204	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW com periculosidade	1,876,671.3750
E9205	Equipamento de corte a plasma CNC - 12.000 x 5.500 mm - 19,5 kW	1,043,755.7970
E9206	Equipamento de solda MIG automática com acessórios - 14,6 kVA	87,299.1701
E9207	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	5,131.3901
E9209	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha, com insalubridade, com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9213	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW com periculosidade	11,637,453.8717
E9242	Estação transmissora de superfície para televisionamento	11,503.7555
E9243	Câmara hiperbárica com filtro, serpentina e reservatório de ar para mergulho raso - D = 1,80 m e H = 2,22 m.	343,947.7750
E9244	Estação transmissora de superfície para comunicação sem fio	38,240.1711
E9245	Estação transmissora de superfície para comunicação com fio	6,409.2351
E9246	Painel de controle de ar com manômetros e pneufatômetros	12,299.4407
E9247	Sistema de Sino aberto (sinete) para mergulho até 50 m - 33,50 kW	547,433.3329
E9248	Sistema de ar comprimido para mergulho até 30 m com pressão de trabalho de 1,4 MPa - 7,46 kW	50,992.8171
E9249	Sistema de ar comprimido para mergulho até 50 m com pressão de trabalho de 1,7 MPa - 16,18 kW	78,029.4261

E9251	Fonte de plasma para corte manual - 65A - 15 kW	32,610.2767
E9252	Serra de esquadria com braço telescópico - D = 250 mm (10") - 1,80 kW	5,147.7458
E9253	Rebordeadeira diâmetro máximo 3,00 m - 4,85 kW	69,235.8586
E9254	Dobradeira viradeira manual comprimento máximo de dobra de até 2.000 mm	16,308.7890
E9255	Fonte de plasma para corte manual - 45A - 10 kW	21,773.0094
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	58,582.8523
E9501	Ventilador axial para ventilação forçada com velocidade de saída de 32,8 m/s - D = 1.000 mm - 30 kW	440,934.3138
E9502	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	960,461.5714
E9503	Guilhotina hidráulica 16 x 6.100 mm - 30 kW	1,281,727.5770
E9505	Prensa dobradeira capacidade 320 t - comprimento até 3.100 mm - 30 kW	831,215.4513
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	87,397.4392
E9510	Ventilador centrífugo baixa pressão com capacidade de 58 m³/min - 3,68 kW	12,868.4901
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,963,569.6304
E9512	Veículo leve - 53 kW	75,435.8253
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	300,800.6408
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	890,453.4423
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9516	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 283 kW	5,006,377.7052
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40,831.1300
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	36,344.7559
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	3,756.3523
E9522	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 1.500 l - 6,5 kW	180,475.8803
E9523	Motoscraper - 304 kW	5,543,561.4655
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,347,867.0077
E9525	Ponte rolante com capacidade de 15 t e vão de até 15 m - 20 kW	3,369,020.8100
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	512,173.1873
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9528	Empilhadeira a diesel com capacidade de 4 t - 60 kW	485,532.7000
E9529	Jateador para estruturas metálicas com transportador a roletes - 22 kW	3,890,300.0042
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	798,390.7557
E9532	Equipamento de solda MIG com acessórios - 14,6 kVA	80,075.4007
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	6,894.8236
E9536	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW	114,989.7390
E9538	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	15,854.7884
E9539	Equipamento de batimetria monofeixe	98,169.6300
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,262,365.4512
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4,852,610.4105
E9543	Compressor de ar respirável para recarga de cilindros de mergulho com capacidade de até 35 MPa e 3,58 l/s - 5,52 kW	50,587.3469
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	67,822.9102
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	2,466,024.9962
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	989.3822
E9548	Bomba centrífuga com capacidade de 7,1 a 22 m³/h - 1,50 kW	2,440.5788
E9551	Obturador mecânico simples com extensão de 12 m	4,847.2560
E9552	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x	15,447.0206
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	31,999.2390
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	10,201.9944
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	672,477.4556
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	682,337.9090
E9560	Ônibus com capacidade para 80 passageiros - 175 kW	1,167,095.2250
E9561	GPS geodésico de simples frequência (L1)	27,922.8756
E9562	GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)	60,180.9511
E9563	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras com clamshell - 220 kW	3,069,331.5000
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	5,015,956.9514
E9566	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 1,9 m³ - 220 kW	3,883,131.3180
E9567	Fresadora de piso de concreto - 6,7 kW	18,666.2320
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	1,381.6687
E9569	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 4,6 m³ - 403 kW	6,043,212.2593
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	6,396.6951
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,876,671.3750
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW	1,211,067.3681
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	242,747.7250
E9578	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	17,030.2251
E9580	Fresadora e distribuidora com controle de greide - 287 kW	2,833,559.9689
E9581	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	80,660.7231
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,817.4984
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	5,160.4591
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	11,747.7380
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4,866,079.8376
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1,224,286.6538
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	408,671.8801
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	17,829.7092
E9593	Draga hopper com capacidade de 750 m³	114,817,052.3558
E9594	Draga hopper com capacidade de 1.000 m³	126,602,888.9902

E9595	Draga hopper com capacidade de 2.000 m³	173,746,235.5276
E9596	Draga hopper com capacidade de 3.000 m³	220,889,582.0651
E9597	Draga hopper com capacidade de 4.000 m³	268,032,928.6025
E9598	Draga hopper com capacidade de 5.000 m³	315,176,275.1398
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	244,345.7459
E9601	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW	452,295.2577
E9603	Embarcação empurradora multipropósito com guindaste hidráulico de 74 kN.m - 165 kW	2,068,054.0731
E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 kW	1,098,294.2790
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	2,392,323.2678
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	624,866.4130
E9610	Compressor de ar portátil de 42,48 l/s (90 PCM) - 18,50 kW	112,542.6270
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	8,557,865.3277
E9612	Plataforma flutuante montada na obra de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9613	Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40 t - 186 kW	6,839,548.8830
E9614	Bomba com capacidade de 136 m³/h e câmara de vácuo - 5,60 kW	10,146.9098
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,479,784.8586
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	213,774.9077
E9618	Batelão autopropelido com capacidade de 300 m³ - 224 kW	20,964,092.7524
E9619	Batelão autopropelido com capacidade de 500 m³ - 373 kW	25,718,032.8960
E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	3,486,602.6561
E9621	Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	45,544.7277
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	97,438.8410
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	125,617.7350
E9624	Draga hopper com capacidade de 10.000 m³	550,893,007.8268
E9625	Draga hopper com capacidade de 15.000 m³	786,609,740.5138
E9626	Draga hopper com capacidade de 20.000 m³	1,022,326,473.2007
E9627	Embarcação hotel com capacidade para 15 pessoas - 199 kW	2,198,709.0846
E9628	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	13,981.2717
E9629	Compressor de ar portátil de 185,95 l/s (394 PCM) - 81,50 kW	311,584.6603
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	5,256.9614
E9631	Bomba para concreto projetado via seca com capacidade de 6 m³/h - 7,5 kW	229,599.7450
E9632	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,20 m - 2,20 kW	48,967.4700
E9633	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	56,506.4780
E9634	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	62,383.6616
E9635	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 294 kW e cortador de 30 kW	4,272,511.8769
E9636	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 483 kW e cortador de 55 kW	7,197,096.2656
E9637	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 746 kW e cortador de 110 kW	13,538,569.8921
E9638	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 1.350 kW e cortador de 170 kW	20,691,344.3327
E9639	Embarcação hotel com capacidade para 30 pessoas - 2 x 112 kW	3,509,107.9459
E9640	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	96,929.9260
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	145,587.4983
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,466,178.1669
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	2,962.0844
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	141,323.7144
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	12,681.2858
E9648	Compressor de ar portátil de 422,86 l/s (896 PCM) - 213 kW	635,752.4187
E9649	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	154,820.1071
E9651	Guindaste móvel sobre esteiras com Hammer Grab - 186 kW	3,910,141.9500
E9652	Compressor de ar portátil de 540,85 l/s (1.146 PCM) - 331,10 kW	897,169.5303
E9653	Guindaste móvel sobre esteiras com trado para escavação em solos - 186 kW	5,324,839.1341
E9654	Guindaste móvel sobre esteiras com trado com bits escavação em rocha - 186 kW	5,324,839.1341
E9656	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em solos - 186 kW	5,308,008.1894
E9657	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em rocha - 186 kW	5,308,008.1894
E9660	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 40 t - 186 kW	3,385,040.8203
E9661	Compressor de ar portátil de 89,67 l/s (190 PCM) - 36 kW	151,363.7510
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	5,883.1120
E9664	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 80 t - 212 kW	5,798,635.3481
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	13,402.3308
E9671	Compressor de ar portátil de 363,87 l/s (771 PCM) - 158,13 kW	543,983.1403
E9673	Equipamento de batimetria multifixe	1,906,028.5601
E9674	Equipamento de medição de descarga líquida com ADCP	391,498.5601
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	4,890.0672
E9676	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 90 kW	477,074.0133
E9677	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	18,665.2236
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	5,732,914.5118
E9681	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	784,334.2726
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	248,736.3190
E9683	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 0,90 kW	5,300.3644
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	333,248.8263
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	673,813.3566
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	8,628,226.5926
E9691	Guincho tracionador de cordoalhas - 7,50 kW	391,470.7434
E9692	Caldeira para aquecimento e injeção de cera - 1 kW	108,528.8500
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	24,772.6688
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	420,122.4951

E9699	Trituradora de galhos e troncos rebocável com capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 kW	371,179.0370
E9700	Fresadora a frio - 155 kW	3,310,169.1770
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	24,270.3960
E9703	Fábrica de pré-moldado de concreto para mourão - 2,20 kW	13,981.2717
E9704	Batelão sem propulsão montado na obra com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	15,916.1788
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	24,157.0168
E9707	Desarenador - 15 kW	13,278.0167
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	49,851.8275
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30,792,087.3529
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15,408,117.1653
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3,162,803.7802
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15,334.5705
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	937.4323
E9718	Pórtico duplo de descarga e posicionamento de dormente - 89 kW	9,718,587.6204
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	6,970.7262
E9720	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 250 kN - 3,70 kW	12,120.4422
E9721	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 1.150 kN - 5 kW	25,213.1202
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	40,215.2799
E9723	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.500 kN - 7 kW	47,500.8903
E9724	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 4.000 kN - 10 kW	50,795.8554
E9725	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 5.400 kN - 10 kW	54,352.2070
E9726	Bate-estaca Strauss - 15 kW	142,364.1333
E9727	Posicionadora de trilhos - 7,40 kW	552,781.1528
E9728	Tirefonadora/parafusadora portátil - 3,10 kW	51,253.1406
E9729	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	138,948.8557
E9730	Grupo vibrador com gerador - 2,80 kW	75,338.0455
E9731	Máquina de furar dormente portátil - 1,50 kW	67,791.4916
E9732	Máquina para furar dormente - 6,70 kW	77,209.7914
E9733	Máquina tirefonadora e parafusadora - 6,70 kW	80,648.9506
E9734	Bomba projetora de argamassa com capacidade de 2 m³/h - 5,50 kW	175,894.1066
E9735	Máquina para serrar trilho - 5,00 kW	25,332.0628
E9736	Máquina para furar trilho - 1,20 kW	40,501.4720
E9737	Conjunto para pré-aquecimento de trilho em solda aluminotérmica	3,914.4954
E9738	Máquina de esmerilhar topo e lateral de boleto - 5,20 kW	83,396.3419
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	511,752.0287
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	264,881.0599
E9746	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 25 mm	25,276.1157
E9747	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 32 mm	26,539.9125
E9748	Rosqueadeira para rosca cônica - 0,75 kW	6,055.6051
E9749	Jateador portátil multiabrasivo com capacidade de 300 kg	7,447.8791
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	37,981.6070
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	80,555.4762
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	111,276.8503
E9755	Bomba de alta pressão para jet grouting de até 45 MPa - 150 kW	1,532,638.2902
E9756	Calandra para chapas de aço até 25 mm - 22 kW	1,003,623.3002
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW	1,715,157.7967
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	16,839.2560
E9761	Guincho de coluna com capacidade de 200 kg - 0,92 kW	3,928.8447
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,010,458.3803
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	105,730.2450
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	7,225.2080
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	428,064.3533
E9766	Prensa hidráulica para fabricação de blocos pré-moldados - 20 kW	470,043.6363
E9767	Compressor de ar portátil de 9,44 l/s (20 PCM) a gasolina - 5,22 kW	9,772.3924
E9768	Compressor de ar portátil de 373,78 l/s (792 PCM) - 213,30 kW	581,963.8491
E9769	Cunha hidráulica com três cilindros e acessórios com capacidade de 3.000 kN - 5,60 kW	243,329.3448
E9770	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte inferior a 0,10 m² - 58 kW	512,173.1873
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	512,173.1873
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	512,173.1873
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	512,173.1873
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	512,173.1873
E9775	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	2,303,301.1557
E9776	Grupo gerador - 174 kVA	186,090.4874
E9777	Extrusora de barreira de concreto - 74 kW	4,367,783.2293
E9778	Grupo gerador - 338 kVA	255,448.0700
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	121,246.6700
E9780	Misturador automático para grauteamento com capacidade de 20 m³/h - 7 kW	242,646.7991
E9781	Misturador com bomba para grauteamento tipo Flex E ou similar - 25 kW	504,099.1228
E9782	Perfuratriz pneumática com avanço de coluna de 33,5 kg com capacidade de 2.280 gpm	39,496.3545
E9784	Plataforma autopropelida com alcance de 12 m com capacidade de 700 kg - 24 kW	536,080.5033
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	2,144,204.4453
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	17,672.1423
E9789	Carro manual modelo plataforma de 150 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1,871.6039
E9790	Bomba para concreto projetado via úmida com capacidade de 10 m³/h - 14,70 kW	278,609.3370

E9791	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	52,633.4300
E9793	Robot para concreto projetado com capacidade de 30 m³/h - 70 kW - com compressor diesel	7,231,565.8803
E9795	Perfuratriz de superfície sobre pneus com martelo de topo e controle remoto via rádio - 60 kW	1,446,149.1486
E9797	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW	11,637,453.8717
E9798	Perfuratriz hidráulica rotoperussiva - 123 kW	1,556,558.4064
E9013	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9364	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	279,242.2210
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9355	Semirreboque com 4 eixos	516,545.0000
A9382	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	103,263.7713
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 17 m³ - 210 kW	
A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - motorista de caminhão	821,655.7228
A9365	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	492,846.1160
E9037	Plataforma de inspeção sob pontes montada em caminhão com capacidade de 500 kg e alcance de 15 m - 188 kW	
A9334	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9378	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2,198,964.0607
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1,077,508.0599
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
A9351	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	40,141.7851
A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	337,008.0000
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.500 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9347	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	21,359.1658
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
A9379	Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	205,615.0000
E9097	Caminhão de resgate de veículos leves com plataforma com capacidade de 4 t - 115 kW	
A9326	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	429,588.0793
A9374	Plataforma hidráulica para resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 4 t	75,225.0000
E9098	Caminhão de resgate de veículos de porte médio com capacidade do guincho de 20 t - 136 kW	
A9306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de veículo especial	565,738.3528
A9375	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	155,465.0000
E9099	Caminhão de resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 35 t - 240 kW	
A9320	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - motorista de veículo especial	892,352.3512
A9376	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	596,785.0000
E9100	Cavalo mecânico sem reboque - 210 kW	
A9310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 210 kW - motorista de caminhão	623,562.2333
E9114	Painel com seta luminosa para montagem em caminhão	
A9380	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	33,948.3440
E9115	Amortecedor retrátil (AMC) para montagem em caminhão	
A9381	Amortecedor retrátil montado em caminhão	385,096.2913
E9145	Caminhão basculante para concreto com capacidade de 7 m³ - 188 kW	
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9340	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	56,074.7184
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	275,825.0000
E9169	Cavalo mecânico com dolly pneumático de 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 57 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9170	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 3 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 77 t - 323 kW	
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9386	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,318,706.3040
A9387	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	412,789.6369
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9171	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 4 e 5 eixos e mesas de giro com capacidade de 111 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9388	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	662,635.9961
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9199	Caminhão com sistema de microjateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 m³ com capacidade total de 15.600 l	
A9299	Caminhão com sistema de microjateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 m³ com capacidade total de 15.600 l	401,200.0000
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	
A9327	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9202	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW com periculosidade	
A9300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	407,429.9973
A9383	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	496,827.6047
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de caminhão	565,738.3528
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	68,010.0866
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	

A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	586,453.8833
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	190,570.0000
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	
A9311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	694,214.5558
A9339	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	123,503.9767
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	801,535.5558
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	107,321.0000
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9345	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	94,720.2639
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	884,784.5511
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	86,582.8662
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	744,490.2748
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de caminhão	700,358.2748
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	44,132.0000
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9346	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	170,510.0000
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	
A9315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	827,241.4905
A9341	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	65,611.5670
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9358	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	90,270.0000
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	
A9302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - motorista de veículo especial	408,580.1611
A9368	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	697,085.0000
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	
A9305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	540,589.9480
A9328	Compressor de ar portátil de 70,79 l/s (150 PCM) sem reboque - 30,10 kW	140,360.6689
A9369	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1,244,558.3262
E9663	Caminhão basculante com capacidade de 4 m³ - 136 kW	
A9304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	540,589.9480
A9336	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	54,608.6693
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,202,108.0622
A9318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9353	Semirreboque com 2 eixos	366,095.0000
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	
A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - motorista de caminhão	880,793.1769
A9354	Semirreboque com 3 eixos	411,230.0000
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9344	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	94,232.8839
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	
A9331	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 10.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	586,453.8833
A9359	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	94,282.0000
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	
A9319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9367	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1,398,281.2970
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9679	Cavalo mecânico com dois reboques hidropneumáticos de 5 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 130 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9384	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	977,917.6781
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9390	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	1,164,316.3515
E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9361	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	123,369.0000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	25,653.1275
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de caminhão	429,588.0793
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	23,082.5263
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9329	Cesto aéreo simples isolado com capacidade para 135 kg	24,327.7650

A9330	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	170,510.0000
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9693	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 115 kW	
A9322	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	429,588.0793
A9370	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3,225,898.7500
E9783	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW	
A9301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	407,429.9973
A9377	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	496,827.6047
E9787	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9371	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1,698,175.3571
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9362	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l	455,634.8160

DIÁRIOS DE OBRAS - SICRO
DNIT
- Com desoneração

4	5	6	7	8	9	10	11
Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
10.0380	2.3225	0.0000	7.5285	0.0000	0.0000	19.8890	12.3605
11.0410	2.5546	0.0000	8.2807	0.0000	0.0000	21.8763	13.5956
11.9845	2.7729	0.0000	8.9884	0.0000	0.0000	23.7458	14.7574
12.0474	2.7875	0.0000	9.0356	0.0000	0.0000	23.8705	14.8349
12.3061	2.8473	0.0000	9.2296	0.0000	0.0000	24.3830	15.1534
0.4630	0.1008	0.0000	0.2724	0.0000	0.0000	0.8362	0.5638
10.7455	2.4863	0.0000	9.4024	7.9693	0.0000	30.6035	13.2318
1.8418	0.1263	0.0000	1.0232	0.0000	0.0000	2.9913	1.9681
8.0302	3.5784	0.0000	17.8450	260.4609	118.2557	408.1702	129.8643
0.6910	0.0947	0.0000	0.3839	0.0000	0.0000	1.1696	0.7857
0.3602	0.0741	0.0000	0.2001	0.0000	0.0000	0.6344	0.4343
176.3323	40.7989	0.0000	110.2077	0.0000	24.8898	352.2287	242.0210
5.1613	1.1942	0.0000	4.5162	0.0000	20.7441	31.6158	27.0996
588.2276	181.4682	73.5285	756.2927	92.3787	34.7159	1,726.6116	877.9402
59.7213	15.7920	0.0000	59.7213	42.5576	25.9746	203.7668	101.4879
291.0876	89.8005	0.0000	415.8395	465.4741	34.7159	1,296.9176	415.6040
16.5664	5.8408	0.0000	11.8331	354.7322	0.0000	388.9725	22.4072
38.2680	14.4292	0.0000	29.7640	0.0000	20.7441	103.2053	73.4413
122.4800	59.3766	0.0000	174.9715	69.0539	34.7159	460.5979	216.5725
0.5606	0.1297	0.0000	0.4905	0.0000	20.7441	21.9249	21.4344
5.8379	1.8010	0.0000	5.8379	0.0000	34.7159	48.1927	42.3548
2.3754	0.5496	0.0000	2.0785	0.0000	0.0000	5.0035	2.9250
0.3792	0.0877	0.0000	0.4266	8.8359	20.7441	30.4735	21.2110
7.4229	2.2900	0.0000	7.4229	0.0000	34.7159	51.8517	44.4288
0.7864	0.2426	0.0000	0.7864	0.0000	0.0000	1.8154	1.0290
23.8209	5.5116	0.0000	20.8433	0.0000	20.7441	70.9199	50.0766
4.9378	1.5233	0.0000	4.9378	0.0000	34.7159	46.1148	41.1770
7.0539	2.1761	0.0000	7.0539	0.0000	34.7159	50.9998	43.9459
10.5809	3.2642	0.0000	10.5809	0.0000	34.7159	59.1419	48.5610
14.1079	4.3523	0.0000	14.1079	0.0000	34.7159	67.2840	53.1761
162.0836	57.1461	0.0000	185.2384	0.0000	34.7159	439.1840	253.9456
1.0100	0.3116	0.0000	1.0100	0.0000	34.7159	37.0475	36.0375
6.6532	2.0525	0.0000	6.6532	3.8875	34.7159	53.9623	43.4216
0.0399	0.0082	0.0000	0.0222	0.0000	0.0000	0.0703	0.0481
43.9156	19.3543	0.0000	62.7366	69.4631	25.9746	221.4442	89.2445
0.3770	0.1421	0.0000	0.4189	36.1205	33.0513	70.1098	33.5704
185.6808	57.2825	0.0000	162.4707	0.0000	34.7159	440.1499	277.6792
4.9494	1.1452	0.0000	4.9494	5.5928	34.7159	51.3527	40.8105
6.0094	1.3904	0.0000	6.0094	5.5928	34.7159	53.7179	42.1157
8.7299	2.0199	0.0000	8.7299	5.5928	34.7159	59.7884	45.4657
10.1339	2.3447	0.0000	10.1339	5.5928	34.7159	62.9212	47.1945
47.1972	10.9203	0.0000	53.0969	55.2431	20.7441	187.2016	78.8616
140.8059	49.6441	0.0000	181.0362	24.8082	24.8898	421.1842	215.3398
61.2255	14.1660	0.0000	53.5723	10.0594	20.7441	159.7673	96.1356
62.9810	14.5722	0.0000	55.1084	62.9157	20.7441	216.3214	98.2973
11.2018	2.3038	0.0000	9.9572	16.3683	25.2176	65.0487	38.7232
104.9294	24.2780	0.0000	65.5809	18.2156	20.7441	233.7480	149.9515
47.2000	9.7075	0.0000	26.2222	0.0000	0.0000	83.1297	56.9075
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	22.3133	41.0035	31.8051
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
0.6988	0.1437	0.0000	0.6211	0.0000	50.4352	51.8988	51.2777
0.1106	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2053	0.1362
0.6087	0.0939	0.0000	0.3805	0.0000	0.0000	1.0831	0.7026
972.3524	412.4597	0.0000	972.3524	184.1436	34.7159	2,576.0240	1,419.5280
1.0020	0.0618	0.0000	0.5010	0.0000	0.0000	1.5648	1.0638
1,131.5583	479.9929	0.0000	990.1135	114.1690	34.7159	2,750.5496	1,646.2671
3.5608	1.2554	0.0000	2.5435	10.6906	0.0000	18.0503	4.8162
66.6712	28.2811	0.0000	41.6695	70.5884	20.7441	227.9543	115.6964
191.0358	51.5677	0.0000	191.0358	94.3736	25.9746	553.9875	268.5781
0.6187	0.1432	0.0000	0.3867	6.9668	0.0000	8.1154	0.7619
12.7556	5.4108	0.0000	7.9722	0.0000	20.7441	46.8827	38.9105
0.4789	0.0295	0.0000	0.2394	0.0000	0.0000	0.7478	0.5084
191.0118	51.5612	0.0000	167.1353	372.8908	34.7159	817.3150	277.2889
36.9053	8.5390	0.0000	36.9053	71.9183	20.7441	175.0120	66.1884

34.0000	11.8001	0.0000	21.2500	0.0000	0.0000	67.0501	45.8001
0.0670	0.0062	0.0000	0.0335	0.0000	0.0000	0.1067	0.0732
10.4862	2.8756	0.0000	5.8257	0.0000	20.7441	39.9316	34.1059
310.2065	83.7364	0.0000	310.2065	139.6422	25.9746	869.7662	419.9175
93.8241	57.8895	0.0000	58.6401	0.0000	34.7159	245.0696	186.4295
14.3491	3.3200	0.0000	12.5555	0.0000	0.0000	30.2246	17.6691
79.8791	30.1188	0.0000	44.3773	0.0000	20.7441	175.1193	130.7420
4.4064	1.6614	0.0000	2.4480	0.0000	20.7441	29.2599	26.8119
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
18.9208	19.0473	0.0000	9.9583	0.0000	0.0000	47.9264	37.9681
9.8167	9.8823	0.0000	5.1667	0.0000	0.0000	24.8657	19.6990
40.9173	9.4672	0.0000	40.9173	71.9183	20.7441	183.9642	71.1286
0.3965	0.0544	0.0000	0.3084	7.4765	0.0000	8.2358	0.4509
14.4155	6.4237	0.0000	32.0345	361.5353	118.2557	532.6647	139.0949
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	0.0000	34.1722	6.4882
818.4464	288.5608	116.9209	1,052.2882	115.0898	24.8898	2,416.1959	1,248.8179
1,435.9933	506.2902	205.1419	1,846.2771	127.8775	24.8898	4,146.4698	2,172.3152
28.1690	7.4487	0.0000	28.1690	58.1843	25.9746	147.9456	61.5923
3.9611	0.9165	0.0000	3.4660	16.4654	0.0000	24.8090	4.8776
5.8691	1.3580	0.0000	5.1355	8.0102	20.7441	41.1169	27.9712
5.0192	1.1613	0.0000	4.3918	8.0102	20.7441	39.3266	26.9246
66.0026	29.4115	0.0000	146.6725	361.5353	118.2557	721.8776	213.6698
15.7993	11.3728	0.0000	26.3321	0.0000	22.3133	75.8175	49.4854
0.6236	0.1683	0.0000	0.6236	3.8062	0.0000	5.2217	0.7919
138.9362	139.3009	0.0000	173.6703	245.5248	69.4318	766.8640	347.6689
125.3684	24.8632	0.0000	125.3684	114.6805	25.9746	416.2551	176.2062
19.5183	4.0143	0.0000	19.5183	0.0000	20.7441	63.7950	44.2767
1.9455	0.4001	0.0000	1.0808	0.0000	0.0000	3.4264	2.3456
13.5347	2.7836	0.0000	7.5193	0.0000	0.0000	23.8376	16.3183
0.6736	0.1385	0.0000	0.3742	0.0000	0.0000	1.1863	0.8121
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	25.9746	307.9308	124.0449
38.9398	9.0097	0.0000	38.9398	42.5065	20.7441	150.1399	68.6936
38.8794	10.2808	0.0000	38.8794	70.8441	25.9746	184.8583	75.1348
272.6756	72.1032	0.0000	272.6756	171.5605	20.7441	809.7590	365.5229
302.3295	81.6101	0.0000	302.3295	99.2329	25.9746	811.4766	409.9142
10.9791	3.9516	1.6011	10.9791	23.7852	22.2476	73.5437	38.7794
939.7689	676.4770	0.0000	2,088.3753	971.8690	58.0139	4,734.5041	1,674.2598
162.6202	28.2197	0.0000	203.2753	49.8722	25.9746	469.9620	216.8145
25.7544	10.5937	4.2924	38.6317	107.8775	23.4877	210.6374	64.1282
7.1817	1.6617	0.0000	4.4886	0.0000	0.0000	13.3320	8.8434
11.7472	4.9830	0.0000	7.3420	0.0000	20.7441	44.8163	37.4743
5.4198	1.6720	0.0000	5.4198	0.0000	34.7159	47.2275	41.8077
21.1768	4.8998	0.0000	21.1768	9.1078	0.0000	56.3612	26.0766
179.8632	55.4878	0.0000	179.8632	156.5221	34.7159	606.4522	270.0669
0.0866	0.0189	0.0000	0.0815	0.0000	0.0000	0.1870	0.1055
0.0803	0.0175	0.0000	0.0756	0.0000	0.0000	0.1734	0.0978
28.0370	7.6884	0.0000	9.3457	26.8543	20.7441	92.6695	56.4695
7.4402	2.0403	0.0000	2.4801	3.7238	0.0000	15.6844	9.4805
0.3447	0.0798	0.0000	0.3016	4.4180	0.0000	5.1441	0.4245
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
11.6533	11.7312	0.0000	6.1333	0.0000	0.0000	29.5178	23.3845
13.3317	13.4208	0.0000	7.0167	0.0000	0.0000	33.7692	26.7525
11.5583	11.6356	0.0000	6.0833	0.0000	0.0000	29.2772	23.1939
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
13.9333	14.0265	0.0000	7.3333	0.0000	0.0000	35.2931	27.9598
14.4875	14.5843	0.0000	7.6250	0.0000	0.0000	36.6968	29.0718
45.0705	45.1888	0.0000	56.3382	55.2431	34.7159	236.5565	124.9752
125.1557	33.0947	0.0000	125.1557	79.7956	25.9746	389.1763	184.2250
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	32.0184	313.9746	130.0887
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	32.0184	738.4664	340.9322
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	32.0184	427.2669	190.9021
83.5005	19.3199	0.0000	62.6253	0.0000	0.0000	165.4457	102.8204
6.9839	1.6159	0.0000	6.9839	0.0000	0.0000	15.5837	8.5998
0.4105	0.0950	0.0000	0.4105	0.0000	0.0000	0.9160	0.5055
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	26.8944	31.3645	29.3612
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	43.4409	2,164.9812	1,028.6969
0.7395	0.2028	0.0000	0.4108	0.0000	0.0000	1.3531	0.9423
6.0191	5.5707	0.0000	8.5987	0.0000	45.5577	65.7462	57.1475
2.4583	0.6741	0.0000	1.3657	0.0000	0.0000	4.4981	3.1324
0.4120	0.1130	0.0000	0.2289	0.0000	0.0000	0.7539	0.5250
0.7907	0.2168	0.0000	0.4393	0.0000	0.0000	1.4468	1.0075
14.5982	9.0071	0.0000	14.5982	0.0000	45.5577	83.7612	69.1630
3.3995	0.9177	0.0000	3.3995	6.4870	0.0000	14.2037	4.3172
5.2020	1.4042	0.0000	5.2020	14.0696	0.0000	25.8778	6.6062

2.6088	0.6036	0.0000	2.6088	0.0000	0.0000	5.8212	3.2124
0.4633	0.0953	0.0000	0.2574	0.0000	0.0000	0.8160	0.5586
2.7694	1.1748	0.0000	2.4233	0.0000	0.0000	6.3675	3.9442
0.6524	0.2767	0.0000	0.5708	0.0000	0.0000	1.4999	0.9291
1.7418	0.4030	0.0000	1.7418	0.0000	0.0000	3.8866	2.1448
3.3476	1.0327	0.0000	3.3476	0.0000	20.7441	28.4720	25.1244
39.6841	8.1617	0.0000	26.4561	0.0000	0.0000	74.3019	47.8458
54.8835	16.9316	0.0000	41.1626	79.1306	25.9746	218.0829	97.7897
51.2691	21.7477	0.0000	44.8605	0.0000	20.7441	138.6214	93.7609
33.2486	14.1036	0.0000	29.0925	0.0000	20.7441	97.1888	68.0963
13.1096	1.7975	0.0000	8.7397	0.0000	0.0000	23.6468	14.9071
1.1582	0.2382	0.0000	0.7721	0.0000	0.0000	2.1685	1.3964
137.4499	36.3457	0.0000	137.4499	79.7956	25.9746	417.0157	199.7702
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	22.2476	56.4198	28.7358
20.0534	5.4132	0.0000	20.0534	70.4349	0.0000	115.9549	25.4666
50.8831	15.6974	0.0000	44.5227	126.3430	25.9746	263.4208	92.5551
87.7579	23.2057	0.0000	87.7579	78.4656	25.9746	303.1617	136.9382
333.7585	90.0939	0.0000	333.7585	144.7573	25.9746	928.3428	449.8270
2.6249	0.7198	0.0000	1.4583	0.0000	0.0000	4.8030	3.3447
2.9076	0.6727	0.0000	2.1807	16.9922	20.7441	43.4973	24.3244
0.1878	0.0662	0.0000	0.1342	4.0393	0.0000	4.4275	0.2540
11.6020	3.1815	0.0000	3.8673	4.6547	0.0000	23.3055	14.7835
260.8735	95.5694	0.0000	293.4827	248.7985	25.9746	924.6987	382.4175
67.3934	23.7610	0.0000	86.6486	71.3556	25.9746	275.1332	117.1290
134.7608	57.1639	0.0000	84.2255	0.0000	41.4882	317.6384	233.4129
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	20.7441	25.2142	23.2109
38.8426	8.9872	0.0000	33.9873	46.0359	20.7441	148.5971	68.5739
259.3533	70.0092	0.0000	194.5150	0.0000	20.7441	544.6216	350.1066
53.2261	14.3677	0.0000	53.2261	79.3864	25.9746	226.1809	93.5684
6.4060	1.4822	0.0000	6.4060	0.0000	0.0000	14.2942	7.8882
0.6205	0.1276	0.0000	0.3447	0.0000	20.7441	21.8369	21.4922
1.7967	0.6775	0.0000	1.9963	58.2588	33.0513	95.7806	35.5255
2.1140	0.4891	0.0000	1.5855	0.0000	0.0000	4.1886	2.6031
6.3109	1.7306	0.0000	3.5061	0.0000	27.6254	39.1730	35.6669
49.0920	21.6355	0.0000	70.1314	90.9465	25.9746	257.7800	96.7021
188.7126	83.1684	0.0000	269.5895	185.4735	25.9746	752.9186	297.8556
3.3725	0.9104	0.0000	3.3725	0.0000	0.0000	7.6554	4.2829
6.1041	1.2554	0.0000	4.0694	0.0000	0.0000	11.4289	7.3595
123.3012	43.4725	0.0000	158.5302	79.6933	34.7159	439.7131	201.4896
0.0792	0.0183	0.0000	0.0792	0.0000	0.0000	0.1767	0.0975
0.1952	0.0452	0.0000	0.1708	0.0000	0.0000	0.4112	0.2404
0.4363	0.0897	0.0000	0.2424	0.0000	0.0000	0.7684	0.5260
1.2358	0.2859	0.0000	0.7724	0.0000	0.0000	2.2941	1.5217
2.8799	0.5923	0.0000	1.6000	0.0000	0.0000	5.0722	3.4722
0.6801	0.1836	0.0000	0.6801	5.0976	0.0000	6.6414	0.8637
28.0199	9.7247	0.0000	17.5124	0.0000	0.0000	55.2570	37.7446
30.7052	9.4726	0.0000	20.4701	9.2072	0.0000	69.8551	40.1778
50.0184	20.5742	8.3364	75.0276	170.0771	23.4877	347.5214	102.4167
2.2338	0.5169	0.0000	1.3961	0.0000	0.0000	4.1468	2.7507
4.8145	1.1139	0.0000	3.0090	0.0000	0.0000	8.9374	5.9284
204.6221	55.2352	0.0000	204.6221	112.5322	25.9746	602.9862	285.8319
195.0650	85.9679	0.0000	278.6643	185.4735	25.9746	771.1453	307.0075
135.9096	65.8870	0.0000	194.1566	56.2661	34.7159	486.9352	236.5125
1.4933	0.3455	0.0000	1.4933	11.3847	0.0000	14.7168	1.8388
0.1105	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2052	0.1361
73.4418	35.6035	0.0000	104.9169	103.0693	69.4318	386.4633	178.4771
0.3655	0.1128	0.0000	0.2741	0.0000	0.0000	0.7524	0.4783
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	25.9746	421.2231	184.8583
84.7747	22.4169	0.0000	84.7747	68.4912	25.9746	286.4321	133.1662
16.1832	4.3684	0.0000	14.1603	70.8953	20.7441	126.3513	41.2957
2.2707	0.5254	0.0000	1.7030	0.0000	0.0000	4.4991	2.7961
165.2910	50.9923	0.0000	236.1300	264.2461	34.7159	751.3753	250.9992
69.7021	13.8234	0.0000	69.7021	109.8212	25.9746	289.0234	109.5001
7.2595	1.4930	0.0000	4.8396	0.0000	0.0000	13.5921	8.7525
48.7915	12.9019	0.0000	48.7915	46.2405	25.9746	182.7000	87.6680
1.3631	0.1869	0.0000	1.3631	3.9082	20.7441	27.5654	22.2941
0.4644	0.0955	0.0000	0.3612	6.9668	0.0000	7.8879	0.5599
0.9398	0.2175	0.0000	0.8223	6.7969	0.0000	8.7765	1.1573
243.3040	85.7820	0.0000	312.8194	199.2331	34.7159	875.8544	363.8019
61.2143	21.5824	0.0000	61.2143	34.3735	25.9746	204.3591	108.7713
23.3527	7.2043	0.0000	20.4336	0.0000	34.7159	85.7065	65.2729
1.4264	0.3300	0.0000	1.2481	16.9922	0.0000	19.9967	1.7564
897.0082	645.6964	0.0000	1,993.3516	613.8120	146.8269	4,296.6951	1,689.5315
989.0851	711.9764	0.0000	2,197.9668	736.5744	169.1402	4,804.7429	1,870.2017

1,357.3925	977.0963	0.0000	3,016.4277	1,289.0052	169.1402	6,809.0619	2,503.6290
1,725.6999	1,242.2163	0.0000	3,834.8886	1,841.4360	305.1730	8,949.4138	3,273.0892
2,094.0073	1,507.3362	0.0000	4,653.3495	2,393.8668	351.3656	10,999.9254	3,952.7091
2,462.3146	1,772.4562	0.0000	5,471.8103	2,946.2976	351.3656	13,004.2443	4,586.1364
13.9626	4.3075	0.0000	12.2173	0.0000	34.7159	65.2033	52.9860
7.0671	2.6647	0.0000	7.8523	252.4548	33.0513	303.0902	42.7831
26.9278	11.9993	0.0000	59.8395	160.3584	118.2557	377.3807	157.1828
14.3007	6.3726	0.0000	31.7793	521.8937	118.2557	692.6020	138.9290
136.7042	42.1732	0.0000	102.5281	0.0000	34.7159	316.1214	213.5933
4.8818	3.5141	0.0000	10.8484	76.7265	35.7006	131.6714	44.0965
7.5028	2.0253	0.0000	7.5028	16.0870	0.0000	33.1179	9.5281
489.0209	150.8629	0.0000	366.7657	0.0000	34.7159	1,041.3654	674.5997
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	44.6266	63.3168	54.1184
239.3842	116.0500	0.0000	341.9774	47.5704	34.7159	779.6979	390.1501
0.8118	0.1878	0.0000	0.7103	0.0000	0.0000	1.7099	0.9996
84.5591	26.0865	0.0000	73.9892	0.0000	25.9746	210.6094	136.6202
12.2157	3.7685	0.0000	10.6887	0.0000	25.9746	52.6475	41.9588
163.7820	117.8957	0.0000	363.9599	68.7469	94.3764	808.7609	376.0541
200.9221	144.6304	0.0000	446.4936	114.4759	94.3764	1,000.8984	439.9289
27.2391	19.6076	0.0000	45.3985	0.0000	22.3133	114.5585	69.1600
3.6436	0.8430	0.0000	3.6436	0.0000	20.7441	28.8743	25.2307
5.5679	1.7177	0.0000	4.1760	0.0000	0.0000	11.4616	7.2856
7.1782	2.2145	0.0000	5.3836	0.0000	0.0000	14.7763	9.3927
4,303.8516	3,098.0559	0.0000	9,564.1147	5,033.2584	468.0553	22,467.3359	7,869.9628
6,145.3886	4,423.6556	0.0000	13,656.4191	7,242.9816	490.9883	31,959.4332	11,060.0325
7,986.9256	5,749.2553	0.0000	17,748.7235	9,514.0860	513.3016	41,512.2920	14,249.4825
22.9032	10.2059	0.0000	50.8960	193.4019	46.1926	323.5996	79.3017
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
20.7723	5.6072	0.0000	20.7723	70.8697	0.0000	118.0215	26.3795
0.4206	0.0973	0.0000	0.3680	0.0000	0.0000	0.8859	0.5179
18.3680	4.2499	0.0000	16.0720	0.0000	34.7159	73.4058	57.3338
6.5290	1.5106	0.0000	4.8967	0.0000	0.0000	12.9363	8.0396
7.5342	1.7432	0.0000	5.6506	0.0000	0.0000	14.9280	9.2774
8.3178	1.9245	0.0000	6.2384	0.0000	0.0000	16.4807	10.2423
33.3790	24.0273	0.0000	74.1756	225.5759	58.0139	415.1717	115.4202
56.2273	40.4743	0.0000	124.9496	370.5890	58.0139	650.2541	154.7155
105.7701	76.1368	0.0000	235.0446	572.3797	80.3272	1,069.6584	262.2341
161.6511	116.3619	0.0000	359.2247	1,035.8078	80.3272	1,753.3727	358.3402
36.5532	16.2885	0.0000	81.2294	217.6987	118.2557	470.0255	171.0974
6.4620	1.7443	0.0000	6.4620	12.1739	0.0000	26.8422	8.2063
9.7058	2.6200	0.0000	9.7058	28.6957	0.0000	50.7273	12.3258
97.7452	26.3851	0.0000	97.7452	28.6446	25.9746	276.4947	150.1049
0.2666	0.0548	0.0000	0.1481	0.0000	0.0000	0.4695	0.3214
9.4216	2.5432	0.0000	9.4216	23.4783	0.0000	44.8647	11.9648
0.8454	0.2282	0.0000	0.8454	6.9668	0.0000	8.8858	1.0736
42.3835	11.4409	0.0000	42.3835	185.2178	0.0000	281.4257	53.8244
10.3213	2.7861	0.0000	10.3213	31.3044	0.0000	54.7331	13.1074
136.8550	66.3453	0.0000	195.5071	47.5704	34.7159	480.9937	237.9162
59.8113	16.1453	0.0000	59.8113	287.9136	0.0000	423.6815	75.9566
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
118.4764	57.4357	0.0000	169.2520	47.5704	34.7159	427.4504	210.6280
10.0909	2.7239	0.0000	10.0909	31.3044	0.0000	54.2101	12.8148
0.4706	0.1089	0.0000	0.4706	0.0000	0.0000	1.0501	0.5795
202.9522	98.3883	0.0000	289.9318	54.2201	34.7159	680.2083	336.0564
1.7870	0.4135	0.0000	1.3402	0.0000	0.0000	3.5407	2.2005
36.2655	9.7894	0.0000	36.2655	137.5046	0.0000	219.8250	46.0549
61.2652	16.8003	0.0000	68.0724	0.0000	55.2508	201.3887	133.3163
12.5839	3.4508	0.0000	13.9821	0.0000	55.2508	85.2676	71.2855
0.3912	0.0905	0.0000	0.3912	0.0000	0.0000	0.8729	0.4817
7.4543	2.8107	0.0000	8.2825	174.7764	33.0513	226.3752	43.3163
1.4932	0.3455	0.0000	1.4932	0.0000	20.7441	24.0760	22.5828
334.4200	103.1686	0.0000	477.7429	418.9267	34.7159	1,368.9741	472.3045
52.2890	14.1147	0.0000	52.2890	113.2483	25.9746	257.9156	92.3783
16.5824	4.4762	0.0000	16.5824	24.8594	25.9746	88.4750	47.0332
0.4240	0.0981	0.0000	0.4240	0.0000	0.0000	0.9461	0.5221
19.9949	6.1684	2.4994	19.9949	37.5960	22.2476	108.5012	50.9103
44.9209	12.1258	0.0000	44.9209	67.1101	25.9746	195.0523	83.0213
431.4113	152.1033	0.0000	554.6717	0.0000	34.7159	1,172.9022	618.2305
31.3177	7.2461	0.0000	19.5735	0.0000	20.7441	78.8814	59.3079
6.9769	1.9132	0.0000	2.3256	0.0000	20.7441	31.9598	29.6342
1.9818	0.4585	0.0000	1.7341	0.0000	20.7441	24.9185	23.1844
29.4086	7.7765	0.0000	29.4086	58.1843	25.9746	150.7526	63.1597

41.7576	12.8822	0.0000	46.3974	74.3787	20.7441	196.1600	75.3839
193.0932	59.5693	0.0000	275.8474	142.7113	34.7159	705.9371	287.3784
2.1843	0.4492	0.0000	2.1843	0.0000	20.7441	25.5619	23.3776
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
1.2733	0.2946	0.0000	1.1141	0.0000	20.7441	23.4261	22.3120
1.9326	0.4471	0.0000	1.9326	0.0000	20.7441	25.0564	23.1238
1.0622	0.2458	0.0000	1.0622	0.0000	20.7441	23.1143	22.0521
3.3235	0.8971	0.0000	2.9080	7.6727	20.7441	35.5454	24.9647
1,231.6835	522.4647	0.0000	1,231.6835	155.2944	69.4318	3,210.5579	1,823.5800
616.3247	261.4372	0.0000	616.3247	184.1436	69.4318	1,747.6620	947.1937
180.7316	55.7557	0.0000	135.5487	299.2334	25.9746	697.2440	262.4619
0.8763	0.2703	0.0000	0.8763	0.0000	34.7159	36.7388	35.8625
0.0844	0.0174	0.0000	0.0469	0.0000	0.0000	0.1487	0.1018
388.7435	164.9001	0.0000	291.5576	54.6293	69.4318	969.2623	623.0754
0.2788	0.1183	0.0000	0.1743	0.0000	0.0000	0.5714	0.3971
0.6926	0.2137	0.0000	0.6926	0.0000	34.7159	36.3148	35.6222
1.4407	0.4445	0.0000	1.4407	0.0000	34.7159	38.0418	36.6011
2.2980	0.7089	0.0000	2.2980	0.0000	34.7159	40.0208	37.7228
2.7143	0.8374	0.0000	2.7143	0.0000	34.7159	40.9819	38.2676
2.9026	0.8955	0.0000	2.9026	0.0000	34.7159	41.4166	38.5140
3.1058	0.9582	0.0000	3.1058	0.0000	34.7159	41.8857	38.7799
8.1351	2.5097	0.0000	6.1013	9.9744	25.9746	52.6951	36.6194
31.5875	9.7447	0.0000	27.6391	4.5422	0.0000	73.5135	41.3322
4.1003	0.9487	0.0000	4.1003	4.2141	0.0000	13.3634	5.0490
10.5866	2.8577	0.0000	10.5866	0.0000	0.0000	24.0309	13.4443
3.7669	1.3281	0.0000	2.6906	3.8062	0.0000	11.5918	5.0950
5.4233	1.2548	0.0000	5.4233	2.0391	0.0000	14.1405	6.6781
6.1768	1.4292	0.0000	6.1768	9.1078	0.0000	22.8906	7.6060
6.4519	1.4928	0.0000	6.4519	9.1078	0.0000	23.5044	7.9447
14.0715	3.2558	0.0000	12.3126	0.0000	20.7441	50.3840	38.0714
2.0266	0.4689	0.0000	2.0266	6.7969	0.0000	11.3190	2.4955
3.2401	0.7497	0.0000	3.2401	1.6312	0.0000	8.8611	3.9898
0.3132	0.0725	0.0000	0.3132	0.0000	0.0000	0.6989	0.3857
6.6717	1.5437	0.0000	6.6717	7.0687	0.0000	21.9558	8.2154
34.1168	9.2094	0.0000	29.8522	70.8953	20.7441	164.8178	64.0703
17.6587	4.7668	0.0000	15.4514	70.8953	20.7441	129.5163	43.1696
2.0221	0.4679	0.0000	1.2638	0.0000	20.7441	24.4979	23.2341
2.1232	0.4913	0.0000	1.3270	0.0000	20.7441	24.6856	23.3586
0.3460	0.1068	0.0000	0.3460	0.0000	20.7441	21.5429	21.1969
0.6703	0.1379	0.0000	0.6703	0.0000	20.7441	22.2226	21.5523
3.0385	0.7030	0.0000	2.6587	0.0000	0.0000	6.4002	3.7415
4.0278	1.4201	0.0000	2.8770	17.4936	0.0000	25.8185	5.4479
5.5638	1.9617	0.0000	3.9742	52.4809	0.0000	63.9806	7.5255
122.6111	28.3691	0.0000	122.6111	145.7804	20.7441	440.1158	171.7243
40.1449	17.0290	0.0000	35.1268	0.0000	20.7441	113.0448	77.9180
98.0090	30.2358	0.0000	110.2601	79.6933	34.7159	352.9141	162.9607
1.3471	0.3117	0.0000	1.3471	0.0000	0.0000	3.0059	1.6588
0.3143	0.0727	0.0000	0.2357	0.0000	0.0000	0.6227	0.3870
67.3639	18.1840	0.0000	67.3639	56.5219	25.9746	235.4083	111.5225
5.2865	1.8639	0.0000	3.7761	31.0998	0.0000	42.0263	7.1504
0.3613	0.1274	0.0000	0.2580	9.0884	0.0000	9.8351	0.4887
21.4032	7.5462	0.0000	15.2880	442.2004	0.0000	486.4378	28.9494
31.8958	8.2862	0.0000	26.8596	0.0000	20.7441	87.7857	60.9261
0.6515	0.1759	0.0000	0.6515	8.8699	0.0000	10.3488	0.8274
38.7976	10.4729	0.0000	38.7976	185.4786	0.0000	273.5467	49.2705
19.4663	4.5040	0.0000	19.4663	5.4425	20.7441	69.6232	44.7144
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	25.9746	732.4226	334.8884
9.3045	3.2805	0.0000	6.6461	135.0898	0.0000	154.3209	12.5850
305.7448	80.8477	0.0000	393.1005	56.7776	25.9746	862.4452	412.5671
12.7724	4.5032	0.0000	9.1231	262.4046	0.0000	288.8033	17.2756
6.0623	2.1374	0.0000	4.3302	87.4682	0.0000	99.9981	8.1997
19.4117	4.4914	0.0000	19.4117	6.8031	20.7441	70.8620	44.6472
40.3279	9.3309	0.0000	40.3279	0.0000	20.7441	110.7308	70.4029
3.1597	0.7311	0.0000	3.1597	0.0000	20.7441	27.7946	24.6349
35.7387	9.6472	0.0000	35.7387	18.4144	20.7441	120.2831	66.1300
107.2102	37.7993	15.3157	137.8417	47.5704	24.8898	370.6271	185.2150
1.4138	0.3271	0.0000	1.4138	3.5959	20.7441	27.4947	22.4850
0.3369	0.0693	0.0000	0.1872	0.0000	0.0000	0.5934	0.4062
22.2887	5.1571	0.0000	22.2887	14.2865	34.7159	98.7369	62.1617

4.2107	0.9742	0.0000	3.6843	0.0000	0.0000	8.8692	5.1849
578.5253	133.8563	0.0000	578.5253	68.0308	34.7159	1,393.6536	747.0975
96.4099	26.0247	0.0000	96.4099	46.0359	25.9746	290.8550	148.4092
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	34.7159	2,156.2562	1,019.9719
103.7706	28.0116	0.0000	103.7706	94.3736	25.9746	355.9010	157.7568
						423.4382	98.1008
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
11.1697	3.8766	0.0000	11.1697	0.0000	0.0000	26.2160	15.0463
						513.6104	163.2590
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
34.4363	17.2634	0.0000	38.7409	0.0000	0.0000	90.4406	51.6997
6.8843	3.4512	0.0000	7.7448	0.0000	0.0000	18.0803	10.3355
						424.0461	125.2875
35.2138	14.4846	5.8690	52.8207	204.0925	23.4877	335.9683	79.0551
37.1959	9.0365	0.0000	41.8454	0.0000	0.0000	88.0778	46.2324
						639.4212	264.0348
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	182.7114	24.8898	312.8954	78.8710
125.6551	38.7646	0.0000	141.3620	0.0000	20.7441	326.5258	185.1638
56.0257	19.1668	5.0026	71.0333	182.7114	45.6339	379.5737	125.8290
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
2.7684	0.7259	0.0000	2.7684	0.0000	0.0000	6.2627	3.4943
23.2419	6.0946	0.0000	23.2419	0.0000	20.7441	73.3225	50.0806
						331.8465	137.9894
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
1.4730	0.3863	0.0000	1.4730	0.0000	0.0000	3.3323	1.8593
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
11.6515	4.6517	0.0000	10.9661	0.0000	20.7441	48.0134	37.0473
						203.7841	59.5669
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	24.8898	193.3235	53.9422
4.2986	1.3261	0.0000	4.8359	0.0000	0.0000	10.4606	5.6247
						274.0556	95.5183
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	132.1742	24.8898	231.6930	63.1499
8.8837	2.7406	0.0000	9.9942	0.0000	20.7441	42.3626	32.3684
						479.5838	150.6049
38.2437	15.7309	6.3739	57.3655	233.2486	24.8898	375.8524	85.2383
34.1020	10.5205	0.0000	38.3648	0.0000	20.7441	103.7314	65.3666
						256.1283	65.6583
26.7241	10.9925	4.4540	40.0861	150.3839	23.4877	256.1283	65.6583
						5.3812	3.6838
3.0554	0.6284	0.0000	1.6974	0.0000	0.0000	5.3812	3.6838
						76.4455	41.7868
34.6587	7.1281	0.0000	34.6587	0.0000	0.0000	76.4455	41.7868
						273.4327	82.7292
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
4.2321	1.0282	0.0000	4.7611	0.0000	0.0000	10.0214	5.2603
						440.2552	107.0651
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
19.0224	4.9882	0.0000	19.0224	0.0000	0.0000	43.0330	24.0106
						554.2920	186.5143
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						651.6276	240.6776
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
56.5160	23.2469	9.4193	84.7740	231.3048	24.8898	430.1508	114.0720
27.5193	13.7958	0.0000	30.9592	0.0000	0.0000	72.2743	41.3151
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						1,296.6514	530.9877
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
44.1757	22.1458	0.0000	49.6977	0.0000	0.0000	116.0192	66.3215
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						338.8919	95.1095
16.0480	6.8074	0.0000	16.0480	0.0000	0.0000	38.9034	22.8554
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
						303.2762	101.8051
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	30.6672	270.5908	84.6484
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						296.5799	125.5013
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	30.6672	196.1779	58.2211
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	25.2176	100.4020	67.2802
						179.8363	68.1276
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	69.5654	23.4877	167.6821	61.7478
5.1328	1.2470	0.0000	5.7744	0.0000	0.0000	12.1542	6.3798
						176.2121	66.3834

25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	69.5654	23.4877	170.4147	63.1487
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						252.0257	70.3154
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
7.6228	2.6456	0.0000	7.6228	7.1611	0.0000	25.0523	10.2684
						264.9595	78.7549
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	134.6294	23.4877	249.6940	70.4365
6.1752	2.1432	0.0000	6.9471	0.0000	0.0000	15.2655	8.3184
37.1535	14.1788	4.9587	52.0295	182.7114	23.4877	314.5196	79.7787
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
7.4014	1.9408	0.0000	7.4014	0.0000	0.0000	16.7436	9.3422
						281.7411	87.7564
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1487	1.7367	0.0000	8.0423	0.0000	0.0000	16.9277	8.8854
40.7432	15.6587	5.7014	58.6644	134.6294	23.4877	278.8848	85.5910
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
6.5346	1.5875	0.0000	7.3514	0.0000	0.0000	15.4735	8.1221
33.0590	13.1444	5.0026	48.0666	134.6294	23.4877	257.3897	74.6937
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	134.6294	23.4877	250.5044	70.8520
3.0436	0.7981	0.0000	3.0436	0.0000	0.0000	6.8853	3.8417
						295.2858	94.8661
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
12.8687	3.1264	0.0000	14.4773	0.0000	0.0000	30.4724	15.9951
						294.7222	85.5877
35.4532	14.5831	5.9089	53.1798	150.3839	23.4877	282.9966	79.4329
4.9518	1.2030	0.0000	5.5708	0.0000	0.0000	11.7256	6.1548
						241.0569	67.9050
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
6.2255	1.6325	0.0000	6.2255	0.0000	0.0000	14.0835	7.8580
						356.9990	145.0498
17.5106	7.2027	2.9184	26.2659	111.7649	24.8898	190.5523	52.5215
52.6686	19.1156	0.0000	49.5705	24.3479	20.7441	166.4467	92.5283
						518.0574	222.2384
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	24.8898	228.3755	61.4491
9.3574	2.5259	0.0000	9.3574	26.1740	0.0000	47.4147	11.8833
94.0333	34.1286	0.0000	88.5019	4.8593	20.7441	242.2672	148.9060
						174.1239	65.1697
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	69.5654	23.4877	164.3646	60.0470
4.1214	1.0013	0.0000	4.6366	0.0000	0.0000	9.7593	5.1227
60.2354	26.9729	5.9715	81.2008	171.8674	24.8898	371.1378	118.0696
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	171.8674	24.8898	307.0392	81.4281
24.4063	12.2352	0.0000	27.4571	0.0000	0.0000	64.0986	36.6415
						401.4483	124.2134
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	189.7702	23.4877	329.4471	83.0545
27.4153	13.7436	0.0000	30.8423	0.0000	0.0000	72.0012	41.1589
						281.6540	87.7107
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1119	1.7278	0.0000	8.0009	0.0000	0.0000	16.8406	8.8397
						247.7329	71.3559
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	23.4877	233.0235	63.1487
6.5022	1.7050	0.0000	6.5022	0.0000	0.0000	14.7094	8.2072
						708.4469	233.7644
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	233.2486	24.8898	368.4204	81.4281
89.8895	27.7309	0.0000	89.8895	97.8007	34.7159	340.0265	152.3363
						297.4988	96.0277
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						1,461.5637	625.2587
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
65.1945	32.6828	0.0000	73.3438	0.0000	0.0000	171.2211	97.8773
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
77.6211	38.9124	0.0000	87.3237	0.0000	0.0000	203.8572	116.5335
						317.0235	81.1758
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
8.5082	2.2311	0.0000	8.5082	0.0000	0.0000	19.2475	10.7393
						291.9553	105.8197
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.7692	0.4639	0.0000	1.7692	0.0000	0.0000	4.0023	2.2331
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
						142.5814	54.5494
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	58.8237	23.4877	138.9802	52.5401
1.5919	0.4174	0.0000	1.5919	0.0000	0.0000	3.6012	2.0093
						312.1090	126.2344
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.6778	0.4400	0.0000	1.6778	0.0000	0.0000	3.7956	2.1178

11.7593	3.0836	0.0000	11.7593	0.0000	41.4882	68.0904	56.3311
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						774.2586	405.4801
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	23.4877	191.9214	52.5401
243.7346	88.4613	0.0000	229.3972	0.0000	20.7441	582.3372	352.9400
						286.3290	115.2504
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	24.8898	190.4005	52.4437
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	20.7441	95.9285	62.8067
						572.2827	266.5539
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
135.8540	31.4332	0.0000	135.8540	0.0000	34.7159	337.8571	202.0031
						329.1452	123.5328
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
34.3875	8.3542	0.0000	38.6860	0.0000	20.7441	102.1718	63.4858

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coorenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 24-SP/DOC (SEI n.º 16993547) neste processo, bem como de seu anexo, os quais foram enviados pelo Exército Brasileiro, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 19 de fevereiro de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 19/02/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16993591** e o código CRC **BA5700D1**.

NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

PLANO DE TRABALHO

30.001.23.23.34.01.01

DOCUMENTOS VERIFICADOS:	• Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (16876086) • Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 02.pdf (16876096) • Ofício nº 15-SP/DOC (16876073) • Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (16993583) • Ofício nº 24-SP/DOC (16993547)
OBJETOS DE ANÁLISE:	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (16876086) e (16993583)
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF) Valor do PTRAB R\$ 50.956.322,71
INSTRUMENTO LEGAL ADOTADO:	• Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 • Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 • Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020
INTERESSADOS:	Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR
PROCESSOS Nº	50600.032648/2023-59
OBRA/OBJETO:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se o presente documento sobre a análise do **Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 Plano de Trabalho (SEI nº 16876086)** concernente ao objeto "*Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais*".

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) pode ser localizado na Central de Conteúdos do DNIT para [Atos Normativos \(Resoluções\)](#) no site oficial desta Autarquia e, também, encontra-se disponível no Manual de Termo de Execução Descentralizada

3. A partir do Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), cabe destacar quem são os participantes de um TED:

- a) Unidade descentralizadora: órgão da administração pública federal detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- b) Unidade descentralizada: órgão da administração pública federal recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- c) Unidade fiscalizadora: Diretoria ou Coordenação-Geral, Superintendência ou Coordenação, à qual está vinculada a obra, o projeto ou o serviço contratado.
- d) Unidade gestora: Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc.

Nota: Não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

4. No [Decreto nº 10.426/2020](#) de 16 de julho de 2020 que "*Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada*", é possível observar no inciso I do art. 3º que as motivações da celebração da descentralização de créditos orçamentários tem também como finalidade a:

*"(...) II. execução de **atividades específicas** pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora. (...)"*

5. Destaca-se ainda o art. 6º do [Decreto nº 10.426/2020](#):

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível. (...)"

6. Do art. 7º do [Decreto nº 10.426/2020](#), cita-se a competência da Unidade Descentralizada:

"(...)"

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; e (...)"

7. Segundo o art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#), o **plano de trabalho integrará o TED** e deve conter no mínimo:

a) a descrição do objeto;

b) a justificativa;

c) o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

d) o cronograma de desembolso;

e) o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

f) a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

g) a identificação dos signatários.

8. Conforme §2º do art. 8º do [Decreto nº 10.426/2020](#), o pagamento sobre o Custo Indireto para **consecução do objeto está limitado à 20% do do valor global pactuado**, mediante previsão expressa no plano de trabalho,.

9. Da Secção IX - **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** do [Decreto nº 10.426](#) apresenta-se:

"(...) Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e (...)"

III. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

10. Os instrumentos legais citados em Plano de Trabalho foram:

- a) [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#)
- b) [Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018](#)
- c) [Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020](#)

11. Sobre o Plano de Trabalho apresenta-se a seguinte descrição:

TED	RODOVIAS	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	REFERÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO
A DEFINIR	RODOVIAS FEDERAIS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF) R\$ 50.956.322,71 Valor do PTRAB: R\$ 50.956.322,71	JULHO/2023	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (16876086) e (16993583)	50600.032648/2023-59

12. Sobre os itens apresentados no Plano de Trabalho **Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx** (16993583)

- 1. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora
- 2. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada
- 3. Objeto
- 4. Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED
- 5. Justificativa e Motivação para Celebração do TED:
- 6. Subdescentralização
- 7. Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários
- 8. Custos Indiretos
- 9. Plano de Aplicação Consolidado - PAD
- 10. Cronograma de Desembolso
- 11. Cronograma Físico-financeiro
 - o Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)
 - o Cronograma Físico e Financeiro

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.23.34.01.01)

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora	CNPJ:	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.	
Fabício de Oliveira Galvão		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada	CNPJ:	
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.:	
General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:	
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23	
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160067	Departamento de Engenharia e Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número	Nome da Unidade Gestora	
160067	Departamento de Engenharia e Construção	
3 - OBJETO:		
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.		
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:		

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)						
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED			
			(1.800 dias)			
			INÍCIO	TÉRMINO		
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:						
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes <i>Logistic Support Bridge</i> (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia. "Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística." Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal. Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
(X)	Sim					
()	Não					
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;					
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;					
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.					
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
(X)	Sim					
()	Não					

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....				9,00%
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado , podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 , a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.956.322,71	
Total Geral		-	R\$ 50.956.322,71	R\$

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.881.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.881.264,54
2	2025	MAIO	13.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.481.264,54
3	2026	MAIO	9.631.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.631.264,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			R\$ 50.956.322,71
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)							
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800	
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800	
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800	
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800	
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080	
MANUTENÇÃO E TREINAMENTO							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OME (5 ANOS)	POR OME / POR ANO
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41	223.516,93	44.703,39
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73	94.358,47	18.871,69
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68	129.158,46	25.831,69
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,98	1.174.025,75	234.805,15
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,13	615.818,77	123.163,75
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13	615.818,77	123.163,75
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20	40.940,40	8.188,08
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20	40.940,40	8.188,08
2.3	Despesas Operacionais				4.138.132,65	517.266,58	103.453,32
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53	508.946,07	101.789,21
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75	2.143,59	428,72
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37	6.176,92	1.235,38

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO							
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55		
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55	101.305,91	12.663,24
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.686.870,94	1.397.542,67	279.508,53
04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OPERAÇÃO (R\$)	
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,77	1.035.972,59	
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25	4.208,31	
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17	8.490,96	
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00	119.766,05	
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17	8.490,96	
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62	100.112,88	
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20	27.287,91	
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07	31.954,60	
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17	361.926,61	
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09	129.919,45	
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59	38.613,73	
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07	31.954,60	
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20	27.287,91	
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17	8.490,96	
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00	119.766,05	
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17	8.490,96	
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83	9.210,64	
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				18.550.000,00		
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	350.000,00	18.550.000,00		
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					39.269.451,77		

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS		
	TOTAL GERAL	50.956.322,71

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

13. Planilha "1. PREMISSAS" de 5 anos para utilização das Pontes Semipermanentes, conforme a seguir:
- Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.
 - Foi considerado o custo improdutivo de 8 Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semipermanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenam a equipagem.
 - CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO de 8 OME = (Custo de Manutenção e Operação dos Equipamentos + Custo de Manutenção e Operação das Viaturas) * 8 OME * 12 meses * 5 anos)**
 - Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma **DMT de 30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
 - "(...) Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento(...)"*
 - (Adestramento = 2 OAE * 8 OME * 5 ANO)**
 - Foi considerado o **lançamento de 4 pontes semipermanentes por ano, durante os 5 anos** de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte.
 - "(...) A DMT de 600 km é meramente estimativa, para gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante destacar que, por ocasião das demandas de lançamento de ponte, serão utilizadas as DMTs específicas para cada caso(...)"*
 - (04 pontes por ano; 5 anos)**
 - Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semipermanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
 - (Tempo de Operação = 6 meses; Aditivo = + 6 meses)**
 - Quando as OME forem realizar Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
 - Foi considerada **aquisição de BiTrens** em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo.
 - (aquisição de equipamentos = 53 und)**
 - Foi considerado o **valor de despesas indiretas** adotada foi de 9%, menor valor do previsto no [Acórdão 1399/2010](#).
 - (despesas indiretas 9%)**
 - Foi adotado o menor valor de despesas indiretas previsto no [Acórdão 1399/2010](#) de 9%. Onde de acordo como o [Acórdão 1399/2010](#) cita-se "5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15% tanto menor quanto menor o valor do empreendimento"
 - Foi considerado o **fator k significa a permanência ou não da viatura** por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
 - (k = 2)**
 - Foi considerada a **área das instalações** que ficam armazenadas as equipagens e equipamentos totaliza 2.019m², tomando como base o 5º BECmb Bld. Utilizando-se o CUB de DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.140,37 e as 8 instalações (OM's), mantendo por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total,

obteve o valor da manutenção das instalações das equipagens.

- (CUB Brasília agosto 2023 GI = R\$ 1.140,37 e 2,75% manutenção de instalações)

- (Área da OME * 8 OME * CUB DF * 2,75%)

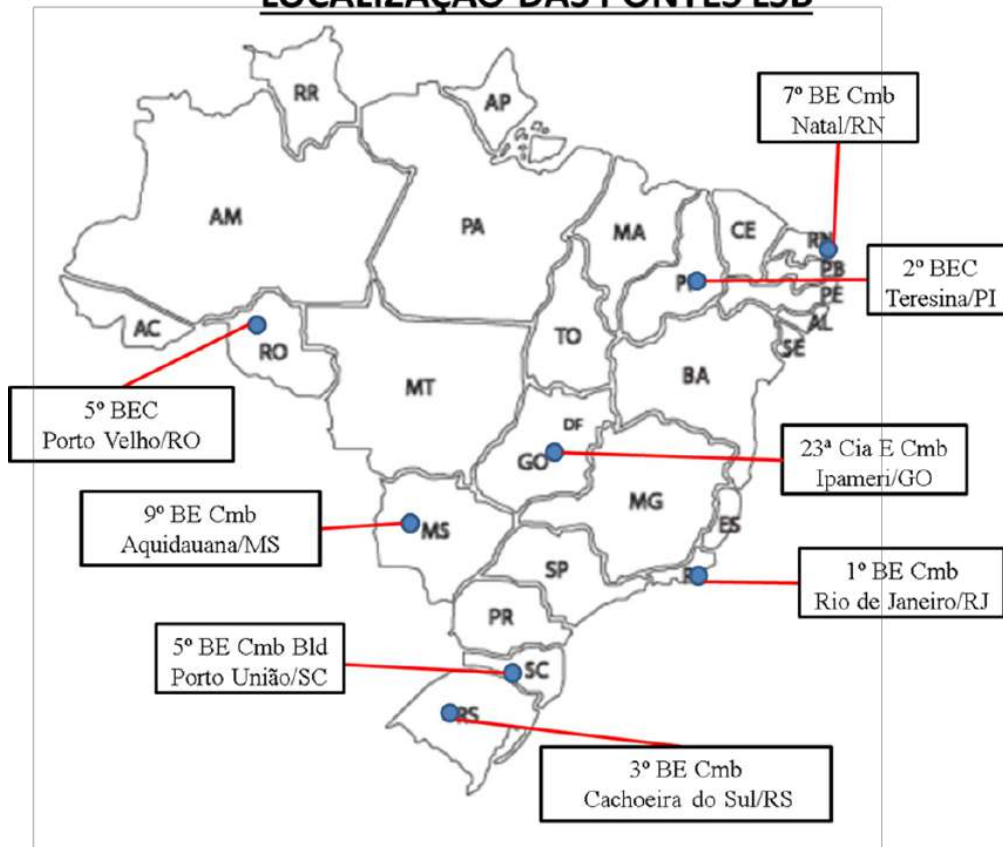
11. Foi considerado como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego"

14. **Outras Premissas** consideradas para Memória de Cálculo:

PREMISSAS	
Duração do PTrab:	5 anos= 60 meses= 1800 dias
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 und
Quantidade de montagens anual	4 und
OME consideradas para o Custo improdutivo:	8 und
OME consideradas para realizar treinamento:	8 und
DMT considerada para realizar treinamento:	30 km
DMT considerada para lançamento da ponte:	600 km

15. Mapa de situação com a localização das 8 OMEs

LOCALIZAÇÃO DAS PONTES LSB



EQUIPAGEM DE PONTE LSB			
Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem	Capacidade
2009	8	1º BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ) 2º BEC (Teresina/PI) 7º BE Cmb (Natal/RN)	Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I, Edição 2019)
2013	8	23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO) 5º BE Cmb Bld (Porto União/SC) 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS) 9º BEC (Aquidauana/MS) 5º BEC (Porto Velho/RO)	

16. A análise em questão seguiu pelos valores apresentados dos pontos a seguir:

- VALOR DE DIÁRIAS
- MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
 - CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 08 OME)
 - TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES
 - Adestramento das Unidades Militares (2 treinamento por ano para 08 OME)
 - MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS
 - Manutenção de Instalações das OM das Equipagens e Equipamentos
- LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Aquisição de BITrens

17. Sobre o item de **VALORES DE DIÁRIAS** adotadas e as devidas a militares em deslocamentos a serviço realizados no País conforme [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#), segue:

DIÁRIAS		DESLOCAMENTOS		
		Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023		
CÍRCULO/POSTO/ GRADUAÇÃO	ADOTADO em PTRAB	Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro/São Paulo	Demais Capitais	Demais Deslocamentos
Of Estado Maior	409,58	409,58	366,46	323,25
Of Subalterno	381,14	381,14	341,02	300,90
ST/Sgt	381,14	381,14	341,02	300,90
Cb/Sd	316,54	316,54	283,22	249,90

18. Sobre os itens **CUSTOS IMPRODUTIVOS** para 01 OME. Adotado SICRO DF JULHO/2023 - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)		Horas/Mês	Custo Total Mensal
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 40,7432	R\$ 58,6644	R\$ 134,6294	R\$ 234,0370	1	R\$ 234,04
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 137,4499	R\$ 137,4499	R\$ 79,7956	R\$ 354,6954	1	R\$ 354,70
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 60,2354	R\$ 81,2008	R\$ 171,8674	R\$ 313,3036	4	R\$ 1.253,21
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 56,0257	R\$ 71,0333	R\$ 182,7114	R\$ 309,7704	2	R\$ 619,54
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3,5608	R\$ 2,5435	R\$ 10,6906	R\$ 16,7949	2	R\$ 33,59
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 49,0920	R\$ 70,1314	R\$ 90,9465	R\$ 210,1699	1	R\$ 210,17
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 28,1690	R\$ 28,1690	R\$ 58,1843	R\$ 114,5223	1	R\$ 114,52
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	R\$ 35,8521	R\$ 35,8521	R\$ 38,5679	R\$ 110,2721	1	R\$ 110,27

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 37,1535	R\$ 52,0295	R\$ 182,7114	R\$ 271,8944	1	R\$ 271,89
E9125	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R\$ 10,9791	R\$ 10,9791	R\$ 23,7852	R\$ 45,7434	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	1	R\$ 215,76
E9684	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19,9949	R\$ 19,9949	R\$ 37,5960	R\$ 77,5858	0	R\$ -
E9592	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -

19. Sobre o item **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
		INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PREÇOS REFERENTES A:		JULHO 2023 - SICRO DF
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	53	R\$ 18.550.000,00

V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

20. Sugere-se corrigir o **Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED e o Nome da Unidade Gestora**, visto que não cabe à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia essa responsabilidade. (DOC 1)

- SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA**

20.1. Sugere-se adequar o pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o **limite de 15%** do valor global pactuado e o apresentado de 20% apresentado no campo OBSERVAÇÕES dos Custos Indiretos (DOC 2).

- SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA** . Foi adotado 9,66% ver item 8. custo indireto

20.2. Sugere-se corrigir a ordenação das metas previstas no 10-Cronograma de Desembolso, 11.2 Cronograma Físico e

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA**

20.3. Sugere-se atender a solicitação sobre documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- **AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

A documentação referente a autoridades do EB responsáveis pela celebração do TED serão encaminhados, após solicitação formal da CGMRR e assim que iniciar a tramitação da minuta do TED.

20.4. Sugere-se atender a solicitação sobre Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- **AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

Conforme rotina estabelecida entre esta Diretoria e a CGMRR as certidões de habilitação do TED serão encaminhadas oportunamente, por ocasião do início da tramitação da minuta do TED.

21. Sobre **LOCALIZAÇÃO DAS 08 OME/OM**

- Apresentar o Mapa de Situação das 8 OME que comporão na execução do TED.
- Apresentar o Raio de Influência de cada OME e que atenda o DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte apresentado em memorial.
- Apresentar a justificativa da localização da OME de forma que atenda o Raio de Atuação de 600km e que abranja toda a área do território brasileiro.
- Apresentar localização dos Adestramentos previstos em Plano de Trabalho.
- Apresentar **para cada** OME a Discriminação da Quantidade, Especificação de Pontes, de Equipamentos e Pessoal.
- Apresentar a localização de cada OME que será base de instalações do TED.
- Apresentar a localização do 5º BECmb Bld.
- Apresentar a distribuição da localização do Armazenamento dos Equipamentos a serem adquiridos.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

22. Sobre **VALORES DAS DIÁRIAS**

22.1. Apresentar **justificativas referente aos valores das diárias** adotadas em PTRAB serem das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo.

22.2. Apresentar as localizações da origem dos militares que comporão a execução do TED para Reconhecimento, Adestramento e Operação.

22.3. Sugere-se adequar os **valores das diárias devidas a militares** em deslocamentos a serviço realizados no País conforme o [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#).

22.4. Apresentar justificativa da adoção de valores de diárias para as principais de **Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo** visto que o lançamento de pontes biapoiadas acontecem quase que em sua totalidade em outras capitais do País.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

23. **CUSTO DOS EQP/VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 08 OME)**

23.1. Apresentar a data-base e localidade do Relatório SICRO de Equipamentos utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados. Conforme o sítio eletrônico onde acessar os [Relatórios SICRO](#).

23.2. Sugere-se adotar valores de referência mais recentes para determinar o valor do Plano de Trabalho visto que a referência adotada de abril/2023 no plano de trabalho possuem referência superior a 06 meses. Ver referência que o CUB do DF

é de referência de agosto de 2023.

23.3. Sugere-se apresentar a data-base e localidade do relatório SICRO utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados em "3. Eqp e Vtr improdutivo" no **Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957)**, e em outros campos utilizados.

23.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Custos Improdutivos.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

23.5. Sobre **TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES**

23.6. Apresentar Detalhamento das informações e justificativas. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.

23.7. Apresentar plano de adestramento caso OME não tenha a sua disposição a OME.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

24. Sobre **MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**

24.1. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o 5º BECmb Bld localizado **na região Sul**, totalizando área de 2.019m, com um CUB de Brasília/DF.

- Não foi identificada as áreas das outras 07 OME do TED.

24.2. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o CUB de DF (para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16) de Agosto de 2023 visto que não foram apresentadas a localização das 08 OME.

24.3. Apresentar a justificativa de se considerar **2,75% do valor total** para obter o valor da manutenção das instalações das equipagens no PTrab aplicado à Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).

24.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

25. Sobre **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:**

25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

25.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

NOTA:

- Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).
- **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):
- **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.**
- **Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.**
- Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.

- Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.
- **Os custos foram determinados utilizando a metodologia e segue as seguintes premissas:**
 - Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;
 - São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;
 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);
 - Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;
 - Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
 - A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização.

- **ATENDIMENTO PENDENTE.** Em princípio, a justificativa apresentada não atende aos critérios estabelecidos em SICRO e no Manual de Custos mantido pelo DNIT.

26. Sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

26.1. Justificar a razoabilidade da aquisição de todos os equipamentos relacionados no orçamento pelo Exército, evitando o julgamento de obras superestimadas, Não foram identificadas as justificativas para a quantidade apresentada de 53 unidades de BITrem no de valor de R\$ 350.000,00/cada.

26.2. Apresentar motivo e objetivo de aquisição dos equipamentos visto que não faz parte do objeto do contrato do TED.

26.3. Apresentar vantagem econômica e razoabilidade para esta Autarquia da aquisição dos equipamentos.

26.4. Apresentar o cronograma de aquisição dos BiTrens (1º ano, 2º ano, 3º ano).

26.5. Apresentar as OME onde os 53 equipamentos BITREM serão instalados.

- **Nota:** Caso haja a aquisição do equipamento, é necessário apresentar à Unidade Descentralizadora os comprovantes de aquisição dos equipamentos com as especificações.

26.6. Apresentar código SICRO do Equipamento com a denominação de BI-TREM e as suas especificações.
resposta: E9684 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW

26.7. Apresentar pesquisa de preço para aquisição dos equipamentos, bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

26.8. Apresentar dados e informações sobre os fornecedores escolhidos. Apresentar pesquisa direta de preço com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

26.9. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos durante a vigência do TED. Os equipamentos estarão disponíveis em sua totalidade para as necessidades do TED.

26.10. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos após o **término** da vigência do TED. Essa informação deverá constar no contrato do TED a ser celebrado.

26.11. Apresentar os preços estimados apresentados que definam o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Deve-se desconsiderar os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

26.12. Apresentar a **materialização da pesquisa de preço** para aquisição dos equipamentos e que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objeto a ser contratado;
- Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- Caracterização das fontes consultadas;
- Série de preços coletados;
- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;
- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

26.13. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

26.14. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para a Aquisição dos Equipamentos visto que não foram identificadas informações importantes para análise.

- **JUSTIFICATIVA APRESENTADA.** Sugere-se à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED

27. **Unidade Descentralizada** atender aos seguintes critérios como pré-requisitos para aceitação de futuros Planos de Trabalho de Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações** por meio de:

- **Relatório do Reconhecimento da Engenharia:**
 - Designação de Responsável pelo Reconhecimento da Área.
 - Definição de Equipe de Reconhecimento Mobilizada
 - Apresentação de Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Apresentação da Situação *in loco* antes do lançamento da Ponte
 - Apresentação do Levantamento fotográfico (com imagens **georreferenciadas e datadas**)
 - Apresentação da Solução Proposta (localização do lançamento da ponte, canteiro de obras, sinalização e o tipo de intervenção)
 - Definição da Data Proposta de Mobilização
- **Relatórios Parciais** das atividades com imagens, informações e documentos referente ao(à)
 - Resultado do Reconhecimento de Campo
 - Levantamento Fotográfico com imagens **georreferenciadas e datadas**
 - Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações coletadas no Reconhecimento de Campo
 - Apresentar Relatório/Parecer Conclusivo do Reconhecimento de Campo com a solução indicada
 - Mobilização de Equipe e Equipamentos do Lançamento de Ponte
 - Descrição da equipe
 - Detalhamento dos equipamentos
 - Lançamento da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Localização do Batalhão a dar o suporte técnico (OM)
 - Responsável pela Operação do Lançamento da Ponte
 - Equipe de Lançamento Mobilizada (com cargos e origem)
 - Levantamento Fotográfico do Canteiro de Obra instalado
 - Localização Georreferenciada do Lançamento da Ponte
 - Solução Adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Tempo de Execução de Lançamento da Ponte
 - Detalhamento dos Equipamentos, Materiais e Pessoal utilizado.
 - Operações da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Data de Início de Operação da Ponte: Liberação para Uso público
 - Equipe de Acompanhamento da Operação
 - Apresentação das Manutenções executadas ao longo da operação
 - Apresentação de Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral
- **Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral** COM IMAGENS das atividades executadas
- **Plano de Trabalho** COM IMAGENS das atividades executadas, informações e documentos referente ao(à)
 - Memorial Descritivo de Cálculo dos valores considerados em orçamento.
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)

- Informações Esperadas, no mínimo, no Plano de Trabalho do TED (art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#))
 - a descrição do objeto;
 - a justificativa;
 - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
 - o cronograma de desembolso;
 - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
 - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
 - a identificação dos signatários.
- Agentes Públicos envolvidos nas fases
- Solução adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
- Imagens das principais atividades
- Relação dos Relatórios Parciais apresentados
- Relação dos Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral apresentados
- Data de Início e Fim das seguintes fases:
 - Reconhecimento de Campo
 - Mobilização e Canteiro
 - Lançamento de Ponte
 - Operação da Ponte para Usuários
 - Desmobilização
- **Levantamento Fotográfico** COM IMAGENS **georreferenciadas e datadas** de todas as fases, desde reconhecimento ao pós-desmobilização.
- **Planta de Situação** com informações geográficas
- **Cronograma dos Adestramentos** por ano para cada uma das OME.
 - Apresentar Cronograma de cada Adestramentos no início da vigência do TED
 - Apresentar Adestramento por cada OAE.
 - Apresentar a localização de lançamento da OAE para cada Adestramento previsto, respeitando a DMT 30km.
 - Apresentar Relatório do Adestramento com imagens, detalhamento, memorial descritivo de cálculo e informações gerais de cada Adestramento

VII. CONCLUSÃO

28. De acordo com o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, sendo a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

29. Verificar que o item 12-Proposição do Plano de Trabalho apresentado nos arquivos Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (16876086) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (16993583) estão com assinaturas divergentes, dessa forma, sugere-se levar em consideração o arquivo assinado pela instituição. Ainda no mesmo item, informa-se que a assinatura refere-se para fins de prova junto a **Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina**.

30. Sobre a Adoção de Valores referente à **Desmobilização** identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica, esta COMEC mantém a solicitação como ATENDIMENTO PENDENTE, visto que a justificativa apresentada pelo DEC, em princípio, não atende aos critérios estabelecidos pelo SICRO e pelo Manual de Custos do DNIT, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

31. Sobre a **Aquisição de Equipamentos** informa-se que foram apresentados diversos posicionamentos a respeito do assunto, esta COMEC mantém a solicitação com JUSTIFICATIVA APRESENTADA, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária avaliar a justificativa apresentada.

32. Considerando o exposto acima, esta COMEC sugere que as setoriais responsáveis pela aprovação do Plano de Trabalho **avaliem os pontos apresentados nos itens 29 a 31** antes de seguir o Plano de Trabalho para aprovação. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), "*Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).*"

33. Esta COMEC aproveita a oportunidade e sugere que o TED em celebração leve em consideração os apontamentos apresentados na seção VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED.

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 21/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17002812** e o código CRC **F4573AAB**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 29011/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da 2ª Nota de Análise Técnica da Minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se o presente processo sobre a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (Unidade Descentralizadora) e o Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC (Unidade Descentralizada).

2. Visto que o Ofício nº 24-SP/DOC (16993547) encaminha à esta CGMRR os seguintes documentos:

- Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (16876086)
- Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 02.pdf (16876096)
- Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (16993583)

3. Considerando que cabe à COMEC a elaboração da análise técnica dos Planos de Trabalhos de Termos de Execução Descentralizada que se referem ao Lançamento de Pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército.

4. Diante da oportunidade, sobre o **Acompanhamento da Execução do TED**, esta COMEC reforça a importância da **Unidade Descentralizada** Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações**, e sugere que o TED em celebração leve em consideração os apontamentos apresentados na seção VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED da Nota de Análise Técnica COMEC (17002812)

5. Considerando o **Acompanhamento da Execução do TED** pela Unidade Descentralizadora, esta COMEC orienta:

- à **SR/DNIT** designar previamente o agente público responsável pelo acompanhamento

da execução das atividades demandas ao TED.

- ao **Agente Público** designado pela SR/DNIT atestar a solução adotada, o cronograma apresentado com as fases e a situação *in loco* pós-desmobilização.
- à **Unidade Descentralizada** permitir acesso aos agentes públicos desta autarquia para acompanhamento com levantamento de informações e fotográficos.

6. Esta COMEC sugere, também, que a **Unidade Descentralizadora** acompanhe diretamente, através do apoio técnico das Superintendências Regionais do DNIT nos estados da federação, o acompanhamento da execução dos futuros Planos de Trabalho a serem demandados pela CGMRR/DIR, conforme [Decreto nº 10.426](#).

7. Encaminha-se, então, a Nota de Análise Técnica COMEC (17002812) do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 que considera os documentos listados no parágrafo 2 do presente ofício,

8. Considerando o exposto na seção de VII. Conclusão, esta COMEC destaca os itens 30 e 31 da nota para avaliação da Diretoria da Unidade Gestora e o Coordenador-Geral da Unidade, onde cabe aos mesmos a assinatura e aprovação do Plano de Trabalho, conforme o apresentado no Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055),

"(...) assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).(...)"

9. Diante o exposto, esta COMEC orienta a evolução dos autos para dar prosseguimento ao pleito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 21/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17002952** e o código CRC **AEF11FFC**.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 15 A 17).**À Diretoria de Infraestrutura Rodoviária****Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária - DIR**

Prezado Diretor, venho por meio desta solicitar Informação Orçamentária e Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim sendo, para tal atendimento descrevo os dados abaixo:

Dados do Empreendimento		
01 Processo Base: 50600.032648/2023-59		
02 Finalidade: Lavatura de Termo Execução Descentralizada (TED)	03 N° Contrato ou Convênio A lavrar	04 BR/UF: Nacional
05 Favorecido: Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/Departamento de Engenharia e Construção-DEC	06 Modalidade / Edital Termo de Execução Descentralizada	07 Vigência: 1.800 dias
08 objeto COMPLETO (descrição do serviço / trecho / subtrecho / segmento / extensão / snv (lote): Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.		

09 Cronograma de desembolso mensal (Previsão) ATENÇÃO! NO EXERCÍCIO VIGENTE, INFORMAR VALOR APENAS NOS MESES QUE NÃO HOUVER MEDIÇÃO PROCESSADA NO SIAC. CONFORME PROGRAMAÇÃO APROVADA PELA COORDENAÇÃO-GERAL NO NPO!					
Mês	2024 – Valor (NPO*)	2025 – Valor	2026 – Valor	2027 – Valor	2028 – Valor
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio	R\$ 14.881.264,54	R\$ 13.481.264,54	R\$ 9.631.264,54	R\$ 6.481.264,54	R\$ 6.481.264,55
Junho					
Julho					
Agosto					

Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	R\$ 14.881.264,54	R\$ 13.481.264,54	R\$ 9.631.264,54	R\$ 6.481.264,54	R\$ 6.481.264,55

10 Programação no Sistema Nova Programação Orçamentária - NPO

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q0010 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte;

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q0020 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Nordeste;

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q0030 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste;

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q0040 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul;

Dotação Orçamentária 26.782.3106.163Q0050 - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste.

11 Valor (PI + R) / Orçamento R\$ 50.956.322,71	12 Saldo de Empenho SIAC Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876086)	13 Necessidade LOA 2024 R\$ 14.881.264,54

*Atesto que as informações acima, estão em conformidade com o **Ofício-Circular nº 282 (SEI nº 13500034)**, que trata de instrução para preenchimento das solicitações de Declaração de Recursos Orçamentários.

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 22/02/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17037719** e o código CRC **18D6B83C**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17037719



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Data de Envio:

23/02/2024 15:52:26

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sergio.mauricio@dnit.gov.br

Assunto:

Distribuição Regional

Mensagem:

Sérgio,

Segue distribuição esperada nos 5 anos do TED:

Norte: R\$ 13.897.178,92;

Nordeste: R\$ 9.264.785,95;

Centro-Oeste: R\$ 4.632.392,97;

Sudeste: R\$ 9.264.785,95;

Sul: R\$ 13.897.178,92.

Especificamente para 2024:

Norte: R\$ 3.720.316,14;

Nordeste: R\$ 7.440.632,27;

Centro-Oeste: R\$ 0,00;

Sudeste: R\$ 3.720.316,14.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor General de Divisão
EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano
CEP: 70630-901 - Brasília/DF

Assunto: Necessidade de adequação do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

URGENTE

Senhor General,

1. Reporta-se ao Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073) e Ofício nº 24-SP/DOC (SEI! nº 16993547), por meio do qual esse Departamento de Engenharia e Construção - DEC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Resposta à Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876096) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583), anexas, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército.
2. Considerando o Ofício nº 22289/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16909229), os autos foram encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR para providências quanto à análise do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Resposta à Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876096) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583), visando subsidiar a sua aprovação e assinatura em prosseguimento aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.
3. Em resposta, por meio do Ofício nº 29011/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17002952), a COMEC/CGMRR trouxe algumas considerações, bem como encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), informando, sem o prejuízo da sua leitura integral, restou apontada inconsistências, e cita as seguintes considerações:

"(...)

25. Sobre **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA** - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a

interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

25.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

NOTA:

- Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).
- **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):
- **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.**
- **Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.**
- Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.
- Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.
- **Os custos foram determinados utilizando a metodologia e segue as seguintes premissas:**
 - Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;
 - São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;
 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);
 - Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;
 - Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
 - A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização.
- **ATENDIMENTO PENDENTE.** Em princípio, a justificativa apresentada não atende aos critérios estabelecidos em SICRO e no Manual de Custos mantido pelo DNIT.

(...)

28. De acordo com o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, sendo a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

29. Verificar que o item 12-Proposição do Plano de Trabalho apresentado nos arquivos Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (16876086) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (16993583) estão com assinaturas divergentes, dessa forma,

sugere-se levar em consideração o arquivo assinado pela instituição. Ainda no mesmo item, informa-se que a assinatura refere-se para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina.

30. Sobre a Adoção de Valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica, esta COMEC mantém a solicitação como ATENDIMENTO PENDENTE, visto que a justificativa apresentada pelo DEC, em princípio, não atende aos critérios estabelecidos pelo SICRO e pelo Manual de Custos do DNIT, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

31. Sobre a Aquisição de Equipamentos informa-se que foram apresentados diversos posicionamentos a respeito do assunto, esta COMEC mantém a solicitação com JUSTIFICATIVA APRESENTADA, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária avaliar a justificativa apresentada.

32. Considerando o exposto acima, esta COMEC sugere que as setoriais responsáveis pela aprovação do Plano de Trabalho avaliem os pontos apresentados nos itens 29 a 31 antes de seguir o Plano de Trabalho para aprovação. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), "*Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).*"

33. Esta COMEC aproveita a oportunidade e sugere que o TED em celebração leve em consideração os apontamentos apresentados na seção VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED." (Grifo acrescido)

4. Assim, essa CGMRR destaca a necessidade desse Departamento de Engenharia e Construção - DEC em apresentar esclarecimentos ou realizar ajustes quanto às considerações realizadas pela COMEC/CGMRR, com o desiderato de garantir continuidade aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

5. Do exposto, encaminha-se o presente a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Anexo:	Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812);

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 23/02/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17052239** e o código CRC **3B557929**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Declaração N°: 2024/

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, monta
operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergê
que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais. 50600.032648/2023-59



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 26/02/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17055693** e o código CRC **133A2707**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17055693



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Data de Envio:

27/02/2024 08:33:44

De:

DNIT/Não responda <sei-naoresponda@dnit.gov.br>

Para:

sp.doc@dec.eb.mil.br

Assunto:

Necessidade de adequação do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Mensagem:

Reporta-se ao Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073) e Ofício nº 24-SP/DOC (SEI! nº 16993547), por meio do qual esse Departamento de Engenharia e Construção - DEC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Resposta à Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876096) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583), anexas, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

Anexos:

Oficio_17052239.html

Nota_de_Analise_Tecnica_17002812.html



Declaração N°: 2024/

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem e operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais. 50600.032648/2023-59



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 28/02/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17075287** e o código CRC **2E7C5CAC**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17075287



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



DECLARAÇÃO EXIGIDA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (Art. 15 a 17)

Processo Nº: 50600.032648/2023-59

Declaração Nº: 2024/

UF: NACIONAL

Serviço:
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais. 50600.032648/2023-59

Execução de Saldo da(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

Atualização: 26/02/2024

Funcional	Descrição da Ação	Dotação	Empenhado	Declara
		2024		
26.782.3106.163Q.0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	R\$ 2.276.649.571,90	R\$ 693.752.476,11	R\$ 3.720
26.782.3106.163Q.0020	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	R\$ 1.948.265.213,00	R\$ 367.605.673,38	R\$ 7.040
26.782.3106.163Q.0030	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	R\$ 645.568.701,00	R\$ 47.731.926,23	R\$ 3.420
26.782.3106.163Q.0040	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	R\$ 1.162.794.968,00	R\$ 294.947.189,14	R\$ 700
26.782.3106.163Q.0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	R\$ 878.044.895,00	R\$ 119.095.697,14	R\$ 500

RP: 3

Compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 (Lei nº 14.802/2024)

Considerando a exigência contida na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 15 a 17, declaro, para os efeitos desta Lei, com base na Declaração do Senhor Diretor setorial responsável, a constatação da existência dos recursos necessários para a execução do presente processo, tendo em vista a compatibilidade com a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, para atender a presente solicitação tendo compatibilidade com a Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 14.791, de 29/12/2023).

Dessa forma, autorizo o prosseguimento do presente processo e que sua aprovação seja condicionada ao atendimento da indicação do destaque orçamentário, da fonte e do respectivo valor e, ainda, a sua contratação no momento apropriado.

ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Roberto Perim**, **Ordenador de Despesas**, em 28/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17075319** e o código CRC **4D9730BF**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17075319



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária



OFÍCIO Nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor General de Divisão

EXMO. SR. GENERAL DE BRIGADA GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

QGex - Bloco B - 3º andar, Setor Militar Urbano

CEP: 70630-901 - Brasília/DF

BN 03580298 8 BR

Assunto: Necessidade de adequação do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

URGENTE

Senhor General,

1. Reporta-se ao Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073) e Ofício nº 24-SP/DOC (SEI! nº 16993547), por meio do qual esse Departamento de Engenharia e Construção - DEC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Resposta à Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876096) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583), anexas, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército.
2. Considerando o Ofício nº 22289/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16909229), os autos foram encaminhados à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR para providências quanto à análise do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086), Resposta à Nota de Análise Técnica do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nº 16876096) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583), visando subsidiar a sua aprovação e assinatura em prosseguimento aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.
3. Em resposta, por meio do Ofício nº 29011/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17002952), a COMEC/CGMRR trouxe algumas considerações, bem como encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), informando, sem o prejuízo da sua leitura integral, restou apontada inconsistências, e cita as seguintes considerações:

"(...)

25. Sobre **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:**

- 25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.
- 25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto,

Rastreamento

BN 035 802 988 BR



REGISTRADO CONVENCIONAL



Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Brasília - DF
04/03/2024 13:28



Objeto saiu para entrega ao destinatário
Brasília - DF
04/03/2024 10:34



Objeto postado
Brasília - DF
29/02/2024 16:33



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0031981/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOAO MARQUES DE ARAUJO NETO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.887.671-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0031981/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: encaminhamento do Plano de Trabalho e Nota Técnica referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada, visando o emprego de pontes e equipagem militar em situações emergenciais.
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/03/2024 às 13:38

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-18-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
ANEXO 01	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 01.pdf
ANEXO 02	OFÍCIO nº 18-SP_DOC ANEXO 02.pdf
ANEXO 03	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 03.pdf
ANEXO 04	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 04.pdf
ANEXO 05	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 05.pdf
ANEXO 06	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 06.pdf
ANEXO 07	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 07.pdf
ANEXO 08	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 08.pdf
ANEXO 09	OFÍCIO nº 18-SP_DOC - ANEXO 09.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 18-SP/DOC
EB: 64480.000579/2024-13

Brasília, DF, 26 de março de 2024

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes
CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: encaminhamento do Plano de Trabalho e Nota Técnica referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada, visando o emprego de pontes e equipagem militar em situações emergenciais.

Senhor Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, cujo objeto é a execução de atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiada, em situações emergenciais, visando o restabelecimento do tráfego em rodovias federais, Processo nº 50600.032648/2023-59.
2. Sobre o assunto e em resposta ao OFÍCIO Nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 23 de fevereiro de 2024, (SEI nº 17052239), segue anexo, a Nota Técnica elaborada por esta Diretoria, Ata de Registro de Preços nº 1 elaborada pelo 9º BE Cmb e Termos de Homologação, respondendo aos questionamentos do documento em epígrafe.
3. Outrossim, encaminho o Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, ajustado conforme acordado entre as partes e assinado, e uma versão editável, referente ao Novo Termo de Execução Descentralizada em destaque, no valor de R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), para aprovação e prosseguimento do processo.
4. Do exposto, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**, em 27/03/2024, às 12:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

xDTy-i75X-OELD-P5f1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta			
Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 316.684,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 316.650,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 316.650,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 316.684,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 316.674,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:58:50	10.284.459/0002-07	R\$ 316.674,0000
14/09/2023 10:59:54	46.872.557/0001-13	R\$ 316.650,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:52:19	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 11:02:20	O item 8 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:36:21	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:46:21.
Sistema	21/09/2023 10:52:30	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:02:30.
Sistema	21/09/2023 11:29:44	A fase de recurso do item 8 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:03	A fase de recurso do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 8 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:10:36	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:21:27	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:07	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 316.650,0000.
17/10/2023 14:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:46:21
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:02:30
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:37:17
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:55
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:10:36
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:21:27
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:40:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta			
Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 315.551,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 315.420,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 315.420,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 315.551,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 315.541,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:58:48	10.284.459/0002-07	R\$ 315.541,0000
14/09/2023 10:59:44	46.872.557/0001-13	R\$ 315.420,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:52:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 11:02:08	O item 7 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:36:09	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:46:09.
Sistema	21/09/2023 10:52:23	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:02:23.
Sistema	21/09/2023 11:29:42	A fase de recurso do item 7 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:04	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:11:15	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:21:22	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:39:53	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 315.420,0000.
17/10/2023 14:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:46:09
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:02:23
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:37:06
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:47
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:11:15
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:21:21
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:39:53



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta			
Quantidade:	7	Valor estimado:	R\$ 335.251,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 334.150,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 334.150,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 335.251,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 335.241,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:48:46	10.284.459/0002-07	R\$ 335.241,0000
14/09/2023 10:50:27	46.872.557/0001-13	R\$ 334.150,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:41:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:52:28	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:36:02	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:46:02.
Sistema	21/09/2023 10:52:17	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:02:17.
Sistema	21/09/2023 11:29:41	A fase de recurso do item 6 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:04	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:02	A fase de contrarrazão do item 6 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:11:41	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:21:17	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:39:39	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 334.150,0000.
17/10/2023 14:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:46:02
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:02:17
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:36:57
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:39
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:11:41
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:21:17
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:39:39



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 310.018,3300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 309.850,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 309.850,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 310.018,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 310.008,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:48:44	10.284.459/0002-07	R\$ 310.008,0000
14/09/2023 10:50:17	46.872.557/0001-13	R\$ 309.850,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:40:57	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:52:18	O item 5 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:35:55	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:45:55.
Sistema	21/09/2023 10:52:08	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:02:08.
Sistema	21/09/2023 11:29:39	A fase de recurso do item 5 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:03	A fase de recurso do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 5 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:12:16	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:21:12	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:39:25	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 309.850,0000.
17/10/2023 14:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:45:55
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:02:08
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		21/09/2023 10:36:48
Intenção de recurso na habilitação:		21/09/2023 10:53:30
Recurso:	(Cadastrado)	26/09/2023 17:12:16
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:21:12
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:39:25



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 311.301,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 311.270,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 311.270,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 311.301,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 311.291,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:48:42	10.284.459/0002-07	R\$ 311.291,0000
14/09/2023 10:50:05	46.872.557/0001-13	R\$ 311.270,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:40:53	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:52:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:35:47	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:45:47.
Sistema	21/09/2023 10:52:03	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:02:03.
Sistema	21/09/2023 11:29:38	A fase de recurso do item 4 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:03	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 4 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:12:31	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:21:05	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:39:07	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 311.270,0000.
17/10/2023 14:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:45:47
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:02:03
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:	
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:36:37
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:21
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:12:31
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:21:05
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:39:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta			
Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 319.584,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 319.500,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 319.500,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2EIXOS Valor proposta: R\$ 319.584,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 319.574,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:38:11	10.284.459/0002-07	R\$ 319.574,0000
14/09/2023 10:41:00	46.872.557/0001-13	R\$ 319.500,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:40:12	O item 3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 10:40:12	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 3 até às 10:45:12 do dia 14/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/09/2023 10:41:00	O item 3 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13 enviou um lance no valor de R\$ 319.500,0000.
Sistema	14/09/2023 10:41:00	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:35:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:45:39.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2023 10:51:57	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:01:57.
Sistema	21/09/2023 11:29:36	A fase de recurso do item 3 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:01	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 3 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:12:42	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:20:57	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:38:26	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 319.500,0000.
17/10/2023 14:40:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:45:39
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:01:57
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:36:26
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:13
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:12:42
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:20:57
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:38:26



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta			
Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 332.084,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 332.000,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 332.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: BITREM 2 EIXOS Valor proposta: R\$ 332.084,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 332.074,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:38:02	10.284.459/0002-07	R\$ 332.074,0000
14/09/2023 10:40:56	46.872.557/0001-13	R\$ 332.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:40:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 10:40:04	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 10:45:04 do dia 14/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/09/2023 10:40:56	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13 enviou um lance no valor de R\$ 332.000,0000.
Sistema	14/09/2023 10:40:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	21/09/2023 10:35:10	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:45:10.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/09/2023 10:51:50	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:01:50.
Sistema	21/09/2023 11:29:35	A fase de recurso do item 2 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:03	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	30/09/2023 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
26/09/2023 17:12:52	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
05/10/2023 18:19:45	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:37:50	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 332.000,0000.
17/10/2023 14:40:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:45:10
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:01:50
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:36:16
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:53:04
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:12:52
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 18:19:44
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:37:49



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS

PREGÃO 21/2023

Às 14:40 horas do dia 17 de October do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FELIPE ARAUJO BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64037005223202323, Pregão nº 21/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de frota de bitrens graneleiros para renovação nas OME possuidoras da equipagem "LOGISTIC SUPPORT BRIDGE" (LSB).
Entrega de propostas: De 01/09/2023 às 08:30 até 14/09/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/09/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 às 10:30:01	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 às 11:35:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/09/2023 às 16:50:45	Boa tarde, Sr. Fornecedor encontra-se logado?
Sistema	15/09/2023 às 12:58:48	Encerramos as atividades por hoje, retornando as 10h30 (horário de Brasília) do dia 18/09/2023.
Sistema	19/09/2023 às 12:37:34	Bom dia, Srs. Fornecedores. No dia de hoje está sendo verificado a proposta em conjunto com o Edital, informo que amanhã será convocado os fornecedores para retirada de dúvidas a partir das 10h30 (horário de Brasília).
Sistema	19/09/2023 às 13:53:26	Sem problemas, solicito que amanhã esteja atento quanto ao horário para darmos continuidade aos trabalhos.
Sistema	20/09/2023 às 10:34:35	Bom dia, Sr(as). Licitantes.
Sistema	20/09/2023 às 17:41:41	Encerramos as atividades por hoje, retornaremos amanhã, dia 21/09/2023 às 10h30.
Sistema	21/09/2023 às 10:30:59	Bom dia, Srs. Fornecedores.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 às 10:30:01	Abertura da sessão pública
14/09/2023 às 11:35:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Carreta Reboque

Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 10.000 MM, Largura: 3.600 MM, Altura: 1.000 MM, Capacidade Carga: 60.000 KG, Quantidade Eixo: 4 UN, Tipo Carroceria: Aberta

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 332.684,9900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.514.***-2 - FELIPE ARAUJO BARROS para RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, melhor lance: R\$ 332.650,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 332.650,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LUNA Modelo/versão: Bitrem 2 Eixos Valor proposta: R\$ 332.684,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 332.674,0000	-
Marca/Fabricante: São Pedro/São Pedro Modelo/versão: Bitrem Graneleiro Valor proposta: R\$ 480.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/09/2023 10:37:46	10.284.459/0002-07	R\$ 332.674,0000
14/09/2023 10:40:52	46.872.557/0001-13	R\$ 332.650,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/09/2023 10:30:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/09/2023 10:40:03	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/09/2023 10:40:03	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 10:45:03 do dia 14/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/09/2023 10:40:52	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13 enviou um lance no valor de R\$ 332.650,0000.
Sistema	14/09/2023 10:40:52	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	14/09/2023 11:47:22	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:41:00 do dia 14/09/2023. Justificativa: Bom dia, solicito que seja

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	14/09/2023 11:47:22	enviada documentação e proposta atualizada..
pelo participante 46.872.557/0001-13	14/09/2023 11:55:40	Ola Boa Tarde Sr. ^a Pregoeiro vou anexar sim Obrigado
pelo participante 46.872.557/0001-13	14/09/2023 13:00:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:48 de 14/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	14/09/2023 16:57:16	Olá Sr. Fornecedor, está logado?
pelo participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 09:11:08	Olá bom dia
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 10:55:48	Para uma melhor conferência, solicito um catálogo mais detalhado para que eu possa conferir conforme o que está descrito no Estudo Técnico Preliminar.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 10:56:23	Atentar quanto as descrições contidas no Estudo Técnico Preliminar.
pelo participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 11:53:12	Solicitei ao meu fornecedor
pelo participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 11:53:27	Um momento por gentileza
pelo participante 46.872.557/0001-13	15/09/2023 14:41:52	Boa tarde, estou só aguardando meu fornecedor me enviar, um momento por favor
pelo participante 46.872.557/0001-13	18/09/2023 08:46:32	Ola Bom Dia Sr. ^a Pregoeiro gostaria de um numero para contato.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	18/09/2023 11:19:08	Bom dia, Sr. Fornecedor. Solicito encaminhamento da documentação referente a descrição dos itens. Conforme solicitado dia 15/09/2023.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	18/09/2023 11:20:03	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Envio da proposta conforme solicitado em Estudo Técnico Preliminar..
pelo participante 46.872.557/0001-13	18/09/2023 11:21:12	ok vamos
pelo participante 46.872.557/0001-13	18/09/2023 11:55:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:56 de 18/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	19/09/2023 11:53:50	Bom dia, Sr. Fornecedor. Encontra-se logado?
pelo participante 46.872.557/0001-13	19/09/2023 13:19:50	Olá Boa Tarde Tinha saído para o almoço agora sim estamos.
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 10:41:09	Bom Dia Sr. ^a Pregoeiro
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 10:54:44	Bom dia! Seguinte, foi verificado que as informações contidas na proposta fornecida por vocês, está exatamente igual ao Estudo Técnico Preliminar. É necessário que as informações contidas no catálogo sejam informações reais do produto fornecido pela empresa, e que tais informações sejam detalhadas para posterior julgamento. Sendo assim solicito um catálogo mais detalhado e condizente com o real produto fornecido.
Sistema para o	20/09/2023 10:55:31	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E

11/12/2023 10:57

3 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 10:55:31	SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 20/09/2023. Justificativa: Solicito proposta detalhada do produto..
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 10:59:03	Sr.º Pregoeiro os Catalogo são padrão e tem os itens que cada cliente solicita dessa forma e impossível fazer um catalogo para kd cliente . Informo que vamos atender todas as exigências do estudo Técnico Preliminar.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:00:18	Sr. Fornecedor, certo! Obrigado.
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:00:38	Qualquer duvida a Disposição.
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:01:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:01:19 de 20/09/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13.
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:04:24	A contratante tem total antonímia de recusa o produto se não atender as exigência do termo de Referencia, sendo assim atenderemos minuciosamente cada detalhe desse termo técnico para não haver prejuízo. Deixo registrado em ata .
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:09:16	Digo Mais não e um produto de Prateleira, cada cliente tem suas necessidades e ramos de atividades especificas e projeta a Carreta que melhor vos atende, nesse caso o de vocês do Exército Brasileiro
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:27:20	Senhor fornecedor. A presente licitação está sendo realizada com a finalidade de adquirir um produto para transporte de pontes que serão empregadas em situações de calamidade. O não cumprimento do contrato pode acarretar a perda de capacidade de ação das unidades do Exército em atender o DNIT quando acionado, pondo em risco um acordo firmado entre o MD e do Min dos Transportes, além do risco de perda de vidas humanas.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:31:52	Da forma que se apresenta, compreendemos que o senhor ainda vai buscar o produto no mercado, e não há garantias que consiga entregá-lo dentro da descrição e com o valor acordado. Por isso, estamos dando-lhe a oportunidade de apresentar um melhor detalhamento da proposta
pelo participante 46.872.557/0001-13	20/09/2023 11:55:48	Sr.º Pregoeiro sem a responsabilidade dessa Operação vamos atender conforme conversado anteriormente, se necessário podemos enviar uma carta do fabricante para maior segurança da contratada.
Sistema	21/09/2023 10:34:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 10:44:47.
Sistema	21/09/2023 10:51:42	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2023 11:01:42.
Sistema	21/09/2023 11:29:34	A fase de recurso do item 1 está aberta até 26/09/2023.
Sistema	27/09/2023 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2023.
Sistema	29/09/2023 23:59:59	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/09/2023 11:47:23	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/09/2023 14:41:00. Motivo: Bom dia, solicito que seja enviada documentação e proposta atualizada..
14/09/2023 13:00:48	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 finalizou o envio de anexo.
18/09/2023 11:20:03	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 13:20:00. Motivo: Envio da

11/12/2023 10:57

4 de 5

Data/Hora	Descrição
18/09/2023 11:20:03	conforme solicitado em Estudo Técnico Preliminar..
18/09/2023 11:55:56	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 finalizou o envio de anexo.
20/09/2023 10:55:31	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/09/2023 13:00:00. Motivo: Solicito proposta detalhada do produto..
20/09/2023 11:01:19	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 finalizou o envio de anexo.
26/09/2023 17:13:04	Fornecedor MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 10.284.459/0002-07 registra recurso.
29/09/2023 13:53:49	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 10.284.459/0002-07.
05/10/2023 17:57:02	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:37:20	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
17/10/2023 14:40:33	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 332.650,0000.
17/10/2023 14:40:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:44:47
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 11:01:42
Recurso:	26/09/2023 23:59:59
Contrarrazão:	29/09/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.284.459/0002-07 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	21/09/2023 10:35:41
Intenção de recurso na habilitação:	21/09/2023 10:52:48
Recurso:	(Cadastrado) 26/09/2023 17:13:04
Contrarrazões:	

46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE (Cadastrado) 29/09/2023 13:53:49

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	05/10/2023 17:57:01
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	17/10/2023 14:37:20

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)----- **R\$ 50.116.272,71**

VALOR DO PTRAB ----- **R\$ 50.116.272,71**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora		CNPJ:		
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.		
Fabrício de Oliveira Galvão				
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED				
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente		C.P.F.:		
General de Exército Anísio David de Oliveira Junior				
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED		CNPJ:		
Departamento de Engenharia e Construção		07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
☒ Sim ☐ Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: ☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; ☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; ☐ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
☒ Sim ☐ Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			9,00%	
Observações: 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.116.272,71	
Total Geral		-	R\$ 50.116.272,71	R\$ -

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.500.864,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.500.864,54
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.164.264,54
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.488.614,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			50.116.272,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODOTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,98
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,13
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20
2.3	Despesas Operacionais				4.138.132,65
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.686.870,94

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,77
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				17.709.950,00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,00

TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES

38.429.401,77

TOTAL GERAL

50.116.272,71

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160502) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, 25 de março de 2024

Pede deferimento,

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO- Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

CONCEDENTE

DOC

DEC

**Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023**

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS

PREÇOS REFERENTES A:

JULHO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	53	R\$ 17.709.950,00



DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 18-SP/DOC (SEI n.º 17365113) neste processo, bem como de seus anexos, enviados pelo Ministério da Defesa, via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de março de 2024.
2. Assim, após conferir a validade da assinatura eletrônica contida no referido documento, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 28/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17365522** e o código CRC **C74E0CF7**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)**

**NOTA TÉCNICA EM RESPOSTA A ANÁLISE TÉCNICA COMEC (SEI! nº 17002812)
REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO nº 30.001.23.23.34.01.01**

INTERESSADOS: Ministério da Defesa – Comando do Exército – Departamento de Engenharia e Construção – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte.

ASSUNTO: Tramitação do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao objeto "Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais".

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REALIZADOS POR MEIO DA NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA COMEC (SEI! nº 17002812) REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO nº 30.001.23.23.34.01.01, ENCAMINHADA PELO OFÍCIO nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, DE 23/02/24

ITEM 12. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO NOS ARQUIVOS ANEXO OFÍCIO-15-SP DOC – ANEXO 01.PDF (16876086) E ANEXO PTRAB PONTE LSB NOVO R2.XLS(16993583)

“estão com assinaturas divergentes, dessa forma, sugere-se levar em consideração o arquivo assinado pela instituição. Ainda no mesmo item, informa-se que a assinatura refere-se para fins de prova junto a Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina”.

No que diz respeito a esse item, as inconsistências foram sanadas, na nova proposta encaminhada.

ITEM 25. LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

“Atendimento pendente. Em princípio, a justificativa apresentada não atende aos critérios estabelecidos em SICRO e no Manual de Custos mantidos pelo DNIT”.

A análise técnica COMEC (SEI! nº 17002812) relata desconformidade da memória de cálculo de desmobilização com a metodologia do SICRO, porém não detalha os itens que necessitariam de correção.

Segundo a metodologia do Novo SICRO o valor de desmobilização é igual ao da mobilização (Item 12 Mobilização e Desmobilização do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos do Novo SICRO) e, como a análise técnica em questão não relata inconsistências na parte da memória de cálculo de mobilização, o corpo técnico da Diretoria de Obras de Cooperação (DOC) solicitou uma videoconferência com a CGMRR para melhor entendimento da questão.

No dia 20/03/24 foi realizada a videoconferência com a analista tendo sido apresentada toda a memória de cálculo da mobilização e desmobilização. Na oportunidade foi esclarecido dúvidas relativas ao Fator de Utilização e explicado que todos os equipamentos e viaturas discriminados na memória de cálculo de mobilização são os ativos que compõem a força de trabalho da equipagem de ponte necessária para o lançamento e operação da mesma.

Exposto isso, o corpo técnico da DOC entende que todas as dúvidas foram dirimidas.

ITEM 26. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

“Sobre a Aquisição de Equipamentos informa-se que foram apresentados diversos posicionamentos a respeito do assunto, esta COMEC mantém a solicitação com JUSTIFICATIVA APRESENTADA, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária avaliar a justificativa apresentada”.

A Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812) não apresentou pendência para esse item.

Em videoconferência realizada com a CGMRR em 19/03/24, a DOC informou que os preços unitários dos semirreboques bitrens variaram de R\$ 308.850,00 a R\$ 334.150,00, de acordo com o local de entrega, conforme a Ata do Registro de Preço nº 022/2023 anexa.

A CGMRR definiu que o preço a ser adotado para o Plano de Trabalho será o correspondente ao **item 06**, com entrega em Natal/RN, ou seja, R\$ 334.150,00.

6	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 7º BE Cmb, Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, CEP: 59.075.290, Natal-RN, Tel: (84) 3344-1026, e-mail: com.soc7becmb@hotmail.com	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	7	334.150,00

Brasília-DF, 22 de março de 2024.

Alexandre Pedro Foradini de Albuquerque – Cel QEM/FC

Adjunto da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
BATALHÃO CARLOS CAMISÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1

O 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na cidade de Aquidauana/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.532.705/0001-24, neste ato representado pelo *Ten. Cel. Felipe Araújo Barros*, nomeado(a) pela Portaria nº 485 de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91 de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023, publicada D.O.U em: 01/09/2023 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 26, processo administrativo n.º **64037.005553/2022-38**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Bitrens Graneleiros, especificados nos itens 1 (um) ao 8 (oito) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ 46.872.557/0001-13					
Item	Especificação	Modelo	Fornecimento	Req Máx	Valor Unt
1	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 2º BEC, Endereço: Av. Frei Serafim, 2833, CEP: 64.000-020, Teresina-PI, Tel: (86) 3131-4576, e-mail: rp@2bec.eb.mil.br	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	4	332.650,00
2	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	6	332.000,00

	por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de pViatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 5º BEC, Endereço: Av. Rogério Weber, 001, Militar, CEP: 76.804-900, Porto Velho--ainéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo m Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 5º BEC, Endereço: Av. Rogério Weber, 001, Militar, CEP: 76.804-900, Porto Velho--RO, Tel: (69) 3224-1158, e-mail: [REDACTED]				
3	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 1ª BE Cmb, Endereço: Praga Ruão, 35, Santa Cruz , Rio de Janeiro - RJ — Brasil, CEP: 23570-200, Tel: (21) 3513-5100, e-mail: [REDACTED]	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	6	319.500,00
4	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 3º BE Cmb, Endereço: R. Marquês Ribeiro, s/n - Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul - RS, 96508-160, Tel: (51) 3724-5034, e-mail: comsoc@3becmb.eb.mil.br	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	8	311.270,00
5	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 5º BE Cmb,	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	8	308.850,00

	Endereço: Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2338 - Santa Rosa, Porto União - SC, 89400-000, Tel: Não disponível, e-mail: [REDACTED]				
6	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 7º BE Cmb, Endereço: Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta, CEP: 59.075.290, Natal-RN, Tel: (84) 3344-1026, e-mail: [REDACTED]	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	7	334.150,00
7	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 9º BE Cmb, Endereço: Rua Duque de Caxias, s/nº - Bairro Alto - 79.200-000 - Aquidauana — MS, Tel: (67) 3241-1600/3893 *221, e-mail: secretaria@9becmb.eb.mil.br ou 9becmb@correio.eb.mil.br	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	8	315.420,00
8	Viatura de transporte especializado conjunto composto por 2 (dois) semirreboques, articulados, de 4 (quatro) eixos tipo bitrem graneleiro (2eixos por semirreboque), carga aberta, cor camuflada, para o transporte de componentes de pontes de painéis metálicas, adequado à viatura de transporte especializado, tipo cavalo mecânico, tração 6x4 (7eixos se contabilizado o cavalo mecânico trucado). Local de entrega: 23ª Cia E Cmb, Endereço: Av. Pandiá Calógeras, 49 - St. Central, Ipameri - GO, 75780-000, Tel: (64) 3491-1510, e-mail: comsoc@23ciaecmb.eb.mil.br	SR BITREM 2 EIXOS	Unidade	6	316.420,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.6. *O órgão deverá realizar uma consulta à Diretoria de Obras de Cooperação, solicitando autorização de Adesão à Ata, antes de solicitar no sistema de registro de preço.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7*

4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme Inciso IX, do Art. 115, do Decreto nº 11.462, de 31 Mar 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL .

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aquidauana-MS, 24 de outubro de 2023

FELIPE ARAÚJO BARROS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 9º BE Cmb

RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 46.872.557/0001-13

ZILMA SOARES BARBOSA

CPF: ***062.021-**



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 3 de abril de 2024.

Ao Senhor

ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS

Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONTENÇÕES

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Plano de Trabalho (SEI! nº 17365517) e da Nota Técnica (SEI! nº 17407153) para a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge - LSB ou ponte metálica similar do Exército.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113), por meio do qual a Diretoria de Obras de Cooperação - DOC encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 17365517), Termos de Homologação (SEI! nºs 17365390, 17365411, 17365448, 17365471, 17365486, 17365492, 17365500 e 17365507), Nota Técnica (SEI! nº 17407153) e Ata de Registro de Preços nº 1 elaborada pelo 9º BE Cmb (SEI! nº 17407161), anexas, concernente ao novo Termo de Execução Descentralizada - TED referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército.

2. Inicialmente, mediante OFÍCIO Nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156), esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR encaminhou o OFÍCIO nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), bem como seus anexos: minuta do Plano de Trabalho (SEI! nºs 16621957 e 16627150), para análise, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

3. Em resposta, por meio do OFÍCIO Nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), após considerações sobre a matéria, essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886) informando que o Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150) contém as informações esperadas em um Plano de Trabalho de um TED, conforme [Decreto nº 10.426](#) e Manual de Termo de Descentralização de Crédito (SEI! nº 9926055), porém com as seguintes considerações no 9º parágrafo:

a) Não possui artefatos o suficiente para análise do Plano de Trabalho.

b) Não possui artefatos o suficiente que justifiquem o Memorial de Cálculo apresentado e que possam servir de análise por esta Coordenação;

c) Não possui artefatos que justifiquem os Custos de Adestramento, Custos de Manutenção, os Custos Indiretos, os custos de Aquisição de Equipamentos, os Custos de Desmobilização."

4.

5. Ademais, restou informado a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento do Plano de Trabalho, ao tempo, que essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC/CGMRR não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho. **Por fim, sugeriu que o Plano de Trabalho não estava apto para aprovação.**

6. Ato contínuo, através do OFÍCIO Nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16719090), esta Coordenação-Geral encaminhou os autos ao Exército Brasileiro para conhecimento do inteiro teor da Nota de Análise

Técnica COMEC (SEI! nº 16629886), bem como do OFÍCIO Nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), para providências no tocante, visando dar continuidade na proposta de um novo TED referente ao lançamento de pontes LSB ou ponte metálica similar do Exército.

7. A respeito, sobreveio o Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073), o qual encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086) e Nota Técnica (SEI! nº 16876096), no valor de R\$ 50.956.322,71 (cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), para aprovação.

8. Após nova análise, essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), a qual apresentou algumas ressalvas referente ao plano de trabalho apresentado pelo Exército Brasileiro. Por tais razões, foi encaminhado o OFÍCIO Nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17052239) ao Departamento de Engenharia e Construção para conhecimento do inteiro teor da Nota de Análise Técnica, e providências.

9. Em vista disso, mediante Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113) a Diretoria de Obras de Cooperação - DOC encaminhou a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 17365517), Termos de Homologação (SEI! nºs 17365390, 17365411, 17365448, 17365471, 17365486, 17365492, 17365500 e 17365507), Nota Técnica (SEI! nº 17407153) e Ata de Registro de Preços nº 1 elaborada pelo 9º BE Cmb (SEI! nº 17407161), para análise e prosseguimento do processo.

10. Desta forma, considerando o mútuo interesse na celebração do Instrumento de parceria, solicita-se que essa Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções proceda com a análise técnica dos documentos apresentados, visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, a fim de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada, que irá substituir o atual TED nº 042/2018, cuja vigência expira em **05/09/2024**.

11. Ante o exposto, encaminham-se os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Anexos:	I - Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113); II - Plano de Trabalho (SEI! nº 17365517); III - Termos de Homologação (SEI! nºs 17365390, 17365411, 17365448, 17365471, 17365486, 17365492, 17365500 e 17365507); IV - Nota Técnica (SEI! nº 17407153); e V - Ata de Registro de Preços nº 1 elaborada pelo 9º BE Cmb (SEI! nº 17407161).

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 03/04/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17421789** e o código CRC **D3C82D80**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17421789

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)-----R\$ 50,116,272.71

VALOR DO PTRAB -----R\$ 50,116,272.71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. [REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: [REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? (X) Sim () Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6.00%	
2	Adestramento	%	3.00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			9.00%	
Observações: 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação	Sim/Não		
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50,116,272.71	
Total Geral		-	R\$ 50,116,272.71	R\$ -

PLANO DE TRABALHO

(30.001.23.24.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14,500,864.54
Valor Parcial (R\$):.....			14,500,864.54
2	2025	MAIO	13,164,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			13,164,264.54
3	2026	MAIO	9,488,614.54
Valor Parcial (R\$):.....			9,488,614.54
4	2027	MAIO	6,481,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			6,481,264.54
5	2028	MAIO	6,481,264.54
Valor Parcial (R\$):.....			6,481,264.54
Total do desembolso (R\$):.....			50,116,272.71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1.00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1.00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01) MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
PREÇOS REFERENTES A:						JULHO 2023	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334,150.00	R\$ 334,150.00	R\$ 334,150.00	R\$ 334,150.00	53	R\$ 17,709,950.00

DOC

DEC

**Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023**

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

Premissas do Cálculo do Plano de Trabalho de 5 anos para utilização das Pontes Semi-Permanentes

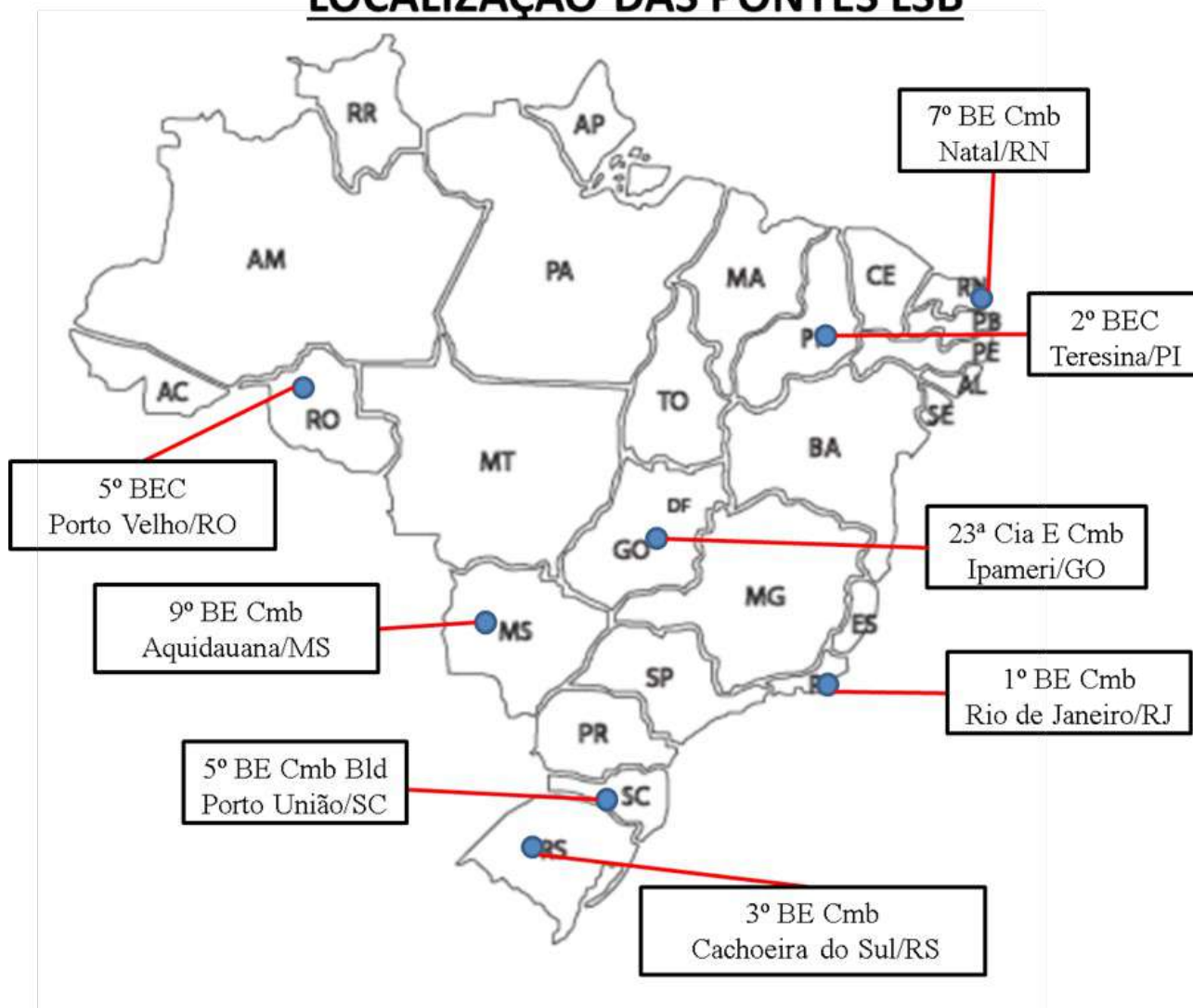
1. Será cobrada depreciação dos equipamentos utilizados, exceto da própria ponte LSB.
2. Foi considerado o custo improdutivo de 8 Organizações Militares de Engenharia (OME), as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semi-permanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenagem a equipagem. A localização das 8 OMEs constam na aba "MAPA DE SITUAÇÃO".
3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semi-permanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares. Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento.
4. Foi considerado o lançamento de 4 pontes semi-permanentes por ano, durante os 5 anos de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte. A DMT de 600 km é meramente estimativa, para gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante destacar que, por ocasião das demandas de lançamento de ponte, serão utilizadas as DMTs específicas para cada caso.
5. Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semi-permanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
6. Quando as OMEs forem realizar os Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
7. Será adquirido os BiTrens em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo. Os 53 BiTrens solicitados substituirão os atuais que se encontram com mais de 25 anos de uso.
8. O valor de despesas indiretas adotado foi 9%, menor valor do previsto no ACÓRDÃO/1399.
9. O fator k significa a permanência ou não da viatura por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
10. A área média das instalações onde ficam armazenadas as equipagens e equipamentos é de 2.019m². Utilizando-se o CUB do DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.140,37 e as 8 instalações (OM's), mantendo por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total (percentual meramente estimativo para reduzir o valor total, tendo em vista que a manutenção só ocorrerá quando houver necessidade), obteve-se um valor estimado da manutenção das instalações das equipagens, item 1.3.
11. Em um primeiro momento, considerou-se como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP/VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego"
12. Todos os equipamentos e viaturas discriminados na memória de cálculo de mobilização são os ativos que compõem a força de trabalho da equipagem de ponte necessária para o lançamento e operação da mesma.
13. Os equipamentos de grande porte (carregadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e minicarregadeira) e a equipagem da ponte serão transportados pelos cavalos mecânicos.

Duração do PTrab:	5 anos	= 60 meses	= 1800 dias
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 und		
Quantidade de montagens anual	4 und		
OME consideradas para o Custo improdutivo:	8 und		
OME consideradas para realizar treinamento:	8 und		
DMT considerada para realizar treinamento:	30 km		
DMT considerada para lançamento da ponte:	600 km		

DIÁRIAS	
Of Estado Maior	409.58
Of Subalterno	381.14
ST/Sgt	381.14
Cb/Sd	316.54

	QUANT PESSOAL MOBILIZADO	QUANT PESSOAL NA OPERAÇÃO DA PONTE	PESSOAL A SER DESMOBILIZADO
Of Estado Maior	1	0	1
Of Subalterno	2	1	1
ST/Sgt	15	4	11
Cb	9	3	6
Sd	46	6	40
TOTAL	73	14	59

LOCALIZAÇÃO DAS PONTES LSB



EQUIPAGEM DE PONT

Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem
2009	8	1° BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ), 2° BEC (Teresina/PI), 7° BE Cmb (Natal/RN), 23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO), 5° BE Cmb Bld (Porto União/SC), 3° BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS), 9° BEC (Aquidauana/MS) e 5° BEC (Porto Velho/RO).
2013	8	

Capacidade

Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I , Edição 2019)

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Julho/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2023**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.023,41
PP-4	1.844,22
R-8	1.758,38
PIS	1.404,17

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.501,42
PP-4	2.317,81
R-8	2.035,14
R-16	1.961,46

PADRÃO ALTO	
R-1	3.047,50
R-8	2.457,74
R-16	2.544,27

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.290,51
CSL-8	1.999,28
CSL-16	2.665,44

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.475,60
CSL-8	2.213,21
CSL-16	2.944,44

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.156,22
GI	1.140,37

Número Índice: Projeto-padrão R8-N (Julho/2023)

Número índice: - (Base Fev/2007 = 100)

Variação Global: -

ANEXO "B"

Resumo das Etapas da Operação e Suas Durações							
Etapas da Operação		Montagem de Treinamento			Missão Real - para em 1 mês de operação		
		DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS	DESLOCAMENTO	OPERAÇÃO	TOTAL DE DIAS
1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	-	-	-	2	1	3
2	PLANEJAMENTO	-	1	1	-	1	1
3	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
4	MOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
5	MONTAGEM DO CANTEIRO	-	2	2	-	2	2
6	MONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	1	-	1	2	-	2
8	OP DA EQUIPAGEM	-	3	3	-	30	30
9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	-	-	-	2	-	2
10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	1	1	1	2	2	4
11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	1	-	1	2	-	2
12	DESMONTAGEM DA PONTE	-	3	3	-	3	3
13	EMBARQUE DA EQP	-	1	1	-	1	1
14	DESMOBILIZAÇÃO	1	-	1	2	-	2
15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	-	1	1	-	1	1
16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	-	2	2	-	3	3

				Reconhecimento	
Velocidade Média:	50 km/h	Velocidade Média:	50 km/h	80 km/h	
DMT:	30 km	DMT:	600 km		
Tempo de Deslocamento:	0.60 horas	Tempo de Deslocamento:	12.00 horas	7.50 horas	
Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	Tempo máx de viagem por dia:	08 h/dia	08 h/dia	
Total de dias de viagem:	1	Total de dias de viagem:	2	1	

CÓDIGO SICRO	CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 01 OME)					SERVIÇO		Custo Total Mensal por OME
	Qnt	Eqp/Vtr	Horas /dia	dias/mês	Horas/Mês			
E9579	1	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0.5	2	1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	R\$	1,442.79
E9511	1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	0.5	2	1	Manutenção e Operação das Viaturas	R\$	1,974.90
E9665	4	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	0.5	2	4	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)		calculado como percentual do valor do PTrab
E9041	2	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	0.5	2	2			
E9066	2	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	0.5	2	2			
E9540	1	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	0.5	2	1			
E9096	1	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	0.5	2	1			
E9526	1	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	0.5	2	1			
E9571	1	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	0.5	2	1			
E9571	1	Viatura ambulância - ¼ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	0	2	0			
E9592	1	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0.5	2	1			
E9684	1	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	0	2	0			
E9592	2	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0			
E9592	2	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	0	2	0			

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		4	7	8		Horas/Mês	Custo Total Mensal
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)			
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 40.7432	R\$ 58.6644	R\$ 134.6294	R\$ 234.0370	1	R\$ 234.04
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 137.4499	R\$ 137.4499	R\$ 79.7956	R\$ 354.6954	1	R\$ 354.70
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 60.2354	R\$ 81.2008	R\$ 171.8674	R\$ 313.3036	4	R\$ 1,253.21
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 56.0257	R\$ 71.0333	R\$ 182.7114	R\$ 309.7704	2	R\$ 619.54
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3.5608	R\$ 2.5435	R\$ 10.6906	R\$ 16.7949	2	R\$ 33.59
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 49.0920	R\$ 70.1314	R\$ 90.9465	R\$ 210.1699	1	R\$ 210.17
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 28.1690	R\$ 28.1690	R\$ 58.1843	R\$ 114.5223	1	R\$ 114.52
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	R\$ 35.8521	R\$ 35.8521	R\$ 38.5679	R\$ 110.2721	1	R\$ 110.27
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 37.1535	R\$ 52.0295	R\$ 182.7114	R\$ 271.8944	1	R\$ 271.89
E9125	Viatura ambulância - ¼ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R\$ 10.9791	R\$ 10.9791	R\$ 23.7852	R\$ 45.7434	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	1	R\$ 215.76
E9684	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19.9949	R\$ 19.9949	R\$ 37.5960	R\$ 77.5858	0	R\$ -
E9592	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	0	R\$ -
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33.0590	R\$ 48.0666	R\$ 134.6294	R\$ 215.7550	0	R\$ -

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)											
Custos de Reconhecimento de Engenharia											
Montagem de Treinamento											
a) Custos de hora máquina											
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total
Reconhecimento de Eng	Viatura ¾ ton										
	Bote c/ motor										
TOTAL EQP								R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
b) Custos com pessoal											
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento											
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	ANT (diarias pess	TOTAL R\$							
Of Subalterno	0	381.14	3	-							
ST/Sgt	0	381.14	3	-							
Cb/Sd	0	316.54	3	-							
TOTAL				R\$ 0.00							
c) Custos com Material Permanente											
Não há.											

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		- R\$	- R\$
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		- R\$	- R\$
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		- R\$	- R\$
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		- R\$	- R\$
2.3.2	EPI	und		- R\$	- R\$
2.3.3	Sinalização	und		- R\$	- R\$

MEMO ITEM 3.1													
Custos de Reconhecimento de Engenharia													
Missão Real													
a) Custos de hora máquina													
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	K	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Reconhecimento de Eng	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	1	3	600	2	1200	80	15.00	R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1,163.79	E9684
	Bote c/ motor	0											
TOTAL EQP									R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1,163.79	
b) Custos com pessoal													
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento													
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$									
Of Subalterno	1	381.14	2.5	952.85									
ST/Sgt	1	381.14	2.5	952.85									
Cb/Sd	1	316.54	2.5	791.35									
TOTAL				R\$ 2,697.05									
c) Custos com Material Permanente													
Não há.													

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)												
EMBARQUE DA EQP												
Montagem de Treinamento												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 797.96	R\$ 1,374.50	R\$ 1,374.50	R\$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 581.84	R\$ 281.69	R\$ 281.69	R\$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 1,827.11	R\$ 710.33	R\$ 560.26	R\$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,206.91	R\$ 2,366.52	R\$ 2,216.45	R\$ 7,789.87	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/Sgt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												
RESUMO												
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abril/2023									
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)							
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OB OME)											
2.1	Despesa de Manutenção											
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 4,582.97	R\$ -	-						
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal											
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.3	Despesas Operacionais											
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 3,206.91	R\$ -	-						
2.3.2	EPI	und		R\$ -	R\$ -	-						
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -	-						

MEMO ITEM 3.2, 3.4, 3.13 e 3.15

EMBARQUE DA EQP												
Missão Real												
a) Custos de hora máquina												
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidad e Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	CÓDIGO SICRO
Embarque da Equipagem	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 797.96	R\$ 1,374.50	R\$ 1,374.50	R\$ 3,546.95	E9511
	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 581.84	R\$ 281.69	R\$ 281.69	R\$ 1,145.22	E9096
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1	1	x	x	x	10.00	R\$ 1,827.11	R\$ 710.33	R\$ 560.26	R\$ 3,097.70	E9041
TOTAL EQP								R\$ 3,206.91	R\$ 2,366.52	R\$ 2,216.45	R\$ 7,789.87	
b) Custos com pessoal												
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS												
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$								
Of Estado Maior	1	409.58	0	-								
Of Subalterno	2	381.14	0	-								
ST/5gt	15	381.14	0	-								
Cb	9	316.54	0	-								
Sd	46	316.54	0	-								
TOTAL				R\$ 0.00								
c) Custos com Material Permanente												
Não há.												

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)																		
MOBILIZAÇÃO																		
Montagem de Treinamento																		
a) Custos de hora máquina																		
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	FU	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO	
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 30 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	1	x	30	60	50	1.20	R\$ 161.56	R\$ 70.40	R\$ 48.89	R\$ 280.84	E9579	
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511	
	Cavalo mecânico com semibreoque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	1	x	30	240	50	4.80	R\$ 824.96	R\$ 389.76	R\$ 289.13	R\$ 1.503.86	E9665	
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	1	x	30	120	50	2.40	R\$ 438.51	R\$ 170.48	R\$ 134.46	R\$ 743.45	E9041	
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2		-	x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540	
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	1		0.5	x	30	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9526	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 109.63	R\$ 31.22	R\$ 22.29	R\$ 163.14	E9571	
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furção com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 14.27	R\$ 6.59	R\$ 6.59	R\$ 27.45	E9125	
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 80.78	R\$ 28.84	R\$ 19.84	R\$ 129.45	E9592	
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve piscape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	30	30	50	0.60	R\$ 22.56	R\$ 12.00	R\$ 12.00	R\$ 46.55	E9684	
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	1	x	30	120	50	2.40	R\$ 323.11	R\$ 115.36	R\$ 79.34	R\$ 517.81	E9592	
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	20	2	1	1	x	30	60	50	1.20	R\$ 161.56	R\$ 57.68	R\$ 39.67	R\$ 258.91	E9592	
TOTAL EQP													R\$ 2.136.93	R\$ 882.32	R\$ 652.21	R\$ 2.672.46		
b) Custos com pessoal																		
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS																		
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$			QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$												
Of Estado Maior	1	409.58			0	-												
Of Subalterno	2	381.14			0	-												
ST/Sgt	15	381.14			0	-												
Cb	9	316.54			0	-												
Sd	46	316.54			0	-												
TOTAL	73	TOTAL:				R\$ 0.00												
c) Custos com Material Permanente																		
Não há.																		
RESUMO																		
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO																		
CÓDIGO	DISCRIM.				UNID.	QUANTIDADE	PREÇO REFERENTE A: Abr/2023	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)						UNIT. (R\$)											
2.1	Despesa de Manutenção																	
2.1.1	Manutenção da Equipagem				und		R\$ -						R\$ -					
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas				und		R\$ 1.534.53						R\$ -					
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal																	
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação				und		R\$ -						R\$ -					
2.3	Despesa Operacionais																	
2.3.1	Combustível e Lubrificantes				und		R\$ 2.136.93						R\$ -					
2.3.2	EPI				und		R\$ -						R\$ -					
2.3.3	Sinalização				und		R\$ -						R\$ -					

MEMO ITEM 3.3 e 3.14																		
MOBILIZAÇÃO																		
Missão Real																		
a) Custos de hora máquina																		
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	k	FU	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO	
Mobilização e deslocamento	Caminhão basculante com capacidade de 30 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	1	x	600	1200	50	24.00	R\$ 3.231.11	R\$ 1.407.95	R\$ 977.84	R\$ 5.616.89	E9579	
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1		0,5	x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511	
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	8	4	2	1	x	600	4800	50	96.00	R\$ 16.499.27	R\$ 7.795.28	R\$ 5.782.60	R\$ 30.077.15	E9665	
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 L.m - 188 kW	vtr	2	4	2	2	1	x	600	2400	50	48.00	R\$ 8.770.15	R\$ 3.409.60	R\$ 2.689.23	R\$ 14.868.98	E9041	
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	2	-	-	x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066	
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	1		0,5	x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540	
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	0	0	0		0,5	x	600	0	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9526	
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 2.192.54	R\$ 624.35	R\$ 445.84	R\$ 3.262.73	E9571	
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furção com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 285.42	R\$ 131.75	R\$ 131.75	R\$ 548.92	E9125	
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 1.615.55	R\$ 576.80	R\$ 396.71	R\$ 2.589.06	E9592	
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve pisape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	1	x	600	600	50	12.00	R\$ 451.15	R\$ 239.94	R\$ 239.94	R\$ 931.03	E9684	
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	2	1	x	600	2400	50	48.00	R\$ 6.462.21	R\$ 2.307.20	R\$ 1.586.83	R\$ 10.356.24	E9592	
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	4	2	1	1	x	600	1200	50	24.00	R\$ 3.231.11	R\$ 1.153.60	R\$ 793.42	R\$ 5.178.12	E9592	
TOTAL EQP													R\$ 42.738,50	R\$ 17.646,46	R\$ 13.044,15	R\$ 73.432,11		
b) Custos com pessoal																		
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS																		
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$														
Of Estado Maior	1	409.58	1,5	614,37	Total de pessoas a serem mobilizadas: 73 Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz.: 34 ok!													
Of Subalterno	2	381.14	1,5	1.143,42														
ST/Sgt	15	381.14	1,5	8.575,65														
Cb	9	316.54	1,5	4.273,29														
Sd	46	316.54	1,5	23.841,26														
TOTAL	73		TOTAL:	R\$ 36.447,99														
c) Custos com Material Permanente																		
Não há.																		

MEMO ÍTEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (considera-se que o canteiro será simplificado/de campanha)															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 175.99	R\$ 122.23	R\$ 702.11	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	8	R\$ 638.36	R\$ 1.099,60	R\$ 1.099,60	R\$ 2.837,56	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.461,69	R\$ 568,27	R\$ 448,21	R\$ 2.478,16	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	2	R\$ 21,38	R\$ 5,09	R\$ 7,12	R\$ 33,59	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	3	R\$ 272,84	R\$ 210,39	R\$ 147,28	R\$ 630,51	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroscavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 231,41	R\$ 215,11	R\$ 215,11	R\$ 661,63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	2	R\$ 365,42	R\$ 104,06	R\$ 74,31	R\$ 543,79	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	3	R\$ 112,79	R\$ 59,98	R\$ 59,98	R\$ 232,76	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	8	R\$ 1.077,04	R\$ 384,53	R\$ 264,47	R\$ 1.726,04	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 4.584,82	R\$ 2.823,03	R\$ 2.438,31	R\$ 9.846,15	

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00

Canteiro Junto a Ponte			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de contêiner WC	0	R\$ 35,000.00	R\$ -
Aquisição de contêiner dep.	0	R\$ 20,000.00	R\$ -
Aquisição de Cobertura	0	R\$ 2,500.00	R\$ -
Construção de Fossa/Filtro	0	R\$ 3,000.00	R\$ -
Instalação elétrica	0	R\$ 5,000.00	R\$ -
Colchão de solteiro	0	R\$ 300.00	R\$ -
Jogos de roupas de cama	0	R\$ 189.00	R\$ -
Ar Condicionado	0	R\$ 2,000.00	R\$ -
TOTAL-----			R\$ 0.00

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 5,261.34	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ 876.00	R\$ -
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Composuvel e lubrificantes	und		R\$ 4,584.82	R\$ -
2.3.2	RPI	und		R\$ -	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -	R\$ -

MEMO ITEM 3.5															
MONTAGEM DO CANTEIRO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc. / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
Montagem do Canteiro	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	6	R\$ 807.78	R\$ 351.99	R\$ 244.46	R\$ 1,404.22	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	16	R\$ 1,276.73	R\$ 2,199.20	R\$ 2,199.20	R\$ 5,675.13	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 2,923.38	R\$ 1,136.53	R\$ 896.41	R\$ 4,956.33	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	1	2	x	x	x	4	R\$ 42.76	R\$ 10.17	R\$ 14.24	R\$ 67.18	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 545.68	R\$ 420.79	R\$ 294.55	R\$ 1,261.02	E9540
	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	eqp	-	-	1	2	x	x	x	6	R\$ 231.41	R\$ 215.11	R\$ 215.11	R\$ 661.63	E9526
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	4	R\$ 730.85	R\$ 208.12	R\$ 148.61	R\$ 1,087.58	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	2	x	x	x	6	R\$ 225.58	R\$ 119.97	R\$ 119.97	R\$ 465.51	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	2	x	x	x	16	R\$ 2,154.07	R\$ 769.07	R\$ 528.94	R\$ 3,452.08	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-	-	2	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 8,938.23	R\$ 5,430.95	R\$ 4,661.50	R\$ 19,030.68	

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	0	2	-
Of Subalterno	2	0.00	2	-
ST/Sgt	15	0.00	2	-
Cb	9	0.00	2	-
Sd	46	0.00	2	-
TOTAL	73	TOTAL:		R\$ 0.00

Não haverá pagamento de diária, pois já dormirão no Caneteiro e se alimentarão com rancho de campanha

Complemento de Alimentação montagem/desmotagem					
Reforço Alimentação	Valor Unitário	Efetivo	Valor Total Refeição	Dias	Total
Lanche Manhã	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00
Lanche Tarde	R\$ 2.50	73	R\$ 182.50	2	R\$ 365.00
Ceia	R\$ 1.00	73	R\$ 73.00	2	R\$ 146.00
TOTAL ALIMENTAÇÃO					R\$ 876.00

Canteiro Junto a Ponte			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Aquisição de Cobertura	1	R\$ 2,500.00	R\$ 2,500.00
Construção rancho (m²)	80	R\$ 400.00	R\$ 32,000.00
Material de rancho	1	R\$ 12,000.00	R\$ 12,000.00
Construção de Fossa/Filtro	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
Instalação elétrica	1	R\$ 5,000.00	R\$ 5,000.00
Colchão de solteiro	12	R\$ 500.00	R\$ 6,000.00
Jogos de roupas de cama	12	R\$ 120.00	R\$ 1,440.00
Ar Condicionado	5	R\$ 2,000.00	R\$ 10,000.00
TOTAL-----			R\$ 71,940.00

[illegible][illegible]

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Montagem de Treinamento				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	409.58	-	-
Of Subalterno	0	381.14	0	-
ST/Sgt	0	381.14	0	-
Cb/Sd	0	316.54	0	-
Sd	0	316.54	0	-
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 3.7 e 3.11				
DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM				
Missão Real				
b) Custos com pessoal				
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS				
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$
Of Estado Maior	1	409.58	1.5	614.37
Of Subalterno	1	381.14	1.5	571.71
ST/Sgt	11	381.14	1.5	6,288.81
Cb/Sd	6	316.54	1.5	2,848.86
Sd	40	316.54	1.5	18,992.40
TOTAL	59	TOTAL:		R\$ 29.316.15
c) Custos com Material Permanente				
Não há				

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
OP DA EQUIPAGEM															
Operação de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc / operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	3	x	x	x	48	R\$ 513.15	R\$ 122.09	R\$ 170.92	R\$ 806.16	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 548.13	R\$ 156.09	R\$ 111.46	R\$ 815.68	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 71.36	R\$ 32.94	R\$ 32.94	R\$ 137.23	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	3	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 144.20	R\$ 99.18	R\$ 647.27	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	x	3	R\$ 403.89	R\$ 144.20	R\$ 99.18	R\$ 647.27	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	10	-		3	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 1.940.42	R\$ 599.51	R\$ 513.67	R\$ 3.053.61	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS			
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	0	-
Of Subalterno	1	0.00	-
ST/Sgt	4	0.00	-
Cb/Sd	3	0.00	-
Sd	6	0.00	-
TOTAL	14	TOTAL:	R\$ 0.00

Canteiro Custos Fixos			
Item	Quant	Custo Unit. Mens	Custo Total
Mat. Construção (meses)	0.10	R\$ 300.00	R\$ 30.00
Energia Elétrica (meses)	0.10	R\$ 1.200.00	R\$ 120.00
Telefone/internet (meses)	0.10	R\$ 500.00	R\$ 50.00
Expediente/limpeza (meses)	0.10	R\$ 120.00	R\$ 12.00
Sup. De fundos (meses)	0.10	R\$ 2.000.00	R\$ 200.00
TOTAL-----			R\$ 412.00

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO					
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de piscar: fixa / piscante.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	0.25	R\$ 40.00	R\$ 10.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	0.25	R\$ 15.00	R\$ 3.75
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	0.17	R\$ 200.00	R\$ 34.00
7	Lanterna	UND	0.33	R\$ 70.00	R\$ 23.10
8	Fita Zebrada	M	1.67	R\$ 0.50	R\$ 0.84
9	Giroflex	UND	0.07	R\$ 120.00	R\$ 8.40
10	Bandeirola sinalização	UND	0.33	R\$ 20.00	R\$ 6.60
11	Película refletiva	UND	0.17	R\$ 100.00	R\$ 17.00
TOTAL					R\$ 154.62

EPI				
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Luva de raspa da couro	Par	0.50	13.50	6.75
Capacete	Unid	0.50	20.00	10.00
Oculos	Unid	1.00	6.00	6.00
Capa de Chuva	Unid	0.50	30.00	15.00
Protetor Solar	Unid	0.50	30.00	15.00
Luva Pigmentada	Par	0.33	4.00	1.33
TOTAL				R\$ 54.02

MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MOTORISTAS E OPERADORES

FERRAMENTAS					
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid	0.10	30.00	3.00	ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM CABO M	unid	0.03	30.00	1.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PE DE CABRA 500MM	unid	0.03	30.00	1.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.08	37.00	3.08	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.02	1.000.00	16.67	CORTES DE MADEIRA
PA	unid	0.08	30.00	2.50	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
PCABRITA	unid	0.13	50.00	6.67	SERVICOS DE SAPA DIVERSOS
AUCANTE DE CORTE DIAGONAL 7 1/2	unid	0.02	20.00	0.33	SERVICOS DIVERSOS
TRCOR 3,2 TON	unid	0.02	2.000.00	33.33	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO ACO 3/8"	unid	0.42	10.00	4.17	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	undf	0.05	100.00	5.00	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA ELEVACÃO CARGA 8 ton	unid	0.05	650.00	32.50	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.08	200.00	16.67	ICAMETOS DAS PEÇAS DA PONTE
CABO DE ACO 3/8"	metro	0.83	20.00	16.67	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				R\$ 142.52	-

c) Custos com Material Permanente
Não há

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)				
2.1	Despesa de Manutenção				
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		- R\$	- R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		1 R\$ 1.113,18	R\$ 1.113,18
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Manutenção e transporte de alimentação	und		1 R\$ 252,00	R\$ 252,00
2.3	Despesas Operacionais				
2.3.1	Combustível e lubrificantes	und		1 R\$ 1.940,42	R\$ 1.940,42
2.3.2	EPI	und		- R\$ 196,66	R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		- R\$ 566,69	R\$ -

MEMO ITEM 3.8															
OP DA EQUIPAGEM															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de Trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/ operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
OP DA EQUIPAGEM	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	-	-	2	30	x	x	x	480	R\$ 5.131.49	R\$ 1.220.88	R\$ 1.709.18	R\$ 8.061.55	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	-	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 2.740.67	R\$ 780.44	R\$ 557.30	R\$ 4.078.42	E9571
	Viatura ambulância - ½ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	2	1	30	x	x	x	15	R\$ 356.78	R\$ 164.69	R\$ 164.69	R\$ 686.15	E9125
	Viatura de manutenção - ½ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 2.019.44	R\$ 721.00	R\$ 495.89	R\$ 3.236.33	E9592
	Viatura de comando - ½ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	4	1	30	x	x	x	15	R\$ 563.94	R\$ 299.92	R\$ 299.92	R\$ 1.163.79	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x	-	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	-		30	x	x	x		R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 10.812.32	R\$ 3.186.93	R\$ 3.226.98	R\$ 17.226.24	

b) Custos com pessoal

MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento			
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
Of Estado Maior	0	0	-
Of Subalterno	1	0.00	-
ST/Sgt	4	0.00	-
Cb/Sd	3	0.00	-
Sd	6	0.00	-
TOTAL	14	TOTAL:	R\$ 0.00

Canteiro Custos Fixos			
Item	Quant	Custo Unit.	Custo Total
Mat. Construção (meses)	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
Energia Elétrica (meses)	1	R\$ 1.200.00	R\$ 1.200.00
Telefone/internet (meses)	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00
Expediente/limpeza (meses)	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
Sup. De fundos (meses)	1	R\$ 2.000.00	R\$ 2.000.00
TOTAL-----			R\$ 4.320.00

OPERAÇÃO - SINALIZAÇÃO					
Item	Descrição do Material / Serviço	Und	Qtde	PREÇO	VALOR
1	Bastão sinalizador para trânsito Bastão com tecnologia de ultima geração, altíssimo grau de visão noturna, possui 6 led's refletivos fluorescentes,autonomia de 400hs, dois modos de piscar: fixa / piscante.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
2	Colete sinalização refletivo confeccionado em tela de poliéster com faixas horizontais na cor laranja e retrorrefletivos.	UND	2.0000	R\$ 40.00	R\$ 80.00
3	Colete sinalização tipo "X", confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva verdes, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.	UND	2.0000	R\$ 15.00	R\$ 30.00
4	Cone de borracha flexível 75 cm com base de borracha.	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
5	Pisca de sinalização interno	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
6	Sinalizador Eletrônico Super LED 12	UND	1.0000	R\$ 200.00	R\$ 200.00
7	Lanterna	UND	3.0000	R\$ 70.00	R\$ 210.00
8	Fita Zebrada	M	15.0000	R\$ 0.50	R\$ 7.50
9	Giroflex	UND	0.3000	R\$ 120.00	R\$ 36.00
10	Bandeirola sinalização	UND	3.0000	R\$ 20.00	R\$ 60.00
11	Película refletiva	UND	1.0000	R\$ 100.00	R\$ 100.00
TOTAL					R\$ 1.021.50

EPI				
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Luva de raspa da couro	Par	5	13.50	67.50
Capacete	Unid	5	20.00	100.00
Oculos	Unid	10	6.00	60.00
Capa de Chuva	Unid	5	30.00	150.00
Protetor Solar	Unid	5	30.00	150.00
Luva Pigmentada	Par	3	4.00	13.33
TOTAL				R\$ 540.83

MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM E MNT
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MONTAGEM, MNT E GUARDA
MOTORISTAS E OPERADORES

FERRAMENTAS					
Descrição	Unid	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)	OBS
MARRETA OITAVADA C/ CABO 1KG	unid	0.50	30.00	15.00	ENCAIXE DOS PINOS
MARTELO UNHA POLIDO 29MM CABO M	unid	0.33	30.00	10.00	FIXAÇÃO DA MADEIRA
PE DE CABRA 500MM	unid	0.33	30.00	10.00	AJUSTE DA MADEIRA
ENXADA	unid	0.50	37.00	18.50	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
MOTOSERRA	unid	0.17	1000.00	166.67	CORTES DE MADEIRA
PA	unid	0.83	30.00	25.00	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
PCARATEA	unid	1.33	50.00	66.67	SERVIÇOS DE SAPA DIVERSOS
ALCATE DE CORTE (DAGONAL 7 1/2)	unid	0.17	20.00	3.33	SERVIÇOS DIVERSOS
TSOR 3,3 TON	unid	0.10	2000.00	200.00	ANCORAGEM DA PONTE
CLIPS CABO AÇO 3/8"	unid	4.17	10.00	41.67	ANCORAGEM DA PONTE
CINTA DE CATRACA	unid	0.50	100.00	50.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CINTA ELEVACÃO CARGA 8 ton	unid	0.20	650.00	130.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CINTA PARA CARGA 4 TON	unid	0.50	200.00	100.00	ICAMETOS DAS PREÇAS DA PONTE
CABO DE AÇO 3/8"	metro	5.00	20.00	100.00	ANCORAGEM DA PONTE
TOTAL				R\$ 936.84	-

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina (não haverá rodízio no treinamento)															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com guindaste com capacidade de 45 t m - 188 kW	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - 1/2 ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - 1/2 ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - 1/2 ton (Veículo leve picape 4 x 4, com capacidade de 1.10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	0	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409,58	0	-											
Of Subalterno	1	381,14	0	-											
S1/Sgt	4	381,14	0	-											
Cb/Sd	3	316,54	0	-											
Sd	6	316,54	0	-											
TOTAL	14			R\$ 0,00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

RESUMO					
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023			
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 ME)				
2.1	Despesa de Manutenção				R\$ -
2.1.1	Manutenção das Equipagem	und		R\$	R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$	R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$	R\$ -
2.3	Despesa Operacional				
2.3.1	Combustível e lubrificantes	und		R\$	R\$ -
2.3.2	RFI	und		R\$	R\$ -
2.3.3	Simulação	und		R\$	R\$ -

Total de pessoas a serem mobilizadas

0

Total de pessoas transportadas pelas vi mobiliz

0

OK!

RESUMO				
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO		PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023		
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OE ONE)			
2.1	Despesa de Manutenção			R\$ -
2.1.1	Manutenção do Equipagem	und		R\$ -
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ -
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal			
2.2.1	Diária e Refeição de alimentação	und		R\$ -
2.3	Despesas Operacionais			
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ -
2.3.2	IPM	und		R\$ -
2.3.3	Sinalização	und		R\$ -

MEMO ITEM 3.9															
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de Trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com gandula com capacidade de 45 t m - 188 kW	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteira com lâmina - 127 kW	eqp	0	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - 1/2 ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - 1/2 ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - 1/2 ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	2	600	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	14	14	1	2	600	1200	50	24,00	R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12	E9592
TOTAL EQP											R\$ 3.231,11	R\$ 1.153,60	R\$ 793,42	R\$ 5.178,12	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$	Total de pessoas a serem mobilizadas: 14 Total de pessoas transportadas pelas vtr mobiliz.: 14 ok!										
Of Estado Maior	0	409,58	1	-											
Of Subalterno	1	381,14	1	381,14											
S1/Sgt	4	381,14	1	1.524,56											
Cb/Sd	3	316,54	1	949,62											
Sd	6	316,54	1	1.899,24											
TOTAL	14		TOTAL:	R\$ 4.754,56											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapas da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (esp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc./operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SCD
INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9511
	Cavalo mecânico com semibreque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9665
	Caminhão carroceria com gerador com capacidade de 45 kW - 188 kW	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	esp	0	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9571
	Viatura ambulância - 1/2 ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1.541 - 93 kw)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9125
	Viatura de manutenção - 1/2 ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura de comando - 1/2 ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1.101 - 147 kW)	vtr	4	4	1	1	30	30	50	0,60	R\$ 22,56	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 46,55	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0	0	1	30	0	50	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 22,56	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 46,55	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DUÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diárias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409,58	1	-											
Of Subalterno	0	381,14	1	-											
ST/sgt	0	381,14	1	-											
Cb-Sd	0	316,54	1	-											
Sd	0	316,54	1	-											
TOTAL	0			R\$ 0,00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO				PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023											
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para OI OME)														
2.1	Despesa de Manutenção			R\$ -											
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$ -	R\$ -										
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$ 47,99	R\$ -										
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$ -	R\$ -	Valor dividido por 2 pqs e bimestral									
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$ 45,12	R\$ -										
2.3.2	BPI	und		R\$ -	R\$ -										
2.3.3	Alimentação	und		R\$ -	R\$ -										

MEMO ITEM 2 (ADESTRAMENTO)															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Montagem de Treinamento															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/o peração em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 510.69	R\$ 879.68	R\$ 879.68	R\$ 2.270,05	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	2	x	x	50	6.40	R\$ 1.169,35	R\$ 454,61	R\$ 358,56	R\$ 1.982,53	E9041
	Torre de iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		2	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 1.680,04	R\$ 1.334,29	R\$ 1.238,24	R\$ 4.252,58	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoa)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	1	-											
Of Subalterno	0	381.14	1	-											
ST/Sgt	0	381.14	1	-											
Cb/Sd	0	316.54	1	-											
Sd	0	316.54	1	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															
RESUMO															
MANUTENÇÃO E ADESTRAMENTO			PREÇOS REFERENTE A: Abr/2023												
CÓDIGO	DISCRIM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	Preço Total (R\$)										
2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)														
2.1	Despesa de Manutenção				R\$	-									
2.1.1	Manutenção da Equipagem	und		R\$	-	R\$	-								
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und		R\$	2.572,54	R\$	-								
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal														
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und		R\$	-	R\$	-								
2.3	Despesas Operacionais														
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und		R\$	1.680,04	R\$	-								
2.3.2	EPI	und		R\$	-	R\$	-								
2.3.3	Sinalização	und		R\$	-	R\$	-								

MEMO ITEM 3.16															
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO															
Missão Real															
a) Custos de hora máquina															
Etapa da Missão	EQUIPAMENTO	Tipo (eqp/vtr)	Pessoas transportadas por vtr	Total de pessoas transportadas	QUANT.	N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Tempo Total de Desloc/operação em horas	Custo Operação	Custo Manutenção	Custo Depreciação	Custo Total	código SICRO
MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9579
	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	eqp	0	0	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 766.04	R\$ 1,319.52	R\$ 1,319.52	R\$ 3,405.08	E9511
	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9665
	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1.754.03	R\$ 681.92	R\$ 537.85	R\$ 2,973.80	E9041
	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9066
	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	eqp	0	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9540
	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9571
	Viatura ambulância - ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	vtr	2	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9125
	Viatura de manutenção - ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
	Viatura de comando - ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	vtr	4	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9684
	Viatura logística - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	2	2	1	3	x	x	50	9.60	R\$ 1.292.44	R\$ 461.44	R\$ 317.37	R\$ 2.071.25	E9592
	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	vtr	12	0		3	x	x	50	0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	E9592
TOTAL EQP											R\$ 3.812.51	R\$ 2.462.88	R\$ 2.174.73	R\$ 8.450.13	
b) Custos com pessoal															
MEMÓRIA PARA DIÁRIAS Reconhecimento															
Posto Grad	QUANT PESSOAL	VALOR UNIT R\$	QUANT (diarias pessoal)	TOTAL R\$											
Of Estado Maior	0	409.58	2	-											
Of Subalterno	0	381.14	2	-											
ST/Sgt	0	381.14	2	-											
Cb/Sd	0	316.54	2	-											
Sd	0	316.54	2	-											
TOTAL	0	TOTAL:		R\$ 0.00											
c) Custos com Material Permanente															
Não há.															

1	2	3
Código	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)
E9001	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,60 m - 2,20 kW	75,284.6877
E9002	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,80 m - 2,20 kW	82,807.3341
E9003	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,00 m - 2,20 kW	89,883.7390
E9004	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,20 m - 2,20 kW	90,355.7684
E9005	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,50 m - 2,20 kW	92,295.5680
E9006	Equipamento para sondagem manual	2,723.5762
E9007	Bomba de pistão triplex com capacidade de 7,80 m³/h (130 l/min) - 8,20 kW	134,319.3604
E9008	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	2,046.4120
E9009	Embarcação rebocadora - 268 kW	616,722.1160
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	4,606.7805
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	2,000.8856
E9014	Deflectômetro de impacto (FWD) instalado em picape com reboque e faixa de carga de 7 a 120 kN - 147 kW	2,204,154.0078
E9015	Elevador de obra com capacidade de 1.000 kg - 9 kW	64,516.6822
E9016	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio com sistema de espuma de asfalto - 129 kW	10,083,902.4000
E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	853,161.8861
E9020	Recicladora a frio - 455 kW	4,990,073.6548
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	331,327.0803
E9022	Pórtico metálico rolante com capacidade de 25 t - 30 kW	850,399.8727
E9023	Guindaste móvel sobre esteiras com dragline com capacidade de 1,9 a 2,3 m³ - 270 kW	3,499,429.4984
E9024	Misturador de nata cimento - 1,50 kW	7,007.5022
E9025	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 7.000 kN - 15 kW	102,163.7239
E9026	Bomba para injeção de nata de cimento com capacidade de 2 MPa - 2,20 kW	29,692.8130
E9028	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 18 MPa - 5,20 kW	4,739.7249
E9029	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 8.000 kN - 20 kW	129,901.3481
E9030	Bomba de protensão com leitura digital para tensionamento de estais - 3 kW	13,762.3548
E9031	Elevador de cremalheira com cabine simples, com capacidade de 1.500 kg e altura de até 100 m - 15 kW	297,761.6310
E9032	Equipamento para regulagem final de estais com até 37 cordoalhas - D = 15,7 mm - 20 kW	86,410.8079
E9033	Equipamento para regulagem final de estais de 38 a 55 cordoalhas - D = 15,7 mm - 30 kW	123,444.0113
E9034	Equipamento para regulagem final de estais de 56 a 73 cordoalhas - D = 15,7 mm - 40 kW	185,166.0170
E9035	Equipamento para regulagem final de estais de 74 a 91 cordoalhas - D = 15,7 mm - 50 kW	246,888.0226
E9036	Grua fixa para alturas de 60 a 102 m, com alcance de 60 m com capacidade de 1.500 kg na ponta da lança - 37 kW	3,241,672.4508
E9038	Macaco hidráulico monocordoalha para tensionamento de estais - 3 kW	17,675.1054
E9039	Máquina de solda por termofusão para tubos PEAD com gerador de 4 kW	116,430.2466
E9040	Serra mármore - 1,45 kW	443.5548
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,129,259.3422
E9043	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	24,126.0114
E9044	Central de concreto com capacidade de 150 m³/h - dosadora e misturadora	3,249,413.9727
E9045	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 496 kN	61,867.1867
E9046	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 929 kN	75,116.9929
E9047	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.390 kN	109,123.7942
E9048	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.859 kN	126,674.0963
E9049	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 250 MPa - 72 kW	589,965.4876
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 97 kW	2,816,118.3744
E9051	Máquina levantadora e posicionadora de via - 7,40 kW	765,318.2561
E9052	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	787,262.7963
E9053	Perfuratriz hidráulica montada em flutuante - 32 kW	358,458.0830
E9054	Equipamento sobre forma-trilho para execução e acabamento de pavimento de concreto - 13,40 kW	1,311,617.8751
E9055	Guincho pneumático com capacidade de 2,5 t	524,444.3130
E9056	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9059	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m montada na obra com capacidade de 150 t	883,273.0434
E9060	Perfuratriz pneumática rotoperçussiva montada em flutuante com pressão de 0,70 MPa e capacidade de 2.500 gpm	22,360.9700
E9061	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kW	1,382.6014
E9062	Soprador de ar quente manual - 1,60 kW	4,565.5054
E9063	Equipamento de estabilização dinâmica da via - 300 kW	24,308,809.5464
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1,001.9700
E9065	Carro controle ferroviário - 186 kW	28,288,957.5433
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	71,216.6502
E9067	Veículo ferroviário para capina química com capacidade de 12.000 l - 115 kW	1,666,780.7769
E9068	Perfuratriz hidráulica rotoperçussiva para CCPH - 123 kW	2,865,537.0774
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	3,866.8418
E9070	Ponte rolante com capacidade de 5 t e vão de até 15 m - 10 kW	318,889.8803
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	478.8708
E9072	Martelo hidráulico vibratório com unidade hidráulica - 486 kW	2,865,176.8330
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	461,315.8803

E9074	Tanque de estocagem de asfalto com agitadores de 60.000 l	816,000.0000
E9075	Trado cavadeira de 12"	133.9318
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	163,119.0960
E9077	Perfuratriz de circulação reversa tipo Wirth ou similar com unidade hidráulica (Power Pack) - 273 kW	4,653,097.1749
E9078	Treliça lançadeira com capacidade de carga de 100 a 120 t e vão máximo de 45 m - 110 kW	3,518,403.2746
E9079	Bomba submersível com capacidade de 360 m³/h - 23 kW	179,364.0601
E9080	Carrelone com capacidade máxima de 70 t	1,775,090.5764
E9081	Fischietti simples com capacidade de 70 t	97,919.4248
E9083	Vagão fechado FLT com capacidade de 99 t	800,000.0000
E9084	Vagão tanque convencional TCT com capacidade de 97 t e 103.000 l	1,195,000.0000
E9085	Vagão gôndola GDE com capacidade de 93,5 t / 29 m³	620,000.0000
E9086	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 41 m³/h - 74 kW	511,465.8803
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	2,643.1254
E9091	Embarcação empurradora fluvial - 372 kW	1,107,113.1001
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	75,435.8253
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	16,368,927.5769
E9095	Guindaste móvel sobre pneus com 8 eixos com capacidade máxima de 500 t - 500 kW	28,719,865.7655
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	402,414.7208
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49,513.7915
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	73,364.0589
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	62,740.0325
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5,069,000.2294
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2,022,307.1372
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9,354.4060
E9108	Soldadora de trilho por caldeamento na via - 400 kW	8,683,513.2673
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	216,869.4458
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21,616.6600
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	150,385.8803
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7,484.2523
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	818,396.5358
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	486,747.8820
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	555,419.6933
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3,895,366.0366
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4,534,942.9644
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	219,581.8387
E9126	Draga backhoe com capacidade de 7 m³ - 1.000 kW	83,535,013.4064
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1,422,926.9980
E9134	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	600,937.1572
E9141	Rebarbador hidráulico com bomba manual com capacidade de força de 9.000 kgf	89,771.4755
E9144	Pórtico metálico rolante com talha com capacidade de 5 t - 10 kW	293,680.9851
E9148	Macaco de protensão de fios com bomba - 3,72 kW	94,846.9858
E9149	Máquina de aplicação e extração de grampo elástico tipo Pandrol - 6,70 kW	264,710.5826
E9151	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	3,147,606.2752
E9152	Ferramenta de fixação à pólvora de ação direta	1,018.3794
E9153	Ferramenta de fixação à pólvora e sistema à pistão	944.9064
E9154	Equipamento para selagem com material asfáltico rebocável com capacidade de 370 l - 35 kW	436,130.6855
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	115,736.2736
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2,154.4634
E9157	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola métrica - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9158	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola larga - 2.237 kW	8,250,000.0000
E9159	Vagão plataforma PNE com capacidade de 82 t - bitola métrica	736,000.0000
E9160	Vagão plataforma PNT com capacidade de 98 t - bitola larga	842,000.0000
E9161	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLD com capacidade de 64 t - bitola métrica	730,000.0000
E9162	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLT com capacidade de 99 t - bitola larga	800,000.0000
E9163	Vagão hopper aberto com descarga automática HNE com capacidade de 45 m³ - bitola métrica	880,000.0000
E9164	Vagão hopper aberto com descarga automática HNT com capacidade de 63 m³ - bitola larga	915,000.0000
E9167	Equipamento para carga e descarga de TLS de até 250 m - 90 kW	2,816,908.5387
E9168	Carregadeira de pneus com implemento de garfo - 195 kW	1,787,938.2781
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	818,396.5358
E9203	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW com periculosidade	2,303,301.1557
E9204	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW com periculosidade	1,876,671.3750
E9205	Equipamento de corte a plasma CNC - 12.000 x 5.500 mm - 19,5 kW	1,043,755.7970
E9206	Equipamento de solda MIG automática com acessórios - 14,6 kVA	87,299.1701
E9207	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	5,131.3901
E9209	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha, com insalubridade, com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9213	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW com periculosidade	11,637,453.8717
E9242	Estação transmissora de superfície para televisionamento	11,503.7555
E9243	Câmara hiperbárica com filtro, serpentina e reservatório de ar para mergulho raso - D = 1,80 m e H = 2,22 m.	343,947.7750
E9244	Estação transmissora de superfície para comunicação sem fio	38,240.1711
E9245	Estação transmissora de superfície para comunicação com fio	6,409.2351
E9246	Painel de controle de ar com manômetros e pneufatômetros	12,299.4407
E9247	Sistema de Sino aberto (sinete) para mergulho até 50 m - 33,50 kW	547,433.3329
E9248	Sistema de ar comprimido para mergulho até 30 m com pressão de trabalho de 1,4 MPa - 7,46 kW	50,992.8171
E9249	Sistema de ar comprimido para mergulho até 50 m com pressão de trabalho de 1,7 MPa - 16,18 kW	78,029.4261

E9251	Fonte de plasma para corte manual - 65A - 15 kW	32,610.2767
E9252	Serra de esquadria com braço telescópico - D = 250 mm (10") - 1,80 kW	5,147.7458
E9253	Rebordeadeira diâmetro máximo 3,00 m - 4,85 kW	69,235.8586
E9254	Dobradeira viradeira manual comprimento máximo de dobra de até 2.000 mm	16,308.7890
E9255	Fonte de plasma para corte manual - 45A - 10 kW	21,773.0094
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	58,582.8523
E9501	Ventilador axial para ventilação forçada com velocidade de saída de 32,8 m/s - D = 1.000 mm - 30 kW	440,934.3138
E9502	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	960,461.5714
E9503	Guilhotina hidráulica 16 x 6.100 mm - 30 kW	1,281,727.5770
E9505	Prensa dobradeira capacidade 320 t - comprimento até 3.100 mm - 30 kW	831,215.4513
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	87,397.4392
E9510	Ventilador centrífugo baixa pressão com capacidade de 58 m³/min - 3,68 kW	12,868.4901
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,963,569.6304
E9512	Veículo leve - 53 kW	75,435.8253
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	300,800.6408
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	890,453.4423
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,253,683.8873
E9516	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 283 kW	5,006,377.7052
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	40,831.1300
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	36,344.7559
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	3,756.3523
E9522	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 1.500 l - 6,5 kW	180,475.8803
E9523	Motoscraper - 304 kW	5,543,561.4655
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,347,867.0077
E9525	Ponte rolante com capacidade de 15 t e vão de até 15 m - 20 kW	3,369,020.8100
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	512,173.1873
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	25,041.5437
E9528	Empilhadeira a diesel com capacidade de 4 t - 60 kW	485,532.7000
E9529	Jateador para estruturas metálicas com transportador a roletes - 22 kW	3,890,300.0042
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	798,390.7557
E9532	Equipamento de solda MIG com acessórios - 14,6 kVA	80,075.4007
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	6,894.8236
E9536	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW	114,989.7390
E9538	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	15,854.7884
E9539	Equipamento de batimetria monofeixe	98,169.6300
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,262,365.4512
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4,852,610.4105
E9543	Compressor de ar respirável para recarga de cilindros de mergulho com capacidade de até 35 MPa e 3,58 l/s - 5,52 kW	50,587.3469
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	67,822.9102
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	2,466,024.9962
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	989.3822
E9548	Bomba centrífuga com capacidade de 7,1 a 22 m³/h - 1,50 kW	2,440.5788
E9551	Obturador mecânico simples com extensão de 12 m	4,847.2560
E9552	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x	15,447.0206
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	31,999.2390
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	10,201.9944
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	672,477.4556
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	682,337.9090
E9560	Ônibus com capacidade para 80 passageiros - 175 kW	1,167,095.2250
E9561	GPS geodésico de simples frequência (L1)	27,922.8756
E9562	GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)	60,180.9511
E9563	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras com clamshell - 220 kW	3,069,331.5000
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	5,015,956.9514
E9566	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 1,9 m³ - 220 kW	3,883,131.3180
E9567	Fresadora de piso de concreto - 6,7 kW	18,666.2320
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	1,381.6687
E9569	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 4,6 m³ - 403 kW	6,043,212.2593
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	6,396.6951
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,876,671.3750
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW	1,211,067.3681
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	242,747.7250
E9578	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	17,030.2251
E9580	Fresadora e distribuidora com controle de greide - 287 kW	2,833,559.9689
E9581	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	80,660.7231
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	697,020.8803
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1,817.4984
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	5,160.4591
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	11,747.7380
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4,866,079.8376
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1,224,286.6538
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	408,671.8801
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	17,829.7092
E9593	Draga hopper com capacidade de 750 m³	114,817,052.3558
E9594	Draga hopper com capacidade de 1.000 m³	126,602,888.9902

E9595	Draga hopper com capacidade de 2.000 m³	173,746,235.5276
E9596	Draga hopper com capacidade de 3.000 m³	220,889,582.0651
E9597	Draga hopper com capacidade de 4.000 m³	268,032,928.6025
E9598	Draga hopper com capacidade de 5.000 m³	315,176,275.1398
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	244,345.7459
E9601	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW	452,295.2577
E9603	Embarcação empurradora multipropósito com guindaste hidráulico de 74 kN.m - 165 kW	2,068,054.0731
E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 kW	1,098,294.2790
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	2,392,323.2678
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	624,866.4130
E9610	Compressor de ar portátil de 42,48 l/s (90 PCM) - 18,50 kW	112,542.6270
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	8,557,865.3277
E9612	Plataforma flutuante montada na obra de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	706,435.7760
E9613	Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40 t - 186 kW	6,839,548.8830
E9614	Bomba com capacidade de 136 m³/h e câmara de vácuo - 5,60 kW	10,146.9098
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,479,784.8586
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	213,774.9077
E9618	Batelão autopropelido com capacidade de 300 m³ - 224 kW	20,964,092.7524
E9619	Batelão autopropelido com capacidade de 500 m³ - 373 kW	25,718,032.8960
E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	3,486,602.6561
E9621	Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	45,544.7277
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	97,438.8410
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	125,617.7350
E9624	Draga hopper com capacidade de 10.000 m³	550,893,007.8268
E9625	Draga hopper com capacidade de 15.000 m³	786,609,740.5138
E9626	Draga hopper com capacidade de 20.000 m³	1,022,326,473.2007
E9627	Embarcação hotel com capacidade para 15 pessoas - 199 kW	2,198,709.0846
E9628	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	13,981.2717
E9629	Compressor de ar portátil de 185,95 l/s (394 PCM) - 81,50 kW	311,584.6603
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	5,256.9614
E9631	Bomba para concreto projetado via seca com capacidade de 6 m³/h - 7,5 kW	229,599.7450
E9632	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,20 m - 2,20 kW	48,967.4700
E9633	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	56,506.4780
E9634	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	62,383.6616
E9635	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 294 kW e cortador de 30 kW	4,272,511.8769
E9636	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 483 kW e cortador de 55 kW	7,197,096.2656
E9637	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 746 kW e cortador de 110 kW	13,538,569.8921
E9638	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 1.350 kW e cortador de 170 kW	20,691,344.3327
E9639	Embarcação hotel com capacidade para 30 pessoas - 2 x 112 kW	3,509,107.9459
E9640	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	96,929.9260
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	145,587.4983
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1,466,178.1669
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	2,962.0844
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	141,323.7144
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	12,681.2858
E9648	Compressor de ar portátil de 422,86 l/s (896 PCM) - 213 kW	635,752.4187
E9649	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	154,820.1071
E9651	Guindaste móvel sobre esteiras com Hammer Grab - 186 kW	3,910,141.9500
E9652	Compressor de ar portátil de 540,85 l/s (1.146 PCM) - 331,10 kW	897,169.5303
E9653	Guindaste móvel sobre esteiras com trado para escavação em solos - 186 kW	5,324,839.1341
E9654	Guindaste móvel sobre esteiras com trado com bits escavação em rocha - 186 kW	5,324,839.1341
E9656	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em solos - 186 kW	5,308,008.1894
E9657	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em rocha - 186 kW	5,308,008.1894
E9660	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 40 t - 186 kW	3,385,040.8203
E9661	Compressor de ar portátil de 89,67 l/s (190 PCM) - 36 kW	151,363.7510
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	5,883.1120
E9664	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 80 t - 212 kW	5,798,635.3481
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	13,402.3308
E9671	Compressor de ar portátil de 363,87 l/s (771 PCM) - 158,13 kW	543,983.1403
E9673	Equipamento de batimetria multifixe	1,906,028.5601
E9674	Equipamento de medição de descarga líquida com ADCP	391,498.5601
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	4,890.0672
E9676	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 90 kW	477,074.0133
E9677	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	18,665.2236
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	5,732,914.5118
E9681	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	784,334.2726
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	248,736.3190
E9683	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 0,90 kW	5,300.3644
E9684	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	333,248.8263
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	673,813.3566
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	8,628,226.5926
E9691	Guincho tracionador de cordoalhas - 7,50 kW	391,470.7434
E9692	Caldeira para aquecimento e injeção de cera - 1 kW	108,528.8500
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	24,772.6688
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	420,122.4951

E9699	Trituradora de galhos e troncos rebocável com capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 kW	371,179.0370
E9700	Fresadora a frio - 155 kW	30,310,169.1770
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	24,270.3960
E9703	Fábrica de pré-moldado de concreto para mourão - 2,20 kW	13,981.2717
E9704	Batelão sem propulsão montado na obra com capacidade de 66 m³	236,200.5887
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	15,916.1788
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	24,157.0168
E9707	Desarenador - 15 kW	13,278.0167
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	49,851.8275
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30,792,087.3529
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15,408,117.1653
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3,162,803.7802
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15,334.5705
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	937.4323
E9718	Pórtico duplo de descarga e posicionamento de dormente - 89 kW	9,718,587.6204
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	6,970.7262
E9720	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 250 kN - 3,70 kW	12,120.4422
E9721	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 1.150 kN - 5 kW	25,213.1202
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	40,215.2799
E9723	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.500 kN - 7 kW	47,500.8903
E9724	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 4.000 kN - 10 kW	50,795.8554
E9725	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 5.400 kN - 10 kW	54,352.2070
E9726	Bate-estaca Strauss - 15 kW	142,364.1333
E9727	Posicionadora de trilhos - 7,40 kW	552,781.1528
E9728	Tirefonadora/parafusadora portátil - 3,10 kW	51,253.1406
E9729	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	138,948.8557
E9730	Grupo vibrador com gerador - 2,80 kW	75,338.0455
E9731	Máquina de furar dormente portátil - 1,50 kW	67,791.4916
E9732	Máquina para furar dormente - 6,70 kW	77,209.7914
E9733	Máquina tirefonadora e parafusadora - 6,70 kW	80,648.9506
E9734	Bomba projetora de argamassa com capacidade de 2 m³/h - 5,50 kW	175,894.1066
E9735	Máquina para serrar trilho - 5,00 kW	25,332.0628
E9736	Máquina para furar trilho - 1,20 kW	40,501.4720
E9737	Conjunto para pré-aquecimento de trilho em solda aluminotérmica	3,914.4954
E9738	Máquina de esmerilhar topo e lateral de boleto - 5,20 kW	83,396.3419
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	511,752.0287
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	264,881.0599
E9746	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 25 mm	25,276.1157
E9747	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 32 mm	26,539.9125
E9748	Rosqueadeira para rosca cônica - 0,75 kW	6,055.6051
E9749	Jateador portátil multiabrasivo com capacidade de 300 kg	7,447.8791
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	37,981.6070
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	80,555.4762
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	111,276.8503
E9755	Bomba de alta pressão para jet grouting de até 45 MPa - 150 kW	1,532,638.2902
E9756	Calandra para chapas de aço até 25 mm - 22 kW	1,003,623.3002
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW	1,715,157.7967
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	16,839.2560
E9761	Guincho de coluna com capacidade de 200 kg - 0,92 kW	3,928.8447
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,010,458.3803
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	105,730.2450
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	7,225.2080
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	428,064.3533
E9766	Prensa hidráulica para fabricação de blocos pré-moldados - 20 kW	470,043.6363
E9767	Compressor de ar portátil de 9,44 l/s (20 PCM) a gasolina - 5,22 kW	9,772.3924
E9768	Compressor de ar portátil de 373,78 l/s (792 PCM) - 213,30 kW	581,963.8491
E9769	Cunha hidráulica com três cilindros e acessórios com capacidade de 3.000 kN - 5,60 kW	243,329.3448
E9770	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte inferior a 0,10 m² - 58 kW	512,173.1873
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	512,173.1873
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	512,173.1873
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	512,173.1873
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	512,173.1873
E9775	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	2,303,301.1557
E9776	Grupo gerador - 174 kVA	186,090.4874
E9777	Extrusora de barreira de concreto - 74 kW	4,367,783.2293
E9778	Grupo gerador - 338 kVA	255,448.0700
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	121,246.6700
E9780	Misturador automático para grauteamento com capacidade de 20 m³/h - 7 kW	242,646.7991
E9781	Misturador com bomba para grauteamento tipo Flex E ou similar - 25 kW	504,099.1228
E9782	Perfuratriz pneumática com avanço de coluna de 33,5 kg com capacidade de 2.280 gpm	39,496.3545
E9784	Plataforma autopropelida com alcance de 12 m com capacidade de 700 kg - 24 kW	536,080.5033
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	2,144,204.4453
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	17,672.1423
E9789	Carro manual modelo plataforma de 150 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1,871.6039
E9790	Bomba para concreto projetado via úmida com capacidade de 10 m³/h - 14,70 kW	278,609.3370

E9791	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	52,633.4300
E9793	Robot para concreto projetado com capacidade de 30 m³/h - 70 kW - com compressor diesel	7,231,565.8803
E9795	Perfuratriz de superfície sobre pneus com martelo de topo e controle remoto via rádio - 60 kW	1,446,149.1486
E9797	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW	11,637,453.8717
E9798	Perfuratriz hidráulica rotoperussiva - 123 kW	1,556,558.4064
E9013	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9364	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	279,242.2210
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9355	Semirreboque com 4 eixos	516,545.0000
A9382	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	103,263.7713
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 17 m³ - 210 kW	
A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - motorista de caminhão	821,655.7228
A9365	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	492,846.1160
E9037	Plataforma de inspeção sob pontes montada em caminhão com capacidade de 500 kg e alcance de 15 m - 188 kW	
A9334	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9378	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2,198,964.0607
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	1,077,508.0599
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
A9351	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	40,141.7851
A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	337,008.0000
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.500 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9347	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	21,359.1658
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
A9379	Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	205,615.0000
E9097	Caminhão de resgate de veículos leves com plataforma com capacidade de 4 t - 115 kW	
A9326	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	429,588.0793
A9374	Plataforma hidráulica para resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 4 t	75,225.0000
E9098	Caminhão de resgate de veículos de porte médio com capacidade do guincho de 20 t - 136 kW	
A9306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de veículo especial	565,738.3528
A9375	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	155,465.0000
E9099	Caminhão de resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 35 t - 240 kW	
A9320	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - motorista de veículo especial	892,352.3512
A9376	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	596,785.0000
E9100	Cavalo mecânico sem reboque - 210 kW	
A9310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 210 kW - motorista de caminhão	623,562.2333
E9114	Painel com seta luminosa para montagem em caminhão	
A9380	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	33,948.3440
E9115	Amortecedor retrátil (AMC) para montagem em caminhão	
A9381	Amortecedor retrátil montado em caminhão	385,096.2913
E9145	Caminhão basculante para concreto com capacidade de 7 m³ - 188 kW	
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9340	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	56,074.7184
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	880,793.1769
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	275,825.0000
E9169	Cavalo mecânico com dolly pneumático de 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 57 t - 323 kW	
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,128,725.4478
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9170	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 3 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 77 t - 323 kW	
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9386	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1,318,706.3040
A9387	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	412,789.6369
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9171	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 4 e 5 eixos e mesas de giro com capacidade de 111 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9388	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	662,635.9961
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537,712.8165
E9199	Caminhão com sistema de microjateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 m³ com capacidade total de 15.600 l	
A9299	Caminhão com sistema de microjateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 m³ com capacidade total de 15.600 l	401,200.0000
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	700,358.2748
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade	
A9327	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9202	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW com periculosidade	
A9300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	407,429.9973
A9383	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	496,827.6047
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de caminhão	565,738.3528
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	68,010.0866
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	

A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	586,453.8833
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	190,570.0000
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW	
A9311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	694,214.5558
A9339	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	123,503.9767
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	801,535.5558
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	107,321.0000
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9345	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	94,720.2639
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	884,784.5511
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	798,201.6849
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	86,582.8662
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	744,490.2748
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de caminhão	700,358.2748
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	44,132.0000
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9346	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	170,510.0000
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	
A9315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	827,241.4905
A9341	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	65,611.5670
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9358	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	90,270.0000
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW	
A9302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - motorista de veículo especial	408,580.1611
A9368	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	697,085.0000
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	
A9305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	540,589.9480
A9328	Compressor de ar portátil de 70,79 l/s (150 PCM) sem reboque - 30,10 kW	140,360.6689
A9369	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1,244,558.3262
E9663	Caminhão basculante com capacidade de 4 m³ - 136 kW	
A9304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	540,589.9480
A9336	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	54,608.6693
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	1,202,108.0622
A9318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9353	Semirreboque com 2 eixos	366,095.0000
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	
A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - motorista de caminhão	880,793.1769
A9354	Semirreboque com 3 eixos	411,230.0000
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9344	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	94,232.8839
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW	
A9331	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 10.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	586,453.8833
A9359	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	94,282.0000
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	
A9319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	836,013.0622
A9367	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1,398,281.2970
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	798,201.6849
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182,894.0410
E9679	Cavalo mecânico com dois reboques hidropneumáticos de 5 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 130 t - 440 kW	
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5,241,659.4898
A9384	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	977,917.6781
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314,446.4578
A9390	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	1,164,316.3515
E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	694,214.5558
A9361	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	123,369.0000
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	25,653.1275
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210,128.5000
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de caminhão	429,588.0793
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	23,082.5263
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9329	Cesto aéreo simples isolado com capacidade para 135 kg	24,327.7650

A9330	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	170,510.0000
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37,159.8160
E9693	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 115 kW	
A9322	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	429,588.0793
A9370	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3,225,898.7500
E9783	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW	
A9301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	407,429.9973
A9377	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	496,827.6047
E9787	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h - 136 kW	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	586,453.8833
A9371	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1,698,175.3571
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 136 kW	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	540,589.9480
A9362	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l	455,634.8160

DIÁRIOS DE OBRAS - SICRO
DNIT
- Com desoneração

4	5	6	7	8	9	10	11
Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
10.0380	2.3225	0.0000	7.5285	0.0000	0.0000	19.8890	12.3605
11.0410	2.5546	0.0000	8.2807	0.0000	0.0000	21.8763	13.5956
11.9845	2.7729	0.0000	8.9884	0.0000	0.0000	23.7458	14.7574
12.0474	2.7875	0.0000	9.0356	0.0000	0.0000	23.8705	14.8349
12.3061	2.8473	0.0000	9.2296	0.0000	0.0000	24.3830	15.1534
0.4630	0.1008	0.0000	0.2724	0.0000	0.0000	0.8362	0.5638
10.7455	2.4863	0.0000	9.4024	7.9693	0.0000	30.6035	13.2318
1.8418	0.1263	0.0000	1.0232	0.0000	0.0000	2.9913	1.9681
8.0302	3.5784	0.0000	17.8450	260.4609	118.2557	408.1702	129.8643
0.6910	0.0947	0.0000	0.3839	0.0000	0.0000	1.1696	0.7857
0.3602	0.0741	0.0000	0.2001	0.0000	0.0000	0.6344	0.4343
176.3323	40.7989	0.0000	110.2077	0.0000	24.8898	352.2287	242.0210
5.1613	1.1942	0.0000	4.5162	0.0000	20.7441	31.6158	27.0996
588.2276	181.4682	73.5285	756.2927	92.3787	34.7159	1,726.6116	877.9402
59.7213	15.7920	0.0000	59.7213	42.5576	25.9746	203.7668	101.4879
291.0876	89.8005	0.0000	415.8395	465.4741	34.7159	1,296.9176	415.6040
16.5664	5.8408	0.0000	11.8331	354.7322	0.0000	388.9725	22.4072
38.2680	14.4292	0.0000	29.7640	0.0000	20.7441	103.2053	73.4413
122.4800	59.3766	0.0000	174.9715	69.0539	34.7159	460.5979	216.5725
0.5606	0.1297	0.0000	0.4905	0.0000	20.7441	21.9249	21.4344
5.8379	1.8010	0.0000	5.8379	0.0000	34.7159	48.1927	42.3548
2.3754	0.5496	0.0000	2.0785	0.0000	0.0000	5.0035	2.9250
0.3792	0.0877	0.0000	0.4266	8.8359	20.7441	30.4735	21.2110
7.4229	2.2900	0.0000	7.4229	0.0000	34.7159	51.8517	44.4288
0.7864	0.2426	0.0000	0.7864	0.0000	0.0000	1.8154	1.0290
23.8209	5.5116	0.0000	20.8433	0.0000	20.7441	70.9199	50.0766
4.9378	1.5233	0.0000	4.9378	0.0000	34.7159	46.1148	41.1770
7.0539	2.1761	0.0000	7.0539	0.0000	34.7159	50.9998	43.9459
10.5809	3.2642	0.0000	10.5809	0.0000	34.7159	59.1419	48.5610
14.1079	4.3523	0.0000	14.1079	0.0000	34.7159	67.2840	53.1761
162.0836	57.1461	0.0000	185.2384	0.0000	34.7159	439.1840	253.9456
1.0100	0.3116	0.0000	1.0100	0.0000	34.7159	37.0475	36.0375
6.6532	2.0525	0.0000	6.6532	3.8875	34.7159	53.9623	43.4216
0.0399	0.0082	0.0000	0.0222	0.0000	0.0000	0.0703	0.0481
43.9156	19.3543	0.0000	62.7366	69.4631	25.9746	221.4442	89.2445
0.3770	0.1421	0.0000	0.4189	36.1205	33.0513	70.1098	33.5704
185.6808	57.2825	0.0000	162.4707	0.0000	34.7159	440.1499	277.6792
4.9494	1.1452	0.0000	4.9494	5.5928	34.7159	51.3527	40.8105
6.0094	1.3904	0.0000	6.0094	5.5928	34.7159	53.7179	42.1157
8.7299	2.0199	0.0000	8.7299	5.5928	34.7159	59.7884	45.4657
10.1339	2.3447	0.0000	10.1339	5.5928	34.7159	62.9212	47.1945
47.1972	10.9203	0.0000	53.0969	55.2431	20.7441	187.2016	78.8616
140.8059	49.6441	0.0000	181.0362	24.8082	24.8898	421.1842	215.3398
61.2255	14.1660	0.0000	53.5723	10.0594	20.7441	159.7673	96.1356
62.9810	14.5722	0.0000	55.1084	62.9157	20.7441	216.3214	98.2973
11.2018	2.3038	0.0000	9.9572	16.3683	25.2176	65.0487	38.7232
104.9294	24.2780	0.0000	65.5809	18.2156	20.7441	233.7480	149.9515
47.2000	9.7075	0.0000	26.2222	0.0000	0.0000	83.1297	56.9075
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	22.3133	41.0035	31.8051
6.9006	4.9673	0.0000	15.3346	0.0000	84.6416	111.8441	96.5095
0.6988	0.1437	0.0000	0.6211	0.0000	50.4352	51.8988	51.2777
0.1106	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2053	0.1362
0.6087	0.0939	0.0000	0.3805	0.0000	0.0000	1.0831	0.7026
972.3524	412.4597	0.0000	972.3524	184.1436	34.7159	2,576.0240	1,419.5280
1.0020	0.0618	0.0000	0.5010	0.0000	0.0000	1.5648	1.0638
1,131.5583	479.9929	0.0000	990.1135	114.1690	34.7159	2,750.5496	1,646.2671
3.5608	1.2554	0.0000	2.5435	10.6906	0.0000	18.0503	4.8162
66.6712	28.2811	0.0000	41.6695	70.5884	20.7441	227.9543	115.6964
191.0358	51.5677	0.0000	191.0358	94.3736	25.9746	553.9875	268.5781
0.6187	0.1432	0.0000	0.3867	6.9668	0.0000	8.1154	0.7619
12.7556	5.4108	0.0000	7.9722	0.0000	20.7441	46.8827	38.9105
0.4789	0.0295	0.0000	0.2394	0.0000	0.0000	0.7478	0.5084
191.0118	51.5612	0.0000	167.1353	372.8908	34.7159	817.3150	277.2889
36.9053	8.5390	0.0000	36.9053	71.9183	20.7441	175.0120	66.1884

34.0000	11.8001	0.0000	21.2500	0.0000	0.0000	67.0501	45.8001
0.0670	0.0062	0.0000	0.0335	0.0000	0.0000	0.1067	0.0732
10.4862	2.8756	0.0000	5.8257	0.0000	20.7441	39.9316	34.1059
310.2065	83.7364	0.0000	310.2065	139.6422	25.9746	869.7662	419.9175
93.8241	57.8895	0.0000	58.6401	0.0000	34.7159	245.0696	186.4295
14.3491	3.3200	0.0000	12.5555	0.0000	0.0000	30.2246	17.6691
79.8791	30.1188	0.0000	44.3773	0.0000	20.7441	175.1193	130.7420
4.4064	1.6614	0.0000	2.4480	0.0000	20.7441	29.2599	26.8119
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
18.9208	19.0473	0.0000	9.9583	0.0000	0.0000	47.9264	37.9681
9.8167	9.8823	0.0000	5.1667	0.0000	0.0000	24.8657	19.6990
40.9173	9.4672	0.0000	40.9173	71.9183	20.7441	183.9642	71.1286
0.3965	0.0544	0.0000	0.3084	7.4765	0.0000	8.2358	0.4509
14.4155	6.4237	0.0000	32.0345	361.5353	118.2557	532.6647	139.0949
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	0.0000	34.1722	6.4882
818.4464	288.5608	116.9209	1,052.2882	115.0898	24.8898	2,416.1959	1,248.8179
1,435.9933	506.2902	205.1419	1,846.2771	127.8775	24.8898	4,146.4698	2,172.3152
28.1690	7.4487	0.0000	28.1690	58.1843	25.9746	147.9456	61.5923
3.9611	0.9165	0.0000	3.4660	16.4654	0.0000	24.8090	4.8776
5.8691	1.3580	0.0000	5.1355	8.0102	20.7441	41.1169	27.9712
5.0192	1.1613	0.0000	4.3918	8.0102	20.7441	39.3266	26.9246
66.0026	29.4115	0.0000	146.6725	361.5353	118.2557	721.8776	213.6698
15.7993	11.3728	0.0000	26.3321	0.0000	22.3133	75.8175	49.4854
0.6236	0.1683	0.0000	0.6236	3.8062	0.0000	5.2217	0.7919
138.9362	139.3009	0.0000	173.6703	245.5248	69.4318	766.8640	347.6689
125.3684	24.8632	0.0000	125.3684	114.6805	25.9746	416.2551	176.2062
19.5183	4.0143	0.0000	19.5183	0.0000	20.7441	63.7950	44.2767
1.9455	0.4001	0.0000	1.0808	0.0000	0.0000	3.4264	2.3456
13.5347	2.7836	0.0000	7.5193	0.0000	0.0000	23.8376	16.3183
0.6736	0.1385	0.0000	0.3742	0.0000	0.0000	1.1863	0.8121
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	25.9746	307.9308	124.0449
38.9398	9.0097	0.0000	38.9398	42.5065	20.7441	150.1399	68.6936
38.8794	10.2808	0.0000	38.8794	70.8441	25.9746	184.8583	75.1348
272.6756	72.1032	0.0000	272.6756	171.5605	20.7441	809.7590	365.5229
302.3295	81.6101	0.0000	302.3295	99.2329	25.9746	811.4766	409.9142
10.9791	3.9516	1.6011	10.9791	23.7852	22.2476	73.5437	38.7794
939.7689	676.4770	0.0000	2,088.3753	971.8690	58.0139	4,734.5041	1,674.2598
162.6202	28.2197	0.0000	203.2753	49.8722	25.9746	469.9620	216.8145
25.7544	10.5937	4.2924	38.6317	107.8775	23.4877	210.6374	64.1282
7.1817	1.6617	0.0000	4.4886	0.0000	0.0000	13.3320	8.8434
11.7472	4.9830	0.0000	7.3420	0.0000	20.7441	44.8163	37.4743
5.4198	1.6720	0.0000	5.4198	0.0000	34.7159	47.2275	41.8077
21.1768	4.8998	0.0000	21.1768	9.1078	0.0000	56.3612	26.0766
179.8632	55.4878	0.0000	179.8632	156.5221	34.7159	606.4522	270.0669
0.0866	0.0189	0.0000	0.0815	0.0000	0.0000	0.1870	0.1055
0.0803	0.0175	0.0000	0.0756	0.0000	0.0000	0.1734	0.0978
28.0370	7.6884	0.0000	9.3457	26.8543	20.7441	92.6695	56.4695
7.4402	2.0403	0.0000	2.4801	3.7238	0.0000	15.6844	9.4805
0.3447	0.0798	0.0000	0.3016	4.4180	0.0000	5.1441	0.4245
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
132.0000	132.3465	0.0000	165.0000	1,373.0974	28.3303	1,830.7742	292.6768
11.6533	11.7312	0.0000	6.1333	0.0000	0.0000	29.5178	23.3845
13.3317	13.4208	0.0000	7.0167	0.0000	0.0000	33.7692	26.7525
11.5583	11.6356	0.0000	6.0833	0.0000	0.0000	29.2772	23.1939
12.6667	12.7513	0.0000	6.6667	0.0000	0.0000	32.0847	25.4180
13.9333	14.0265	0.0000	7.3333	0.0000	0.0000	35.2931	27.9598
14.4875	14.5843	0.0000	7.6250	0.0000	0.0000	36.6968	29.0718
45.0705	45.1888	0.0000	56.3382	55.2431	34.7159	236.5565	124.9752
125.1557	33.0947	0.0000	125.1557	79.7956	25.9746	389.1763	184.2250
81.8397	16.2306	0.0000	81.8397	102.0462	32.0184	313.9746	130.0887
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	32.0184	738.4664	340.9322
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	32.0184	427.2669	190.9021
83.5005	19.3199	0.0000	62.6253	0.0000	0.0000	165.4457	102.8204
6.9839	1.6159	0.0000	6.9839	0.0000	0.0000	15.5837	8.5998
0.4105	0.0950	0.0000	0.4105	0.0000	0.0000	0.9160	0.5055
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	26.8944	31.3645	29.3612
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	43.4409	2,164.9812	1,028.6969
0.7395	0.2028	0.0000	0.4108	0.0000	0.0000	1.3531	0.9423
6.0191	5.5707	0.0000	8.5987	0.0000	45.5577	65.7462	57.1475
2.4583	0.6741	0.0000	1.3657	0.0000	0.0000	4.4981	3.1324
0.4120	0.1130	0.0000	0.2289	0.0000	0.0000	0.7539	0.5250
0.7907	0.2168	0.0000	0.4393	0.0000	0.0000	1.4468	1.0075
14.5982	9.0071	0.0000	14.5982	0.0000	45.5577	83.7612	69.1630
3.3995	0.9177	0.0000	3.3995	6.4870	0.0000	14.2037	4.3172
5.2020	1.4042	0.0000	5.2020	14.0696	0.0000	25.8778	6.6062

2.6088	0.6036	0.0000	2.6088	0.0000	0.0000	5.8212	3.2124
0.4633	0.0953	0.0000	0.2574	0.0000	0.0000	0.8160	0.5586
2.7694	1.1748	0.0000	2.4233	0.0000	0.0000	6.3675	3.9442
0.6524	0.2767	0.0000	0.5708	0.0000	0.0000	1.4999	0.9291
1.7418	0.4030	0.0000	1.7418	0.0000	0.0000	3.8866	2.1448
3.3476	1.0327	0.0000	3.3476	0.0000	20.7441	28.4720	25.1244
39.6841	8.1617	0.0000	26.4561	0.0000	0.0000	74.3019	47.8458
54.8835	16.9316	0.0000	41.1626	79.1306	25.9746	218.0829	97.7897
51.2691	21.7477	0.0000	44.8605	0.0000	20.7441	138.6214	93.7609
33.2486	14.1036	0.0000	29.0925	0.0000	20.7441	97.1888	68.0963
13.1096	1.7975	0.0000	8.7397	0.0000	0.0000	23.6468	14.9071
1.1582	0.2382	0.0000	0.7721	0.0000	0.0000	2.1685	1.3964
137.4499	36.3457	0.0000	137.4499	79.7956	25.9746	417.0157	199.7702
4.5261	1.3963	0.5658	4.5261	23.1579	22.2476	56.4198	28.7358
20.0534	5.4132	0.0000	20.0534	70.4349	0.0000	115.9549	25.4666
50.8831	15.6974	0.0000	44.5227	126.3430	25.9746	263.4208	92.5551
87.7579	23.2057	0.0000	87.7579	78.4656	25.9746	303.1617	136.9382
333.7585	90.0939	0.0000	333.7585	144.7573	25.9746	928.3428	449.8270
2.6249	0.7198	0.0000	1.4583	0.0000	0.0000	4.8030	3.3447
2.9076	0.6727	0.0000	2.1807	16.9922	20.7441	43.4973	24.3244
0.1878	0.0662	0.0000	0.1342	4.0393	0.0000	4.4275	0.2540
11.6020	3.1815	0.0000	3.8673	4.6547	0.0000	23.3055	14.7835
260.8735	95.5694	0.0000	293.4827	248.7985	25.9746	924.6987	382.4175
67.3934	23.7610	0.0000	86.6486	71.3556	25.9746	275.1332	117.1290
134.7608	57.1639	0.0000	84.2255	0.0000	41.4882	317.6384	233.4129
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
2.0033	0.4635	0.0000	2.0033	0.0000	20.7441	25.2142	23.2109
38.8426	8.9872	0.0000	33.9873	46.0359	20.7441	148.5971	68.5739
259.3533	70.0092	0.0000	194.5150	0.0000	20.7441	544.6216	350.1066
53.2261	14.3677	0.0000	53.2261	79.3864	25.9746	226.1809	93.5684
6.4060	1.4822	0.0000	6.4060	0.0000	0.0000	14.2942	7.8882
0.6205	0.1276	0.0000	0.3447	0.0000	20.7441	21.8369	21.4922
1.7967	0.6775	0.0000	1.9963	58.2588	33.0513	95.7806	35.5255
2.1140	0.4891	0.0000	1.5855	0.0000	0.0000	4.1886	2.6031
6.3109	1.7306	0.0000	3.5061	0.0000	27.6254	39.1730	35.6669
49.0920	21.6355	0.0000	70.1314	90.9465	25.9746	257.7800	96.7021
188.7126	83.1684	0.0000	269.5895	185.4735	25.9746	752.9186	297.8556
3.3725	0.9104	0.0000	3.3725	0.0000	0.0000	7.6554	4.2829
6.1041	1.2554	0.0000	4.0694	0.0000	0.0000	11.4289	7.3595
123.3012	43.4725	0.0000	158.5302	79.6933	34.7159	439.7131	201.4896
0.0792	0.0183	0.0000	0.0792	0.0000	0.0000	0.1767	0.0975
0.1952	0.0452	0.0000	0.1708	0.0000	0.0000	0.4112	0.2404
0.4363	0.0897	0.0000	0.2424	0.0000	0.0000	0.7684	0.5260
1.2358	0.2859	0.0000	0.7724	0.0000	0.0000	2.2941	1.5217
2.8799	0.5923	0.0000	1.6000	0.0000	0.0000	5.0722	3.4722
0.6801	0.1836	0.0000	0.6801	5.0976	0.0000	6.6414	0.8637
28.0199	9.7247	0.0000	17.5124	0.0000	0.0000	55.2570	37.7446
30.7052	9.4726	0.0000	20.4701	9.2072	0.0000	69.8551	40.1778
50.0184	20.5742	8.3364	75.0276	170.0771	23.4877	347.5214	102.4167
2.2338	0.5169	0.0000	1.3961	0.0000	0.0000	4.1468	2.7507
4.8145	1.1139	0.0000	3.0090	0.0000	0.0000	8.9374	5.9284
204.6221	55.2352	0.0000	204.6221	112.5322	25.9746	602.9862	285.8319
195.0650	85.9679	0.0000	278.6643	185.4735	25.9746	771.1453	307.0075
135.9096	65.8870	0.0000	194.1566	56.2661	34.7159	486.9352	236.5125
1.4933	0.3455	0.0000	1.4933	11.3847	0.0000	14.7168	1.8388
0.1105	0.0256	0.0000	0.0691	0.0000	0.0000	0.2052	0.1361
73.4418	35.6035	0.0000	104.9169	103.0693	69.4318	386.4633	178.4771
0.3655	0.1128	0.0000	0.2741	0.0000	0.0000	0.7524	0.4783
125.1114	33.7723	0.0000	125.1114	111.2534	25.9746	421.2231	184.8583
84.7747	22.4169	0.0000	84.7747	68.4912	25.9746	286.4321	133.1662
16.1832	4.3684	0.0000	14.1603	70.8953	20.7441	126.3513	41.2957
2.2707	0.5254	0.0000	1.7030	0.0000	0.0000	4.4991	2.7961
165.2910	50.9923	0.0000	236.1300	264.2461	34.7159	751.3753	250.9992
69.7021	13.8234	0.0000	69.7021	109.8212	25.9746	289.0234	109.5001
7.2595	1.4930	0.0000	4.8396	0.0000	0.0000	13.5921	8.7525
48.7915	12.9019	0.0000	48.7915	46.2405	25.9746	182.7000	87.6680
1.3631	0.1869	0.0000	1.3631	3.9082	20.7441	27.5654	22.2941
0.4644	0.0955	0.0000	0.3612	6.9668	0.0000	7.8879	0.5599
0.9398	0.2175	0.0000	0.8223	6.7969	0.0000	8.7765	1.1573
243.3040	85.7820	0.0000	312.8194	199.2331	34.7159	875.8544	363.8019
61.2143	21.5824	0.0000	61.2143	34.3735	25.9746	204.3591	108.7713
23.3527	7.2043	0.0000	20.4336	0.0000	34.7159	85.7065	65.2729
1.4264	0.3300	0.0000	1.2481	16.9922	0.0000	19.9967	1.7564
897.0082	645.6964	0.0000	1,993.3516	613.8120	146.8269	4,296.6951	1,689.5315
989.0851	711.9764	0.0000	2,197.9668	736.5744	169.1402	4,804.7429	1,870.2017

1,357.3925	977.0963	0.0000	3,016.4277	1,289.0052	169.1402	6,809.0619	2,503.6290
1,725.6999	1,242.2163	0.0000	3,834.8886	1,841.4360	305.1730	8,949.4138	3,273.0892
2,094.0073	1,507.3362	0.0000	4,653.3495	2,393.8668	351.3656	10,999.9254	3,952.7091
2,462.3146	1,772.4562	0.0000	5,471.8103	2,946.2976	351.3656	13,004.2443	4,586.1364
13.9626	4.3075	0.0000	12.2173	0.0000	34.7159	65.2033	52.9860
7.0671	2.6647	0.0000	7.8523	252.4548	33.0513	303.0902	42.7831
26.9278	11.9993	0.0000	59.8395	160.3584	118.2557	377.3807	157.1828
14.3007	6.3726	0.0000	31.7793	521.8937	118.2557	692.6020	138.9290
136.7042	42.1732	0.0000	102.5281	0.0000	34.7159	316.1214	213.5933
4.8818	3.5141	0.0000	10.8484	76.7265	35.7006	131.6714	44.0965
7.5028	2.0253	0.0000	7.5028	16.0870	0.0000	33.1179	9.5281
489.0209	150.8629	0.0000	366.7657	0.0000	34.7159	1,041.3654	674.5997
5.5190	3.9728	0.0000	9.1984	0.0000	44.6266	63.3168	54.1184
239.3842	116.0500	0.0000	341.9774	47.5704	34.7159	779.6979	390.1501
0.8118	0.1878	0.0000	0.7103	0.0000	0.0000	1.7099	0.9996
84.5591	26.0865	0.0000	73.9892	0.0000	25.9746	210.6094	136.6202
12.2157	3.7685	0.0000	10.6887	0.0000	25.9746	52.6475	41.9588
163.7820	117.8957	0.0000	363.9599	68.7469	94.3764	808.7609	376.0541
200.9221	144.6304	0.0000	446.4936	114.4759	94.3764	1,000.8984	439.9289
27.2391	19.6076	0.0000	45.3985	0.0000	22.3133	114.5585	69.1600
3.6436	0.8430	0.0000	3.6436	0.0000	20.7441	28.8743	25.2307
5.5679	1.7177	0.0000	4.1760	0.0000	0.0000	11.4616	7.2856
7.1782	2.2145	0.0000	5.3836	0.0000	0.0000	14.7763	9.3927
4,303.8516	3,098.0559	0.0000	9,564.1147	5,033.2584	468.0553	22,467.3359	7,869.9628
6,145.3886	4,423.6556	0.0000	13,656.4191	7,242.9816	490.9883	31,959.4332	11,060.0325
7,986.9256	5,749.2553	0.0000	17,748.7235	9,514.0860	513.3016	41,512.2920	14,249.4825
22.9032	10.2059	0.0000	50.8960	193.4019	46.1926	323.5996	79.3017
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
20.7723	5.6072	0.0000	20.7723	70.8697	0.0000	118.0215	26.3795
0.4206	0.0973	0.0000	0.3680	0.0000	0.0000	0.8859	0.5179
18.3680	4.2499	0.0000	16.0720	0.0000	34.7159	73.4058	57.3338
6.5290	1.5106	0.0000	4.8967	0.0000	0.0000	12.9363	8.0396
7.5342	1.7432	0.0000	5.6506	0.0000	0.0000	14.9280	9.2774
8.3178	1.9245	0.0000	6.2384	0.0000	0.0000	16.4807	10.2423
33.3790	24.0273	0.0000	74.1756	225.5759	58.0139	415.1717	115.4202
56.2273	40.4743	0.0000	124.9496	370.5890	58.0139	650.2541	154.7155
105.7701	76.1368	0.0000	235.0446	572.3797	80.3272	1,069.6584	262.2341
161.6511	116.3619	0.0000	359.2247	1,035.8078	80.3272	1,753.3727	358.3402
36.5532	16.2885	0.0000	81.2294	217.6987	118.2557	470.0255	171.0974
6.4620	1.7443	0.0000	6.4620	12.1739	0.0000	26.8422	8.2063
9.7058	2.6200	0.0000	9.7058	28.6957	0.0000	50.7273	12.3258
97.7452	26.3851	0.0000	97.7452	28.6446	25.9746	276.4947	150.1049
0.2666	0.0548	0.0000	0.1481	0.0000	0.0000	0.4695	0.3214
9.4216	2.5432	0.0000	9.4216	23.4783	0.0000	44.8647	11.9648
0.8454	0.2282	0.0000	0.8454	6.9668	0.0000	8.8858	1.0736
42.3835	11.4409	0.0000	42.3835	185.2178	0.0000	281.4257	53.8244
10.3213	2.7861	0.0000	10.3213	31.3044	0.0000	54.7331	13.1074
136.8550	66.3453	0.0000	195.5071	47.5704	34.7159	480.9937	237.9162
59.8113	16.1453	0.0000	59.8113	287.9136	0.0000	423.6815	75.9566
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
186.3694	90.3492	0.0000	266.2420	47.5704	34.7159	625.2469	311.4345
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
185.7803	90.0636	0.0000	265.4004	47.5704	34.7159	623.5306	310.5598
118.4764	57.4357	0.0000	169.2520	47.5704	34.7159	427.4504	210.6280
10.0909	2.7239	0.0000	10.0909	31.3044	0.0000	54.2101	12.8148
0.4706	0.1089	0.0000	0.4706	0.0000	0.0000	1.0501	0.5795
202.9522	98.3883	0.0000	289.9318	54.2201	34.7159	680.2083	336.0564
1.7870	0.4135	0.0000	1.3402	0.0000	0.0000	3.5407	2.2005
36.2655	9.7894	0.0000	36.2655	137.5046	0.0000	219.8250	46.0549
61.2652	16.8003	0.0000	68.0724	0.0000	55.2508	201.3887	133.3163
12.5839	3.4508	0.0000	13.9821	0.0000	55.2508	85.2676	71.2855
0.3912	0.0905	0.0000	0.3912	0.0000	0.0000	0.8729	0.4817
7.4543	2.8107	0.0000	8.2825	174.7764	33.0513	226.3752	43.3163
1.4932	0.3455	0.0000	1.4932	0.0000	20.7441	24.0760	22.5828
334.4200	103.1686	0.0000	477.7429	418.9267	34.7159	1,368.9741	472.3045
52.2890	14.1147	0.0000	52.2890	113.2483	25.9746	257.9156	92.3783
16.5824	4.4762	0.0000	16.5824	24.8594	25.9746	88.4750	47.0332
0.4240	0.0981	0.0000	0.4240	0.0000	0.0000	0.9461	0.5221
19.9949	6.1684	2.4994	19.9949	37.5960	22.2476	108.5012	50.9103
44.9209	12.1258	0.0000	44.9209	67.1101	25.9746	195.0523	83.0213
431.4113	152.1033	0.0000	554.6717	0.0000	34.7159	1,172.9022	618.2305
31.3177	7.2461	0.0000	19.5735	0.0000	20.7441	78.8814	59.3079
6.9769	1.9132	0.0000	2.3256	0.0000	20.7441	31.9598	29.6342
1.9818	0.4585	0.0000	1.7341	0.0000	20.7441	24.9185	23.1844
29.4086	7.7765	0.0000	29.4086	58.1843	25.9746	150.7526	63.1597

41.7576	12.8822	0.0000	46.3974	74.3787	20.7441	196.1600	75.3839
193.0932	59.5693	0.0000	275.8474	142.7113	34.7159	705.9371	287.3784
2.1843	0.4492	0.0000	2.1843	0.0000	20.7441	25.5619	23.3776
1.8642	0.4313	0.0000	1.3981	0.0000	0.0000	3.6936	2.2955
1.8453	1.3283	0.0000	3.0755	0.0000	22.3133	28.5624	25.4869
1.2733	0.2946	0.0000	1.1141	0.0000	20.7441	23.4261	22.3120
1.9326	0.4471	0.0000	1.9326	0.0000	20.7441	25.0564	23.1238
1.0622	0.2458	0.0000	1.0622	0.0000	20.7441	23.1143	22.0521
3.3235	0.8971	0.0000	2.9080	7.6727	20.7441	35.5454	24.9647
1,231.6835	522.4647	0.0000	1,231.6835	155.2944	69.4318	3,210.5579	1,823.5800
616.3247	261.4372	0.0000	616.3247	184.1436	69.4318	1,747.6620	947.1937
180.7316	55.7557	0.0000	135.5487	299.2334	25.9746	697.2440	262.4619
0.8763	0.2703	0.0000	0.8763	0.0000	34.7159	36.7388	35.8625
0.0844	0.0174	0.0000	0.0469	0.0000	0.0000	0.1487	0.1018
388.7435	164.9001	0.0000	291.5576	54.6293	69.4318	969.2623	623.0754
0.2788	0.1183	0.0000	0.1743	0.0000	0.0000	0.5714	0.3971
0.6926	0.2137	0.0000	0.6926	0.0000	34.7159	36.3148	35.6222
1.4407	0.4445	0.0000	1.4407	0.0000	34.7159	38.0418	36.6011
2.2980	0.7089	0.0000	2.2980	0.0000	34.7159	40.0208	37.7228
2.7143	0.8374	0.0000	2.7143	0.0000	34.7159	40.9819	38.2676
2.9026	0.8955	0.0000	2.9026	0.0000	34.7159	41.4166	38.5140
3.1058	0.9582	0.0000	3.1058	0.0000	34.7159	41.8857	38.7799
8.1351	2.5097	0.0000	6.1013	9.9744	25.9746	52.6951	36.6194
31.5875	9.7447	0.0000	27.6391	4.5422	0.0000	73.5135	41.3322
4.1003	0.9487	0.0000	4.1003	4.2141	0.0000	13.3634	5.0490
10.5866	2.8577	0.0000	10.5866	0.0000	0.0000	24.0309	13.4443
3.7669	1.3281	0.0000	2.6906	3.8062	0.0000	11.5918	5.0950
5.4233	1.2548	0.0000	5.4233	2.0391	0.0000	14.1405	6.6781
6.1768	1.4292	0.0000	6.1768	9.1078	0.0000	22.8906	7.6060
6.4519	1.4928	0.0000	6.4519	9.1078	0.0000	23.5044	7.9447
14.0715	3.2558	0.0000	12.3126	0.0000	20.7441	50.3840	38.0714
2.0266	0.4689	0.0000	2.0266	6.7969	0.0000	11.3190	2.4955
3.2401	0.7497	0.0000	3.2401	1.6312	0.0000	8.8611	3.9898
0.3132	0.0725	0.0000	0.3132	0.0000	0.0000	0.6989	0.3857
6.6717	1.5437	0.0000	6.6717	7.0687	0.0000	21.9558	8.2154
34.1168	9.2094	0.0000	29.8522	70.8953	20.7441	164.8178	64.0703
17.6587	4.7668	0.0000	15.4514	70.8953	20.7441	129.5163	43.1696
2.0221	0.4679	0.0000	1.2638	0.0000	20.7441	24.4979	23.2341
2.1232	0.4913	0.0000	1.3270	0.0000	20.7441	24.6856	23.3586
0.3460	0.1068	0.0000	0.3460	0.0000	20.7441	21.5429	21.1969
0.6703	0.1379	0.0000	0.6703	0.0000	20.7441	22.2226	21.5523
3.0385	0.7030	0.0000	2.6587	0.0000	0.0000	6.4002	3.7415
4.0278	1.4201	0.0000	2.8770	17.4936	0.0000	25.8185	5.4479
5.5638	1.9617	0.0000	3.9742	52.4809	0.0000	63.9806	7.5255
122.6111	28.3691	0.0000	122.6111	145.7804	20.7441	440.1158	171.7243
40.1449	17.0290	0.0000	35.1268	0.0000	20.7441	113.0448	77.9180
98.0090	30.2358	0.0000	110.2601	79.6933	34.7159	352.9141	162.9607
1.3471	0.3117	0.0000	1.3471	0.0000	0.0000	3.0059	1.6588
0.3143	0.0727	0.0000	0.2357	0.0000	0.0000	0.6227	0.3870
67.3639	18.1840	0.0000	67.3639	56.5219	25.9746	235.4083	111.5225
5.2865	1.8639	0.0000	3.7761	31.0998	0.0000	42.0263	7.1504
0.3613	0.1274	0.0000	0.2580	9.0884	0.0000	9.8351	0.4887
21.4032	7.5462	0.0000	15.2880	442.2004	0.0000	486.4378	28.9494
31.8958	8.2862	0.0000	26.8596	0.0000	20.7441	87.7857	60.9261
0.6515	0.1759	0.0000	0.6515	8.8699	0.0000	10.3488	0.8274
38.7976	10.4729	0.0000	38.7976	185.4786	0.0000	273.5467	49.2705
19.4663	4.5040	0.0000	19.4663	5.4425	20.7441	69.6232	44.7144
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
35.8521	9.4803	0.0000	35.8521	38.5679	25.9746	145.7270	71.3070
263.2344	45.6794	0.0000	329.0430	68.4912	25.9746	732.4226	334.8884
9.3045	3.2805	0.0000	6.6461	135.0898	0.0000	154.3209	12.5850
305.7448	80.8477	0.0000	393.1005	56.7776	25.9746	862.4452	412.5671
12.7724	4.5032	0.0000	9.1231	262.4046	0.0000	288.8033	17.2756
6.0623	2.1374	0.0000	4.3302	87.4682	0.0000	99.9981	8.1997
19.4117	4.4914	0.0000	19.4117	6.8031	20.7441	70.8620	44.6472
40.3279	9.3309	0.0000	40.3279	0.0000	20.7441	110.7308	70.4029
3.1597	0.7311	0.0000	3.1597	0.0000	20.7441	27.7946	24.6349
35.7387	9.6472	0.0000	35.7387	18.4144	20.7441	120.2831	66.1300
107.2102	37.7993	15.3157	137.8417	47.5704	24.8898	370.6271	185.2150
1.4138	0.3271	0.0000	1.4138	3.5959	20.7441	27.4947	22.4850
0.3369	0.0693	0.0000	0.1872	0.0000	0.0000	0.5934	0.4062
22.2887	5.1571	0.0000	22.2887	14.2865	34.7159	98.7369	62.1617

4.2107	0.9742	0.0000	3.6843	0.0000	0.0000	8.8692	5.1849
578.5253	133.8563	0.0000	578.5253	68.0308	34.7159	1,393.6536	747.0975
96.4099	26.0247	0.0000	96.4099	46.0359	25.9746	290.8550	148.4092
775.8303	209.4257	0.0000	969.7878	166.4965	34.7159	2,156.2562	1,019.9719
103.7706	28.0116	0.0000	103.7706	94.3736	25.9746	355.9010	157.7568
						423.4382	98.1008
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
11.1697	3.8766	0.0000	11.1697	0.0000	0.0000	26.2160	15.0463
						513.6104	163.2590
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
34.4363	17.2634	0.0000	38.7409	0.0000	0.0000	90.4406	51.6997
6.8843	3.4512	0.0000	7.7448	0.0000	0.0000	18.0803	10.3355
						424.0461	125.2875
35.2138	14.4846	5.8690	52.8207	204.0925	23.4877	335.9683	79.0551
37.1959	9.0365	0.0000	41.8454	0.0000	0.0000	88.0778	46.2324
						639.4212	264.0348
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	182.7114	24.8898	312.8954	78.8710
125.6551	38.7646	0.0000	141.3620	0.0000	20.7441	326.5258	185.1638
56.0257	19.1668	5.0026	71.0333	182.7114	45.6339	379.5737	125.8290
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
2.7684	0.7259	0.0000	2.7684	0.0000	0.0000	6.2627	3.4943
23.2419	6.0946	0.0000	23.2419	0.0000	20.7441	73.3225	50.0806
						331.8465	137.9894
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
1.4730	0.3863	0.0000	1.4730	0.0000	0.0000	3.3323	1.8593
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
11.6515	4.6517	0.0000	10.9661	0.0000	20.7441	48.0134	37.0473
						203.7841	59.5669
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	24.8898	193.3235	53.9422
4.2986	1.3261	0.0000	4.8359	0.0000	0.0000	10.4606	5.6247
						274.0556	95.5183
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	132.1742	24.8898	231.6930	63.1499
8.8837	2.7406	0.0000	9.9942	0.0000	20.7441	42.3626	32.3684
						479.5838	150.6049
38.2437	15.7309	6.3739	57.3655	233.2486	24.8898	375.8524	85.2383
34.1020	10.5205	0.0000	38.3648	0.0000	20.7441	103.7314	65.3666
						256.1283	65.6583
26.7241	10.9925	4.4540	40.0861	150.3839	23.4877	256.1283	65.6583
						5.3812	3.6838
3.0554	0.6284	0.0000	1.6974	0.0000	0.0000	5.3812	3.6838
						76.4455	41.7868
34.6587	7.1281	0.0000	34.6587	0.0000	0.0000	76.4455	41.7868
						273.4327	82.7292
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
4.2321	1.0282	0.0000	4.7611	0.0000	0.0000	10.0214	5.2603
						440.2552	107.0651
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	257.5453	23.4877	397.2222	83.0545
19.0224	4.9882	0.0000	19.0224	0.0000	0.0000	43.0330	24.0106
						554.2920	186.5143
48.3739	19.8978	8.0623	72.5609	231.3048	24.8898	405.0895	101.2238
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						651.6276	240.6776
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
56.5160	23.2469	9.4193	84.7740	231.3048	24.8898	430.1508	114.0720
27.5193	13.7958	0.0000	30.9592	0.0000	0.0000	72.2743	41.3151
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						1,296.6514	530.9877
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
44.1757	22.1458	0.0000	49.6977	0.0000	0.0000	116.0192	66.3215
35.8475	17.9708	0.0000	40.3285	0.0000	0.0000	94.1468	53.8183
						338.8919	95.1095
16.0480	6.8074	0.0000	16.0480	0.0000	0.0000	38.9034	22.8554
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	182.7114	24.8898	299.9885	72.2541
						303.2762	101.8051
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	30.6672	270.5908	84.6484
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						296.5799	125.5013
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	30.6672	196.1779	58.2211
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	25.2176	100.4020	67.2802
						179.8363	68.1276
24.2459	9.9732	4.0410	36.3689	69.5654	23.4877	167.6821	61.7478
5.1328	1.2470	0.0000	5.7744	0.0000	0.0000	12.1542	6.3798
						176.2121	66.3834

25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	69.5654	23.4877	170.4147	63.1487
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						252.0257	70.3154
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
7.6228	2.6456	0.0000	7.6228	7.1611	0.0000	25.0523	10.2684
						264.9595	78.7549
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	134.6294	23.4877	249.6940	70.4365
6.1752	2.1432	0.0000	6.9471	0.0000	0.0000	15.2655	8.3184
37.1535	14.1788	4.9587	52.0295	182.7114	23.4877	314.5196	79.7787
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
7.4014	1.9408	0.0000	7.4014	0.0000	0.0000	16.7436	9.3422
						281.7411	87.7564
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1487	1.7367	0.0000	8.0423	0.0000	0.0000	16.9277	8.8854
40.7432	15.6587	5.7014	58.6644	134.6294	23.4877	278.8848	85.5910
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	23.4877	263.4113	77.4689
6.5346	1.5875	0.0000	7.3514	0.0000	0.0000	15.4735	8.1221
33.0590	13.1444	5.0026	48.0666	134.6294	23.4877	257.3897	74.6937
30.0154	12.3463	5.0026	45.0230	134.6294	23.4877	250.5044	70.8520
3.0436	0.7981	0.0000	3.0436	0.0000	0.0000	6.8853	3.8417
						295.2858	94.8661
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
12.8687	3.1264	0.0000	14.4773	0.0000	0.0000	30.4724	15.9951
						294.7222	85.5877
35.4532	14.5831	5.9089	53.1798	150.3839	23.4877	282.9966	79.4329
4.9518	1.2030	0.0000	5.5708	0.0000	0.0000	11.7256	6.1548
						241.0569	67.9050
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
6.2255	1.6325	0.0000	6.2255	0.0000	0.0000	14.0835	7.8580
						356.9990	145.0498
17.5106	7.2027	2.9184	26.2659	111.7649	24.8898	190.5523	52.5215
52.6686	19.1156	0.0000	49.5705	24.3479	20.7441	166.4467	92.5283
						518.0574	222.2384
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	24.8898	228.3755	61.4491
9.3574	2.5259	0.0000	9.3574	26.1740	0.0000	47.4147	11.8833
94.0333	34.1286	0.0000	88.5019	4.8593	20.7441	242.2672	148.9060
						174.1239	65.1697
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	69.5654	23.4877	164.3646	60.0470
4.1214	1.0013	0.0000	4.6366	0.0000	0.0000	9.7593	5.1227
60.2354	26.9729	5.9715	81.2008	171.8674	24.8898	371.1378	118.0696
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	171.8674	24.8898	307.0392	81.4281
24.4063	12.2352	0.0000	27.4571	0.0000	0.0000	64.0986	36.6415
						401.4483	124.2134
37.7483	15.5271	6.2914	56.6224	189.7702	23.4877	329.4471	83.0545
27.4153	13.7436	0.0000	30.8423	0.0000	0.0000	72.0012	41.1589
						281.6540	87.7107
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
7.1119	1.7278	0.0000	8.0009	0.0000	0.0000	16.8406	8.8397
						247.7329	71.3559
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	23.4877	233.0235	63.1487
6.5022	1.7050	0.0000	6.5022	0.0000	0.0000	14.7094	8.2072
						708.4469	233.7644
35.8291	14.7377	5.9715	53.7437	233.2486	24.8898	368.4204	81.4281
89.8895	27.7309	0.0000	89.8895	97.8007	34.7159	340.0265	152.3363
						297.4988	96.0277
34.2086	14.0712	5.7014	51.3130	134.6294	24.8898	264.8134	78.8710
13.8033	3.3534	0.0000	15.5287	0.0000	0.0000	32.6854	17.1567
						1,461.5637	625.2587
224.6425	92.4030	37.4404	336.9638	315.0902	24.8898	1,031.4297	379.3757
65.1945	32.6828	0.0000	73.3438	0.0000	0.0000	171.2211	97.8773
20.9631	10.5091	0.0000	23.5835	0.0000	0.0000	55.0557	31.4722
77.6211	38.9124	0.0000	87.3237	0.0000	0.0000	203.8572	116.5335
						317.0235	81.1758
29.7521	12.2380	4.9587	44.6281	182.7114	23.4877	297.7760	70.4365
8.5082	2.2311	0.0000	8.5082	0.0000	0.0000	19.2475	10.7393
						291.9553	105.8197
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.7692	0.4639	0.0000	1.7692	0.0000	0.0000	4.0023	2.2331
14.4916	3.8001	0.0000	14.4916	0.0000	20.7441	53.5274	39.0358
						142.5814	54.5494
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	58.8237	23.4877	138.9802	52.5401
1.5919	0.4174	0.0000	1.5919	0.0000	0.0000	3.6012	2.0093
						312.1090	126.2344
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
1.6778	0.4400	0.0000	1.6778	0.0000	0.0000	3.7956	2.1178

11.7593	3.0836	0.0000	11.7593	0.0000	41.4882	68.0904	56.3311
2.5627	0.6720	0.0000	2.5627	0.0000	0.0000	5.7974	3.2347
						774.2586	405.4801
18.4109	7.5730	3.0685	27.6164	111.7649	23.4877	191.9214	52.5401
243.7346	88.4613	0.0000	229.3972	0.0000	20.7441	582.3372	352.9400
						286.3290	115.2504
17.4613	7.1824	2.9102	26.1919	111.7649	24.8898	190.4005	52.4437
33.1218	8.9408	0.0000	33.1218	0.0000	20.7441	95.9285	62.8067
						572.2827	266.5539
25.1337	10.3383	4.1890	37.7006	132.1742	24.8898	234.4256	64.5508
135.8540	31.4332	0.0000	135.8540	0.0000	34.7159	337.8571	202.0031
						329.1452	123.5328
23.1681	9.5298	3.8614	34.7522	132.1742	23.4877	226.9734	60.0470
34.3875	8.3542	0.0000	38.6860	0.0000	20.7441	102.1718	63.4858

NOTA DE ANÁLISE TÉCNICA

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

PLANO DE TRABALHO

30.001.23.23.34.01.01

DOCUMENTOS VERIFICADOS:	• Ofício 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 17421789) • Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113) • Anexo 01 (SEI nº 17365390) • Anexo 02 (SEI nº 17365411) • Anexo 03 (SEI nº 17365448) • Anexo 04 (SEI nº 17365471) • Anexo 05 (SEI nº 17365486) • Anexo 06 (SEI nº 17365492) • Anexo 07 (SEI nº 17365500) • Anexo 08 (SEI nº 17365507) • Anexo 09 (SEI nº 17365517) • Nota técnica_NOVO_PTRAB_LSB (SEI nº 17407153) • Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI nº 17407161) • Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI nº 17490090)
OBJETOS DE ANÁLISE:	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 - Anexo 09 (SEI nº 17365517)
VALOR DO PLANO DE TRABALHO:	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF) Valor do PTRAB R\$ R\$ 50.116.272,71
INSTRUMENTO LEGAL ADOTADO:	• Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 • Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 • Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020
INTERESSADOS:	Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR
PROCESSOS Nº	50600.032648/2023-59
OBRA/OBJETO:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se o presente documento sobre a análise do Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 - Anexo 09 (SEI nº 17365517) concernente ao objeto "Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. O Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) pode ser localizado na Central de Conteúdos do DNIT para [Atos Normativos \(Resoluções\)](#) no site oficial desta Autarquia e, também, encontra-se disponível no Manual de Termo de Execução Descentralizada

3. A partir do Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), cabe destacar quem são os participantes de um TED:

- a) Unidade descentralizadora: órgão da administração pública federal detentora e descentralizadora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- b) Unidade descentralizada: órgão da administração pública federal recebedora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros.
- c) Unidade fiscalizadora: Diretoria ou Coordenação-Geral, Superintendência ou Coordenação, à qual está vinculada a obra, o projeto ou o serviço contratado.
- d) Unidade gestora: Setor responsável pela gestão do TED, que cuida administrativamente de todo o processo de celebração, assinatura do instrumento, alterações etc.

Nota: Não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

4. No [Decreto nº 10.426/2020](#) de 16 de julho de 2020 que "*Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada*", é possível observar no inciso I do art. 3º que as motivações da celebração da descentralização de créditos orçamentários tem também como finalidade a:

"(...) II. execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora. (...)"

5. Destaca-se ainda o art. 6º do [Decreto nº 10.426/2020](#):

"(...) Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

I - analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e

IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível. (...)"

6. Do art. 7º do [Decreto nº 10.426/2020](#), cita-se a competência da Unidade Descentralizada:

"(...)"

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

I - elaborar e apresentar o plano de trabalho;

II - apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a declaração de compatibilidade de custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à unidade descentralizadora:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e

b) o relatório final de cumprimento do objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do

TED, quando necessário; e (...)”

7. Segundo o art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#), o **plano de trabalho integrará o TED** e deve conter no mínimo:

- a) a descrição do objeto;
- b) a justificativa;
- c) o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
- d) o cronograma de desembolso;
- e) o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
- f) a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
- g) a identificação dos signatários.

8. Conforme §2º do art. 8º do [Decreto nº 10.426/2020](#), o pagamento sobre o Custo Indireto para **consecução do objeto está limitado à 20% do do valor global pactuado**, mediante previsão expressa no plano de trabalho,.

9. Da Secção IX - **DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO** do [Decreto nº 10.426](#) apresenta-se:

"(...) Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e (...)”

III. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

10. Os instrumentos legais citados em Plano de Trabalho foram:

- a) [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#)
- b) [Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018](#)
- c) [Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020](#)

11. Sobre o Plano de Trabalho apresenta-se a seguinte descrição:

Nº TED	RODOVIAS	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	REFERÊNCIA	PLANO DE TRABALHO	PROCESSO
A DEFINIR	RODOVIAS FEDERAIS SOB JURISDIÇÃO DO DNIT	DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF/ DF) R\$ 50.116.272,71 Valor do PTRAB: R\$ 50.116.272,71	JULHO/2023	Plano de Trabalho 30.001.23.23.34.01.01 Anexo 09 (SEI nº 17365517)	50600.032648/2023-59

12. Sobre os itens apresentados no Plano de Trabalho - **Anexo 09 (SEI nº 17365517)**

1. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora
2. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada
3. Objeto

4. Descrição das Ações e Metas a Serem Desenvolvidas no Âmbito do TED
5. Justificativa e Motivação para Celebração do TED:
6. Subdescentralização
7. Formas Possíveis de Execução dos Créditos Orçamentários
8. Custos Indiretos
9. Plano de Aplicação Consolidado - PAD
10. Cronograma de Desembolso
11. Cronograma Físico-financeiro
 - o Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)
 - o Cronograma Físico e Financeiro

PLANO DE TRABALHO (30.001.23.23.34.01.01)	
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a. Unidade Descentralizadora e Responsável	
Unidade Descentralizadora	CNPJ:
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	04.892.707/0001-00
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.
Fabício de Oliveira Galvão	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
b. UG SIAFI	
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:	
Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:	
Número	Nome da Unidade Gestora
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a. Unidade Descentralizada e Responsável	
Unidade Descentralizada	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
Nome da Autoridade Competente	C.P.F.:
General de Exército Anísio David de Oliveira Junior	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED	CNPJ:
Departamento de Engenharia e Construção	07.521.315/0001-23
b. UG SIAFI	
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO	
Número	Nome da Unidade Gestora
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)
PARA CADASTRO NO SIAFI	
Número	Nome da Unidade Gestora
160067	Departamento de Engenharia e Construção
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO	
Número	Nome da Unidade Gestora

PLANO DE TRABALHO					
(30.001.23.23.34.01.01)					
160075			Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)		
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:					
Número			Nome da Unidade Gestora		
160067			Departamento de Engenharia e Construção		
3 - OBJETO:					
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.					
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:					
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED		
			(1.800 dias)		
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800	
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:					
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº163717/2023 COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes <i>Logistic Support Bridge (LSB)</i> ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia. "Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística." Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal. Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.					
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO					
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?					
(X)	Sim				
()	Não				

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:					
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:					
(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;				
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;				
()	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)					
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?					
(X)	Sim				
()	Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:					
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto			Und	Percentual (%)
1	Administração Central			%	6,00%
2	Adestramento			%	3,00%
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....					9,00%
Observações:					
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado , podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.					
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 , a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.					
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD					
Natureza da Despesa			CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação		Sim/Não		

ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.116.272.71	
TOTAL GERAL		-	R\$ 50.116.272.71	R\$

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.500.864,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.500.864,54
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.164.264,54
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.488.614,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			R\$ 50.116.272,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO POR OME (8 OME)	CUSTO ANUAL DE OME/ANO (5 ANOS)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				R\$ 1.788.135,41	R\$ 223.516,93	R\$ 44.703,39
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480	1572,64	754867,73	94358,47	18871,69
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480	2152,64	1033267,68	129158,46	25831,69
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				R\$ 9.392.205,98	R\$ 1.174.025,75	R\$ 234.805,15
2.1	Despesa de Manutenção				4926550,13	615818,77	123163,75
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80	61581,88	4926550,13	615818,77	123163,75
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327523,2	40940,4	8188,08
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80	4094,04	327523,2	40940,4	8188,08
2.3	Despesas Operacionais				4138132,65	517266,58	103453,32
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80	50894,61	4071568,53	508946,07	101789,21
2.3.2	EPI	und	80	214,36	17148,75	2143,59	428,72
2.3.3	Sinalização	und	80	617,69	49415,37	6176,92	1235,38
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				R\$ 506.529,55		
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1	506529,55	R\$ 506.529,55	R\$ 101.305,91	R\$ 12.663,24

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO			
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO		R\$ 11.686.870,94	R\$ 1.397.542,67
			R\$ 279.508,53

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	POR OPERAÇÃO (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				R\$ 20.719.451,77	R\$ 1.035.972,59
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20	4.208,31	84.166,25	4.208,31
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20	8.490,96	169.819,17	8.490,96
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20	119.766,05	2.395.321,00	119.766,05
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20	8.490,96	169.819,17	8.490,96
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20	100.112,88	2.002.257,62	100.112,88
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20	27.287,91	545.758,20	27.287,91
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20	31.954,60	639.092,07	31.954,60
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240	30.160,55	7.238.532,17	361.926,61
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240	10.826,62	2.598.389,09	129.919,45
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120	6.435,62	772.274,59	38.613,73
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20	31.954,60	639.092,07	31.954,60
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20	27.287,91	545.758,20	27.287,91
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20	8.490,96	169.819,17	8.490,96
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20	119.766,05	2.395.321,00	119.766,05
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20	8.490,96	169.819,17	8.490,96
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20	9.210,64	184.212,83	9.210,64
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				R\$ 17.709.950,00	
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53	334.150,00	R\$ 17.709.950,00	
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					R\$ 38.429.401,77	
TOTAL GERAL					R\$ 50.116.272,71	

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

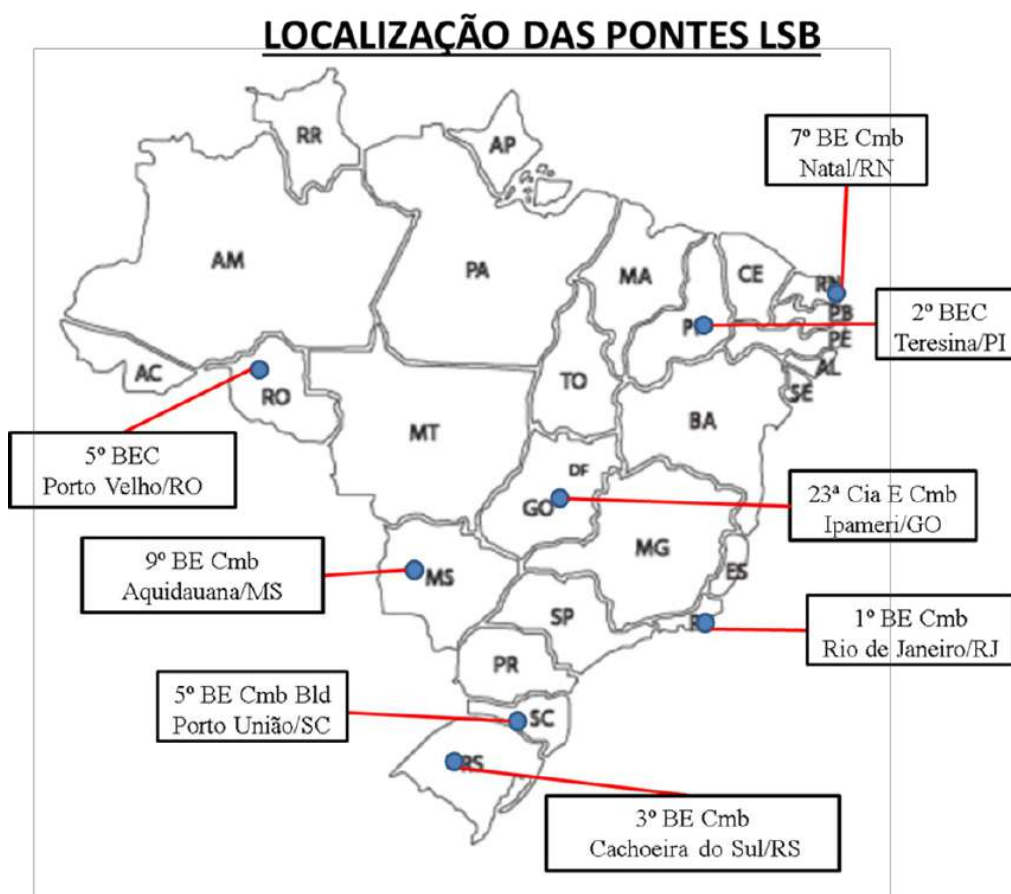
13. Planilha "1. PREMISSAS" de 5 anos para utilização das Pontes Semipermanentes, conforme a seguir:

1. Será cobrada **depreciação dos equipamentos** utilizados, exceto da própria ponte LSB.
2. Foi considerado o **custo improdutivo de 8 Organizações Militares de Engenharia (OME)**, as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semipermanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenam a equipagem.
 - **CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO de 8 OME = (Custo de Manutenção e Operação dos Equipamentos + Custo de Manutenção e Operação das Viaturas) * 8 OME * 12 meses * 5 anos)**
3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma **DMT de 30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
 - *"(...) Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento(...)"*
 - **(Adestramento = 2 OAE * 8 OME * 5 ANOS)**
4. Foi considerado o **lançamento de 4 pontes semipermanentes por ano, durante os 5 anos** de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte.
 - *"(...) A DMT de 600 km é meramente estimativa, para gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante destacar que, por ocasião das demandas de lançamento de ponte, serão utilizadas as DMTs específicas para cada caso.(...)"*
 - **(04 pontes por ano; 5 anos)**
5. Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semipermanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
 - **(Tempo de Operação = 6 meses; Aditivo = + 6 meses)**
6. Quando as OME forem realizar Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
7. Foi considerada **aquisição de BiTrens** em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo.
 - **(aquisição de equipamentos = 53 und)**
8. Foi considerado o **valor de despesas indiretas** adotada foi de 9%, menor valor do previsto no [Acórdão 1399/2010](#).
 - **(despesas indiretas 9,66%)**
 - Foi adotado o menor valor de despesas indiretas previsto no [Acórdão 1399/2010](#) de 9%. Onde de acordo como o [Acórdão 1399/2010](#) cita-se "5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15% tanto menor quanto menor o valor do empreendimento"
9. Foi considerado o **fator k significa a permanência ou não da viatura** por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
 - **(k = 2)**
10. Foi considerada a **área das instalações** que ficam armazenadas as equipagens e equipamentos **totaliza 2.019m²**, tomando como base o 5º BECmb Bld. Utilizando-se o CUB de DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.140,37 e as 8 instalações (OM's), mantido por 5 anos (TED), e considerando 2,75% do valor total, obteve o valor da manutenção das instalações das equipagens.
 - **(CUB Brasília agosto 2023 GI = R\$ 1.140,37 e 2,75% manutenção de instalações)**
 - **(Área da OME * 8 OME * CUB DF * 2,75%)**
11. Foi considerado como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego".
12. Foi considerado que os equipamentos de grande porte (carregadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e minicarregadeira) e a equipagem da ponte serão transportados pelos cavalos mecânicos.

14. **Outras Premissas** consideradas para Memória de Cálculo:

PREMISSAS		VIGÊNCIA TED
Duração do PTrab	5 anos= 60 meses= 1800 dias	5 ANOS
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 ADESTRAMENTOS/ANO	10 ADESTRAMENTO
Quantidade de montagens anual	4 OPERAÇÕES/ANO	20 OPERAÇÕES
OME consideradas para o Custo improdutivo	8 OME	8 OME
OME consideradas para realizar treinamento	8 OME	8 OME
DMT considerada para realizar treinamento	30 km	
DMT considerada para lançamento da ponte	600 km	

15. Mapa de situação com a localização das 8 OMEs



EQUIPAGEM DE PONTE LSB			
Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem	Capacidade

EQUIPAGEM DE PONTE LSB			
2009	8	1º BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ) 2º BEC (Teresina/PI)	Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I, Edição 2019)
2013	8	7º BE Cmb (Natal/RN) 23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO) 5º BE Cmb Bld (Porto União/SC) 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS) 9º BEC (Aquidauana/MS) 5º BEC (Porto Velho/RO)	

16. A análise em questão seguiu pelos valores apresentados dos pontos a seguir:

- VALOR DE DIÁRIAS
- MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
 - CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 08 OME)
 - TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES
 - Adestramento das Unidades Militares (2 treinamento por ano para 08 OME)
 - MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS
 - Manutenção de Instalações das OM das Equipagens e Equipamentos
- LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Aquisição de BITrens

17. Sobre o item de **VALORES DE DIÁRIAS** adotadas e as devidas a militares em deslocamentos a serviço realizados no País conforme [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#), segue:

DIÁRIAS		DESLOCAMENTOS Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023		
CÍRCULO/POSTO/ GRADUAÇÃO	ADOTADO em PTRAB	Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro/São Paulo	Demais Capitais	Demais Deslocamentos
Of Estado Maior	409,58	409,58	366,46	323,25
Of Subalterno	381,14	381,14	341,02	300,90
ST/Sgt	381,14	381,14	341,02	300,90
Cb/Sd	316,54	316,54	283,22	249,90

18. Sobre os itens **CUSTOS IMPRODUTIVOS** para 01 OME. Adotado SICRO DF JULHO/2023 - COM

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)		Horas/Mês	Custo Total Mensal
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 40,7432	R\$ 58,6644	R\$ 134,6294	R\$ 234,0370	1	R\$ 234,04
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 137,4499	R\$ 137,4499	R\$ 79,7956	R\$ 354,6954	1	R\$ 354,70
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 60,2354	R\$ 81,2008	R\$ 171,8674	R\$ 313,3036	4	R\$ 1.253,21
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 56,0257	R\$ 71,0333	R\$ 182,7114	R\$ 309,7704	2	R\$ 619,54
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3,5608	R\$ 2,5435	R\$ 10,6906	R\$ 16,7949	2	R\$ 33,59
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 49,0920	R\$ 70,1314	R\$ 90,9465	R\$ 210,1699	1	R\$ 210,17
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 28,1690	R\$ 28,1690	R\$ 58,1843	R\$ 114,5223	1	R\$ 114,52
E9526	Retroescavadeira de pneus (capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW)	R\$ 35,8521	R\$ 35,8521	R\$ 38,5679	R\$ 110,2721	1	R\$ 110,27
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 37,1535	R\$ 52,0295	R\$ 182,7114	R\$ 271,8944	1	R\$ 271,89
E9125	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R\$ 10,9791	R\$ 10,9791	R\$ 23,7852	R\$ 45,7434	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 3,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	1	R\$ 215,76
E9684	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19,9949	R\$ 19,9949	R\$ 37,5960	R\$ 77,5858	0	R\$ -
E9592	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -

CÓDIGO SICO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -

19. Sobre o item **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (planilha: DOC5)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
		INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PREÇOS REFERENTES A:		JULHO 2023 - SICO DF
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	53	R\$ 17.709.950,00

Fonte: Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI nº 17407161)

V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

20. Sugere-se corrigir o **Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED e o Nome da Unidade Gestora**, visto que não cabe à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia essa responsabilidade. (DOC 1)

- SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA**

20.1. Sugere-se adequar o pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o **limite de 15%** do valor global pactuado e o apresentado de 20% apresentado no campo OBSERVAÇÕES dos Custos Indiretos (DOC 2).

- SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA** . Foi adotado 9,66% ver item 8. custo indireto

20.2. Sugere-se corrigir a ordenação das metas previstas no 10-Cronograma de Desembolso, 11.2 Cronograma Físico e Financeiro.

- SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA**

20.3. Sugere-se atender a solicitação sobre documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

A documentação referente a autoridades do EB responsáveis pela celebração do TED serão encaminhados, após solicitação formal da CGMRR e assim que iniciar a tramitação da minuta do TED.

20.4. Sugere-se atender a solicitação sobre Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

Conforme rotina estabelecida entre esta Diretoria e a CGMRR as certidões de habilitação do TED serão encaminhadas oportunamente, por ocasião do início da tramitação da minuta do TED.

21. Sobre **LOCALIZAÇÃO DAS 08 OME/OM**

- Apresentar o Mapa de Situação das 8 OME que comporão na execução do TED.
 - Apresentar o Raio de Influência de cada OME e que atenda o DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte apresentado em memorial.
 - Apresentar a justificativa da localização da OME de forma que atenda o Raio de Atuação de 600km e que abranja toda a área do território brasileiro.
 - Apresentar localização dos Adestramentos previstos em Plano de Trabalho.
 - Apresentar **para cada** OME a Discriminação da Quantidade, Especificação de Pontes, de Equipamentos e Pessoal.
 - Apresentar a localização de cada OME que será base de instalações do TED.
 - Apresentar a localização do 5º BECmb Bld.
 - Apresentar a distribuição da localização do Armazenamento dos Equipamentos a serem adquiridos.
- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

22. Sobre **VALORES DAS DIÁRIAS**

- 22.1. Apresentar **justificativas referente aos valores das diárias** adotadas em PTRAB serem das capitais de Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo.
- 22.2. Apresentar as localizações da origem dos militares que comporão a execução do TED para Reconhecimento, Adestramento e Operação.
- 22.3. Sugere-se adequar os **valores das diárias devidas a militares** em deslocamentos a serviço realizados no País conforme o [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#).
- 22.4. Apresentar justificativa da adoção de valores de diárias para as principais de **Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo** visto que o lançamento de pontes biapoiadas acontecem quase que em sua totalidade em outras capitais do País.
- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

23. **CUSTO DOS EQP/VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 08 OME)**

- 23.1. Apresentar a data-base e localidade do Relatório SICRO de Equipamentos utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados. Conforme o sítio eletrônico onde acessar os [Relatórios SICRO](#).
- 23.2. Sugere-se adotar valores de referência mais recentes para determinar o valor do Plano de Trabalho visto que a referência adotada de abril/2023 no plano de trabalho possuem referência superior a 06 meses. Ver referência que o CUB do DF é de referência de agosto de 2023.
- 23.3. Sugere-se apresentar a data-base e localidade do relatório SICRO utilizado na relação dos custos produtivo e improdutivo apresentados em "3. Eqp e Vtr improdutivo" no **Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI nº 16621957)**, e em outros campos utilizados.
- 23.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Custos Improdutivos.
- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

23.5. Sobre **TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES**

- 23.6. Apresentar Detalhamento das informações e justificativas. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma DMT de 30km em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
- 23.7. Apresentar plano de adestramento caso OME não tenha a sua disposição a OME.
- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

24. Sobre **MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS**

24.1. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o 5º BECmb Bld localizado **na região Sul**, totalizando área de 2.019m², com um CUB de Brasília/DF.

- Não foi identificada as áreas das outras 07 OME do TED.

24.2. Apresentar a justificativa de se utilizar como base o CUB de DF (para Galpão Industrial GI, R\$ 1.127,16) de Agosto de 2023 visto que não foram apresentadas a localização das 08 OME.

24.3. Apresentar a justificativa de se considerar **2,75% do valor total** para obter o valor da manutenção das instalações das equipagens no PTrab aplicado à Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens).

24.4. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.** Na resposta da Análise Técnica foram apresentados diversos posicionamentos para atender a demanda do item.

25. Sobre **LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:**

25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

25.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

NOTA:

- Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).
- **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):
- **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.**
- **Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.**
- Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.
- Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.
- **Os custos foram determinados utilizando a metodologia e segue as seguintes premissas:**
 - Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;
 - São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;
 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);
 - Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;
 - Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
 - A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização

- **SOLICITAÇÃO ACIMA ATENDIDA.**

26. Sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:**

26.1. Justificar a razoabilidade da aquisição de todos os equipamentos relacionados no orçamento pelo Exército, evitando o julgamento de obras superestimadas, Não foram identificadas as justificativas para a quantidade apresentada de 53 unidades de BITrem no de valor de R\$ 334.150/cada.

26.2. Apresentar motivo e objetivo de aquisição dos equipamentos visto que não faz parte do objeto do contrato do TED.

26.3. Apresentar vantagem econômica e razoabilidade para esta Autarquia da aquisição dos equipamentos.

26.4. Apresentar o cronograma de aquisição dos BiTrens (1º ano, 2º ano, 3º ano).

26.5. Apresentar as OME onde os 53 equipamentos BITREM serão instalados.

- **Nota:** Caso haja a aquisição do equipamento, é necessário apresentar à Unidade Descentralizadora os comprovantes de aquisição dos equipamentos com as especificações.

26.6. Apresentar código SICRO do Equipamento com a denominação de BI-TREM e as suas especificações.

resposta: E9684 - Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW

26.7. Apresentar pesquisa de preço para aquisição dos equipamentos, bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

26.8. Apresentar dados e informações sobre os fornecedores escolhidos. Apresentar pesquisa direta de preço com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

26.9. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos durante a vigência do TED. Os equipamentos estarão disponíveis em sua totalidade para as necessidades do TED.

26.10. Apresentar as condições sobre a propriedade dos equipamentos adquiridos após o **término** da vigência do TED. Essa informação deverá constar no contrato do TED a ser celebrado.

26.11. Apresentar os preços estimados apresentados que definam o valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Deve-se desconsiderar os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

26.12. Apresentar a **materialização da pesquisa de preço** para aquisição dos equipamentos e que contenham, no mínimo, as seguintes informações:

- Descrição do objeto a ser contratado;
- Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- Caracterização das fontes consultadas;
- Série de preços coletados;
- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta;
- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

26.13. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

26.14. Readequar o Memorial de Cálculo apresentado para a Aquisição dos Equipamentos visto que não foram identificadas informações importantes para análise.

- **JUSTIFICATIVA APRESENTADA na Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI nº 17407161).** Coube à Coordenação-Geral CGMRR e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DIR considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED

27. **Unidade Descentralizada** atender aos seguintes critérios como pré-requisitos para aceitação de futuros Planos

de Trabalho de Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações** por meio de:

- **Relatório do Reconhecimento da Engenharia:**
 - Designação de Responsável pelo Reconhecimento da Área.
 - Definição de Equipe de Reconhecimento Mobilizada
 - Apresentação de Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Apresentação da Situação *in loco* antes do lançamento da Ponte
 - Apresentação do Levantamento fotográfico (com imagens **georreferenciadas e datadas**)
 - Apresentação da Solução Proposta (localização do lançamento da ponte, canteiro de obras, sinalização e o tipo de intervenção)
 - Definição da Data Proposta de Mobilização
- **Relatórios Parciais** das atividades com imagens, informações e documentos referente ao(à)
 - Resultado do Reconhecimento de Campo
 - Levantamento Fotográfico com imagens **georreferenciadas e datadas**
 - Informações sobre o Local da Intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações coletadas no Reconhecimento de Campo
 - Apresentar Relatório/Parecer Conclusivo do Reconhecimento de Campo com a solução indicada
 - Mobilização de Equipe e Equipamentos do Lançamento de Ponte
 - Descrição da equipe
 - Detalhamento dos equipamentos
 - Lançamento da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Localização do Batalhão a dar o suporte técnico (OM)
 - Responsável pela Operação do Lançamento da Ponte
 - Equipe de Lançamento Mobilizada (com cargos e origem)
 - Levantamento Fotográfico do Canteiro de Obra instalado
 - Localização Georreferenciada do Lançamento da Ponte
 - Solução Adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Tempo de Execução de Lançamento da Ponte
 - Detalhamento dos Equipamentos, Materiais e Pessoal utilizado.
 - Operações da Ponte:
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Data de Início de Operação da Ponte: Liberação para Uso público
 - Equipe de Acompanhamento da Operação
 - Apresentação das Manutenções executadas ao longo da operação
 - Apresentação de Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral
- **Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral** COM IMAGENS das atividades executadas
- **Plano de Trabalho** COM IMAGENS das atividades executadas, informações e documentos referente ao(à)
 - Memorial Descritivo de Cálculo dos valores considerados em orçamento.
 - Planta de Situação do local de intervenção (BR, km, município, nome da OAE)
 - Informações Esperadas, no mínimo, no Plano de Trabalho do TED (art. 8º do referido [Decreto nº 10.426/2020](#))
 - a descrição do objeto;
 - a justificativa;
 - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;
 - o cronograma de desembolso;
 - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;
 - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e
 - a identificação dos signatários.
 - Agentes Públicos envolvidos nas fases
 - Solução adotada: localização, canteiro de obras, comprimento utilizado no Lançamento da Ponte, sinalização, comprimento final, largura
 - Imagens das principais atividades
 - Relação dos Relatórios Parciais apresentados
 - Relação dos Relatórios de Inspeção Técnica Bimestral apresentados
 - Data de Início e Fim das seguintes fases:
 - Reconhecimento de Campo
 - Mobilização e Canteiro
 - Lançamento de Ponte

- Operação da Ponte para Usuários
- Desmobilização
- **Levantamento Fotográfico** COM IMAGENS **georreferenciadas e datadas** de todas as fases, desde reconhecimento ao pós-desmobilização.
- **Planta de Situação** com informações geográficas
- **Cronograma dos Adestramentos** por ano para cada uma das OME.
 - Apresentar Cronograma de cada Adestramentos no início da vigência do TED
 - Apresentar Adestramento por cada OAE.
 - Apresentar a localização de lançamento da OAE para cada Adestramento previsto, respeitando a DMT 30km.
 - Apresentar Relatório do Adestramento com imagens, detalhamento, memorial descritivo de cálculo e informações gerais de cada Adestramento

VII. CONCLUSÃO

28. De acordo com o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055) não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, sendo a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

29. Esta COMEC aproveita a oportunidade e sugere que o TED em celebração leve em consideração os apontamentos apresentados na seção VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED.

30. Segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), "*Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).*"

31. Dessa forma, esta COMEC sugere que o Plano de Trabalho seja indicado para aprovação.

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões
COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contensões**, em 12/04/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17512967** e o código CRC **AAAC9165**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 67004/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 12 de abril de 2024

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da 3ª Nota de Análise Técnica da Minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se o presente processo sobre a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge - LSB* ou ponte metálica similar do Exército entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (Unidade Descentralizadora) e o Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC (Unidade Descentralizada).

2. Visto que o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113) encaminha à esta CGMRR os seguintes documentos:

- Anexo 01 (SEI nº 17365390)
- Anexo 02 (SEI nº 17365411)
- Anexo 03 (SEI nº 17365448)
- Anexo 04 (SEI nº 17365471)
- Anexo 05 (SEI nº 17365486)
- Anexo 06 (SEI nº 17365492)
- Anexo 07 (SEI nº 17365500)
- Anexo 08 (SEI nº 17365507)
- Anexo 09 (SEI nº 17365517)
- Nota técnica_NOVO_PTRAB_LSB (SEI nº 17407153)
- Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI nº 17407161)
- Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI nº 17490090)

3. Considerando que cabe à COMEC a elaboração da Análise Técnica dos Planos de Trabalhos de Termos de Execução Descentralizada que se referem ao Lançamento de Pontes *Logistic Support Bridge (LSB)* ou Ponte Metálica Similar do Exército. A CGMRR Ofício 60617 (SEI nº 17421789) encaminha o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI nº 17365113) e seus anexos para prosseguir para análise.

4. Diante da oportunidade, sobre o **Acompanhamento da Execução do TED**, esta COMEC reforça a importância da **Unidade Descentralizada** Disponibilizar à Unidade Descentralizadora (CGMRR/DIR), no mínimo, os seguintes relatórios com **imagens, documentos e informações**, e sugere que o TED em celebração leve em consideração os apontamentos apresentados na seção VI. RECOMENDAÇÕES FUTURAS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TED da Nota de Análise Técnica COMEC (17512967)

5. Considerando o **Acompanhamento da Execução do TED** pela Unidade Descentralizadora, esta COMEC orienta:

- à **SR/DNIT** designar previamente o agente público responsável pelo acompanhamento da execução das atividades demandas ao TED.
- ao **Agente Público** designado pela SR/DNIT atestar a solução adotada, o cronograma apresentado com as fases e a situação *in loco* pós-desmobilização.
- à **Unidade Descentralizada** permitir acesso aos agentes públicos desta autarquia para acompanhamento com levantamento de informações e fotográficos.

6. Esta COMEC sugere, também, que a **Unidade Descentralizadora** acompanhe diretamente, através do apoio técnico das Superintendências Regionais do DNIT nos estados da federação, o acompanhamento da execução dos futuros Planos de Trabalho a serem demandados pela CGMRR/DIR, conforme [Decreto nº 10.426](#).

7. Encaminha-se, então, a Nota de Análise Técnica COMEC (17512967) do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 que considera os documentos listados no parágrafo 2 do presente ofício,

8. Considerando o exposto na seção de VII. Conclusão, esta COMEC destaca os itens 30 e 31 da nota para avaliação da Diretoria da Unidade Gestora e o Coordenador-Geral da Unidade, onde cabe aos mesmos a assinatura e aprovação do Plano de Trabalho, conforme o apresentado no Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055),

"(...) assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).(...)"

9. Diante o exposto, esta COMEC sugere que o Plano de Trabalho seja indicado para aprovação.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc

Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contêntes

COMEC/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contêntes**, em 12/04/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17512974** e o código CRC **7930F1FE**.

ANEXO VI
SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS
DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2024

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	
		Objeto	Descrição do Objeto

39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

RJ

26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE
26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE

Obra / Serviço: Obras de construção da BR-040/RJ

Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00	Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.
Valor R\$: 291.244.036,80	Data Base: 01/04/1995
-	Sobrepreço no orçamento da obra. Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL. Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.315/0001-23

Certidão nº: 33096972/2024

Expedição: 13/05/2024, às 09:15:43

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2024 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6642.06A6.1BBA.7110 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
CNPJ: 07.521.315/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:14 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024.

Código de controle da certidão: **9D13.D434.1719.6A1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CPF/CNPJ: **07.521.315/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:19:59 do dia 13/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 512S130524091959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2024 09:21:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 07.521.315/0001-23

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2024 09:34:38

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23

Razão

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO

Social:

Endereço:

AV DO EXERCITO QGEX BLOCO B 1 / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA
/ DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305271330926503

Informação obtida em 13/05/2024 09:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação ^

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade ^

Consulta CNPJ - Colaboradores login único GovBr ^

Consulta entes públicos ▾

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO

CNPJ: 07.521.315/0001-23

Situação: REGULAR

Nova consulta

Neste momento, o resultado da consulta não atesta a regularidade de CNPJs dependentes

Voltar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER REFERENCIAL n. 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 00687.000222/2021-93

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB E ÓRGÃOS MILITARES SEDIADOS NO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EMENTA: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE ÓRGÃO MILITAR SEDIADO NO DISTRITO FEDERAL E ÓRGÃO OU ENTIDADE INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 10.426/2020. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55/2014. INSTRUÍDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM O ABORDADO NO PARECER REFERENCIAL, DISPENSA-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA. AMPLA DIVULGAÇÃO DESTA MANIFESTAÇÃO AOS ÓRGÃOS ASSESSORADOS.

I - DELIMITAÇÃO E CABIMENTO DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial - MJR que visa a consolidar os apontamentos e ponderações que esta Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército - CONJUR/EB, no exercício da atribuição prevista no art. 11, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar nº 73/1993^[1], usualmente externa nos pareceres referentes aos termos aditivos de prorrogação de vigência dos termos de execução descentralizada - TEDs celebrados por órgãos militares sediados no Distrito Federal - DF.

2. Com isso, objetiva-se orientar a instrução dos casos concretos cujos contornos se amoldem ao aduzido de modo abstrato nesta peça, o que possibilita aos órgãos assessorados verificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e o atendimento das recomendações que normalmente são apresentadas por esta unidade consultiva da Advocacia-Geral da União - AGU, ressalvada a possibilidade de discordância motivada na forma do art. 50, inciso VII, da Lei nº 9.784/1999^[2], dispensando-se, dessa forma, o envio do processo para apreciação individualizada, consoante o estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 55/2014, *in verbis*:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."

3. Desses itens da ON, observa-se que o primeiro explicita que compete ao órgão assessorado atestar que o objeto do processo é o tratado no parecer referencial, circunstância que fundamenta a desnecessidade de encaminhar os autos para a elaboração de pronunciamento específico.

4. Sendo assim, não se deve adotar como praxe o envio do processo para que esta CONJUR/EB delibere sobre a necessidade de análise individualizada, na medida em que a finalidade da manifestação jurídica referencial é justamente eliminar esse trâmite processual, a fim de conferir celeridade e eficiência à gestão pública.

5. Evidentemente, questionamentos jurídicos sobre determinado aspecto do instrumento abordado no parecer referencial podem e devem ser submetidos ao crivo deste órgão consultivo da AGU a fim de promover a sua complementação ou revisão, a depender do caso, garantindo, como consequência, segurança jurídica às autoridades administrativas responsáveis pela tramitação do processo.

6. Prosseguindo, no que concerne aos requisitos para o cabimento da MJR, impende consignar que são frequentes os processos encaminhados pelas Organizações Militares - OMs sediadas no DF com vistas à análise da prorrogação de vigência de termos de execução descentralizada. São, portanto,

processos que versam sobre matéria idêntica e recorrente, os quais têm o potencial de impactar a atuação deste órgão consultivo, tendo em vista, em especial, a quantidade considerável de órgãos assessorados e o reduzido número de Advogados da União que atualmente exercem suas funções na CONJUR/EB.

7. Além disso, importa registrar que a formalização do termo aditivo de vigência do TED é bastante objetiva e a verificação do cumprimento das exigências legais é geralmente efetivada mediante a conferência dos documentos acostados aos autos, de modo que, em regra, não são suscitados questionamentos jurídicos adicionais nesses processos.

8. Por conseguinte, é indubitável que a elaboração de uma manifestação jurídica que constitua um parâmetro para processos repetitivos que tenham como objeto matéria idêntica e recorrente propiciará maior eficiência à Administração, tanto sob a perspectiva dos órgãos assessorados quanto da CONJUR/EB, sem prejudicar a observância de outros princípios administrativos, como legalidade e segurança jurídica^[3].

9. Inclusive, no caso particular da CONJUR/EB, vale salientar que a avaliação do cabimento e a produção de tais manifestações são recomendações da própria Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU que constam expressamente no Relatório de Correição Ordinária nº 003/2020 como medidas indicadas para implementar uma gestão eficaz nesta unidade consultiva^[4], o que reforça a compatibilidade do parecer referencial com a atuação mais eficiente da Administração Pública.

10. Frise-se que a aplicabilidade deste parecer referencial se mantém enquanto a legislação atinente ao tema não for alterada de forma substancial, a ponto de retirar o fundamento de validade de qualquer dos pontos abordados adiante. Caso isso ocorra, será necessária a atualização da MJR ou a elaboração de uma nova, dependendo do grau de modificação decorrente da inovação normativa.

11. Encerradas essas considerações iniciais, **cumprе relterar que o escopo desta manifestação jurídica referencial é a apresentação dos requisitos essenciais para a celebração dos termos aditivos de prorrogação de vigência dos TEDs entre órgão militar vinculado ao Exército Brasileiro - EB com sede no DF^[5] e órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. É esse objeto que deve ser verificado pelos órgãos assessorados para que se confirme a incidência das disposições deste parecer.**

II - ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

12. Antes de tratar especificamente do aditamento do TED, é importante ressaltar que os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da já citada Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se munido dos conhecimentos indispensáveis à sua determinação. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições desta unidade consultiva, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas. É o que preceitua o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

"BPC nº 7

Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Fonte

É oportuno que os Órgãos Consultivos prestigiem os conhecimentos técnicos alheios ao Direito, adotando cautela, por exemplo, ao dissentir da classificação feita por agente público competente acerca do objeto licitatório.

A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato.

A responsabilidade na tomada de decisão é sempre da autoridade administrativa. E, pelo conteúdo de seu Parecer o subscritor responde exclusivamente perante as instâncias da Advocacia-Geral da União.

Indexação

TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE." (Grifou-se.)

13. **A Administração, portanto, deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes à prorrogação do instrumento de descentralização de crédito**

estão suficientemente demonstrados nos autos, tendo em vista que esta MJR destina-se, como dito, à explanação dos temas jurídicos pertinentes.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

14. O art. 22 da Lei nº 9.784/1999 prevê que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo disposição legal em sentido contrário.

15. No que tange aos procedimentos de licitação, contratos administrativos, convênios e outros ajustes, como o TED, por exemplo, a regra geral estabelece que eles sejam devidamente autuados, protocolados e numerados, com a juntada dos documentos em ordem cronológica. É o que consta na Orientação Normativa AGU nº 2/2009:

"OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO." (Grifou-se.)

16. **Apesar dos grifos inseridos na ON, é importante repisar que todos os atos e documentos devem ser autuados em um único procedimento, inclusive aqueles relacionados aos aditamentos, respeitando a ordem cronológica, de modo a conferir unicidade e continuidade ao processo administrativo.**

17. **Em complemento, vale destacar que devem ser observadas a Portaria Interministerial nº 1.677/2015, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e a Portaria Normativa MD nº 1.243/2006, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à gestão de processos, no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças Armadas.**

18. **Trata-se de normas de caráter nitidamente instrumental cuja aplicação normalmente não causa divergências ou questionamentos de cunho jurídico. Cabe, por conseguinte, à Organização Militar - OM responsável pela instrução do processo tomar conhecimento do teor dessa regulamentação infralegal e aplicá-la integralmente aos atos procedimentais.**

19. Como a maior parte dos processos administrativos do Exército Brasileiro - EB ainda tramita em meio físico, as normas supracitadas ainda preponderam no cotidiano das OMs, porém, dado o caráter mais amplo do parecer referencial, é oportuno assinalar que há regulamento específico sobre o uso do **meio eletrônico** para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. Cuida-se do **Decreto nº 8.539/2015**, o qual deve pautar a atuação do órgão assessorado no caso de o processo referente ao TED tramitar eletronicamente.

20. Por fim, é possível cogitar a possibilidade de alguma OM ter editado uma norma interna que discipline a formação de seus processos administrativos. Ocorrendo tal situação, o órgão, obviamente, deverá cumprir os ditames da sua própria regulamentação, sem prejuízo da observância dos atos normativos acima mencionados.

IV - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

IV.1. Considerações Iniciais

21. O termo de execução descentralizada é o ajuste que instrumentaliza a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora. Tal descentralização configura uma delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

22. Num primeiro momento, o TED foi incluído no Decreto nº 6.170/2007 em substituição à figura do antigo termo de cooperação, conforme o disposto no Decreto nº 8.180/2013. Apesar de sua previsão na legislação, as disposições relativas ao TED eram bastante escassas, uma vez que o citado Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.180/2013, só trazia o seu conceito e as suas finalidades e determinava a observância do Decreto nº 825/1993, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, e a aplicação supletiva da Portaria Conjunta nº 8/2012, que aprovava a minuta-padrão do mencionado termo de cooperação para descentralização de crédito. Dado esse contexto, a instrução dos processos destinados à formalização de TEDs observava, na medida do possível, o disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o seu caráter abrangente (aplicável a convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração).

23. O panorama mudou com a publicação do Decreto nº 10.426/2020, que revogou os dispositivos do Decreto nº 6.170/2007 que tratavam do termo de execução descentralizada e passou a regulamentar com mais detalhes a descentralização de créditos por meio da celebração desse instrumento. Nesse sentido, o ato normativo atual possui disposições que disciplinam a vigência, a prorrogação e as alterações do TED (arts. 10 e 15), as quais permitem aos órgãos jurídicos apontar de forma objetiva as exigências que devem ser cumpridas pelos partícipes para que o termo aditivo possa ser firmado regularmente.

24. Tendo em vista que o Decreto nº 10.426/2020 passou a vigor em **17 de julho de 2020**, data da sua publicação no Diário Oficial da União, conforme o seu art. 33, certamente há um número considerável de TEDs celebrados **antes** dessa data que ainda estão em execução. Esses TEDs anteriores, dado o princípio do *tempus regit actum*, segundo o qual os atos são regidos pela legislação vigente na época da sua prática, estão, em princípio, sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.180/2013. Acontece que o Decreto nº 10.426/2020 mitigou o mencionado princípio ao prever a sua aplicação, mediante termo aditivo, aos TEDs assinados antes da sua vigência, desde que haja benefício à execução do seu objeto (art. 30).

25. **Assim, quanto à norma aplicável, 2 (duas) situações podem se apresentar:**

- o a) TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **sem** declaração de benefício à execução do seu objeto em decorrência da aplicação do Decreto nº 10.426/2020: aplicam-se as disposições do **Decreto nº 6.170/2007 (com as modificações do Decreto nº 8.180/2013)**.
- o b) TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **com** declaração de benefício à execução do seu objeto em decorrência da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 **ou** TED celebrado **a partir** de 17 de julho de 2020: aplicam-se as disposições do **Decreto nº 10.426/2020**.

26. **Apesar de não haver reflexos jurídicos relevantes em face da aplicação de um ou de outro ato normativo para fins de prorrogação de vigência, salvo no que tange ao limite do prazo, a análise dos requisitos da prorrogação de vigência efetuada a seguir levará em consideração as duas situações apresentadas, cabendo ao órgão assessorado verificar o Decreto que rege a relação entre os partícipes no caso concreto e observar o explanado no tópico correspondente.**

IV.2. TED celebrado sob a égide do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) sem declaração de benefício à execução do seu objeto em decorrência da aplicação do Decreto nº 10.426/2020

27. Como mencionado anteriormente, o Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as modificações do Decreto nº 8.180/2013, não tratou de vários aspectos relacionados ao TED. Não havia, por exemplo, disposições relacionadas à vigência, ao seu limite ou às hipóteses de prorrogação. Devido a essa ausência de regulamentação específica, as análises realizadas pelos órgãos consultivos geralmente se pautavam pelos princípios administrativos e pela aplicação, no que cabia, da Lei nº 8.666/1993 (art. 116).

28. No que se refere especificamente aos TEDs em que algum órgão militar figurasse como partícipe, a análise se tornava um pouco mais objetiva, pois a CONJUR/EB se valia do disposto na Portaria nº 1.448/2018, que aprovou a 3ª Edição das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), a qual previu a sua aplicação subsidiária às descentralizações de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União entre o Comando do Exército - C Ex e outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal (art. 4º, §1º).

29. **Dito isso, passa-se a enumerar e tecer algumas considerações sobre os requisitos básicos para a prorrogação de vigência do TED celebrado durante a vigência dos arts. 1º, §1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013.**

IV.2.1. Ausência de solução de continuidade

30. **Como qualquer outro ajuste, o órgão assessorado deve verificar se o TED ainda está vigente. Aplica-se o entendimento consolidado na Orientação Normativa AGU nº 3/2009:**

"NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO."

31. **Sallente-se que o termo aditivo deve ser assinado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual. Do contrário, o TED se extingue,**

IV.2.2. Motivação

32. Tendo em vista que o prazo original de vigência do TED é fixado com base no período estimado para a execução integral do objeto definido no plano de trabalho, a proposta de prorrogação indica a ocorrência de algum evento que tenha impactado significativamente a conclusão dos trabalhos, o qual deve ser esclarecido em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos que consta no *caput* do art. 2º da Lei nº 9.784/1999 [3].

33. **É imprescindível, portanto, que as razões que levam os partícipes a celebrar o termo aditivo pretendido sejam expostas nos autos a fim de evidenciar que a medida é necessária, adequada e razoável, constituindo uma solução hábil a viabilizar a conclusão do TED.**

IV.2.3. Limite

34. O Decreto nº 6.170/2007, atualizado de acordo com o Decreto nº 8.180/2013, não fixou uma limitação à vigência do TED, incluídas as eventuais prorrogações. Como esse instrumento de descentralização visa à consecução do objeto previsto no plano de trabalho, era razoável concluir, sob a égide do referido Decreto, que a vigência do TED deveria ser estipulada e eventualmente prorrogada de forma justificada até a total realização dos projetos, programas ou atividades definidos naquele documento, mesmo que o período de 60 (sessenta) meses fosse excedido. **Isso porque, como visto acima, o TED é um instrumento de natureza orçamentária que configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada e não um contrato de serviço continuado, de modo que, não atrai, por si só, a incidência do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Ademais, o próprio art. 116 dessa mesma Lei, ao tratar dos requisitos básicos do plano de trabalho e determinar que ele indique expressamente o início e o fim da execução do objeto e a conclusão das etapas ou fases programadas, não estabelece nenhum limite temporal específico. Dessa forma, a Administração só estava vinculada ao período necessário à conclusão do TED e não ao prazo específico de 60 (sessenta) meses.**

35. Ainda sobre esse aspecto da vigência, apesar de serem instrumentos jurídicos diversos, entende-se que a situação do TED celebrado antes de 17 de julho de 2020 (sujeito ao Decreto nº 6.170/2007 com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) ajusta-se perfeitamente ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 44/2014, que trata de convênios:

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO." (Grifou-se.)

36. As Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército também possuem disposição expressa no sentido de que as limitações de prazo não se aplicavam aos ajustes disciplinados pelo Decreto nº 6.170/2007, o qual incluía o TED até a entrada em vigor do Decreto nº 10.426/2020:

"Art. 33. Todos os IP deverão obrigatoriamente prever prazo de vigência, fixado em razão das metas traçadas no PT para suas respectivas atividades ou projetos, estando vedados ajustes por prazo indeterminado, salvo expressa previsão legal.

§ 1º Para os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil, dentre elas as entidades privadas sem fins lucrativos, o prazo fixado na forma do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo 1º poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado, no caso de celebração de Termo de Colaboração para execução de atividades.

§ 3º As limitações dos parágrafos anteriores não se aplicam aos IP regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 6.170/07." (Grifou-se.)

37. A análise de normas internas de órgãos ou entidades da Administração Federal elaboradas antes da revogação dos arts. 1º, §1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 revela que nenhuma delas estabelecia uma limitação ao prazo de vigência dos TEDs, condicionando-o apenas ao estritamente necessário para a execução daquilo foi definido no plano de trabalho. Citam-se, como exemplos, a Instrução Normativa ICBio nº 13/2018 [6], a Instrução Normativa SEORI/MD nº 6/2018 [7], a Portaria MINFRA nº 548/2019 [8], a Portaria MEC nº 1.672/2019 [9] e Portaria MC nº 1.823/2019 [10].

38. Todas essas orientações e previsões normativas dão amparo ao entendimento de que o TED celebrado com fundamento nos citados arts. 1º, §1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 tinha seu prazo de vigência determinado de acordo com as atividades, programas ou projetos definidos no plano de trabalho, não havendo disposição específica que o limitasse, já que a relação instituída entre os partícipes não tinha (como ainda não tem) natureza contratual e devia perdurar pelo tempo estritamente necessário à sua integral execução, ressalvadas, obviamente, as hipóteses de transcurso do prazo original sem a devida prorrogação, de denúncia ou de rescisão.

39. Ressalte-se que isso não significa que esses TEDs possam ser prorrogados indefinidamente. É indispensável que a necessidade da prorrogação fique devidamente evidenciada nos autos, conforme o explanado no tópico anterior, e que o lapso temporal acrescido se limite ao indispensável à execução da parte restante do objeto ajustado, ainda que supere os 60 (sessenta) meses.

IV.2.4. Plano de trabalho atualizado

40. Partindo para a legislação interna do EB, importa o conteúdo do art. 13 das já mencionadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), que prevê o seguinte:

"Seção IV

Da Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 13. O processo administrativo, formalizado nos termos do art. 12 destas IG, voltado à celebração de IP ou termo aditivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, naquilo que couber:

I - o PT assinado pelos representantes dos partícipes, conforme disposto no art. 2º destas IG, e expressando os entendimentos realizados, visando atingir o objeto pactuado;

II - a minuta do IP ou do termo aditivo;

III - a justificativa de Interesse da Força na realização do IP, ou na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, na forma do art. 2º destas IG, que deverá abordar:

a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do IP ou termo aditivo.

IV - a cópia dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes;

V - a origem dos recursos a serem descentralizados, quando for o caso; e

VI - o chamamento público, ou justificativa para não realizá-lo, ao amparo da legislação competente." (Grifou-se.)

41. O primeiro documento enumerado é o plano de trabalho cujo conteúdo mínimo encontra-se no *caput* do art. 11 e no Anexo B das mesmas IG. Trata-se de documento obrigatório para a celebração do TED original. No caso de termo aditivo de vigência, a exigência deve ser entendida como a apresentação do plano de trabalho atualizado, ou seja, do plano de trabalho que contempla as modificações relacionadas ao prolongamento do prazo de execução do objeto da descentralização de créditos. Como o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente precisam ser adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação, é imperioso que o plano de trabalho também seja reformulado a fim de orientar a realização das atividades, projetos ou programas para que o TED finalmente se encerre, com a consecução do seu objetivo.

42. Portanto, o órgão assessorado deve se certificar de que o plano de trabalho atualizado, devidamente assinado pelas autoridades competentes da unidade descentralizada e descentralizadora, esteja anexado ao processo.

IV.2.5. Justificativa do Interesse da Força

43. Outro documento listado no art. 13 das IG-01.016 é a justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, que deve abordar:

◦ a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

◦ b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

◦ c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

44. O órgão assessorado, portanto, deve providenciar a elaboração e a juntada desse documento.

IV.2.6. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

45. O inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a exigência em tela, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.2.7. Documentação dos representantes dos partícipes

46. As cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes provavelmente já foram acostadas ao processo, já que constituem uma exigência para a celebração do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

47. **Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescerão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.**

IV.2.8. Minuta do termo aditivo

48. O último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016. **De forma geral, ele deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida. Em regra, para formalizar a prorrogação de vigência de um TED, basta que as cláusulas do aditivo se refiram aos seguintes aspectos:**

- a) definição do seu objeto;
- b) fixação do novo prazo de vigência;
- c) confirmação da classificação funcional programática
- d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- e) previsão de publicação do ato;
- f) data e local; e
- g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

49. **A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:**

“TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o art. 115 da Lei nº 8.666/1993, os arts. 1º, §1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ... [indicar a quantidade dias ou meses], de ... [indicar dia, mês e ano do início] a ... [indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993[, e no seu sítio eletrônico oficial].

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

IV.3. TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) com declaração de benefício à execução do seu objeto em decorrência da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 e TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 10.426/2020

50. A partir deste ponto, passa-se a tratar dos requisitos da prorrogação de vigência dos TEDs firmados de acordo com o Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) cuja execução seja beneficiada em razão da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 e dos TEDs que já foram celebrados em conformidade com o ato normativo atual.

51. De forma geral, as exigências constam no próprio Decreto nº 10.426/2020 e, considerando que um dos partícipes é um órgão vinculado ao EB, nas já abordadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016).

IV.3.1. Declaração para fins de aplicação do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 (exclusiva para os TEDs celebrados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007)

52. O art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que ele pode ser aplicado aos TED celebrados **anteriormente** à data de sua publicação (17/07/2020), por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto. Não havendo tal benefício, eles continuarão regidos pelo Decreto 6.170/2007, pelo Decreto nº 825/1993 e demais normas específicas vigentes na época da sua celebração (parágrafo único do art. 30).

53. **Portanto, para que o TED celebrado com base no Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) possa ser aditado de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, deve ser incluída a declaração no sentido de que o Decreto atual traz benefícios à execução daquele instrumento.**

IV.3.2. Ausência de solução de continuidade

54. Na esteira do exposto no tópico IV.2.1, o órgão assessorado deve verificar se o atual prazo de vigência não foi excedido e se ocorreu a solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação, na forma da Orientação Normativa AGU nº 3/2009.

55. **Reitera-se que o termo aditivo deve ser firmado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, sob pena de extinção do ajuste e consequente impossibilidade de sua prorrogação.**

IV.3.3. Motivação

56. O *caput* do art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que o TED pode ser alterado mediante proposta formal e justificada. Sendo assim, **é imperioso que conste nos autos as razões que fundamentam a necessidade da prorrogação de vigência, abordando todos os elementos fáticos e técnicos pertinentes.**

IV.3.4. Limite

57. Diferentemente do ato normativo anterior, o Decreto nº 10.426/2020 fixou um limite para a duração dos termos de execução descentralizada, como pode ser visto no seu art. 10:

"Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações." (Grifou-se.)

58. **Dessa forma, o órgão assessorado deve se certificar de que o limite fixado nesse dispositivo está sendo respeitado no caso concreto.**

59. **Vale destacar que o próprio Decreto nº 10.426/2020 estabelece uma exceção a essa regra, possibilitando que a vigência do TED seja prorrogada por até 12 (doze) meses, além dos 60 (sessenta) meses acima mencionados, desde que a unidade descentralizada apresente a devida justificativa, a unidade descentralizadora a aceite e ocorra alguma das situações elencadas no §1º do art. 10:**

"Art. 10 (...)

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia."

60. **Assinale-se que o período acrescido deve ser compatível com o necessário para conclusão do objeto pactuado (art. 10, §2º).**

61. **Além disso, é importante destacar que, se houver demora na liberação dos recursos, a própria unidade descentralizadora deve prorrogar de ofício o TED na exata medida do período de atraso (art. 10, §3º).**

62. Por fim, a título de complementação, cabe registrar que o fato de o art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 ser similar ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 não significa que a prorrogação do TED se enquadra nessa hipótese legal. O Decreto nº 10.426/2020 apenas adotou os mesmos parâmetros do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, já que, provavelmente, foi ponderado no âmbito da Presidência da República que não é oportuno ou conveniente que as descentralizações de crédito persistam por um longo período sem chegar à sua conclusão.

63. **Trata-se de uma inovação importante em face da regulamentação anterior, a qual, como visto, nada dispunha a respeito, circunstância que, com base no art. 116, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, na ON AGU nº 44/2014, no Decreto nº 6.170/2007, nas IG-01.016 e nas portarias e instruções normativas de alguns órgãos e entidades federais, conduzia à conclusão de que o limite de 60 (sessenta) meses não incidia nos TEDs. Logo, em especial no que se refere aos TEDs firmados em conformidade com o Decreto nº 6.170/2007 cuja vigência seja superior a 60 (sessenta) meses (incluídas eventuais prorrogações), o órgão assessorado deve atentar para esse ponto, já que a aplicação do Decreto nº 10.426/2020 implicaria prejuízos à execução do Instrumento, dada a limitação prevista no seu art. 10, de modo que o referido instrumento deve continuar regido pelas normas anteriores para que sua execução não seja interrompida, consoante o parágrafo único do art. 30 do Decreto atual.**

IV.3.5. Plano de trabalho atualizado

64. **Partindo mais uma vez para a legislação interna do EB, cumpre apontar novamente que o inciso I do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) lista o plano de trabalho atualizado como um dos documentos essenciais do processo administrativo. O órgão assessorado, portanto, deve providenciá-lo e anexá-lo aos autos, demonstrando, assim, que o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente estão adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação.**

65. **Por oportuno, é válido lembrar que a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/SEDGG/ME, dando cumprimento ao art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, já disponibilizou o modelo de plano de trabalho^[11], o qual foi previamente examinado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e aprovado pelo Consultor-Geral da União à luz das cláusulas mínimas previstas no art. 8º daquele mesmo Decreto. Dessa forma, recomenda-se a utilização do referido modelo, o qual foi anexado a este parecer.**

IV.3.6. Justificativa do Interesse da Força

66. O art. 13, inciso III, das IG-01.016 dispõe sobre a **Justificativa do Interesse da Força na celebração do termo aditivo**, a qual deve assinada pela autoridade competente e abordar:

- o a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;
- o b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e
- o c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

67. O órgão assessorado, portanto, deve providenciar a elaboração e a juntada desse documento.

IV.3.7. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

68. Por sua vez, o inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a exigência em tela, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.3.8. Documentação dos representantes dos partícipes

69. Como dito anteriormente, as cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes provavelmente já foram acostadas ao processo, já que constituem uma exigência para a celebração do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

70. Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescentarão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.

IV.3.9. Minuta do termo aditivo

71. Por fim, o último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016. Conforme o exposto no tópico IV.2.8, **ele deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida. No caso da prorrogação de vigência de um TED de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, basta que as cláusulas do aditivo se refiram aos seguintes aspectos:**

- o a) definição do seu objeto;
- o b) fixação do novo prazo de vigência;
- o c) confirmação da classificação funcional programática;
- o d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- o e) previsão de publicação do ato;
- o f) data e local; e
- o g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

72. A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 10.426/2020 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ...

[Indicar a quantidade dias ou meses], de ... [Indicar dia, mês e ano do início] a ... [Indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

73. Conforme o abordado no tópico I desta manifestação, é necessário que a autoridade competente da Administração declare expressamente que o caso concreto está de acordo com os termos do parecer referencial (parte final do item I da Orientação Normativa nº 55/2014).

74. Por conseguinte, **para que os termos aditivos aos TEDs sejam celebrados com base nesta manifestação, dispensada a análise individualizada pela CONJUR/EB, é imperioso que o órgão assessorado ateste que os autos estão de acordo com as considerações apresentadas acima.**

75. **Não existe uma forma predefinida para essa declaração. O importante é que fique claro que a instrução do processo está de acordo com este parecer. Sugere-se a seguinte redação:**

"DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O
PARECER REFERENCIAL Nº 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU

Eu, [nome de autoridade que assina a declaração], [cargo ocupado], declaro, para os fins do item I da Orientação Normativa nº 55/2014 da Advocacia-Geral da União, que o Processo nº ..., referente ao Termo de Execução Descentralizada nº ..., celebrado entre o(a) ... e o(a) ... [identificar os órgãos ou entidades partícipes], na parte relativa ao Termo Aditivo nº ..., está integralmente de acordo com o Parecer Referencial nº 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, de modo que fica dispensado o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

Sendo assim, determino a continuidade da tramitação do processo.

Brasília - DF, [dia] de [mês] de [ano].

[Nome da Autoridade]"

V - CONCLUSÃO

76. Ante o exposto, conclui-se que os termos aditivos de prorrogação de vigência relativos a TEDs celebrados entre órgão militar sediado no DF e outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, desde que observadas as considerações deste parecer, em especial aquelas indicadas nos parágrafos 11, 13, 15 a 20, 26, 30, 31, 33, 38, 39, 41 a 45, 47, 49, 53 a 56, 58 a 61, 63 a 68, 70, 72 e 75.

77. Relativamente aos TEDs regidos pelo Decreto nº 10.426/2020, informa-se que acompanham este parecer os modelos disponibilizados pela SEGES/SEDGG/ME, os quais foram analisados previamente pela PGFN e aprovados pelo Consultor-Geral da União. Os órgãos assessorados devem acessar regularmente a Plataforma + Brasil e/ou o sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União na *Internet* a fim de verificar eventuais atualizações^[11].

78. À análise do Sr. Consultor Jurídico, com recomendação de que sejam determinadas as providências necessárias para a ampla divulgação desta manifestação jurídica referencial, caso aprovada.

Brasília, 31 de março de 2021.

GEOVANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA CONJUR-EB/CGU/AGU Nº 2/2021
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00687000222202193 e da chave de acesso 6fcf8f18

Notas

1. [^] "Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente: (...) VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas: a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;"
2. [^] "Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...) VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou **discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;**" (Grifou-se.)
3. [^] Lei nº 9.784/1999: "Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos **princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.**" (Grifou-se.)
4. [^] "34. Todavia, a análise da adequação do quantitativo de membros requer que se leve em conta a **verificação da implementação de medidas de gestão eficaz; em especial a utilização de manifestações referenciais; de modelos parametrizados**, bem como da dispensa de supervisão com o desenvolvimento dos correspondentes mecanismos de uniformização. Por isso a questão será analisada com melhor aprofundamento no **subtítulo 3.1.1** deste Relatório. (...) 132. A **utilização de Manifestações Jurídicas Referenciais possibilita uniformização e celeridade, diminuindo o impacto que a Unidade Jurídica consultiva tem ao analisar processos com matérias idênticas, de menor complexidade cuja atividade restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos. Trata-se de Instrumento que visa justamente reduzir o tempo gasto com matérias de menor relevo, liberando o corpo jurídico para atuação em processos complexos e que exigem raciocínio jurídico elaborado.** (...) 134. Diante do entendimento manifestado pela Unidade e do achado na amostra, **sugere-se à CONJUR-EB, estudar as Manifestações Jurídicas Referenciais produzidas por outras unidades da Consultoria-Geral da União e avaliar a pertinência da ampliação da utilização do instrumento, conforme sua realidade laboral, caso preenchidos os requisitos da ON AGU n. 55/2014.**" (Grifou-se.) (Seq. 1 do NUP 00400.000439/2020-81)
5. [^] Em matéria de licitações, contratos e instrumentos congêneres, a atribuição da CONJUR/EB limita-se às OMs sediadas no Distrito Federal, já que as localizadas nas demais unidades da Federação são assessoradas pela Consultorias Jurídicas da União nos Estados - CJsUs (art. 8º-F da Lei nº 9.028/1995 e art. 19 do Ato Regimental AGU nº 5/2007).
6. [^] Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44937852/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-13-de-2-de-outubro-de-2018-44937498. Acesso em 23/03/2021.
7. [^] Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/7501395. Acesso em 23/03/2021.

8. [^] Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-548-de-10-de-setembro-de-2019-215567816>>. Acesso em 23/03/2021.
9. [^] Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.672-de-20-de-setembro-de-2019-217536210>>. Acesso em 23/03/2021.
10. [^] Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.823-de-20-de-setembro-de-2019-217534890>>. Acesso em 23/03/2021.
11. [^] Todos os modelos podem ser encontrados nos seguintes endereços eletrônicos: <<http://plataformamaisbrasil.gov.br/termo-de-execucao-descentralizada/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>> e <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-convenios/modelos-de-termo-e-execucao-descentralizada>>. Acesso em 23/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 599906554 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA. Data e Hora: 01-04-2021 18:36. Número de Série: 13812355. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE

DESPACHO n. 0536/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 00687.000222/2021-93

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB
ASSUNTO: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL N° 0007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU, que concluiu "que os termos aditivos de prorrogação de vigência relativos a TEDs celebrados entre órgão militar sediado no DF e outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR-EB, desde que observadas as considerações deste parecer, em especial aquelas indicadas nos itens 11, 13, 15 a 20, 26, 30, 31, 33, 38, 39, 41 a 45, 47, 49, 53 a 56, 58 a 61, 63 a 68, 70, 72 e 75", com a observação de que, com relação "aos TEDs regidos pelo Decreto nº 10.426/2020, informa-se que acompanham este parecer os modelos disponibilizados pela SEGES/SEDGG/ME, os quais foram analisados previamente pela PGFN e aprovados pelo Consultor-Geral da União. Os órgãos assessorados devem acessar regularmente a Plataforma + Brasil e/ou o sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União na Internet a fim de verificar eventuais atualizações", consoante lançado nos itens 76 e 77, todos do referido opinativo. Tudo condicionado à juntada de cópia da presente Manifestação Jurídica Referencial aos autos respectivos e certificação pela autoridade competente de que foram atendidos todos os requisitos ali elencados.
2. À Secretaria para as anotações e providências de praxe, com imediato encaminhamento do presente, via DIEx, a todas as Organizações Militares assessoradas por esta CONJUR-EB, com disponibilização do referido opinativo na página desta unidade consultiva e seu sequente envio para ciência do DEINF/CGU/AGU, mediante abertura de tarefa no SAPIENS.

Brasília, 1º de abril de 2021.

(assinado eletronicamente por certificação digital)

WILSON DE CASTRO JUNIOR
CONSULTOR JURÍDICO
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00687000222202193 e da chave de acesso 6fcf8f18

Documento assinado eletronicamente por WILSON DE CASTRO JUNIOR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 607082826 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WILSON DE CASTRO JUNIOR. Data e Hora: 01-04-2021 19:13. Número de Série: 17466756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



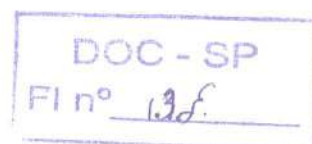
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, General de Brigada, CPF nº 563.740.030-04, ocupante do cargo de Diretor de Obras de Cooperação, DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº XXX/2023, elaborado pela Diretoria de Obras de Cooperação com anuência do Departamento de Engenharia e Construção, estão compatíveis com a realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO ainda, que, quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do Termo de Execução Descentralizada (TED), mediante a contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.


General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, GUILHERME LANGARO **BERNARDES**, General de Brigada, CPF nº 563.740.030-04, ocupante do cargo de Diretor de Obras de Cooperação (DOC), DECLARO, para fins de comprovação junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Diretoria de Obras de Cooperação sob a supervisão do Departamento de Engenharia e Construção, possui capacidade técnica e competência institucional para gerenciar a execução do objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº XXX/2023, tendo como objetivo as Atividades de emprego de Unidades de Engenharia do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01, apresentado junto à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DIR do DNIT no Distrito Federal, foi considerada para a apresentação desta declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.


General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2023 | Edição: 69 | Seção: 2 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando da Aeronáutica, o Brigadeiro Intendente MARCONI BENTES MANGABEIRA ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor do Centro Logístico da Aeronáutica, interino.

Brasília, 10 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

DESIGNAR

o General de Exército EDUARDO ANTONIO FERNANDES, do Comando do Exército, para exercer a função de Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2025.

Brasília, 10 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa e do Comando da Aeronáutica, os seguintes Oficiais-Generais do Comando da Aeronáutica:

Tenente-Brigadeiro do Ar HUDSON COSTA POTIGUARA, para exercer o cargo de Comandante de Operações Aeroespaciais, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Tenente-Brigadeiro do Ar WALCYR JOSUÉ DE CASTILHO ARAUJO, para exercer o cargo de Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;

Major-Brigadeiro do Ar RODRIGO FERNANDES SANTOS, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor de Material Aeronáutico e Bélico;

Major-Brigadeiro do Ar RAMIRO KIRSCH PINHEIRO, para exercer o cargo de Diretor de Material Aeronáutico e Bélico, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe da Subchefia de Administração do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

EXONERAR, ex officio,

a partir de 31 de março de 2023, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Engenheiro Militar CARLOS EDUARDO DA MOTA GÓES do cargo de Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa.

Brasília, 10 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Múcio Monteiro Filho

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XIII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, os seguintes Oficiais-Generais:

General de Exército FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Sul;

General de Exército GUIDO AMIN NAVES, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sudeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;

General de Exército ACHILLES FURLAN NETO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar da Amazônia;

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;

General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Oeste;

General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, para exercer o cargo de Comandante Militar da Amazônia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Norte;

General de Exército LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Norte, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Chefe de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

General de Exército KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Divisão de Exército;

General de Exército HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;

General de Exército LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;

General de Divisão Combatente SERGIO LUIZ TRATZ, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante da 3ª Divisão de Exército;

General de Divisão Combatente JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, para exercer o cargo de Diretor de Educação Superior Militar, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

NOME
ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA
JUNIOR

NR REGISTRO
105.747.472-6



POSTO / GRAD / CAT / VINC
GENERAL-DE-EXÉRCITO

DATA NASCIMENTO
27/10/1963
FUSEX
100789214 00

CPF
734.111.597-15



ASSINATURA DO TITULAR

FILIAÇÃO
ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA
ZILMAR DAXO ALENCAR DAVID

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
FORTALEZA/CE

DOC ORIGEM
REG CAS Nº 0013622, CART MACEIÓ-AL, LV
B-AUX-00034, FL 019, EXP 04 FEV 92.

OBSERVAÇÕES **DEFESA**
P1.VÁLIDA COMO PORTE DE ARMA, ACOMPANHADO DO
REGISTRO DE ARMA DE FOGO.

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA/DF, 17/05/2022

VALIDADE
11/05/2032

EVANDRO DUTRA ALVES - Cel
Chefe do Sv Idt Ex

TEM EF. PÚBLICA E VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (Decreto Nº 8.518, de 18/09/2013)

00133518C-1

Cadastro de Programa

Permite a inclusão/manutenção de Programas no sistema

Situação do Programa: Disponibilizado

Programa disponibilizado com sucesso

Dados Básicos

Beneficiários

Código

05484420240005

Ano

2024

Modalidade de Transferência

TED - Termo de Execução Descentralizada

Nome do Programa

Pontes Logistics Support Bridge (LSB) e execução de outros serviços de engenharia

Unidade Descentralizadora (Repassador)

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador)

393003

Unidade Responsável pelo Acompanhamento

54844 - DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Unidade Gestora Acompanhamento

393003

Nome Institucional do Programa

Pontes Logistics Support Bridge (LSB) e execução de outros serviços de engenharia

Objetivo

Pontes Logistics Support Bridge (LSB) e execução de outros serviços de engenharia

Caracteres restantes: 4919

Trata-se de celebração de novo instrumento de Parceria entre o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio desse Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção, visando a mútua cooperação para realização de manutenção, adestramento, montagem, operação e

Caracteres restantes: **4514**
Grupo de Investimento:

- ☒ Obra
- ☒ Serviço
- ☒ Equipamento

Autoriza subdescentralização para outro Órgão ou unidade da Administração Federal?

☐ Sim ☒ Não

Autoriza a realização de despesas com custos indiretos necessários à consecução do objeto do TED?

☐ Sim ☒ Não

Autoriza a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada?

☒ Sim ☐ Não

▼ Ações Orçamentárias

Código

Descrição



Incluir

Ações Orçamentárias Incluídas

Filtro *(opcional)*

Código ⬆	Descrição ⬆	Ações
163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 5 ▼

^ Anexos *(opcional)*

▼ Histórico do Programa

Usuário ⬆	Data da Situação ⬆	Situação ⬆	Observação ⬆

Usuário	Data da Situação	Situação	Observação
748.514.031-00	21/05/2024 11:26:29	Não Disponibilizado	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)-----R\$ 50.116.272,71

VALOR DO PTRAB -----R\$ 50.116.272,71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:



OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		CNPJ: 04.892.707/0001-00		
Nome da Autoridade Competente Fabrício de Oliveira Galvão		C.P.F. [REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		C.P.F.: [REDACTED]		
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED Departamento de Engenharia e Construção		CNPJ: 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
Número	Nome da Unidade Gestora			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? ☒ (X) Sim ☐ () Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: ☒ (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; ☒ (X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; ☐ () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? ☒ (X) Sim ☐ () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			9,00%	
Observações: 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora. 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.116.272,71	
Total Geral		-	R\$ 50.116.272,71	R\$ -




PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	MAIO	14.500.864,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.500.864,54
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.164.264,54
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.488.614,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			50.116.272,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,98
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,13
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	60,00	4.094,04	327.523,20
2.3	Despesas Operacionais				4.138.132,65
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.686.870,94

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,77
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				17.709.950,00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,00
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					38.429.401,77
TOTAL GERAL					50.116.272,71

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no art. 5º da Portaria nº 053-DEC/Cmt Ex de 11 de julho de 2022, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160502) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASILIA - DF, 25 de março de 2024. *Pede deferimento,*

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasília - DF, 21 de Maio de 2024. *Pede deferimento,*

CONCEDENTE

Eng.º BRAULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária/DNR

DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS

PREÇOS REFERENTES A:

JULHO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	53	R\$ 17.709.950,00



DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

MINUTA



* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº **V/20XX**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**.

Número do CPF: *****.591.***-49**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A Autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Infraestrutura Rodoviária deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **39252 - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária**.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, residente e domiciliado em Brasília, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o financeiro: 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

Responsável pela execução do objeto do TED: 160067 - Departamento de Engenharia e Construção.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

4. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento está amparado na disposição contida no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº ____/____, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia ____/____/2024, constante na Ata da ____ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada; e será executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843).

5. JUSTIFICATIVA: MOTIVAÇÃO.

O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

Para isso, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

7. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Na data da assinatura do TED.

Término: 1.800 (um mil e oitocentos) dias após o início da vigência.

8. VALOR DO TED: R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26.782.3106.163Q0010

26.782.3106.163Q0020

26.782.3106.163Q0030

26.782.3106.163Q0040

26.782.3106.163Q0050

10. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens ficarão com a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

11. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

12. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

13. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

13.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

13.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

14. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

15. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

16. EFICÁCIA

O Presente TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

17. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura.

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Brasília, na data da assinatura.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 21/05/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17825662** e o código CRC **CEC15DE4**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17825662



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 21 de maio de 2024.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se à Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Inicialmente, importante ressaltar que já existe o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182; SIAFI 693344), atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigade* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **com previsão de término em 05/09/2024.**

3. Em vista disso, e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto do TED nº 042/2018, por meio do Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED. Em resposta, mediante Ofício nº 186-SP/DOC (SEI! nº 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, **manifestou interesse** na formalização do novo instrumento de parceria.

4. **O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.**

5. Nesse lapso, considerando o Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), foi encaminhado pela Diretoria de Obras de Cooperação - DOC a minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército.

6. Assim, mediante Ofício nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156), essa Coordenação-Geral encaminhou os autos à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC para análise do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, com o fito de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

7. Em atendimento, pela Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886) a COMEC, após considerações a respeito do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), **sugeriu a não aprovação**, concluindo que:

"31. É importante considerar as sugestões levantadas no item V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

32. Esta COMEC informa a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento apresentado no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI! nº 16621957).

33. Reforça-se que o Memorial Descritivo deve o mais criterioso e detalhado o possível, com justificativas e alinhamento das informações.

34. Informa-se que esta Coordenação não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho.

35. Desta forma, esta Coordenação sugere que o Plano de Trabalho em questão **não siga para aprovação.**"

8. Nesse sentido, através do Ofício nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16719090), esta Coordenação-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Engenharia e Construção para conhecimento do inteiro teor da Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886), bem como do Ofício nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), para providências no tocante, visando dar continuidade na proposta de um novo TED referente ao lançamento de pontes *LSB* ou ponte metálica similar do Exército.

9. A respeito, sobreveio o Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073), o qual encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086) e Nota Técnica (SEI! nº 16876096), no valor de **R\$ 50.956.322,71 (cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, para aprovação. Ademais, em complemento ao supracitado Ofício (SEI! nº 16876073), restou encaminhado o Ofício nº 24-SP/DOC (SEI! nº 16993547), bem como o Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583).

10. Por meio do Ofício nº 22289/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16909229), e considerando o mútuo interesse na celebração do instrumento de parceria, restou solicitada à COMEC análise técnica dos novos documentos apresentados pelo Exército Brasileiro.

11. Em resposta, mediante Ofício nº 29011/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17002952), aquela setorial trouxe algumas considerações, bem como encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), a qual **apontou inconsistências**, citando as seguintes considerações:

"25. Sobre LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

25.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

NOTA:

. Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).

. **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):

. **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de**

britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.

. Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.

. Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.

. Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.

. Os custos foram determinados utilizando a metodologia e segue as seguintes premissas:

. Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;

. São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;

. As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);

. Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;

. Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;

. A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização.

. ATENDIMENTO PENDENTE. Em princípio, a justificativa apresentada não atende aos critérios estabelecidos em SICRO e no Manual de Custos mantido pelo DNIT.

(...)

28. De acordo com o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (SEI! nº 9926055) não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, sendo a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

29. Verificar que o item 12-Proposição do Plano de Trabalho apresentado nos arquivos Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (SEI! nº 16876086) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583) estão com assinaturas divergentes, dessa forma, sugere-se levar em consideração o arquivo assinado pela instituição. Ainda no mesmo item, informa-se que a assinatura refere-se para fins de prova junto a **Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina**.

30. Sobre a Adoção de Valores referente à **Desmobilização** identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica, esta COMEC mantém a solicitação como ATENDIMENTO PENDENTE, visto que a justificativa apresentada pelo DEC, em princípio, não atende aos critérios estabelecidos pelo SICRO e pelo Manual de Custos do DNIT, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

31. Sobre a **Aquisição de Equipamentos** informa-se que foram apresentados diversos posicionamentos a respeito do assunto, esta COMEC mantém a solicitação com JUSTIFICATIVA APRESENTADA, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária avaliar a justificativa apresentada.

32. Considerando o exposto acima, esta COMEC sugere que as setoriais responsáveis pela aprovação do Plano de Trabalho **avaliem os pontos apresentados nos itens 29 a 31** antes de seguir o Plano de Trabalho para aprovação. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), *'Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade. No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).'*'

12. Desta forma, considerando o Ofício nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17052239), essa Coordenação-Geral destacou a necessidade do Departamento de Engenharia e Construção - DEC apresentar esclarecimentos ou realizar ajustes quanto às considerações realizadas pela Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), com o desiderato de garantir continuidade aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

13. Por fim, o Exército Brasileiro apresentou o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI! nº 17365113) e seus anexos (SEI! nºs 17365390; 17365411; 17365448; 17365471; 17365486; 17365492; 17365500; 17365507 e 17875843); bem como Nota técnica NOVO_PTRAB_LSB (SEI! nº 17407153), Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI! nº 17407161) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI! nº 17490090).

14. Assim, após encaminhado novamente para análise técnica da COMEC (Ofício nº 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE - SEI! nº 17421789), foi elaborada a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) a qual a Setorial **aprova** o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843).

15. Salienta-se, nessa oportunidade, tamanha importância desse empreendimento (que possibilita ao DNIT garantir a segurança, a trafegabilidade e funcionalidade dos segmentos), visando permitir a continuidade operacional e administrativa das atividades em andamento abarcadas pelo TED nº 042/2018.

16. Assim, com base nos excertos acima, torna-se evidente a necessidade de formalização do novo TED, buscando restabelecimento da trafegabilidade das rodovias federais em casos de emergência.

17. Quanto a análise técnica realizada por meio da referida Nota Técnica (SEI! nº 17512967), sem o prejuízo da sua leitura integral, restou consignado que:

"13. Planilha **"1. PREMISSAS"** de 5 anos para utilização das Pontes Semipermanentes, conforme a seguir:

1. Será cobrada **depreciação dos equipamentos** utilizados, exceto da própria ponte LSB.
2. Foi considerado o **custo improdutivo de 8 Organizações Militares de Engenharia (OME)**, as quais se mantêm em condições de pronta ação para utilização emergencial das pontes semipermanentes. O custo se refere a Mnt dos Eqp/Vtr e Mnt das instalações que armazenam a equipagem.
 - . **CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO de 8 OME = (Custo de Manutenção e Operação dos Equipamentos + Custo de Manutenção e Operação das Viaturas) * 8 OME * 12 meses * 5 anos)**
3. Foi considerado o custo de treinamento da tropa através da montagem da ponte 2 vezes por ano para 8 OME detentoras de pontes semipermanentes, localizadas a uma **DMT de 30km** em relação à OME detentora da ponte, de modo a garantir a capacidade de pronta ação dos militares.
 - . *"(...) Os 2 treinamentos por ano, por OME, são necessários, tendo em vista a grande rotatividade de mão de obra no Exército Brasileiro, principalmente dos cabos e soldados que representam o principal fator de produção de trabalho para esse tipo de atividade. Quanto à DMT média de 30 km, adotou-se esse valor vislumbrando as OMEs que apresentam campo de instrução fora da sede do aquartelamento(...)"*
 - . **(Adestramento = 2 OAE * 8 OME * 5 ANOS)**
4. Foi considerado o **lançamento de 4 pontes semipermanentes por ano, durante os 5 anos** de vigência deste PTrab, localizadas a uma DMT de 600km em relação à OME detentora da ponte.
 - . *"(...) A DMT de 600 km é meramente estimativa, para gerar valores para compor o Plano de Trabalho. É importante destacar que, por ocasião das demandas de lançamento de ponte, serão utilizadas as DMTs específicas para cada caso(...)"*
 - . **(04 pontes por ano; 5 anos)**
5. Foi considerado neste orçamento que o lançamento de cada ponte semipermanente ficará em operação por 6 meses, podendo ser aditivado por igual período.
 - . **(Tempo de Operação = 6 meses; Aditivo = + 6 meses)**
6. Quando as OME forem realizar Ptrabs específicos para uma dada implantação de ponte LSB, devem preencher uma memória semelhante a esta.
7. Foi considerada **aquisição de BiTrens** em 3 momentos, uma vez por ano, a partir do 1º ano do TED (24 UND), 2º ano (20 UND) e no 3º ano (9 UND), totalizando 53 UND, com o custo conforme memória em anexo.
 - . **(aquisição de equipamentos = 53 und)**
8. Foi considerado o **valor de despesas indiretas** adotada foi de 9%, menor valor do previsto no [Acórdão 1399/2010](#).
 - . **(despesas indiretas 9,66%)**
 - . Foi adotado o menor valor de despesas indiretas previsto no [Acórdão 1399/2010](#) de 9%. Onde de acordo como o [Acórdão 1399/2010](#) cita-se "5. É lícito ao Exército adotar, nos orçamentos para obras em cooperação, percentuais de despesas indiretas - limitadas àquelas com Administração e Adestramento - entre 9% e 15% tanto menor quanto menor o valor do empreendimento"
9. Foi considerado o **fator k significa a permanência ou não da viatura** por ocasião da operação da ponte, sendo 1 para permanência e 2 para retorno.
 - . **(k = 2)**
10. Foi considerada a **área das instalações** que ficam armazenadas as equipagens e equipamentos **totaliza 2.019m²**, tomando como base o 5º BECmb Bld. Utilizando-se o CUB de DF, para Galpão Industrial GI, R\$ 1.140,37 e as 8 instalações (OM's), mantido por 5 anos (TED),

e considerando 2,75% do valor total, obteve o valor da manutenção das instalações das equipagens.

. (CUB Brasília agosto 2023 GI = R\$ 1.140,37 e 2,75% manutenção de instalações)

. (Área da OME * 8 OME * CUB DF * 2,75%)

11. Foi considerado como custo improdutivo, o custo dos equipamentos e viaturas no período improdutivo, ou seja, sem emprego em situações reais ou de treinamento, no qual foram estimadas horas por dia e dias por mês de utilização desses ativos. Com o intuito de evitar dúvidas ou confusões, a nomenclatura foi alterada para "CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO"", na aba "3. Eqp-Vtr período sem emprego".

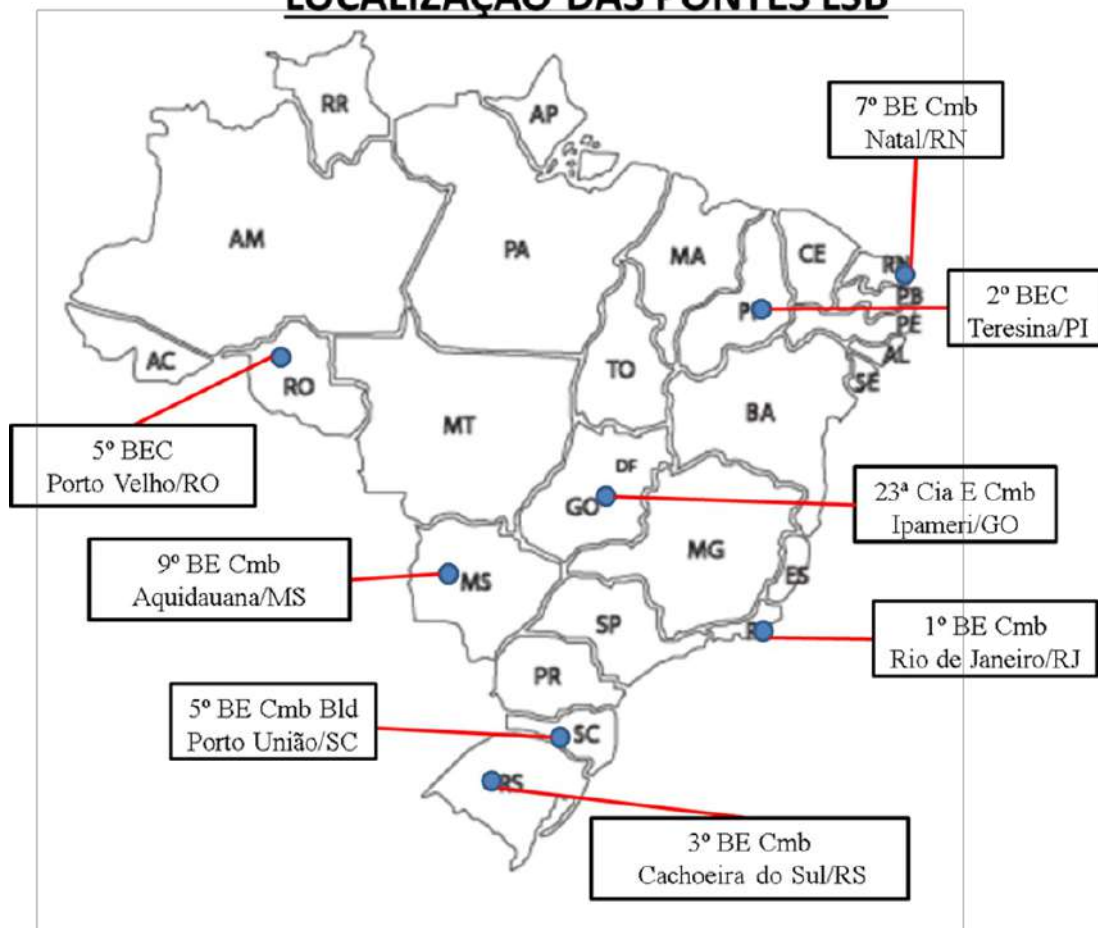
12. Foi considerado que os equipamentos de grande porte (carregadeira, trator sobre esteira, retroescavadeira e minicarregadeira) e a equipagem da ponte serão transportados pelos cavalos mecânicos.

14. **Outras Premissas** consideradas para Memória de Cálculo:

PREMISSAS		VIGÊNCIA TED
Duração do PTrab	5 anos= 60 meses= 1800 dias	5 ANOS
Quantidade de montagens de treinamento anual	2 ADESTRAMENTOS/ANO	10 ADESTRAMENTO
Quantidade de montagens anual	4 OPERAÇÕES/ANO	20 OPERAÇÕES
OME consideradas para o Custo improdutivo	8 OME	8 OME
OME consideradas para realizar treinamento	8 OME	8 OME
DMT considerada para realizar treinamento	30 km	
DMT considerada para lançamento da ponte	600 km	

15. Mapa de situação com a localização das 8 OMEs

LOCALIZAÇÃO DAS PONTES LSB



EQUIPAGEM DE PONTE LSB

Ano de Recebimento	Quantidade	Organizações Militares que receberam a equipagem	Capacidade
2009	8	1º BE Cmb (Rio de Janeiro/RJ) 2º BEC (Teresina/PI) 7º BE Cmb (Natal/RN)	Capacidade de suporte varia de 40 a 110 ton, conforme configuração adotada, e seu comprimento máximo é de 60,96m. (Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB, Parte I , Edição 2019)
2013	8	23ª Cia E Cmb (Ipameri/GO) 5º BE Cmb Bld (Porto União/SC) 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul/RS) 9º BEC (Aquidauana/MS) 5º BEC (Porto Velho/RO)	

16. A análise em questão seguiu pelos valores apresentados dos pontos a seguir:

- VALOR DE DIÁRIAS
- MANUTENÇÃO E TREINAMENTO
 - CUSTO DOS EQP//VTR NO PERÍODO "SEM EMPREGO" (para 08 OME)
 - TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES
 - Adestramento das Unidades Militares (2 treinamento por ano para 08 OME)
 - MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E

EQUIPAMENTOS

- Manutenção de Instalações das OM das Equipagens e Equipamentos
- LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA
 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Aquisição de BITrens

17. Sobre o item de **VALORES DE DIÁRIAS** adotadas e as devidas a militares em deslocamentos a serviço realizados no País conforme [Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023](#), segue:

DIÁRIAS		DESLOCAMENTOS Decreto nº 11.645, de 16 de agosto de 2023		
CÍRCULO/POSTO/ GRADUAÇÃO	ADOTADO em PTRAB	Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro/São Paulo	Demais Capitais	Demais Deslocamentos
Of Estado Maior	409,58	409,58	366,46	323,25
Of Subalterno	381,14	381,14	341,02	300,90
ST/Sgt	381,14	381,14	341,02	300,90
Cb/Sd	316,54	316,54	283,22	249,90

18. Sobre os itens **CUSTOS IMPRODUTIVOS** para 01 OME. Adotado SICRO DF JULHO/2023 - COM DESONERAÇÃO (planilha: 3. Eqp-Vtr período sem emprego)

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
		Depreciação (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)		Horas/Mês	Custo Total Mensal
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	R\$ 40,7432	R\$ 58,6644	R\$ 134,6294	R\$ 234,0370	1	R\$ 234,04
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	R\$ 137,4499	R\$ 137,4499	R\$ 79,7956	R\$ 354,6954	1	R\$ 354,70
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW	R\$ 60,2354	R\$ 81,2008	R\$ 171,8674	R\$ 313,3036	4	R\$ 1.253,21

CÓDIGO SICRO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
E9041	Caminhão carrocera com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW	R\$ 56,0257	R\$ 71,0333	R\$ 182,7114	R\$ 309,7704	2	R\$ 619,54
E9066	Torre de Iluminação (Grupo gerador - 14 kVA)	R\$ 3,5608	R\$ 2,5435	R\$ 10,6906	R\$ 16,7949	2	R\$ 33,59
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	R\$ 49,0920	R\$ 70,1314	R\$ 90,9465	R\$ 210,1699	1	R\$ 210,17
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	R\$ 28,1690	R\$ 28,1690	R\$ 58,1843	R\$ 114,5223	1	R\$ 114,52
E9526	Retroescavadeira de pneus (capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW)	R\$ 35,8521	R\$ 35,8521	R\$ 38,5679	R\$ 110,2721	1	R\$ 110,27
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (CTC)	R\$ 37,1535	R\$ 52,0295	R\$ 182,7114	R\$ 271,8944	1	R\$ 271,89
E9125	Viatura ambulância – ¾ ton (Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 Kw)	R\$ 10,9791	R\$ 10,9791	R\$ 23,7852	R\$ 45,7434	0	R\$ -
E9592	Viatura de manutenção – ¾ ton (Caminhão carrocera com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 3,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	1	R\$ 215,76
E9684	Viatura de comando – ¾ ton (Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW)	R\$ 19,9949	R\$ 19,9949	R\$ 37,5960	R\$ 77,5858	0	R\$ -
E9592	Viatura logística – MB 1418 (Caminhão carrocera com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -

CÓDIGO SICO	EQUIPAMENTO	PARCELAS DE CUSTO			Custo Total Horário	Custo Mensal	
E9592	Viatura transporte de pessoal - MB 1418 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	R\$ 33,0590	R\$ 48,0666	R\$ 134,6294	R\$ 215,7550	0	R\$ -

19. Sobre o item **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (planilha: DOC5)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS							
		INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PREÇOS REFERENTES A:		JULHO 2023 - SICO DF
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	53	R\$ 17.709.950,00

Fonte: Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI! nº 17407161)

18. Com relação ao orçamento final referencial a ser aprovado pelo DNIT foi consolidado no valor total previsto de **R\$ 50.116.272,71**, com período de **vigência de 1.800 (um mil e oitocentos) dias**. Ressalta-se, que a **elaboração do Anexo Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) foi de responsabilidade do Exército Brasileiro**.
19. Informa-se, ainda, que consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17055693), Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17075287) e Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2024/0258 (SEI! nº 17075319).
- Informa-se ainda que o Exército Brasileiro apresentará oportunamente as certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), antes da lavratura do respectivo Termo de Execução Descentralizada.
- Ante o exposto, encaminha-se o presente para essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para conhecimento e considerações quanto aos apontamentos desta área técnica no que concerne à demanda em questão e, havendo concordância, sugere-se a evolução dos autos à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT para esclarecimentos acerca da possibilidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio desse Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto consiste nas Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
20. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.
- Anexos:
- I - Plano de Trabalho (30.001.23.24.34.01.01) (SEI! nº 17875843) e
 - II - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662)

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 21/05/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17828571** e o código CRC **23CD0447**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17828571



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 96639/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Proposta de Celebração de Termo de Execução Descentralizada - Pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

1. Versa o presente sobre proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A respeito, considerando as informações constantes no OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 17828571), a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR ressaltou a existência do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigade (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, com previsão de término em 05/09/2024.

3. Assim, visando salvaguardar os serviços objeto do TED n.º 042/2018, que atende, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal, aquela Coordenação-Geral solicitou consulta a essa Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT acerca da possibilidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção.

4. Dessa forma, considerando a importância do assunto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI n.º 17825662) e manifestação jurídica acerca da proposta apresentada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. n.º 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno, Assessor Técnico**, em 22/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17887112** e o código CRC **9732637C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 17887112



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.032648/2023-59

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. DEC. PONTES DE EQUIPAGEM MILITAR. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise da minuta de Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Para análise, vieram os seguintes documentos, no que importa:

- o Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (15530197);
- o Ofício nº 186-SP/DOC (15809296);
- o Nota de análise técnica (16629886);
- o Ofício nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16630066);
- o Ofício nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16719090);
- o Plano de trabalho (16993583);
- o Nota de análise técnica (17002812);
- o Declaração de existência de recursos (17055693/17075287);
- o Declaração exigida pela LRF (17075319);
- o Nota técnica (17407153);
- o Nota de análise técnica (17512967);
- o Documentos de regularidade (17866680, 17866685, 17855595, 17866701, 17866709, 17866715, 17866721, 17866733);
- o Parecer CONJUR EB (17866740);
- o Declaração de composição de custos (17867392);
- o Declaração de capacidade técnica (17867474);
- o Plano de trabalho (17875843);
- o Minuta do TED (17825662);
- o Ofício nº 96639/2024/DIR/DNIT SEDE (17887112).

3. Seno o breve relato, passo ao exame do mérito.

ANÁLISE JURÍDICA

Considerações iniciais

4. Inicialmente, aponta-se que, nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 73/93 – Lei Orgânica da Advocacia Geral da União, compete a esta Consultoria Jurídica a análise jurídica da consulta ora submetida, abstraídos os aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade do ato, a cargo da Administração Pública e dos seus órgãos competentes.

5. É nesse sentido o enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. Na mesma esteira, segue a manifestação proferida no parecer nº 03/2017/CPCV/PGF/AGU, revisitando alguns aspectos referentes ao TED, deu origem à Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU nº 135/2017, item III (que consolidou o entendimento daquele opinativo), segundo a qual:

O termo de execução descentralizada deve, em regra, ser submetido à prévia análise do respectivo órgão de assessoramento, salvo se for utilizada minuta-padrão previamente aprovada pela assessoria jurídica, houver identidade com o objeto da minuta-padrão e não restar dúvidas acerca da possibilidade de adequação das cláusulas exigidas no instrumento pretendido às cláusulas previamente estabelecidas. Não obstante a adoção da minuta-padrão, a autoridade assessorada deve recorrer ao órgão de assessoramento jurídico sempre que julgar necessário.

7. Ademais, o recente Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 reiterou o supracitado entendimento acerca da análise jurídica prévia, a qual apenas seria dispensável caso esteja em conformidade com modelos padronizados do art. 25 do mesmo, *verbis*:

Art. 12. Na celebração de TED que utilize os modelos padronizados de que trata o art. 25 fica facultada a dispensa de análise jurídica.

(...)

Art. 25. A Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia manterá atualizados na Plataforma +Brasil os seguintes modelos de documentos:

I - minuta padrão do TED;

II - plano de trabalho; e

III - relatório de cumprimento do objeto. Parágrafo único. Os modelos de que trata o caput serão previamente examinados e aprovados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Termo de execução Descentralizada

8. Convém registrar que a manifestação jurídico-formal acerca da viabilidade da celebração do TED pressupõe uma análise técnica prévia referente às razões de sua propositura, seus objetivos e sua adequação à missão institucional dos órgãos e/ou entidades envolvidos. Esta análise técnica prévia se justifica na medida em que não cabe aos órgãos da Advocacia-Geral da União, no âmbito da atividade de assessoramento jurídico, uma análise de mérito sobre o seu conteúdo.

9. O Decreto nº 10.426/2020 disciplinou a celebração de TEDs nos seguintes termos:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

§ 1º As descentralizações de crédito de que tratam os incisos I e II do caput serão realizadas por meio da celebração de TED. (grifo nosso)

10. *In casu*, o instrumento aparentemente se amolda as hipóteses descritas no inciso I do art. 3º acima transcrito. Quanto a esse aspecto, o manifesto de interesse dos partícipes comprova o interesse recíproco na celebração do ajuste.

11. No tocante às normas e regras incidentes sobre este instrumento, no Decreto nº 10.426/20, art. 26, ficou estabelecido, *verbis*:

Art. 26. A legislação sobre convênios e contratos de repasse não se aplicam às descentralizações de crédito de que trata este Decreto.

12. Diante disso, resta esclarecer quais são as condições necessárias para a celebração do termo de execução descentralizada, conforme determina o artigo 11 do Decreto nº 10.426/20:

Art. 11. São condições para a celebração do TED:

I - motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade;

II - aprovação prévia do plano de trabalho;

III - indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária;

IV - apresentação da declaração de compatibilidade de custos dos itens que compõem o plano de trabalho; e

V - apresentação da declaração de capacidade técnica da unidade descentralizada.

Parágrafo único. No TED constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED junto ao Siafi.

13. Em razão das exigências estabelecidas na nova legislação, deve constar dos autos:

- motivação para a descentralização dos créditos;
- aprovação formal do plano de trabalho;
- indicação da classificação funcional programática da despesa.

14. Dessas exigências, salvo melhor juízo, entendemos que a motivação foi realizada por meio das Notas Técnicas referenciadas no relatório acima, em que se deixou consignado (17512967):

Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº163717/2023 COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.

"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."

Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.

Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

15. Outrossim, embora o Decreto nº 10.426 refira-se apenas à indicação da classificação funcional programática, está implícita a exigência de apresentação da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, o que foi cumprido, conforme já referenciado no relatório acima.

16. Por sua vez, cabe à unidade descentralizada (Inmetro) a apresentação de:

- declaração de capacidade técnica;
- declaração de compatibilidade dos custos dos itens que compõem o plano de trabalho.

17. No que concerne a demonstração da capacidade técnica do Inmetro para executar o plano de trabalho (Decreto nº 10.426/20, art. 7º, inciso II, e art. 11, inciso V), consta no doc. SEI **17867474**, no que entendemos atendida a exigência legal.

18. Quanto ao custo, veio a declaração no doc. SEI **17867392**.

Do Plano de Trabalho

19. No tocante ao teor plano de trabalho, o mesmo deve apresentar os elementos essenciais constantes no artigo 8º do Decreto nº 10.426/20:

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de **elemento de despesa**;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, **com discriminação das unidades gestoras**; e

VII - a identificação dos signatários. (destaque nosso)

20. Ainda no tocante ao plano de trabalho, o mesmo deverá estar assinado e aprovado, conforme Decreto nº 10.426/20, inciso I, art. 9º:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o **plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado**; (destacamos).

21. **Importante que se observe o modelo de plano de trabalho disponível na Plataforma +Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

22. Por fim, importante destacar que o art. 8º, *caput*, assim como o art. 9º, inciso I, do Decreto 10.426/2020, expressam que o plano de trabalho integrará o TED. Por conseguinte, embora seja natural que o plano de trabalho seja elaborado antes da minuta do TED e submetido à apreciação do órgão descentralizador, em momento posterior, o mesmo deverá ser incorporado como anexo à minuta. **Logo, recomenda-se que o plano de trabalho seja incluído como anexo ao TED.**

Da minuta do TED

23. No que diz respeito à minuta do TED, precisa estar em conformidade com as exigências elencadas no art. 9º do Decreto 10.426/20, *verbis*:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos partícipes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

24. **Deve-se observar o modelo disponível na Plataforma +Brasil (link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>).**

25. Convém ponderar que a nova regulamentação fixou competência específica para o dirigente máximo da entidade assinar o termo, o que está atendido, mas **deve ser conferido pela unidade responsável**, em atenção ao disposto no art. 13 do Decreto nº 10.426/20.

26. Ressalta-se, ainda, que há previsão no Decreto nº 10.426/2020 da necessidade de designação de fiscais para acompanhamento da execução do TED, conforme art. 17, o que deverá ser observado pela Administração. Eis, por oportuno, o que dispõe o referido dispositivo:

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

III - CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais do caso em apreço, opina-se pela viabilidade jurídica da celebração do ajuste, desde que atendidas às **recomendações constantes neste Parecer**, a fim de observar exigências formais estabelecidas no Decreto nº 10.426/2020.

28. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

À consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 2024.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600032648202359 e da chave de acesso bf2b1a80

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1517823084 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-06-2024 11:45. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.032648/2023-59

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de pedido de análise jurídica referente à possibilidade de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visam ao restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A Administração informa, por meio do OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 17828571), que o Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344) encontra-se vigente até o dia 05/09/2024, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército.

3. Ainda, por meio do referido Ofício (SEI 17828571), a Administração informa o que se segue:

*" (...)com objetivo de salvaguardar os serviços objeto do TED n.º 042/2018, por meio do Ofício n.º 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 15530197), essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED. Em resposta, mediante Ofício n.º 186-SP/DOC (SEI! n.º 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, **manifestou interesse** na formalização do novo instrumento de parceria.*

O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação."

4. O valor do Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), com prazo de vigência de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

5. Neste contexto, os autos foram submetidos à análise jurídica desta PFE/DNIT que, por meio do **PARECER n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, concluiu pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações insertas no referido opinativo.**

6. O Decreto nº 10.426/2020 tem por objeto a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada - TED, com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

7. A definição de TED, bem como a sua finalidade estão previstas no inciso I, do artigo 2º e no artigo 3º da norma acima, conforme verificamos a seguir:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - termo de execução descentralizada - TED - instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática;

8. Por sua vez, as **hipóteses de cabimento** do termo de execução descentralizada estão previstas no art. 3º do Decreto n. 10.426/2020:

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

9. No caso dos autos, o DNIT pretende firmar o TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, visando atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

10. De acordo com a instrução processual, a pretensão parece se enquadrar no inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020: ***"II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora"***.

11. Entende-se correta a escolha do Termo de Execução Descentralizada para viabilizar a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal. O DNIT é uma autarquia federal e o Departamento de Engenharia e Construção é vinculado ao comando do Exército, órgão vinculado ao Ministério da Defesa; ou seja, ambas integram o orçamento fiscal da União, conforme o inciso I do § 5º do artigo 165 da CRFB/1988, que informa que este abrange os *"Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público"*.

12. A **justificativa** para a presente pretensão foi apresentada no Plano de Trabalho (SEI 17875843). Relembra-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a eventual necessidade de prorrogar o ajuste. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da Administração. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos para todos os efeitos jurídicos.

13. Ademais, a Administração deve demonstrar a compatibilidade do objeto do instrumento com a missão institucional dos órgãos ou entidades envolvidos, bem como o seu enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários dos quais decorrem os recursos a serem descentralizados. É que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.426/2020, a celebração do TED configura delegação de competência da unidade descentralizadora (DNIT) para a unidade descentralizada (DEC).

14. Em regra, por força do artigo 37, XXI, da CRFB/1988, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pelo Poder Público por meio de licitação, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/21). Assim, sugere-se que a administração verifique a **(in)existência de outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União** que possua condições de executar as atividades com idêntica ou superior qualidade e custo menor. Mas vale destacar que a escolha do procedimento a ser adotado para a execução de serviços é ato discricionário da Administração, cabendo-lhe a devida motivação da opção.

15. O DNIT deverá demonstrar o interesse público e a conveniência administrativa na formalização do Termo de Execução Descentralizada para, posteriormente, assinar o Plano de Trabalho, verificando a Administração se este atende às necessidades que ensejam sua elaboração, bem como aos requisitos e às Normas Técnicas do DNIT.

16. Ressalta-se que a **análise do plano de trabalho** constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do

Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 17875843) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

17. Verifica-se que a autoridade competente registrada no campo "DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA", do referido Plano de Trabalho, foi o Diretor Geral do DNIT. Todavia, consta apenas a assinatura do Coordenador-Geral de manutenção e restauração rodoviária/DIR, razão pela qual recomenda-se a regularização do feito.

18. O **valor do instrumento** soma R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Segundo precedente do Tribunal de Contas da União (TCU), a fixação da quantia a ser repassada por meio de descentralização de créditos orçamentários deve ser feita a partir da análise técnica de custos, de maneira que o montante envolvido na operação seja compatível com seu objeto, de forma a não permitir o repasse de créditos insuficientes para a sua conclusão nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado (Acórdão 3.664/2010 - 2ª Câmara TCU).

19. Da mesma forma o §1º do art. 8º do Decreto nº 10.426/2020 prevê que *"O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.", sendo que "Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho."* (vide §5º do mesmo art. 8º).

20. Como determinam, respectivamente, o inciso I e o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, é vedado *"o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual"* e *"nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade"*.

21. Quanto ao **enquadramento no respectivo programa e ação orçamentários**, a Administração juntou a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários (SEI 17075287); e a Declaração Exigida na Lei de Responsabilidade Fiscal (SEI 17075319).

22. Ademais, em momento oportuno, deve ser juntada a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro total do aumento do valor do termo de execução descentralizada.

23. Recomenda-se, também, que a Administração comprove que está sendo respeitada fielmente a classificação funcional programática do crédito, em obediência ao disposto no Decreto nº 6.170/07, art. 1º, §1º, III; bem como informe a natureza da ação que suporta a despesa decorrente do aumento de valores.

24. Isso porque, caso a ação seja classificada como "projeto" pela LOA, deverá ser acostada aos autos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a declaração do ordenador da despesa sobre a compatibilidade desse aumento com o PPA, a LDO e a LOA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000. Essa é a determinação constante no PARECER N.º 01/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da PGF, aprovado em 25 de julho de 2012 pelo Procurador-Geral Federal e assim ementado:

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISOS I E II. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

I. A estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa somente devem ser exigidas quando a ação que ampara a despesa foi classificada como projeto na Lei Orçamentária Anual.

II. Caso a Administração Pública não tenha informado a classificação da ação por tipo, a Consultoria deverá exigir manifestação da Administração Pública sobre a natureza da ação que suporta a despesa.

III. Se a ação for considerada projeto, a licitação e o empenho somente poderão ser realizados se forem elaboradas, previamente, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de compatibilidade do aumento da despesa com o PPA, a LDO e a LOA.

25. Quanto ao **prazo de vigência do termo de descentralização**, este não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações (art. 10, *caput*, do Decreto nº 10.426/20), pois encontra-se adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

26. Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, além do prazo previsto no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses do § 1º deste mesmo artigo.

27. Essa prorrogação excepcional deve ser compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado. E nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 10.426, de 2020, na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. Em qualquer hipótese, as circunstâncias devem ser fundamentadas e motivadas nos autos do procedimento administrativo.

28. No caso sob análise, conforme consta no item 7. da Minuta, "*O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.*"

29. Como se verifica, a vigência inicial já utiliza praticamente o prazo total de 60 (sessenta) meses, razão pela qual recomenda-se que, seja apresentado o prazo na minuta do TED em meses, ao invés de dias, e que seja excluída a possibilidade de prorrogação, exceto a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.

30. Vale registrar que a utilização dos modelos padronizados de que trata o art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, fica facultada a dispensa de análise jurídica. No caso, não consta informação acerca da utilização da minuta padrão.

31. Deve, ainda, ser observada pela Administração, quando da celebração do TED, a inserção das cláusulas necessárias previstas no artigo 9º do Decreto 10.426/2020:

Art. 9º São cláusulas necessárias dos TED as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho aprovado e assinado, que integrará o termo celebrado;

II - as obrigações dos participantes;

III - a vigência, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

IV - os valores e a classificação funcional programática;

V - a destinação e a titularidade, quando for o caso, dos bens adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e dos bens remanescentes quando da conclusão ou extinção do ajuste, observada a legislação pertinente; e

VI - as hipóteses de denúncia e rescisão.

Parágrafo único. Outras obrigações decorrentes de especificidades do programa ou da ação orçamentária ou de atos normativos da unidade descentralizadora constarão como cláusulas específicas do TED.

32. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito** (SEI 17825662), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- na vigência, deve ser observado o disposto nos itens 25/29 deste Despacho;
- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020.

33. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser **assinado** pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

34. Havendo delegação de competência para a celebração do TED, registra-se que não será possível a delegação das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999, de modo que não é juridicamente admissível que conste como atividade da Unidade Descentralizada competência da Unidade Descentralizadora que esteja no rol do citado artigo.

35. Consta, nos autos, a **análise pelo órgão de assessoramento jurídico do DEC** (SEI 17866740).

36. Releva notar a necessidade de **autorização prévia** da autoridade competente, submetendo a matéria à **apreciação da Diretoria Colegiada** do DNIT para autorizar e aprovar a lavratura do ajuste, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da autarquia.

37. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena **consonância** com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

38. Quanto à **avaliação dos resultados** do TED, é necessária a observância das regras previstas nos arts. 23 e 24, do Decreto nº 10.426, de 2020.

39. Cabe alertar, ainda, acerca da necessidade de observância das regras de **prestação de contas** aos órgãos de controle prevista no art. 27 do Decreto nº 10.426/2020.

40. Cumpre, ainda, às unidades descentralizadora e descentralizada **disponibilizar a íntegra do TED** celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.
41. Por derradeiro, registra-se que somente poderá ser celebrado o referido TED após o encerramento do **TED n.º 042/2018** (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), que encontra-se vigente até o dia 05/09/2024, sob pena de duplicidade do ajuste, com o mesmo objeto, o que é vedado.
42. Com os acréscimos acima, **aprovo o PARECER n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, por seus próprios fundamentos, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações insertas no referido opinativo e no presente despacho.**
43. Com essas considerações, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 11 de junho de 2024.

EVELYN YUMI FUJIMOTO

Procuradora Federal

Coordenadora de Consultoria Substituta - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600032648202359 e da chave de acesso bf2b1a80

Documento assinado eletronicamente por EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1523499262 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EVELYN YUMI FUJIMOTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 11-06-2024 17:42. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 111003/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Análise jurídica acerca da proposta de Celebração de Termo de Execução Descentralizada - Pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

1. Versa o presente sobre proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A respeito, refiro-me ao OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 17828571), por meio do qual essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR solicitou a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR o encaminhamento do presente feito à D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, visando análise jurídica acerca da proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, bem como de sua respectiva Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI n.º 17825662).

3. Em atenção ao referido expediente, a PFE/DNIT exarou o Parecer n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18061909), o qual foi aprovado pelo Despacho n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18061930), concluindo pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações constantes no presente despacho e no opinativo retro mencionado.

4. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. n.º 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno, Assessor Técnico**, em 12/06/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18069127** e o código CRC **C7D12802**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18069127



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0036359/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0036359/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-59
Data e Hora de Encaminhamento: 08/07/2024 às 10:19

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-94-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 94-SP/DOC
EB: 64480.001286/2024-53

Brasília, DF, 4 de julho de 2024.

Ao Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 70.902-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: Sugestão de inserção de texto na minuta do Novo Termo de Execução Descentralizada, visando o emprego de pontes e equipagem militar em situações emergenciais.

Senhor Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar acerca de celebração de novo Instrumento de Parceria, cujo objeto é a execução de atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente biapoiada, em situações emergenciais, visando o restabelecimento do tráfego em rodovias federais, Processo nº 50600.032648/2023-59.

2. Sobre o assunto, segundo entendimento desta Diretoria, solicito à essa Autarquia verificar a possibilidade de inserir na minuta do Instrumento de Parceria em foco, uma atribuição da Unidade Descentralizadora, imprescindível para a execução do lançamento e operação de pontes de equipagem tipo LSB por parte do Exército Brasileiro, conforme disposto abaixo:

- **OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES -Unidade Descentralizadora:** "Providenciar os serviços de engenharia para a preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários, que possibilitem o lançamento e a operação das pontes de equipagem metálica do Exército Brasileiro em rodovias federais, ou em desvios que por ventura sejam necessários serem construídos nestas rodovias em caráter emergencial, com a finalidade de possibilitar a contínua fluidez do tráfego nas mesmas. "

3. Do exposto, coloco a Seção de Planejamento desta Diretoria à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por intermédio dos contatos telefônicos (61) 3415-6446/5654 e e-mail: sp.doc@dec.eb.mil.br.

Atenciosamente,

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Bda GUILHERME LANGARO BERNARDES**, em 04/07/2024, às 17:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

XV+f-mffG-kk+I-VMXF

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR/DNIT SEDE

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 94-SP/DOC (SEI nº 18305692) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação, via protocolo digital, e recebido pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 08 de julho de 2024.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA DANTAS MAGALHÃES

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 08 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dantas Magalhaes, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 08/07/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18305704** e o código CRC **0AC4D83B**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Número
Processo >

50600.032648/2023-59

Objeto do Relato >

Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	Outros	Orçamentário
		Institucional
		Integridade
		Resultado Avaliação



Autorização para celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o DNIT e o Exército Brasileiro, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Análise
O normativo tem impacto orçamentário?
Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)
Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?
Haverá perda de orçamento?
Resultado
O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico
Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?
Existe alguma restrição com órgãos de controle?
Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?
O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)? Fonte de dados: AUDINT
A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?
A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)? Pesquisa em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas
Quando a empresa sofreu a última penalização?
Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?
Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?
Resultado
A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?
Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?
Resultado
Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
Sim
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Não
Sim - integralmente
Não
Até 4

MINUTA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**.

Número do CPF: *****.591.***-49**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A Autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Infraestrutura Rodoviária deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **39252** - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o financeiro: 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

Responsável pela execução do objeto do TED: 160067 - Departamento de Engenharia e Construção.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843).

4. FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento está amparado na disposição contida no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº ____/____, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia ____/____/2024, constante na Ata da ____ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada; e será executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843).

5. JUSTIFICATIVA: MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

Para isso, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção, operação e desmobilização da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;
- XVII - providenciar os serviços de engenharia de preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários que possibilitem o lançamento e a operação da ponte de equipagem metálica do Exército Brasileiro; e
- XVIII - providenciar, em casos excepcionais, nos quais for constatado que o vão original das margens é maior que 60 metros (limite técnico da ponte LSB bi apoiada), e de acordo com entendimento entre os partícipes, o ART dos serviços de preparação dos encontros para o lançamento da ponte LSB.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário;
- XV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de solicitação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso XIV;
- XVI - Na hipótese de que trata o inciso anterior, a unidade Descentralizada deverá iniciar os procedimentos de instauração da Tomada de Tontas Especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle;
- XVII - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XVIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426 de 2020.

Início: Na data da assinatura do TED.

Término: 1.800 (um mil e oitocentos) dias após o início da vigência.

7.2. Não poderá ser realizada qualquer alteração visando a majoração do prazo de vigência, tendo em vista que o art. 10, *caput*, do Decreto nº 10.426/20 que prevê que o prazo máximo de vigência do Termo de Execução Descentralizada, incluídas as prorrogações, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, pois encontra-se adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

7.3. Fica excetuada a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas.

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

7.4. A prorrogação de que trata o subitem anterior será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

7.5. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, as despesas afetas a essas metas devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

9. VALOR DO TED

R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.3106.163Q0010
26.782.3106.163Q0020
26.782.3106.163Q0030
26.782.3106.163Q0040
26.782.3106.163Q0050

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens ficarão com a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

12.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial; e

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

17. EFICÁCIA

O Presente TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

18. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Brasília/DF, na data da assinatura.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18362355** e o código CRC **BA923EA8**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18362355



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
PFE-DNIT

SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 00500/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.617334/2017-82

INTERESSADOS: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR/DNIT

ASSUNTOS: DISPENSA EMERGENCIAL

1. Cuida-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada ou Consórcio para execução de serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT, no âmbito do PNCV.

2. Verifico que esta Procuradoria já se manifestou acerca da contratação através do PARECER n. 00115/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00301/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU, condicionando o prosseguimento do feito o atendimento das recomendações elencadas.

3. Através da NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE, a PFE/DNIT foi instada a se manifestar sobre a adequação do marco inicial da contagem do prazo (180 dias) dos contratos emergenciais; rescisão contratual quando concluídos os atos da licitação ou a partir da data de emissão da nota de operação e erro na Portaria nº 2345/2017/DIR quanto à data.

4. Quanto ao termo inicial da contagem do prazo de 180 dias, conforme disposto no art. 24, IV da Lei 8.666/93, o prazo passa a contar a partir da ocorrência de situação de emergência, ou seja, a partir do dia 03/01/2018, que é o dia seguinte ao vencimento do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2017. Portanto, é possível o prosseguimento do feito.

5. No que tange a rescisão contratual quando concluídos os Atos da Licitação ou a partir da data de emissão da Nota de Operação, é relevante consignar que se trata de análise de natureza técnica. Contudo, é importante que seja respondido pela área técnica em qual momento essa nota de operação seria emitida, se a) após a elaboração dos Estudos Técnicos; b) após o aceite dos estudos pelo DNIT; c) após a instalação dos equipamentos; ou d) no início da operação dos equipamentos. Considerando as hipóteses, é necessário que não se configure execução dúplice do mesmo objeto, o que seria vedado.

6. Para que não haja prejuízo à fiscalização nas Rodovias Federais, é possível a compatibilização da execução dos contratos para que não haja um hiato entre a saída de uma empresa e a entrada de outra. O que não é possível é o pagamento pelos mesmos serviços de forma concomitante. O desligamento dos equipamentos de uma empresa deve coincidir com a instalação de outros da nova contratada.

7. Por fim, quanto ao erro na Portaria nº 2.345/2017/DIR, verifico que não consta a Minuta de Extrato de Retificação – 0803399 e que os demais aspectos não são jurídicos. Se for um erro material, não há necessidade de análise or parte da PFE/DNIT. Se for um erro material, não viciaria e nem tornaria inválido o documento dado que seria possível identificar o objeto e validar o ato.

8. Com estas considerações, aprovo a conclusão do PARECER n. 00211/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU.

9. Encaminhe-se à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT.

Brasília, 11 de abril de 2018.

JÚLIO CESAR BARBOSA MELO

Procurador-Geral
PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600617334201782 e da chave de acesso e603bea8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
PFE-DNIT
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP:
70.040-902 - PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

PARECER n. 00211/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.617334/2017-82

INTERESSADOS: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR/DNIT

ASSUNTOS: DISPENSA EMERGENCIAL

- I- QUESTIONAMENTOS CONTIDOS NA NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE.
- II- ADEQUAÇÃO DO MARCO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO (180 DIAS) DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS: POSSIBILIDADE JURÍDICA INEFICAZ;
- III- RESCISÃO CONTRATUAL QUANDO CONCLUÍDOS OS ATOS DA LICITAÇÃO OU A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE OPERAÇÃO: ANÁLISE TÉCNICA QUANTO AO MOMENTO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE COEXISTÊNCIA DE DOIS CONTRATOS COM MESMO OBJETO;
- IV- ERRO FORMAL NA PORTARIA Nº 2345/2017/DIR QUANTO À DATA: ANÁLISE JÁ REALIZADA. NÃO FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES JÁ OFERTADAS.

Senhor Procurador-Geral da PFE/DNIT,

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução dos serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, nas rodovias federais sob circunscrição desta autarquia, no âmbito do Programa Nacional de Controle de Velocidade – PNCV.
2. A dispensa de licitação por emergência já foi analisada por meio do PARECER n. 00115/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00301/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 0682112), concluindo que "a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações expostas no presente parecer, especialmente em seus pontos 11, 30, 31, 32, 34, 35, 38 e 39."
3. Em razão do disposto na NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 0804985), os autos retornaram a essa PFE/DNIT, por meio do Despacho / DNIT SEDE/DIR/ASSJUR (SEI 0842859), para manifestação jurídica acerca das questões elucidadas pela área técnica.
4. É o relatório.

CA

ANÁLISE JURÍDICA

5. Primeiramente, registra-se que os autos foram distribuídos a essa subscritora em razão das férias do Procurador Federal Vinícius De Lacerda Aleodim Campos. Assim, a presente análise não adentrará aos quesitos já analisados anteriormente por meio do PARECER n. 00115/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00301/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 0682112).

6. O presente parecer também não importa em análise das fases já superadas do processo, por terem sido, à época, objeto de apreciação desta PFE/DNIT, ficando sob a integral responsabilidade da Administração a instrução dos autos na forma orientada pela setorial jurídica. Portanto, a **presente análise restringir-se-á aos questionamentos contidos na NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 0804985)**, que podem ser assim separados;

- adequação do marco inicial da contagem do prazo (180 dias) dos contratos emergenciais;
- rescisão contratual quando concluídos os atos da licitação ou a partir da data de emissão da nota de operação;
- erro na Portaria nº 2345/2017/DIR quanto à data.

7. Vale ainda registrar que não é função do Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronunciar-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas.

Manual de Boas Práticas Consultivas - AGU.

Boa Prática Consultiva nº 05:

a) Enunciado: Não é função do Órgão Consultivo, após expressar seu juízo conclusivo de aprovação acerca das minutas de editais e contratos, em cada caso concreto, pronunciar-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações ofertadas. Sempre que necessário, o conteúdo de alteração de cláusulas editalícias ou contratuais deve ser sugerida pelo Advogado Público.

b) Fonte: A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela Unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

8. Por isso, não será analisado o item 3 da NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 0804985), que trata das Considerações às Recomendações da Procuradoria Federal Especializada/ DNIT.

9. Passe, então, à análise jurídica da consulta submetida a essa PFE/DNIT.

Da Adequação do Marco Inicial da Contagem do Prazo (180 Dias) dos Contratos Emergenciais

10. Neste ponto, a administração informa a redação original e a pretendida quanto ao prazo de vigência do contrato:

"4.1 No item 6 do Despacho (DNIT) ASSJUR 0692517 essa Diretoria destacou que "o termo inicial da contagem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por tratar-se de serviço de natureza continuada, deve ser o dia seguinte ao do encerramento do contrato anterior, data expressamente publicada na declaração

OK

de emergência". Até então, o entendimento desta Coordenação de Operações e Coordenação-Geral era no sentido de iniciar a contagem a partir da Ordem de Início dos Serviços, pois só após a declaração de emergência é possível a realização dos atos necessários até o início efetivo da execução dos serviços, a exemplo, o envio de ofício às empresas para manifestação de interesse e envio ao DNIT da proposta e documentos de habilitação.

4.2 Pelas razões acima, na "Cláusula Sétima – Dos Prazos e suas Prorrogações" da minuta de contrato original (0522123) encaminhada à PFE/DNIT para análise jurídica, constava:

10) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, após a Declaração de Situação de Emergência.

[...].

Parágrafo Terceiro – A Ordem de Serviço para o início do Contrato será expedida após a publicação da Declaração de Situação de Emergência.

(...)

4.3 Em atenção à orientação do Diretor Setorial, a minuta de contrato foi alterada no que tange à redação do caput e do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima (0803149), para constar:

10) CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de 03/01/2018, conforme consta expressamente na Declaração de Situação de Emergência.

[...].

Parágrafo Terceiro – Considerando a situação emergencial e a necessidade de continuidade dos serviços, o prazo de execução é de até 165 (cento e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, determinada para 18/01/2018, a fim de possibilitar o encerramento simultâneo com a vigência contratual.

(...)

4.4 Tendo em vista as alterações acima, resta entendido por esta área técnica que o prazo de vigência e o de execução dos contratos emergenciais são os seguintes:

- Vigência: até 180 dias, contados da data declarada como de emergência, no presente caso, de 03/01/2018 a 01/07/2018.

- Execução: a partir da Ordem de Início dos Serviços, determinada em 18/01/2018 e, assim sendo, para término concomitante com a vigência, o prazo de execução é de até 165 dias.

4.5 Desse modo, é importante que a Douta PFE/DNIT se manifeste acerca da adequação do marco inicial da contagem do prazo (180 dias) dos contratos emergenciais e consequentes alterações na minuta do contrato." (Grifos nossos)

11. Neste tópico, analisa-se, então, o termo inicial da contagem do prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, este prazo passa a contar a partir da ocorrência de situação de emergência, ou seja, no caso, seria a partir do dia 03/01/2018 (SEI 0499917), dia seguinte ao vencimento do Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2017.

Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

OA

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

12. Logo, não se encontra óbice jurídico a esta alteração pretendida pela administração.

13. Entretanto, diante da informação também constante na NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 0804985) de que "o início da operação dos equipamentos se dará em, no mínimo, 90 dias após a assinatura dos contratos, momento quando se inicia, também, a remuneração da empresa", há que se analisar a eficácia da contratação, haja vista que:

- o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 03/01/2018 encerra-se em 03/07/2018;
- a presente manifestação já data de abril/2018;
- 90 dias após abril/2018 recairá julho/2018.

14. Ou seja, se for considerados os 180 (cento e oitenta) dias a partir da Declaração de Situação de Emergência - dia 03/01/2018, o contrato deverá ser extinto até o dia 03/07/2018. Mas, considerando QUE o mês de abril já está em curso, QUE a empresa gastaria 30 dias (maio/2018) para a elaboração dos Estudos Técnicos e entrega ao DNIT; QUE após a análise e aceite desses estudos pelo DNIT, a empresa teria mais 60 dias corridos (junho e julho/2018) para instalação e início de operação dos equipamentos; quando a contratada fosse iniciar a operação dos equipamentos, o contrato extinguir-se-ia.

Da Rescisão Contratual quando Concluídos os Atos da Licitação ou a Partir da Data de Emissão da Nota de Operação

15. Quanto a este questionamento, é necessária uma certa análise técnica, senão vejamos. O objeto da contratação é a execução dos serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, nas rodovias federais sob circunscrição desta autarquia, no âmbito do Programa Nacional de Controle de Velocidade – PNCV.

16. Considerando a natureza técnica dos serviços a serem prestados, essa Procuradoria não tem como analisar se a alteração pretendida é mais adequada ao caso concreto. Salvo melhor juízo, acredita-se que, em algum momento, haveria descontinuidade da prestação dos serviços de monitoramento das faixas, pois, conforme foi informado, "a contratada dispõe de 30 dias corridos para elaboração dos Estudos Técnicos e entrega ao DNIT e, após a análise e aceite desses estudos pelo DNIT, mais 60 dias corridos para instalação e início de operação dos equipamentos".

17. Então questiona-se: essa nota de operação seria emitida em qual momento: a) após a elaboração dos Estudos Técnicos; b) após o aceite dos estudos pelo DNIT; c) após a instalação dos equipamentos; ou d) no início da operação dos equipamentos? Em todos estes momentos, os contratos com mesmo objeto estariam sendo executados concomitantemente, ainda que em fases distintas. Nestes casos, portanto, entende-se pela impossibilidade jurídica da alteração pretendida, uma vez que é vedada a coexistência de dois contratos com mesmo objeto.

Erro na Portaria nº 2.345/2017/DIR

18. Ainda na NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE, a administração dispõe que "havendo concordância da Douta PFE/DNIT com a proposição constante no parágrafo 3.1.1.3 desta Nota Técnica, em resposta ao item 11 do Parecer, será realizada a retificação da Portaria nº 2345/2017/DIR para correção de erro formal, conforme Minuta de Extrato de Retificação (0803399)". Transcreve-se abaixo o item 3.1.1.3:

AN

50600617334201782

"3.1.1.3 Ocorre que, em razão de erro formal na Portaria nº 2345/2017/DIR quanto à data, pois consta "... tendo em vista o encerramento dos contratos oriundos da Dispensa de Licitação nº 05/2017 previsto para o dia 02/01/2017", quando deveria ser "... tendo em vista o encerramento dos contratos oriundos da Dispensa de Licitação nº 05/2017 previsto para o dia 02/01/2018", após reanálise e concordância pela PFE/DNIT, proceder-se-á a sua retificação e publicação (Minuta de Extrato de Retificação – 0803399) em momento anterior à submissão de novo Relato à Diretoria Colegiada para autorização da contratação."

19. Ocorre que **não consta a Minuta de Extrato de Retificação – 0803399.**

20. Caso se tratasse de mero erro material, não haveria sequer necessidade de análise por parte dessa PFE/DNIT, uma vez que não haveria aspecto jurídico a ser tratado. Também um erro formal não viciaria e nem tornaria inválido o documento, uma vez que, pelo contexto e pelas circunstâncias, seria possível identificar o objeto e validar o ato.

21. Outra questão é aquela disposta no PARECER n. 00115/2018/PFE-DNIT/PGF/AGU, que indica que o erro, na verdade, tratar-se-ia de uma **irregularidade**: "11. (...) parece haver uma irregularidade no fato de a PORTARIA Nº 2345/2017/DIR ter sido assinada em 20/12/2017 (...) e de a Diretoria Colegiada desta autarquia a ter ratificado um dia antes (...)". Neste caso, já foi sugerido que "deve ser retificada a portaria em si, não apenas sua publicação, e que, após, a declaração de emergência deve ser novamente ratificada pelas autoridades superiores". Recai-se, portanto, no já disposto no item 7 desse parecer, no sentido de que não é função do Órgão Consultivo pronunciar-se, posteriormente, para fiscalizar o cumprimento das recomendações já ofertadas.

CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, **entende-se que foram respondidos os questionamentos** submetidos a essa PFE/DNIT por meio da NOTA TÉCNICA Nº: 1119/2018/COPERT/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 0804985), tendo sido assim respondidos:

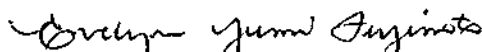
- adequação do marco inicial da contagem do prazo (180 dias) dos contratos emergenciais: itens 10 a 14;
- rescisão contratual quando concluídos os atos da licitação ou a partir da data de emissão da nota de operação: itens 15 a 17;
- erro na Portaria nº 2.345/2017/DIR quanto à data: itens 18 a 21.

23. Caso persista alguma **dúvida jurídica** específica por parte da Administração, poderão os autos ser encaminhados novamente a esta Procuradoria. As eventuais dúvidas jurídicas devem vir formuladas em forma de quesitos, estando acompanhadas de manifestação sob o ponto de vista técnico, bem como todos os documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada, na forma dos arts. 10 e 11 da Portaria PGF/AGU nº 526, de 26 de agosto de 2013.

24. Por fim sugere-se o retorno dos autos ao setor de origem para conhecimento da presente manifestação e prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 09 de abril de 2018.


EVELYN YUMI FUJIMOTO
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600617334201782 e da chave de acesso e603bea8



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 25 de julho de 2024.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DIR

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Nova consulta à Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT. Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

URGENTE!

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de **pontes de equipagem militar**, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
2. Inicialmente, ressalte-se que encontra-se vigente junto a este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT outro Termo de Execução Descentralizada com o mesmo objeto do instrumento supramencionado. Trata-se do TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182; SIAFI nº 693344), firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e o Ministério da Defesa - Comando do Exército representado pelo Departamento de Engenharia e Construção - DEC, tendo por objeto a Execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de **Pontes Logistic Support Brigade - LSB ou Ponte Metálica Similar do Exército**, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **com previsão de término em 05/09/2024**.
3. Haja vista a iminência do término de vigência do TED nº 042/2018, que viabilizou a instalação de diversas pontes que estão em operação atualmente, impende ser lavrado novo instrumento

que autorize a manutenção da fluidez do trânsito nessas localidades atingidas pelos desastres naturais, levando-se em conta a necessidade de que as referidas pontes permaneçam instaladas até que seja conferida solução definitiva para aqueles trechos. Da mesma forma, não se pode olvidar o fato de que, sobrevivendo a solução definitiva, as pontes descritas precisarão ser desmobilizadas. Tanto a operação quanto a desmontagem das pontes atualmente em uso demandam trâmites burocráticos específicos, previsão e execução orçamentária dos custos correspondentes.

4. Em vista disso, com objetivo de salvaguardar a manutenção dos serviços iniciados por meio do TED nº 042/2018, através do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED com mesmo objetivo. Em resposta, mediante o OFÍCIO Nº 186-SP/DOC (SEI! nº 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, **formalizou o interesse** em novo instrumento de parceria.

5. O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro continuar atendendo, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego nas rodovias federais. Para isso, fundado no novo TED a ser firmado, o Exército realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação das pontes metálicas, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

6. Nessa toada, os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, por meio do OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17828571), para conhecimento e análise da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), bem como manifestação jurídica acerca da proposta apresentada pelo Exército Brasileiro.

I - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

7. Em atendimento à solicitação, a PFE/DNIT exarou o PARECER n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061909) em que faz apontamentos restritos quanto aos aspectos jurídico-legais (indicados como integralmente cumpridos), o qual restou aprovado pelo DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930), que **concluiu pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações exaradas neste último opinativo.**

8. A respeito passa-se a manifestar pontualmente quanto às recomendações realizadas:

"16. Ressalta-se que a **análise do plano de trabalho** constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 17875843) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

17. Verifica-se que a autoridade competente registrada no campo 'DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA', do referido Plano de Trabalho, foi o Diretor Geral do DNIT. Todavia, consta apenas a assinatura do Coordenador-Geral de manutenção e restauração rodoviária/DIR, razão pela qual recomenda-se a regularização do feito."

8.1. **Manifestação desta CGMRR:** A divergência entre os dados da Autoridade Competente (Diretor-Geral) apontada e da Autoridade signatária do Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) se consubstancia em erro formal que será corrigido antes da efetiva lavratura do TED, sendo que a Autoridade Competente passará a constar como sendo este Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por atribuição regimental desta Autarquia, nos termos previstos no inciso V, do art. 93, da [Resolução Nº 39, de 17 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre o Regimento Interno do DNIT, que dispõe que compete à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, subordinada à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, coordenar e aprovar as análises técnicas relativas aos serviços contratados e conveniados, com vistas às alterações de projeto em fase de obras. Desta forma, encontra-se embasada tal recomendação.

"29. Como se verifica, a vigência inicial já utiliza praticamente o prazo total de 60 (sessenta) meses, razão pela qual recomenda-se que, seja apresentado o prazo na minuta do TED em meses, ao invés de dias, e que seja excluída a possibilidade de prorrogação, exceto a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.32. Quanto à **minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 17825662)**, verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- na vigência, deve ser observado o disposto nos itens 25/29 deste Despacho;
- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020."

8.2. **Manifestação desta CGMRR:** A indicação em dias se faz necessária em razão do sistema de acompanhamento desses instrumentos (Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD), tendo em vista que a limitação de funcionalidade existente no sistema SIPROD, não permite a inserção de prazos em meses, mas tão somente em dias. Veja-se:

Prazímetro

* Campos de preenchimento obrigatório
Preencha todos os campos e clique em "Calcular" e depois "Confirmar"

Contagem *	☒ Úteis ☐ Corridos
Inclusive Data de Início *	☒ Sim ☐ Não
Data de Início *	11/04/2018
Número de Dias *	
Data de Término *	05/09/2024

Confirmar Calcular Limpar

8.2.1. Vale considerar que, a alteração da mencionada funcionalidade do sistema dependeria de solicitação de desenvolvimento de solução de tecnologia junto ao SERPRO, o que demandaria custo e tempo consideráveis, com potencial de ensejar o perecimento do direito que se visa resguardar com a presente avença: atendimento à situações de emergência para fins de restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

"31. Deve, ainda, ser observada pela Administração, quando da celebração do TED, a inserção das cláusulas necessárias previstas no artigo 9º do Decreto 10.426/2020:"

8.3. **Manifestação desta CGMRR:** A adequação vindicada restou cumprida mediante a inserção dos incisos XIV a XVII, na subcláusula 6.2, da Cláusula Sexta, que trata das obrigações dos partícipes na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355).

"33. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

34. Havendo delegação de competência para a celebração do TED, registra-se que não será possível a delegação das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999, de modo

que não é juridicamente admissível que conste como atividade da Unidade Descentralizada competência da Unidade Descentralizadora que esteja no rol do citado artigo."

8.4. **Manifestação desta CGMRR:** A necessária adequação foi cumprida, tendo em vista que a Portaria de Delegação de Competência do Diretor-Geral do DNIT para o Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR e que o presente caso não trata das vedações previstas no art. 13, da Lei nº 9.784/1999 (art. 13. Não podem ser objeto de delegação: I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; e III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.)

"37. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste."

8.5. **Manifestação desta CGMRR:** Esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa que as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

"41. Por derradeiro, registra-se que somente poderá ser celebrado o referido TED após o encerramento do TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), que encontra-se vigente até o dia 05/09/2024, sob pena de duplicidade do ajuste, com o mesmo objeto, o que é vedado."

8.6. **Manifestação desta CGMRR:** É fundamental destacar, *a priori*, a importância na formalização do novo Termo de Execução Descentralizada em substituição ao vigente TED nº 042/2018 visando garantir a continuidade das atividades essenciais, relacionadas a atuação em situações de emergência.

8.6.1. A Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT aventou, ainda, preocupação sobre a possibilidade de duplicidade de pagamentos com a formalização de dois instrumentos com o mesmo objeto, contudo, a celebração antecipada do novo Termo, antes do término da vigência do TED 042/2019, é essencial para **evitar a solução de continuidade do serviço público, garantindo o planejamento adequado da transição entre os dois instrumentos**. A regra de transição entre os dois TEDs é vital para que não haja lacunas na prestação dos serviços, especificamente, no caso em apreço, que trata da execução de atividades para o *“restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde - LSB ou Ponte Metálica Similar”*.

8.6.2. Nesse ponto, cabe registrar que o TED nº 042/2018 encontra-se, atualmente, **desprovido de quantitativo de recursos financeiros e/ou materiais para mobilização adicional, implicando na indisponibilidade orçamentária para início de novas atividades**. Assim, caso advenha situação emergencial com necessidade de instalação de ponte LSB nos meses de julho e agosto, sem que haja um NOVO TED vigente, restará impossibilitada a instalação de qualquer ponte; deixando, em tese, esta Autarquia **desassistida e incapaz de atender a emergências** ou demandas adicionais. Noutra mão, o TED n.º 042/2018 (SEI! nº 0875182); não conta sequer com quantitativos de serviços para que seja feita a desmobilização das pontes já instaladas, que tampouco podem ser desmontadas nesse momento sem que traga um prejuízo inmensurável à população - o que enseja a continuidade das operações.

8.6.3. Outrossim, o novo TED visa, justamente, garantir a continuidade dos trabalhos iniciados no TED nº 042/2018, e evitar interrupções que possam comprometer a integridade e manutenção das estruturas já instaladas, além da possibilidade do pronto atendimento em casos de novas emergências (eis que não há como acionar o TED nº 042/2018 para novas ocorrências).

8.6.4. Além disso, em situação diversa, **pode ocorrer a obrigatoriedade de desmontagem/desmobilização dessas estruturas para a conclusão dos Planos de Trabalho formalizados sob a vigência do TED nº 042/2018, o que poderia ocasionar retrabalho no caso de nova mobilização da estrutura**.

8.6.5. Neste contexto, o princípio da continuidade do serviço público impõe que a prestação de serviços públicos essenciais devem ser ininterrupta. Interrupções na execução das atividades contratadas podem causar prejuízos significativos ao interesse público, especialmente em áreas críticas com a necessidade de manutenção/restauração de rodovias e pontes.

8.6.6. Ademais, o Princípio da Eficiência, consagrado no art. 37 da CF/88, exige que a Administração Pública adote medidas que assegurem a melhor utilização dos recursos disponíveis e a prestação eficaz dos serviços públicos. Nesse sentido, qualquer interrupção na execução dos serviços em razão da expiração do TED nº 042/2018 sem a imediata formalização de um substituto, violaria esses princípios constitucionais.

8.6.7. Diante deste fator, no caso em questão, não haverá duplicidade de pagamento, considerando as cláusulas de transição incluída no respectivo Termo, como alternativa a resguardar a segurança jurídica e validade dos atos administrativos praticados no âmbito da vigência do TED nº 042/2018, bem como perante aqueles a serem praticados no novo instrumento a ser celebrado. Nesse perspectiva, a Cláusula 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED foi inserida, e carece de avaliação da d. PFE/DNIT, na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355), assim dispondo:

"8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/1018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, as despesas afetas a essas metas devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED."

8.6.8. **Considerando as razões acima, verifica-se a premente necessidade de regular a transição entre o TED nº 42/2018 e o novo TED, assegurando que não haverá pagamento em duplicidade, pois não haverá sobreposição de serviços nem vacância entre esses instrumentos.**

8.6.9. Em situação análoga, a PFE já se manifestou favoravelmente à antecipação de formalização de contrato para garantir a continuidade dos serviços. O exemplo é a *"contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada, ou consórcio de empresas, para execução dos serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, no âmbito do Programa Nacional de Controle de Velocidade - PNCV"*, tratado no processo SEI! nº 50600.617334/2017-82 da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR. Nesse caso, a D. Procuradoria Federal Especializada emitiu o DESPACHO n. 00500/2018/PFE-DNIT/PGE/AGU (SEI! nº 18401996) em que reconheceu a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais, ao dispor o seguinte entendimento:

"5. No que tange a rescisão contratual quando concluídos os Atos da Licitação ou a partir da data de emissão da Nota de Operação, é relevante consignar que se trata de análise de natureza técnica. Contudo, é importante que seja respondido pela área técnica em qual momento essa nota de operação seria emitida, se: a) após a elaboração dos Estudos Técnicos; b) após o aceite dos estudos pelo DNIT; c) após a instalação dos equipamentos; ou d) no início da operação dos equipamentos. Considerando as hipóteses, é necessário que não se configure execução dúplice do mesmo objeto, o que seria vedado.

6. Para que não haja prejuízo à fiscalização nas Rodovias Federais, é possível a compatibilização da execução dos contratos para que não haja um hiato entre a saída de uma empresa e a entrada de outra. O que não é possível é o pagamento pelos mesmos serviços de forma concomitante. O desligamento dos equipamentos de uma empresa deve coincidir com a instalação de outros da nova contratada." (Grifo acrescido).

9. Diante disso, esta Coordenação-Geral solicita a revisão/reanálise do item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930), bem como requer a manifestação jurídica acerca do seguinte questionamento:

a) a inclusão da CLÁUSULA 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED, como alternativa para a solução da controvérsia apresentada, é suficiente para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos que serão realizados por esta área técnica e, ainda, para que a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355) não contenha qualquer cláusula contrária à legislação vigente, assegurando o cumprimento da recomendação disposta no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930)?

10. Ante o exposto, encaminham-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR para conhecimento e considerações quanto aos apontamentos desta área técnica no que concerne à demanda em questão e, havendo concordância, sugere-se a nova submissão à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT para esclarecimentos acerca da possibilidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, conforme indicado nos itens 8.6.1 a 8.6.9 deste expediente.

11. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

I - Despacho n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930);
Anexos: e
II - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

RODRIGO CESAR PONTES DA SILVA

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - Substituto
CGMRR/DIR/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Pontes da Silva, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/07/2024, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18402224** e o código CRC **6D54B845**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 143291/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

URGENTE

À
Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT

Assunto: Nova consulta à Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT. Proposta de Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

1. Versa o presente sobre proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.
2. Inicialmente, por meio do OFÍCIO Nº 91673/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 17828571), a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR ressaltou a existência do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes Logistic Support Brigde (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, com previsão de término em 05/09/2024.
3. Nesse sentido, visando salvaguardar os serviços objeto do TED n.º 042/2018, que atende, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal, aquela Coordenação-Geral solicitou consulta a essa D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT acerca da possibilidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, bem como de sua respectiva Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI n.º 17825662).
4. Em atenção ao referido expediente, essa D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT exarou o Parecer n. 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18061909), o qual foi aprovado pelo Despacho n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 18061930), concluindo pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações constantes no presente despacho e no opinativo retro mencionado.
5. Ato contínuo, mediante OFÍCIO Nº 111003/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18069127), restituímos os autos àquela Setorial para conhecimento e providências decorrentes.
6. Todavia, os autos foram recepcionados novamente nessa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR por meio do OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18402224), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após

considerações, solicita a revisão/reanálise do item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18061930), bem como requer a manifestação jurídica acerca do seguinte questionamento:

a) a inclusão da CLÁUSULA 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED, como alternativa para a solução da controvérsia apresentada, é suficiente para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos que serão realizados por esta área técnica e, ainda, para que a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355) não contenha qualquer cláusula contrária à legislação vigente, assegurando o cumprimento da recomendação disposta no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930)?

7. Dessa forma, considerando a importância do assunto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para esclarecimentos acerca da possibilidade de celebração de novo Termo de Execução Descentralizada - TED junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, conforme indicado nos itens 8.6.1 a 8.6.9 do OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18402224), bem como, para análise da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI n.º 18362355).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO
Assessora Técnica/Port. nº 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno, Assessor Técnico**, em 26/07/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18487862** e o código CRC **B2646707**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18487862



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

NOTA JURÍDICA n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.032648/2023-59

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Retornam os autos a esta PFE/DNIT por meio do Ofício nº 143291/2024/DIR/DNIT SEDE (18478762), em que se solicita análise complementar da proposta de formalização do Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A complementação se refere ao seguinte questionamento:

6. Todavia, os autos foram recepcionados novamente nessa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR por meio do OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18402224), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após considerações, solicita a revisão/reanálise do item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930), bem como requer a manifestação jurídica acerca do seguinte questionamento:

a) a inclusão da CLÁUSULA 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED, como alternativa para a solução da controvérsia apresentada, é suficiente para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos que serão realizados por esta área técnica e, ainda, para que a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355) não contenha qualquer cláusula contrária à legislação vigente, assegurando o cumprimento da recomendação disposta no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930)?

3. No citado item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930) ficou consignado:

41. Por derradeiro, registra-se que somente poderá ser celebrado o referido TED após o encerramento do TED nº 042/2018 (SEI nº 0875182; SIAFI 693344), que encontra-se vigente até o dia 05/09/2024, sob pena de duplicidade do ajuste, com o mesmo objeto, o que é vedado.

4. Com solução, a área técnica incluiu a Cláusula 8 na minuta do ajuste, que foi lavrada nos seguintes termos:

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, as despesas

afetas a essas metas devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

5. S.m.j., a cláusula em questão não tem o condão de afastar a proibição apontada no item 41 mencionado, porquanto, ainda, assim, estarão vigentes os dois ajustes.
6. Dessa forma, a celebração do presente ajuste somente poderá ser feita com o encerramento do TED nº 042/2018.
7. O que se poderia sugerir seria a celebração do presente ajusta com cláusula condicionando o início de sua vigência ao encerramento do TED nº 042/2018, não podendo, todavia, produzir nenhum efeito.
8. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

Brasília, 30 de julho de 2024.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600032648202359 e da chave de acesso bf2b1a80

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1574703022 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-07-2024 13:14. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

APOIO DO PROTOCOLO UNIFICADO - PFE/DNIT-SEDE
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50600.032648/2023-59

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de expediente remetido a esta Especializada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, com solicitação de reexame da proposta de Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Conforme consta do OFÍCIO Nº 143291/2024/DIR/DNIT SEDE, a Administração Pública submete à Procuradoria Federal Especializada a seguinte consulta jurídica:

Todavia, os autos foram recepcionados novamente nessa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR por meio do OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 18402224), no qual a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, após considerações, solicita a revisão/reanalise do item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18061930), bem como requer a manifestação jurídica acerca do seguinte questionamento:

a inclusão da CLÁUSULA 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED, como alternativa para a solução da controvérsia apresentada, é suficiente para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos que serão realizados por esta área técnica e, ainda, para que a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! n.º 18362355) não contenha qualquer cláusula contrária à legislação vigente, assegurando o cumprimento da recomendação disposta no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18061930)?

3. Com efeito, em grau de reanálise, foi exarada a **NOTA JURÍDICA n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, pela qual Procurador Federal respondeu pontualmente o questionamento suscitado pela Consulente, senão vejamos:

(...)

No citado item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18061930) ficou consignado:

41. Por derradeiro, registra-se que somente poderá ser celebrado o referido TED após o encerramento do TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), que encontra-se vigente até

o dia 05/09/2024, sob pena de duplicidade do ajuste, com o mesmo objeto, o que é vedado.
Com solução, a área técnica incluiu a Cláusula 8 na minuta do ajuste, que foi lavrada nos seguintes termos:

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, as despesas afetas a essas metas devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

S.m.j., a cláusula em questão não tem o condão de afastar a proibição apontada no item 41 mencionado, porquanto, ainda, assim, estarão vigentes os dois ajustes.

Dessa forma, a celebração do presente ajuste somente poderá ser feita com o encerramento do TED nº 042/2018.

O que se poderia sugerir seria a celebração do presente ajuste com cláusula condicionando o início de sua vigência ao encerramento do TED nº 042/2018, não podendo, todavia, produzir nenhum efeito.

Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

4. Coaduno com o entendimento inserto na nota mencionada, no sentido de que a proposta apresentada pela Administração no OFÍCIO Nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, não tem o condão de afastar a proibição apontada no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI 18061930), visto que, ainda assim, estarão vigentes os dois ajustes.

5. De fato, a orientação pela não coexistência de instrumento com o mesmo objeto, que por si só já representa duplicidade de ações com a mesma finalidade, visa resguardar riscos de duplicidade, também, na realização de despesas com o mesmo objeto, o que não se coaduna com as melhores práticas de gestão do interesse público.

6. Nada obstante, caso a Administração assim entenda, em que pese a orientação acima, seria possível, conforme sugerido na nota em aprovação, a celebração de novo TED, com o estabelecimento do cronograma de execução e vigência contada a partir da data prevista para o encerramento do TED nº 042/2018, cuja instrução processual deverá corresponder, se for o caso, à respectiva programação.

7. Isto posto, aprovo a **NOTA JURÍDICA n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** por seus próprios fundamentos.

8. Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária** para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 30 de julho de 2024.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA

Procurador Federal

Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50600032648202359 e da chave de acesso bf2b1a80



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 146643/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

Assunto: Análise jurídica acerca da proposta de Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, que tem por objeto atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

1. Versa o presente sobre proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. A respeito, refiro-me ao Ofício nº 137089/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18402224), por meio do qual essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR após considerações, solicitou a revisão/reanálise do item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 18061930), bem como requereu manifestação jurídica acerca do seguinte questionamento:

a) a inclusão da CLÁUSULA 8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED Nº 042/2018 E O PRESENTE TED, como alternativa para a solução da controvérsia apresentada, é suficiente para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos que serão realizados por esta área técnica e, ainda, para que a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI nº 18362355) não contenha qualquer cláusula contrária à legislação vigente, assegurando o cumprimento da recomendação disposta no item 41 do DESPACHO n. 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 18061930)?

3. Em vista disso, mediante Ofício nº 143291/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18487862), evoluímos os autos a análise da D. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a qual exarou a Nota Jurídica n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 18532605), aprovada pelo Despacho n. 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI nº 18532611), contendo recomendações, as quais não transcrevo, diante da necessidade da sua leitura integral.

4. Ante o exposto, de ordem do Senhor Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO

Assessora Técnica/Port. nº 7.280/2023
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Chaira Lacerda Nepomuceno, Assessor Técnico**, em 31/07/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18532874** e o código CRC **A03D9BE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18532874



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300

MINUTA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A".

Nome da autoridade competente: **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**.

Número do CPF: *****.591.***-49**.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A Autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Infraestrutura Rodoviária deste Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. **BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **393003** - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **39252** - Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23.

Nome da autoridade competente: General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**.

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia e Construção.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: A autoridade competente para assinatura do pretendido TED é o Diretor de Obras de Cooperação, General de Exército **ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade RG nº 105.***.472-6 MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 734.***.597-15, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994 de 12/06/2023 combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o financeiro: 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

Responsável pela execução do objeto do TED: 160067 - Departamento de Engenharia e Construção.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, o que deverá ser executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) - a ser substituído para prever o CGMRR como Autoridade Responsável.

4. FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento está amparado na disposição contida no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016), bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº ____/____, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia ____/____/2024, constante na Ata da ____ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada; e será executado de acordo com o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) - a ser substituído para prever o CGMRR como Autoridade Responsável.

5. JUSTIFICATIVA: MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se na necessidade do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC ou Comando de Operações Terrestres - COTER, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal.

Para isso, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção, operação e desmobilização da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

6.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020; e
- XVII - providenciar os serviços de engenharia de preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários que possibilitem o lançamento e a operação da ponte de equipagem metálica do Exército Brasileiro.

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto.
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário;
- XV - instaurar Tomada de Contas Especial na hipótese de solicitação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle, em decorrência da identificação dos indícios a que se refere o inciso XIV;
- XVI - Na hipótese de que trata o inciso anterior, a unidade Descentralizada deverá iniciar os procedimentos de instauração da Tomada de Tontas Especial no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da comunicação da unidade Descentralizadora ou dos órgãos de controle;
- XVII - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XVIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (um mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426 de 2020.

Início: No dia 06/09/2024.

Término: 1.800 (um mil e oitocentos) dias após o início da vigência.

7.2. Não poderá ser realizada qualquer alteração visando a majoração do prazo de vigência, tendo em vista que o art. 10, *caput*, do Decreto nº 10.426/20 que prevê que o prazo máximo de vigência do Termo de Execução Descentralizada, incluídas as prorrogações, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) meses, pois encontra-se adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários que originaram a descentralização, podendo ultrapassar o exercício financeiro, desde que os valores descentralizados sejam inscritos em restos a pagar ou provenientes da reabertura de créditos especiais ou extraordinários.

7.3. Fica excetuada a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas.

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

7.4. A prorrogação de que trata o subitem anterior será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

7.5. Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia 05/09/2024, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As despesas afetas às pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, e após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

9. VALOR DO TED

R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

10. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

26.782.3106.163Q0010
26.782.3106.163Q0020
26.782.3106.163Q0030
26.782.3106.163Q0040
26.782.3106.163Q0050

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(☒) Sim

(☐) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens ficarão com a UNIDADE DESCENTRALIZADA.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

12.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

14.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de Tomada de Contas Especial; e

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

17. EFICÁCIA

O Presente TED terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

18. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

Brasília/DF, na data da assinatura.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 01/08/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18545895** e o código CRC **C79875B8**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18545895



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Autorização para a lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: A formalizar;
- b) Ente Beneficiado: Ministério da Defesa - Comando do Exército;
- c) Objeto: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais;
- d) Plano de Trabalho (30.001.23.24.34.01.01) (SEI! nº 17875843)

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

1. Trata-se de proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se à Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

2. Inicialmente, importante ressaltar que já existe o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182; SIAFI 693344), atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **com previsão de término em 05/09/2024.**

3. Em face da iminência da data de vigência final do TED em vigor e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto daquele TED nº 042/2018, por meio do Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED. Em resposta, mediante Ofício nº 186-SP/DOC (SEI! nº 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, **manifestou interesse** na formalização do novo instrumento de parceria.

4. **O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.**

5. Considerando o Ofício nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17052239), essa Coordenação-Geral destacou a necessidade do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, unidade responsável do Exército Brasileiro, apresentar esclarecimentos ou realizar ajustes quanto às considerações realizadas pela Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), com o desiderato de garantir continuidade aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

6. Por fim, o Exército Brasileiro apresentou o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI! nº 17365113) e seus anexos (SEI! nºs 17365390; 17365411; 17365448; 17365471; 17365486; 17365492; 17365500; 17365507 e 17875843); bem como Nota Técnica_NOVO_PTRAB_LSB (SEI! nº 17407153), Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI! nº 17407161) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI! nº 17490090).

7. **Assim, os autos foram novamente encaminhados para análise técnica da COMEC (Ofício nº 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE - SEI! nº 17421789), oportunidade em que foi elaborada a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) pela qual aquela unidade aprovou o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843). Com relação às sugestões sobre o Plano de Trabalho apresentadas naquele documento técnico, segundo o constante no item V, da Nota de Análise Técnica retromencionada, até aquele momento, faltava cumprir o descrito nos itens 20.3. e 20.4.**

8. **Posteriormente, as sugestões descritas nos itens 20.3. e 20.4. ainda apontadas como faltantes na Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) foram cumpridas mediante a juntada aos autos dos documentos acostados aos arquivos SEI!, abaixo indicados:**

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 17866680)
- b) Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inegebilidade (SEI! nº 17866685)
- c) Certidão Receita Federal (SEI! nº 17866695)
- d) Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 17866709)
- e) Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Fed (SEI! nº 17866715)
- f) Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 17866721)
- g) Declaração CADIN (SEI! nº 17866733)
- h) Parecer_REFERENCIAL-CONJUR-EB (SEI! nº 17866740)
- i) Declaração _Comp_Custos_Novo_TED_LSB (2) (SEI! nº 17867392)
- j) Declaração _Capacidade_Téc_Novo_TED_LSB (SEI! nº 17867474)
- k) Anexo Nomeação General DAVID (SEI! nº 17867481)
- l) Anexo Identidade General Davi (SEI! nº 17867491)

9. Outrossim, mister frisar que, a pedido do Exército Brasileiro, procedeu-se a inclusão das cláusulas abaixo transcritas na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), de forma que o arquivo foi substituído pelo atual Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18545895), sendo que esta última versão é que deve ser considerada para o presente caso. Dessa forma, foi feita a inclusão do inciso XVII, na Cláusula 6, subcláusula 6.2, bem como foi incluída a Cláusula Oitava

10. Informa-se, ainda, que constam nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17055693), Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17075287) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2024/0258 (SEI! nº 17075319).

11. Com relação ao orçamento final referencial a ser aprovado pelo DNIT foi consolidado no valor total previsto de **R\$ 50.116.272,71**, com período de **vigência de 1.800 (mil e oitocentos) dias**. Ressalta-se, que o **Anexo Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) foi de responsabilidade do**

Exército Brasileiro e terá de ser alterado no campo dos dados da Autoridade Competente, para que passe a constar como sendo o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024, quando terminará a vigência do TED nº 042/1018 (SEI! nº 0875182).

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

O Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) prevê um orçamento no valor de R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Foi emitida nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17055693), Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17075287) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2024/0258 (SEI! nº 17075319).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta em apreço foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise e manifestação jurídica acerca da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), que, em resposta, exarou o Parecer nº 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061909), aprovado pelo Despacho nº 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930) e a Nota Jurídica nº 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18532605), aprovada pelo Despacho nº 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18532611), **concluindo pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações exaradas nos referidos opinativos.**

Conforme se verifica no Ofício nº 147604/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 18545971), a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa que todas as recomendações da Procuradoria Federal Especializada, contidas naquele opinativo, foram cumpridas.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Concorda com a presente proposição e solicita ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do objeto do presente relato.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília/DF, 1º/08/2024



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 01/08/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18545951** e o código CRC **A0F1AAFA**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18545951



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

OFÍCIO Nº 147604/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, 1º de agosto de 2024.

Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN Q. 03 Bl. A 3º Andar, Ed. Núcleo dos Transportes, Asa Norte
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada entre o Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Senhor Diretor,

1. Trata-se de proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se à Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Tipo de Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada de Crédito.
Nº do Instrumento:	A lavrar.
Objeto:	Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais, com base no Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843).
Órgão Conveniente:	MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO
Valor Inicial:	R\$ 50.956.322,71
Vigência:	O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024, quando terminará a vigência do TED nº 042/1018 (SEI! nº 0875182).

I - DA PROPOSTA DE LAVRATURA DE NOVO TED:

2. Inicialmente, importante ressaltar que já existe o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182; SIAFI 693344), atualmente vigente, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, **com previsão de término em 05/09/2024.**

3. Em face da iminência da data de vigência final do TED em vigor e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto daquele TED nº 042/2018, por meio do Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), essa Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED. Em resposta, mediante Ofício nº 186-SP/DOC (SEI! nº 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, **manifestou interesse** na formalização do novo instrumento de pareceria.

4. **O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.**

5. Nesse lapso, considerando o Ofício nº 26-SP/DOC (SEI! nº 16621933), foi encaminhado pela Diretoria de Obras de Cooperação - DOC a minuta do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), referente ao lançamento de pontes *Logistic Support Bridge* (LSB) ou ponte metálica similar do Exército.

6. Assim, mediante Ofício nº 1401/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16627156), essa Coordenação-Geral encaminhou os autos à Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contênedores - COMEC para análise do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), visando subsidiar a sua aprovação e assinatura, com o fito de dar prosseguimento aos trâmites necessários para a lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

7. Em atendimento, pela Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886) a COMEC, após considerações a respeito do Plano de Trabalho nº 30.001.23.23.34.01.01 (SEI! nºs 16621957 e 16627150), **sugeriu a não aprovação**, concluindo que:

"31. É importante considerar as sugestões levantadas no item V. SUGESTÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

32. Esta COMEC informa a **impossibilidade de analisar o memorial de cálculo apresentado e quantitativos** apresentados na Composição do Orçamento apresentado no Anexo PTrab Ponte LSB_novo (2) (SEI! nº 16621957).

33. Reforça-se que o Memorial Descritivo deve o mais criterioso e detalhado o possível, com justificativas e alinhamento das informações.

34. Informa-se que esta Coordenação não pode inferir sobre os valores apresentados na materialização do Plano de Trabalho.

35. Desta forma, esta Coordenação sugere que o Plano de Trabalho em questão **não siga para aprovação.**"

8. Nesse sentido, através do Ofício nº 8166/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16719090), esta Coordenação-Geral encaminhou os autos ao Departamento de Engenharia e Construção

para conhecimento do inteiro teor da Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 16629886), bem como do Ofício nº 1645/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16630066), para providências no tocante, visando dar continuidade na proposta de um novo TED referente ao lançamento de pontes *LSB* ou ponte metálica similar do Exército.

9. A respeito, sobreveio o Ofício nº 15-SP/DOC (SEI! nº 16876073), o qual encaminha a minuta do Plano de Trabalho (SEI! nº 16876086) e Nota Técnica (SEI! nº 16876096), no valor de **R\$ 50.956.322,71 (cinquenta milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, para aprovação. Ademais, em complemento ao supracitado Ofício (SEI! nº 16876073), restou encaminhado o Ofício nº 24-SP/DOC (SEI! nº 16993547), bem como o Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583).

10. Por meio do Ofício nº 22289/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16909229), e considerando o mútuo interesse na celebração do instrumento de parceria, restou solicitada à COMEC análise técnica dos novos documentos apresentados pelo Exército Brasileiro.

11. Em resposta, mediante Ofício nº 29011/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17002952), aquela setorial trouxe algumas considerações, bem como encaminhou a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), a qual apontou inconsistências, citando as seguintes considerações:

"25. Sobre LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA - MOBILIZAÇÕES DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS:

25.1. Apresentar justificativa da adoção de valores referente à Desmobilização identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica.

25.2. Caso o interessado entender que a Nova Metodologia do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO não deve ser adequada à condição deste TED proposto, sugere-se que a interessada elabore uma justificativa fundamentada sobre o entendimento e que deverá ser avaliada pelas setoriais desta Autarquia.

25.3. Caso contrário, readequar o Memorial de Cálculo apresentado para os Manutenção de Instalações das Equipagens e Equipamentos visto que foram identificadas divergências entre as localidades dos valores adotados.

NOTA:

. Os custos relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos devem estar de acordo com a decisão do TCU (Acórdão 14 nº 2369/2011 – TCU – Plenário).

. **Segundo a nova metodologia adotada no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO** (Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos e detalhada no Volume 09 – Mobilização e Desmobilização):

. **Os custos de mobilização são aqueles associados ao transporte, desde sua origem até o local onde se implantará o canteiro de obras, dos recursos humanos não disponíveis no local da obra, bem como todos os equipamentos móveis e fixos (instalações industriais, usinas de asfalto, centrais de britagem, centrais de concreto) indispensáveis às operações que serão desenvolvidas na obra.**

. **Os custos de desmobilização são aqueles associados ao indispensável transporte das instalações provisórias, dos equipamentos e dos recursos humanos ao local de origem definido, após a conclusão da obra.**

. Os custos relacionados à mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal devem sofrer incidência da taxa de bonificação e despesas indiretas.

. Deste modo deve-se eleger as capitais ou municípios que servirão de origem e destino das mobilizações e desmobilizações de pessoal e equipamentos com base na nova metodologia.

. **Os custos foram determinados utilizando a metodologia e** segue as seguintes premissas:

. Todas as capitais das unidades da federação têm condições de fornecer a mão de obra e os equipamentos para atender às necessidades da maioria das obras de engenharia;

. São mobilizados por transportadores especializados os equipamentos que não puderem se deslocar pelos próprios meios;

. As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, são transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);

- . Para todos os equipamentos embarcados na frota são considerados os custos de embarque e de desembarque;
- . Não são consideradas improdutividades na mobilização ou desmobilização dos equipamentos;
- . A cada mobilização **corresponderá uma desmobilização**. O cálculo do custo da desmobilização deve ser igual ao da mobilização.

. ATENDIMENTO PENDENTE. Em princípio, a justificativa apresentada não atende aos critérios estabelecidos em SICRO e no Manual de Custos mantido pelo DNIT.

[...]

28. De acordo com o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (SEI! nº 9926055) não podem ser designados os mesmos agentes públicos para as funções de fiscalização e de gestão dos TED, sendo a unidade fiscalizadora e a unidade gestora devem ser distintas, mesmo no âmbito dos órgãos descentralizados que contam com menor estrutura.

29. Verificar que o item 12-Proposição do Plano de Trabalho apresentado nos arquivos Anexo Ofício-15-SP_DOC - ANEXO 01.pdf (SEI! nº 16876086) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO_R2.xlsx (SEI! nº 16993583) estão com assinaturas divergentes, dessa forma, sugere-se levar em consideração o arquivo assinado pela instituição. Ainda no mesmo item, informa-se que a assinatura refere-se para fins de prova junto a **Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina**.

30. Sobre a Adoção de Valores referente à **Desmobilização** identificado no item de Lançamento da Ponte Metálica, esta COMEC mantém a solicitação como ATENDIMENTO PENDENTE, visto que a justificativa apresentada pelo DEC, em princípio, não atende aos critérios estabelecidos pelo SICRO e pelo Manual de Custos do DNIT, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária considerar o posicionamento como válido no caso do presente TED.

31. Sobre a **Aquisição de Equipamentos** informa-se que foram apresentados diversos posicionamentos a respeito do assunto, esta COMEC mantém a solicitação com JUSTIFICATIVA APRESENTADA, restando à Coordenação-Geral e à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária avaliar a justificativa apresentada.

32. Considerando o exposto acima, esta COMEC sugere que as setoriais responsáveis pela aprovação do Plano de Trabalho **avaliem os pontos apresentados nos itens 29 a 31** antes de seguir o Plano de Trabalho para aprovação. Vale ressaltar que cabe, segundo o Manual de Termo de Descentralização de Crédito (9926055), *'Devem assinar e aprovar o plano de trabalho o Diretor da unidade gestora e o Coordenador-Geral da unidade . No caso de lavratura na Superintendência Regional, devem assinar o Superintendente juntamente com o Coordenador de Engenharia (terrestre e/ou aquaviário), e/ou Coordenador de Administração e Finanças (CAF).'*'"

12. Desta forma, considerando o Ofício nº 33527/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17052239), essa Coordenação-Geral destacou a necessidade do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, unidade responsável do Exército Brasileiro, apresentar esclarecimentos ou realizar ajustes quanto às considerações realizadas pela Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17002812), com o desiderato de garantir continuidade aos trâmites necessários à lavratura do pretendido Termo de Execução Descentralizada.

13. Por fim, o Exército Brasileiro apresentou o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI! nº 17365113) e seus anexos (SEI! nºs 17365390; 17365411; 17365448; 17365471; 17365486; 17365492; 17365500; 17365507 e 17875843); bem como Nota Técnica NOVO_PTRAB_LSB (SEI! nº 17407153), Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI! nº 17407161) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI! nº 17490090).

14. **Assim, os autos foram novamente encaminhados para análise técnica da COMEC (Ofício nº 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE - SEI! nº 17421789), oportunidade em que foi elaborada a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) pela qual aquela unidade aprovou o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843). Com relação às sugestões sobre o Plano de Trabalho apresentadas naquele documento técnico, segundo o constante no item V, da Nota de Análise Técnica retromencionada, até aquele momento, faltava cumprir o descrito nos itens 20.3. e 20.4. Vejam-se:**

"20.3. Sugere-se atender a solicitação sobre documentação pessoal e documentação de nomeação das autoridades responsáveis pela celebração do TED (Identidade, CPF, cópia de comprovante de residência), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- **AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

A documentação referente a autoridades do EB responsáveis pela celebração do TED serão encaminhados, após solicitação formal da CGMRR e assim que iniciar a tramitação da minuta do TED.

20.4. Sugere-se atender a solicitação sobre Certidões de habilitação (Declaração CADIN; Certidões TCU; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica), conforme o solicitado no Ofício 163717 (15530197).

- **AGUARDANDO.**

JUSTIFICATIVA APRESENTADA:

Conforme rotina estabelecida entre esta Diretoria e a CGMRR as certidões de habilitação do TED serão encaminhadas oportunamente, por ocasião do início da tramitação da minuta do TED."

15. **Posteriormente, as sugestões descritas nos itens 20.3. e 20.4. ainda apontadas como faltantes na Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) foram cumpridas mediante a juntada aos autos dos documentos acostados aos arquivos SEI!, abaixo indicados:**

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 17866680)
- b) Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI! nº 17866685)
- c) Certidão Receita Federal (SEI! nº 17866695)
- d) Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 17866709)
- e) Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Fed (SEI! nº 17866715)
- f) Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 17866721)
- g) Declaração CADIN (SEI! nº 17866733)
- h) Parecer _REFERENCIAL-CONJUR-EB (SEI! nº 17866740)
- i) Declaração _Comp_Custos_Novo_TED_LSB (2) (SEI! nº 17867392)
- j) Declaração _Capacidade_Téc_Novo_TED_LSB (SEI! nº 17867474)
- k) Anexo Nomeação General DAVID (SEI! nº 17867481)
- l) Anexo Identidade General Davi (SEI! nº 17867491)

16. Informa-se, ainda, que constam nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17055693), Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17075287) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2024/0258 (SEI! nº 17075319).

17. Outrossim, mister frisar que, a pedido do Exército Brasileiro, procedeu-se a inclusão das cláusulas abaixo transcritas na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), de forma que o arquivo foi substituído pelo atual Minuta de Termo de Execução

Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18545895), sendo que esta última versão é que deve ser considerada para o presente caso. Dessa forma, foi feita a inclusão dos incisos XVII e XVIII, na Cláusula 6, subcláusula 6.2, bem como foi incluída a Cláusula Oitava, nos seguintes termos:

XVI - providenciar os serviços de engenharia de preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários que possibilitem o lançamento e a operação da ponte de equipagem metálica do Exército Brasileiro.

[...]

8. REGRA DE TRANSIÇÃO ENTRE O TED nº 042/2018 E O PRESENTE TED

8.1. Até a data de vigência final do TED nº 042/2018, prevista para o dia **05/09/2024**, ficam estabelecidas as seguintes condições de execução física do objeto para transição dos instrumentos:

8.1.1. Os lançamentos de novas pontes deverão ser conduzidos no âmbito do presente TED.

8.1.2. As despesas afetas às pontes LSB que se encontram mobilizadas e em operação nesta data, incluídas no Plano de Trabalho em andamento, qual seja aquele que seguiu como anexo ao TED nº 042/2018, devem ocorrer no âmbito do próprio TED nº 042/2018, até o término de sua vigência.

8.1.3. A partir do início do prazo de vigência deste TED, após o prazo final do TED nº 042/2018, tanto a continuidade da operação quanto a desmobilização das pontes LSB instaladas na vigência do TED anterior (nº 042/2018), terão as despesas custeadas pelo presente TED.

18. Veja-se que foi incluída como estando a cargo do DNIT a obrigação de providenciar os serviços de engenharia de preparação dos encontros e margens, como aterro, conformação e outros necessários que possibilitem o lançamento e a operação da ponte de equipagem metálica do Exército Brasileiro (inciso XVI) para o lançamento da ponte LSB (inciso XVIII), acima mencionadas.

19. Além disso, ressalte-se que a inclusão da Cláusula Oitava, prevê as regras de transição entre o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182) e o novo TED que ora se propõe a celebração. Destaque-se que, segundo a Extrato de Publicação DIR (SEI! nº 17179683), o TED 042/2018 tem data de vigência final prevista para o dia **05/09/2024**. A adição da mencionada cláusula tem por objetivo evitar a descontinuidade no emprego das pontes LSB que se encontram em uso, ao final do prazo de vigência do TED 042/2018 (SEI! nº 0875182), o que teria o potencial de gerar sérios transtornos aos usuários das rodovias onde se encontram instaladas as pontes previstas no TED anterior.

20. Salienta-se, nessa oportunidade, a tamanha importância do empreendimento (que possibilita ao DNIT garantir a segurança, a trafegabilidade e funcionalidade dos segmentos), visando permitir a continuidade operacional e administrativa das atividades em andamento abarcadas pelo TED nº 042/2018. Assim, com base nos excertos acima, torna-se evidente a necessidade de formalização do novo TED, buscando restabelecimento da trafegabilidade das rodovias federais em casos de emergência.

21. Com relação ao orçamento final referencial a ser aprovado pelo DNIT foi consolidado no valor total previsto de **R\$ 50.116.272,71**, com período de **vigência de 1.800 (mil e oitocentos) dias, contados a partir de 06/09/2024, após o encerramento do TED atual vigente.**

II - DA ANÁLISE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

22. A proposta em apreço foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise e manifestação jurídica acerca da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), que, em resposta, exarou o Parecer nº 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061909), aprovado pelo Despacho nº 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930), **concluindo pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações exaradas nos referidos opinativos.**

23. A respeito, apresenta-se os esclarecimentos requeridos pelo Despacho nº 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930), a seguir:

"16. Ressalta-se que a análise do plano de trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo às atribuições desta Procuradoria, devendo-se considerar o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020. Alerta-se ser imprescindível que o Plano de Trabalho (SEI 17875843) seja aprovado e assinado pelas autoridades competentes antes da lavratura do ajuste, sob pena de inviabilizar o prosseguimento do feito.

17. Verifica-se que a autoridade competente registrada no campo 'DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA', do referido Plano de Trabalho, foi o Diretor Geral do DNIT. Todavia, consta apenas a assinatura do Coordenador-Geral de manutenção e restauração rodoviária/DIR, razão pela qual recomenda-se a regularização do feito."

24. **Manifestação desta CGMRR:** A divergência entre os dados da Autoridade Competente (Diretor-Geral) apontada e da Autoridade signatária do Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) se **consubstancia em erro formal que será corrigido antes da efetiva lavratura do TED conforme Autoridade Competente do DNIT/SEDE.**

[...]

"29. Como se verifica, a vigência inicial já utiliza praticamente o prazo total de 60 (sessenta) meses, razão pela qual recomenda-se que, seja apresentado o prazo na minuta do TED em meses, ao invés de dias, e que seja excluída a possibilidade de prorrogação, exceto a hipótese de prorrogação excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no § 1º, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.32. Quanto à minuta de Termo de Execução Descentralizada de Crédito (SEI 17825662), verifica-se a observância do Decreto nº 10.426/2020, art. 9º. Mas recomenda-se ainda:

- no objeto, indicar o Plano de Trabalho aprovado e assinado;
- na vigência, deve ser observado o disposto nos itens 25/29 deste Despacho;
- indicar, nas competências das unidades descentralizadora e descentralizada, os art. 6º e 7º do Decreto nº 10.426/2020."

25. **Manifestação desta CGMRR:** A indicação em dias se faz necessária em razão do sistema de acompanhamento desses instrumentos (Sistema de Projetos e Obras Delegadas - SIPROD), tendo em vista que a limitação de funcionalidade existente no sistema SIPROD, não permite a inserção de prazos em meses, mas tão somente em dias. Veja-se:

Prazímetro

*** Campos de preenchimento obrigatório**

Preencha todos os campos e clique em "Calcular" e depois "Confirmar"

Contagem *	☒ Úteis ☒ Corridos
Inclusive Data de Início *	☒ Sim ☐ Não
Data de Início *	11/04/2018 
Número de Dias *	
Data de Término *	05/09/2024

26. Vale considerar que, a alteração da mencionada funcionalidade do sistema dependeria de solicitação de desenvolvimento de solução de tecnologia junto ao SERPRO, o que demandaria custo e tempo consideráveis, com potencial de ensejar o perecimento do direito que se visa resguardar com a presente avença: atendimento à situações de emergência para fins de restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

[...]

"31. Deve, ainda, ser observada pela Administração, quando da celebração do TED, a inserção das cláusulas necessárias previstas no artigo 9º do Decreto 10.426/2020:"

27. **Manifestação desta CGMRR:** A adequação vindicada restou cumprida mediante a inserção dos incisos XIV a XVII, na subcláusula 6.2, da Cláusula Sexta, que trata das obrigações dos partícipes na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18362355).

[...]

"33. Vale ainda registrar que, conforme disposto no Decreto nº 10.426/2020, art. 13, o TED deverá ser assinado pelo Ministro de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública federal.

34. Havendo delegação de competência para a celebração do TED, registra-se que não será possível a delegação das atribuições previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 1999, de modo que não é juridicamente admissível que conste como atividade da Unidade Descentralizada competência da Unidade Descentralizadora que esteja no rol do citado artigo."

28. **Manifestação desta CGMRR:** A necessária adequação foi cumprida, tendo em vista que a Portaria de Delegação de Competência do Diretor-Geral do DNIT para o Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR e que o presente caso não trata das vedações previstas no art. 13, da Lei nº 9.784/1999 (art. 13. Não podem ser objeto de delegação: I - a edição de atos de caráter normativo; II - a decisão de recursos administrativos; e III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.)

[...]

"37. É necessário que a administração certifique se as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estão em plena consonância com o Plano de Trabalho aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste."

29. **Manifestação desta CGMRR:** Esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa que as disposições contidas no Termo de Execução Descentralizada estarão em plena consonância com o Plano de Trabalho a ser aprovado e demais documentos que subsidiam o ajuste.

[...]

"41. Por derradeiro, registra-se que somente poderá ser celebrado o referido TED após o encerramento do TED n.º 042/2018 (SEI n.º 0875182; SIAFI 693344), que encontra-se vigente até o dia 05/09/2024, sob pena de duplicidade do ajuste, com o mesmo objeto, o que é vedado."

30. **Manifestação desta CGMRR:** Nesse ponto, informe-se que os autos foram encaminhados para a PFE/DNIT, argumentando sobre a necessidade de coexistência dos dois Termos de Execução Descentralizada - TEDs, conforme a regra de transição sugerida na cláusula 8ª e subitens da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! n.º 18362355). Em resposta, foi expedida a Nota Jurídica n.º 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18532605), mantendo o entendimento no sentido da **proibição de coexistência** dos dois instrumentos, nos seguintes termos:

"4. Com solução, a área técnica incluiu a Cláusula 8 na minuta do ajuste, que foi lavrada nos seguintes termos:

[...]

5. S.m.j., a cláusula em questão não tem o condão de afastar a proibição apontada no item 41 mencionado, porquanto, ainda, assim, estarão vigentes os dois ajustes.

6. Dessa forma, a celebração do presente ajuste somente poderá ser feita com o encerramento do TED n.º 042/2018.

7. O que se poderia sugerir seria a celebração do presente ajusta com cláusula condicionando o início de sua vigência ao encerramento do TED n.º 042/2018, não podendo, todavia, produzir nenhum efeito. - grifos editados

31. Ato contínuo, a nota supramencionada foi aprovada pelo DESPACHO n. 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! n.º 18532611), que concluiu:

"5. De fato, a orientação pela não coexistência de instrumento com o mesmo objeto, que por si só já representa duplicidade de ações com a mesma finalidade, visa resguardar riscos de duplicidade, também, na realização de despesas com o mesmo objeto, o que não se coaduna com as melhores práticas de gestão do interesse público.

6. Nada obstante, caso a Administração assim entenda, em que pese a orientação acima, seria possível, conforme sugerido na nota em aprovação, a celebração de novo TED, com o estabelecimento do cronograma de execução e vigência contada a partir da data prevista para o encerramento do TED n.º 042/2018, cuja instrução processual deverá corresponder, se for o caso, à respectiva programação.

7. Isto posto, aprovo a NOTA JURÍDICA n. 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU por seus próprios fundamentos" - grifos acrescidos

32. Destarte, tendo em vista os esclarecimentos acima expostos, esta CGMRR reformulou a minuta de TED, passando a valer a Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! n.º 18545895), a qual prevê cláusula dispondo que o início da vigência do prazo de execução do novo TED somente terá início no dia seguinte ao término da vigência do TED cujo prazo final vai até 05/09/2024. Ou seja, o prazo de vigência do novo TED se iniciará em 06/09/2024, observada, ainda, a cláusula de transição n.º 8 e respectivos subitens.

33. Destarte, entende que as condicionantes constantes no Despacho

nº 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930) e no Despacho nº 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18532611) restaram integralmente atendidas, sendo que não foi inserida nos opinativos jurídicos qualquer necessidade de retorno dos autos para reanálise.

III - CONCLUSÃO:

34. Ante o exposto, considerando o inteiro teor da Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967), remetem-se os autos a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, sugerindo, em caso de concordância, a evolução à Diretoria Colegiada com vistas a autorização para lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

35. Por fim, informamos que as minutas anexadas foram assinadas unicamente para permitir sua visualização.

Anexos: I - Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18545895);
II - Planilha de Avaliação de Riscos - TED (SEI! nº 18361688); e
III - Minuta de Relato CGMRR (SEI! nº 18545951).

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 01/08/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18545971** e o código CRC **76EE02C4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18545971



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319

Relato Nº. 135/2024/ DIR/DNIT SEDE

À Diretoria Colegiada,

1. OBJETO DO RELATO:

Lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a) Instrumento: A formalizar;
- b) Ente Beneficiado: Ministério da Defesa - Comando do Exército;
- c) Objeto: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais;
- d) Plano de Trabalho (30.001.23.24.34.01.01) (SEI! nº 17875843).

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

Inicialmente, importante ressaltar que já existe o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 042/2018 (SEI! nº 0875182; SIAFI 693344), cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigade* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia, com previsão de término em 05/09/2024.

Em face da iminência da data de vigência final do TED em vigor e com objetivo de salvaguardar os serviços objeto daquele TED nº 042/2018, por meio do Ofício nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 15530197), a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR instou o Exército Brasileiro para fins de manifestar interesse, ou não, na formalização de novo TED. Em resposta, mediante Ofício nº 186-SP/DOC (SEI! nº 15809296), o Ministério da Defesa - Comando do Exército Brasileiro, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC / Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, manifestou interesse na formalização do novo instrumento de pareceria.

O pretendido TED justifica-se pela necessidade do Exército Brasileiro, atender, em caráter emergencial, o restabelecimento do tráfego em rodovia federal. Para isso, realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.

O Exército Brasileiro apresentou o Ofício nº 18-SP/DOC (SEI! nº 17365113) e seus anexos (SEI! nºs 17365390; 17365411; 17365448; 17365471; 17365486; 17365492; 17365500; 17365507 e 17875843); bem como Nota Técnica_NOVO_PTRAB_LSB (SEI! nº 17407153), Ata Registro de Precos 2023 - bitrens (SEI! nº 17407161) e Anexo PTrab Ponte LSB_NOVO (SEI! nº 17490090).

Assim, os autos foram encaminhados para análise técnica da COMEC (Ofício nº 60617/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE - SEI! nº 17421789), oportunidade em que foi elaborada a Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) pela qual aquela unidade aprovou o Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843). Com relação às sugestões sobre o Plano de Trabalho apresentadas naquele documento técnico, segundo o constante no item V, da Nota de Análise Técnica retromencionada, até

aquele momento, faltava cumprir o descrito nos itens 20.3. e 20.4.

Posteriormente, as sugestões descritas nos itens 20.3. e 20.4. ainda apontadas como faltantes na Nota de Análise Técnica COMEC (SEI! nº 17512967) foram cumpridas mediante a juntada aos autos dos documentos acostados aos arquivos SEI!, abaixo indicados:

Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 17866680);
Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inegebilidade (SEI! nº 17866685);
Certidão Receita Federal (SEI! nº 17866695);
Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 17866709);
Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Fed (SEI! nº 17866715);
Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 17866721);
Declaração CADIN (SEI! nº 17866733);
Parecer _REFERENCIAL-CONJUR-EB (SEI! nº 17866740);
Declaração _Comp_Custos_Novo_TED_LSB (2) (SEI! nº 17867392);
Declaração _Capacidade_Téc_Novo_TED_LSB (SEI! nº 17867474);
Anexo Nomeação General DAVID (SEI! nº 17867481);
Anexo Identidade General Davi (SEI! nº 17867491).

Outrossim, mister frisar que, a pedido do Exército Brasileiro, procedeu-se a inclusão do inciso XVII, na Cláusula 6, subcláusula 6.2, bem como foi incluída a Cláusula Oitava, na Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), de forma que o arquivo foi substituído pelo atual Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 18545895), sendo que esta última versão é que deve ser considerada para o presente caso.

Ressalta-se, que o Anexo Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) foi de responsabilidade do Exército Brasileiro e terá de ser alterado no campo dos dados da Autoridade Competente, para que passe a constar como sendo o Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária.

4. DO IMPACTO DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 1.800 (mil e oitocentos) dias, contados a partir do dia 06/09/2024, quando terminará a vigência do TED nº 042/1018 (SEI! nº 0875182).

5. DO IMPACTO NO CUSTO:

O Plano de Trabalho (SEI! nº 17875843) prevê um orçamento no valor de R\$ 50.116.272,71 (cinquenta milhões, cento e dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

6. DO ORÇAMENTO:

Consta nos autos a Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17055693), Declaração de Existência de Recursos Orçamentários nº 2024/0258 (SEI! nº 17075287) e a Declaração Exigida na Lei de Resp. Fiscal 2024/0258 (SEI! nº 17075319).

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

A proposta em apreço foi submetida à Douta Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise e manifestação jurídica acerca da Minuta de Termo de Execução Descentralizada - TED CGMRR (SEI! nº 17825662), que, em resposta, exarou o Parecer nº 00255/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061909), aprovado pelo Despacho nº 00534/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18061930) e a Nota Jurídica nº 00103/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18532605), aprovada pelo Despacho nº 00069/2024/APOIO/PROT/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18532611), concluindo pela possibilidade jurídica do prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações exaradas nos referidos

opinativos.

Conforme se verifica no Ofício nº 147604/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18545971), a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária informa que todas as recomendações da Procuradoria Federal Especializada, contidas naquele opinativo, foram cumpridas.

8. DO COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA:

Concorda com a presente proposição e solicita ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação, conforme Ofício nº 147604/2024/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 18545971).

9. DO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA:

Consubstanciado nas informações da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, proponho à Diretoria Colegiada aprovação do objeto do presente relato.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 06/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18551129** e o código CRC **15D34C24**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18551129



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Número Processo > 50600.032648/2023-59		Objeto do Relato >
Diretoria	Relato Nº / Tipo Relato	Risco
DIR	135/2024	Orçamentário
		Institucional
	Outros	
		Integridade
		Resultado Avali:



Lavratura de Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército.

Análise

O normativo tem impacto orçamentário?

Para relatos que podem gerar despesas: qual impacto (%) da programação anual prevista em relação à funcional programática atual? (programação/dotação)

Para aditivo: Qual o % de acréscimo em relação ao valor do contrato?

Haverá perda de orçamento?

Resultado

O objeto da pauta está conectado ao planejamento estratégico

Existe possibilidade de impacto regulatório (mudança de procedimento, novas regras)?

Existe alguma restrição com órgãos de controle?

Existe alguma restrição de meio ambiente e/ou desapropriação?

O objeto do relato está sendo auditado pelos órgãos de controle administrativos (Audint, CGU, TCU)?
Fonte de dados: AUDINT

A empresa tem algum registro de penalização no SICAF e/ou CNEP?

A empresa sofreu penalização em processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR (inexecução contratual)?
Pesquisa em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/licitacoes/empresas-penalizadas>

Quando a empresa sofreu a última penalização?

Qual foi a penalidade mais grave aplicada à empresa nos últimos 5 anos?

Os apontamentos da PFE foram devidamente respondidos/justificados?

Resultado

A empresa possui processo em admissibilidade, responde ou sofreu penalização em processo administrativo de responsabilização - PAR (Lei nº 12.846/13)?

Qual a percentagem de contratos da área gestora com a empresa?

Resultado

Ação Risco

Central Telefônica: (61) 3315-4000

Resposta Análise
N/A
0-10
N/A
N/A
Sim
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
Sim - integralmente
N/A
N/A

Despacho / DNIT SEDE/DIRCOLEG

Processo nº 50600.032648/2023-59

Deliberação da Diretoria Colegiada

Relato n.º 135/2024 (18551129)

Diretoria de origem: DIR

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e fundamentado na aprovação de seu conteúdo e da análise e apreciação pelos técnicos dessa Diretoria, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato n.º 135/2024 o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de agosto de 2024.
2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária para providências subsequentes.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 15/08/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18678421** e o código CRC **1ABE0094**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18678421

Despacho / DNIT SEDE/DIR

Processo nº 50600.032648/2023-59

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Versa o presente sobre a lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada junto ao Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, cujo objeto relaciona-se às atividades de emprego de unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

Assim, considerando a aprovação do assunto constante no Relato n.º 135/2024/ DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 18551129), na 31ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de agosto de 2024, conforme exposto no Despacho (DNIT) DIRCOLEG (SEI! n.º 18678421), de ordem do Sr. Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, encaminho o presente processo a essa Coordenação-Geral para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA MARTINS

Chefe do Setor de Apoio Administrativo/Port. nº 4.601/2023

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Martins, Chefe do Setor de Apoio Administrativo**, em 15/08/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18682653** e o código CRC **CEF174AA**.

Referência: Processo nº 50600.032648/2023-59

SEI nº 18682653



INCLUSÃO DE NÚMERO DE CONTRATO/CONVÊNIO

Número do Contrato no SIAC	00549/2024
Número do Contrato no SIASG	393003 00549/2024
Data e Hora de Impressão:	19/08/2024 - 10:03:17



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0038604/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: LUCAS SANTOS ASSUNCAO
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.290.171-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0038604/2024
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: OFÍCIO nº 142-SP/DOC
Assunto: encaminhamento de Plano de Trabalho e documentação referente ao novo TED de equipagem de ponte LSB e serviços emergenciais

OBS: a quantidade de anexos suportados por este sistema de protocolo é inferior ao total de Anexos deste Ofício "142". Portanto será feito outro requerimento com o complemento dos arquivos, que terá como referência está 1º solicitação, total de anexos "26 arquivos".

Número do Processo Informado Pelo Solicitante: 50600.032648/2023-5

Data e Hora de Encaminhamento: 23/08/2024 às 08:51

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício-142-SP_DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Anexo 01	Rel_01.pdf
Anexo 02	Rel_02.pdf
Anexo 03	Rel_03.pdf
Anexo 04	Rel_04.pdf
Anexo 05	Rel_05.pdf
Anexo 06	Rel_06.pdf
Anexo 07	Rel_07.pdf
Anexo 08	Rel_08.pdf
Anexo 09	Rel_09.pdf
Anexo 10	Rel_10.pdf
Anexo 11	Rel_11.pdf
Anexo 12	Rel_12.pdf
Anexo 13	Rel_13.pdf
Anexo 14	Rel_14.pdf
Anexo 15	Rel_15.pdf
Anexo 16	Rel_16.pdf
Anexo 17	Rel_17.pdf

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

OFÍCIO nº 142-SP/DOC
EB: 64480.001643/2024-83

Brasília, DF, 21 de agosto de 2024.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: encaminhamento de Plano de Trabalho e documentação referente ao novo TED de equipagem de ponte LSB e serviços emergenciais

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o novo TED, cujo o objeto são as atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais (processo nº 50600.032648/2023-59).
2. Acerca do assunto segue a documentação anexa, referente ao Plano de Trabalho nº 07.001.24.24.34.06.01, relatórios periódicos da operação e cópia do OFÍCIO Nº 14043/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 31 JAN 24, encaminhado à esta Diretoria, que trata da manifestação sobre a mobilização da ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA em apoio a INFRA S.A na obra do lote 6 / FIOL, processo nº 50600.000209/2024-68, SEI nº 16835721, contendo em anexo a este documento, o OFÍCIO Nº 14043/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, 26 JAN 24, SEI nº 16799291, Despacho / SRE - BA, SEI nº 16789089 e Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA, SEI nº 16784844.
3. Estes últimos tratando sobre a necessidade de manutenção do supracitado equipamento na rodovia BR-135/BA, na localidade de Ponte Velha, uma vez que a SRE/BA ainda não contratou as obras do remanescente da pavimentação e melhoramentos da rodovia BR-135/BA, bem como a ponte existente é em estrutura de madeira e não possui suporte para o tráfego de veículos pesados sobre a mesma.
4. Face ao exposto, solicito a possibilidade de analisar a documentação anexa, referente ao Plano de Trabalho em comento, afim de que este seja albergado pelo novo Instrumento de Parceria em epígrafe, assim que aprovado e publicado, visando o prosseguimento dos trabalhos pela Unidade Executora.
5. Da mesma forma, considerando o novo TED para lançamento e operação de pontes LSB (processo nº 50600.032648/2023-59), solicito verificar a possibilidade de repassar antecipadamente o crédito de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), na semana de 09 a 13 de setembro 24, visando manter a ponte LSB em operação na BR 135 BA, enquanto o Plano de Trabalho nº 07.001.24.24.34.06.01(anexo) está em análise para aprovação, nessa Autarquia, visto que a mesma ficará descoberta, no que diz respeito a recursos para a sua operação, a partir de 09 de setembro de 2024.

6. Por fim, a Diretoria de Obras de Cooperação permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio da Seção de Planejamento, nos telefones (61) 3415-5654/6446.

Atenciosamente,

FLÁVIO DO PRADO - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FLÁVIO DO PRADO**, em 21/08/2024, às 20:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

14hA-DxXa-A6DD-wwEJ



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 16624/2024/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao senhor,

JONNY FERREIRA MACHADO

Coronel

Subdiretor de Obras de Cooperação

Diretoria de Obras de Cooperação

Ministério da Defesa

Assunto: Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA em apoio a INFRA S.A na obra do lote 6 / FIOL.

1. Trata-se do Ofício n.º 1-SP/DOC (SEI n.º 16623764) oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação vinculada ao Exército Brasileiro que versa sobre o emprego de equipagem de ponte Logistic Support Bridge (LSB) em rodovia federal.

2. Sobre o assunto, a Diretoria de Obras de Cooperação, no referido ofício, manifestou-se nos termos transcrito abaixo:

[...]

2. Conforme tratado por meio do Ofício n.º 133 SP/DOC, de 9 Nov 21, o 7º BE Cmb, sediado em Natal, lançou no mês de novembro de 2021 uma ponte de equipagem LSB, sobre uma ponte de madeira em situação precária na BR 135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA.

3. O objetivo inicial era de possibilitar o transporte de trilhos e dormentes para a obra do Lote 6 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sob a responsabilidade do Exército. Contudo, a ponte LSB permanece no local, até os dias atuais, devido à necessidade de transporte de material de jazida para execução de serviço de engenharia previstos no empreendimento, utilizando-se aquele itinerário.

4. Ocorre que o Exército está ultimando as tratativas junto a INFRA S.A. para iniciar a desmobilização da obra, em abril de 2024, devido a impedimentos para a execução de serviços de engenharia não sanáveis a curto prazo, consequentemente a ponte será desmontada. Ademais, não há intenção dos partícipes em aditivar o TED, o qual termina sua vigência, em setembro de 2024.

5. Nesse contexto, solicito ao DNIT informar se existe interesse em manter a lançada a ponte LSB sobre a BR 135 e que ela permaneça sendo operada pela tropa do Exército. Desta forma, solicito o posicionamento desta autarquia, se possível até 30 de janeiro de 2024, de forma a possibilitar a elaboração e aprovação do respectivo

Plano de Trabalho, amparado pelo TED 042/2018.

6. Outrossim, cabe destacar que, até o momento, apesar de comunicada, a SR-DNIT/ BA não se manifestou sobre o assunto.

[...] (grifo nosso)

3. A esse respeito, os autos foram encaminhados à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR que, em atenção ao solicitado, exarou o Ofício n.º 14043/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16799291) por meio do qual informou que evoluiu a matéria ao conhecimento da Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia - SRE/BA solicitando manifestação daquela regional quanto ao termos do Ofício n.º 1-SP/DOC (SEI n.º 16623764).

4. Outrossim, aproveitando a oportunidade, a CGMRR solicitou a realização de Levantamento Fotográfico e de Informações sobre a Ponte Logistic Suport Bridge (LSB) mobilizada em rodovia federal e que os referidos levantamentos sejam encaminhados à COMEC, para que a análise possa ser fundamentada por aquela Coordenação. Foi concedido prazo até o dia 20/02/2024 para atendimento da solicitação, sendo esperadas as seguintes informações: rodovia federal, km, município, extensão da ponte, data de início de mobilização, existência de canteiro de obras, justificativa da manifestação adotada.

5. Em resposta, a Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia - SRE/BA, por meio do Despacho / SRE - BA (SEI n.º 16789089), bem como Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI n.º 16784844), informou que existe a necessidade de manutenção do supracitado equipamento na rodovia BR-135/BA, na localidade de Ponte Velha, uma vez que a SRE/BA ainda não contratou as obras do remanescente da pavimentação e melhoramentos da rodovia BR-135/BA, bem como a ponte existente é em estrutura de madeira e não possui suporte para o tráfego de veículos pesados sobre ela.

6. Diante disso, encaminhamos o presente processo a essa Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro - DOC para conhecimento das informações apresentadas, ao tempo em que solicitamos que seja encaminhado o Plano de Trabalho correspondente e, na oportunidade, informamos que serão realizadas todas as tratativas junto a essa DOC.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Anexos: I - Ofício n.º 14043/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 16799291);
II - Despacho / SRE - BA (SEI n.º 16789089);
III - Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI n.º 16784844).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 31/01/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16835721** e o código CRC **E1A2F70B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.000209/2024-68

SEI nº 16835721



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |
Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções

OFÍCIO Nº 14043/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Manifestação sobre a Mobilização da Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA em apoio a INFRA S.A na obra do lote 6 / FIOL.

Senhor Diretor,

1. Trata o presente expediente do Ofício nº 2656/2024/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16642553), por meio do qual essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR encaminhou o Ofício nº 1-SP/DOC (SEI! nº 16623764), oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação - DOC vinculada ao Exército Brasileiro, que trata sobre o emprego de equipagem de ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* em rodovia federal.
2. No sobredito expediente, aquela Diretoria de Obras de Cooperação, manifestou nos seguintes termos:

"1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o emprego de equipagem de ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* em rodovia federal.

2. Conforme tratado por meio do Ofício nº 133 SP/DOC, de 9 Nov 21, o 7º BE Cmb, sediado em Natal, lançou no mês de Novembro de 2021 uma ponte de equipagem LSB, sobre uma ponte de madeira em situação precária na BR 135/BA, na comunidade de Ponte Velha em Santa Maria da Vitória/BA.

3. O objetivo inicial era de possibilitar o transporte de trilhos e dormentes para a obra do Lote 6 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sob a responsabilidade do Exército. Contudo, a ponte LSB permanece no local, até os dias atuais, devido a necessidade de

transporte de material de jazida para execução de serviço de engenharia previstos no empreendimento, utilizando-se aquele itinerário.

4. Ocorre que o Exército está ultimando as tratativas junto a INFRA S. A. para iniciar a desmobilização da obra, em abril de 2024, devido a impedimentos para a execução de serviços de engenharia não sanáveis a curto prazo, consequentemente a ponte será desmontada. Ademais, não há intenção dos partícipes em aditivar o TED, o qual termina sua vigência, em setembro de 2024.

5. Nesse contexto, solicito ao DNIT informar se existe interesse em manter a lançada a ponte LSB sobre a BR 135 e que ela permaneça sendo operada pela tropa do Exército. Desta forma, solicito o posicionamento desta autarquia, se possível até 30 de janeiro de 2024, de forma a possibilitar a elaboração e aprovação do respectivo Plano de Trabalho, amparado pelo TED 042/2018.

6. Outrossim, cabe destacar que, até o momento, apesar de comunicada, a SR-DNIT/ BA não se manifestou sobre o assunto.

[...]" (grifo acrescido)

3. A respeito, considerando o Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 16715108), a Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contensões - COMEC evoluiu a matéria ao conhecimento da Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia - SRE/BA solicitando manifestação daquela regional quanto ao solicitado no Ofício nº 1-SP/DOC (SEI! nº 16623764). Outrossim, aproveitando a oportunidade, foi solicitado a realização de Levantamento Fotográfico e de Informações sobre a Ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* mobilizada em rodovia federal e que os mesmos sejam encaminhados a COMEC, e que a análise possa ser fundamentada por aquela Coordenação. Na oportunidade foi concedido prazo até o dia **20/02/2024** para atendimento da solicitação, sendo esperadas as seguintes informações: rodovia federal, km, município, extensão da ponte, data de início de mobilização, existência de canteiro de obras, justificativa da manifestação adotada.

4. **Em resposta, a Superintendência Regional do DNIT no estado da Bahia - SRE/BA**, por meio do Despacho / SRE - BA (SEI! nº 16789089), bem como Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI! nº 16784844), **informou que existe a necessidade de manutenção do supracitado equipamento na rodovia BR-135/BA, na localidade de Ponte Velha, uma vez que a SRE/BA ainda não contratou as obras do remanescente da pavimentação e melhoramentos da rodovia BR-135/BA, bem como a ponte existente é em estrutura de madeira e não possui suporte para o tráfego de veículos pesados sobre a mesma.**

5. Assim, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Exército Brasileiro para encaminhamento do Plano de Trabalho correspondente e, na oportunidade, válido informar que serão realizadas todas as tratativas junto aquela Diretoria de Obras de Cooperação do Exército Brasileiro - DOC.

6. Por fim, quanto a solicitação de realização de Levantamento Fotográfico e de Informações sobre a Ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* mobilizada em rodovia federal, restou informado pela SRE/BA o encaminhamento do assunto à Unidade Local de Barreiras para providências.

7. Isto posto, necessário restituir os autos a essa Diretoria

de Infraestrutura Rodoviária - DIR, para ciência e adoção das providências decorrentes.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

Eng.º ALEXANDRE GIL BATISTA MEDEIROS, MSc
Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções
COMEC/CGMRR/DIR

Em atenção a manifestação apresentada pela Coordenação de Manutenção de Estruturas e Contenções - COMEC/CGMRR; encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR, para ciência da manifestação constante no Despacho / SRE - BA (SEI! nº 16789089), bem como Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA (SEI! nº 16784844), visando atendimento ao solicitado pelo Exército Brasileiro.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gil Batista Medeiros, Coordenador de Manutenção de Estruturas e Contenções**, em 26/01/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 26/01/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16799291** e o código CRC **9925A54E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.000209/2024-68

SEI nº 16799291

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |
Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - BA

Processo nº 50600.000209/2024-68

À COMEC/CGMRR/DIR/DNIT

URGENTE!

1. Versa o presente acerca do Ofício nº 2656/2024/DIR/DNIT SEDE (16642553), por meio do qual a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária encaminhou o Ofício nº 1-SP/DOC (16623764), oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação vinculada ao Exército Brasileiro, que trata sobre o emprego de equipagem de ponte Logistic Suport Bridge (LSB) em rodovia federal.
2. Em atenção ao Despacho / SRE - BA/CET - BA (16775016), que encaminhou os autos para conhecimento e manifestação acerca do assunto exposto no Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108).
3. Considerando que o Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108), que trata da Solicitação de Manifestação sobre a Mobilização da Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA em apoio a INFRA S.A na obra do lote 6 / FIOL. E pede a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia manifestação acerca do interesse na manutenção do emprego de equipagem de ponte Logistic Suport Bridge (LSB) na BR-135/BA.
4. Informamos que existe a necessidade de manutenção do supracitado equipamento na rodovia BR-135/BA, na localidade de Ponte Velha, uma vez que a SRE-BA ainda não contratou as obras do remanescente da pavimentação e melhoramentos da rodovia BR-135/BA, bem como a ponte existente é em estrutura de madeira e não possui suporte para o tráfego de veículos pesados sobre a mesma.
5. Por fim, também visando atendimento ao Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108) o qual solicita que esta Superintendência Regional realize Levantamento Fotográfico e de Informações sobre a Ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* mobilizada em rodovia federal e que os mesmos sejam encaminhados a esta COMEC para que a análise possa ser fundamentada por esta Coordenação. Solicita-se cordialmente que esta solicitação seja atendida até o dia 20/02/2024. Espera-se as seguintes informações: rodovia federal, km, município, extensão da ponte, data de início de mobilização, existência de canteiro de obras, justificativa da manifestação adotada.
6. Retornamos os autos a esta Coordenação para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional no Estado da Bahia

Salvador/BA, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza**, **Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 24/01/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16789089** e o código CRC **42F60152**.

Referência: Processo nº 50600.000209/2024-68

SEI nº 16789089



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº
1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar - Bairro Stiep
CEP 41.770-790
Salvador/BA | (71) 3501-6600/6699

Despacho / SRE - BA/CET - BA/SMT - BA

Processo nº 50600.000209/2024-68

À Coordenação de Engenharia Terrestre

URGENTE!

1. Versa o presente acerca do Ofício nº 2656/2024/DIR/DNIT SEDE (16642553), por meio do qual a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária encaminhou o Ofício nº 1-SP/DOC (16623764), oriundo da Diretoria de Obras de Cooperação vinculada ao Exército Brasileiro, que trata sobre o emprego de equipagem de ponte Logistic Suport Bridge (LSB) em rodovia federal.
2. Em atenção ao Despacho / SRE - BA/CET - BA (16775016), que encaminhou os autos para conhecimento e manifestação acerca do assunto exposto no Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108).
3. Considerando que o Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108), que trata da Solicitação de Manifestação sobre a Mobilização da Ponte de equipagem LSB lançada na BR 135/BA em apoio a INFRA S.A na obra do lote 6 / FIOL. E pede a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia manifestação acerca do interesse na manutenção do emprego de equipagem de ponte Logistic Suport Bridge (LSB) na BR-135/BA.
4. Informamos que existe a necessidade de manutenção do supracitado equipamento na rodovia BR-135/BA, na localidade de Ponte Velha, uma vez que a SRE-BA ainda não contratou as obras do remanescente da pavimentação e melhoramentos da rodovia BR-135/BA, bem como a ponte existente é em estrutura de madeira e não possui suporte para o tráfego de veículos pesados sobre a mesma.
5. Por fim, também visando atendimento ao Ofício nº 7895/2024/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (16715108) o qual solicita que esta Superintendência Regional realize Levantamento Fotográfico e de Informações sobre a Ponte *Logistic Suport Bridge (LSB)* mobilizada em rodovia federal e que os mesmos sejam encaminhados a esta COMEC para que a análise possa ser fundamentada por esta Coordenação. Solicita-se cordialmente que esta solicitação seja atendida até o dia 20/02/2024. Espera-se as seguintes informações: rodovia federal, km, município, extensão da ponte, data de início de mobilização, existência de canteiro de obras, justificativa da manifestação adotada.
6. Sugere-se também evoluir os autos a Unidade Local de Barreiras visando a prestação do Levantamento Fotográfico e de Informações solicitados pela COMEC no aludido Ofício.
7. Retornamos os autos a esta Coordenação para conhecimento e providências subsequentes.

À consideração superior.

Salvador/BA, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pereira de Jesus, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 24/01/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16784844** e o código CRC **9CE6D65D**.

Referência: Processo nº 50600.000209/2024-68

SEI nº 16784844



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº
1225, Edifício Civil Towers, Torre
Nimbus, 3º andar - Bairro Stiep
CEP 41.770-790
Salvador/BA | (71) 3501-6600/6699

Premissas

- 1- Foi considerado um quantitativo de 19 militares para operar a ponte.
- 2- A OM pretende locar uma residência para acomodação do pessoal durante a operação
- 3- Estimou-se que os militares poderão ter que deslocar diariamente da residência locada para o local de trabalho da ponte. Distância estimada igual a 20 km.
- 4- Estimou-se um reforço de alimentação, por refeição, de R\$ 1,00, por militar.
- 4.1 - Especificamente para a Desmobilização, considerando que os militares precisam se alimentar durante o trajeto, a OM considerou o valor de R\$ 45 reais por pessoa por dia, uma vez que o valor de R\$ 6 não é suficiente para suprir a necessidade. Estão sendo estimados 5 dias para deslocamento do comboio entre 7º BE Cmb e o Local da Ponte. O valor será utilizado em um cartão de Sup Fundo específico para alimentação da Tropa.
- 5- Estimou-se valores para a aquisição de materiais de saúde, expediente, limpeza que são necessários para a manutenção da vida vegetativa do canteiro de obras, assim como EPI e suprimento de fundo (emergências).
- 6- Considerado um ônibus para transporte do pessoal para arejamento. 01 (um) arejamento por mês.
- 7- Incluso valor necessário para EPI e FERRAMENTAS conforme memória de cálculo.
- 8- Estimada a necessidade de aquisição de passagem rodoviária visando eventual necessidade de envio de um militar para Sede.
- 9- Os deslocamentos foram planejados de acordo com imagem da Aba "Mapas", levando em consideração os locais de apoio para pernoite.

COMPOSIÇÃO - 90 COMPOR								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL SEM DI	DI	VALOR TOTAL COM DI
1	IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	H	300.0000	R\$ 17.7429	R\$ 5,322.8700	9%	R\$ 5,801.93
2	IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS - 111 KW	H	76.7000	R\$ 180.0340	R\$ 13,808.6078	9%	R\$ 15,051.38
3	IE9506	CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	H	33.0000	R\$ 144.4501	R\$ 4,766.8533	9%	R\$ 5,195.87
4	IE9571	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	H	1.0000	R\$ 282.0214	R\$ 282.0214	9%	R\$ 307.40
5	IE9684	VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	H	76.7000	R\$ 75.6406	R\$ 5,801.6340	9%	R\$ 6,323.78
6	IN0001	ALIMENTAÇÃO OPERAÇÃO	VB	1.0000	R\$ 3,420.0000	R\$ 3,420.0000	9%	R\$ 3,727.80
7	IN0005	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	1.0000	R\$ 3,500.0000	R\$ 3,500.0000	9%	R\$ 3,815.00
8	IN0006	EPI E EFERRAMENTAS	VB	1.0000	R\$ 2,499.4933	R\$ 2,499.4933	9%	R\$ 2,724.45
9	IN0011	PASSAGENS	VB	1.0000	R\$ 1,800.0000	R\$ 1,800.0000	9%	R\$ 1,962.00
10	IN0013	SUP FUNDO OPERAÇÃO	VB	1.0000	R\$ 2,000.0000	R\$ 2,000.0000	9%	R\$ 2,180.00
11	IN0014	MAT EXPEDIENTE E LIMPEZA	VB	1.0000	R\$ 882.1698	R\$ 882.1698	9%	R\$ 961.57
12								
						R\$ 44,083.65		R\$ 48,051.18

R\$ 29,981.9865

R\$ 14,101.6632

MESES DE OPERAÇÃO		6
RESUMO ADMINISTRAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
1	Alimentação pessoal administrativo	R\$ 3,420.00
2	Aluguel de instalação	R\$ 3,500.00
3	Suprimento de Fundo	R\$ 2,000.00
4	Concessionárias (luz e internet)	R\$ 0.00
5	EPI	R\$ 2,499.49
7	Material de Expediente	R\$ 246.60
8	Material de Saúde	R\$ 0.00
9	Material de Limpeza	R\$ 635.57
10	Diárias - Inspeção	R\$ 0.00
11	Passagens	R\$ 1,800.00
	TOTAL MENSAL s/ EQP e VTR adm	R\$ 14,101.66
6	EQP e VTR administrativas	R\$ 29,981.99
	TOTAL MENSAL (SEM DI)	R\$ 44,083.65
	TOTAL MENSAL (COM DI - 9%)	R\$ 48,051.18

RESUMO EQP E VTR ADM				
Código SICRO	Viaturas e EQP (REF SICRO)	Tempo Total Horas / Mês	Custo SICRO COM MDO (R\$)	Valor Total (R\$)
IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	76.7000	R\$ 180.03	R\$ 13,808.61
IE9684	VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	76.7000	R\$ 75.64	R\$ 5,801.63
IE9506	CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	33.0000	R\$ 144.45	R\$ 4,766.85
IE9571	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	1.0000	R\$ 282.02	R\$ 282.02
IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	300.0000	R\$ 17.74	R\$ 5,322.87
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
	TOTAL MENSAL s/ EQP e VTR adm			R\$ 29,981.99

Atualizar sem MDO OP

ALIMENTAÇÃO PESSOAL ADM - PERÍODOS PRODUTIVOS				
Refeições	UNIDADE	CUSTO UNIT	CONSUMO	CUSTO MENSAL
Café da manha	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Lanche	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Almoço	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Lanche	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Jantar	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Ceia	homem	R\$ 1.00	570	R\$ 570.00
Total				R\$ 3,420.00
peessoal	19			
dias por mês	30			
refeições mês	570			

ALUGUEL INSTALAÇÃO	
PERÍODOS PRODUTIVOS	
ALUGUEL	VALOR MENSAL
ALUGUEL DE INSTALAÇÃO	R\$ 3,500.00
TOTAL MENSAL	R\$ 3,500.00
Locação de um imóvel para alojamento de pessoal operacional. Incluso as despesas com concessionárias	

SUP FUNDO	
PERÍODOS PRODUTIVOS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Suprimento de Fundo	R\$ 2,000.00
TOTAL MENSAL	R\$ 2,000.00
Uso em caráter excepcional, a ser julgado pelo agente suprido.	

CONCESSIONÁRIAS	
PERÍODOS PRODUTIVOS	
SERVIÇO	VALOR MENSAL
Luz	R\$ 0.00
Telefone	R\$ 0.00
Internet	R\$ 0.00
TOTAL MENSAL	R\$ 0.00
Não é o caso, As concessionárias estarão inclusas no contrato de locação do imóvel	

EPI E FERRAMENTAS					
MEMÓRIA EPI E FERRAMENTAS					
ORD.	BANCO	MATERIAL	DATA	UND	QUANTIDADE ESTIMADA
1	ORSE	ALICATE COM ISOLAMENTO	Jan-24	UN	4
2	SINAPI	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	Jan-24	UN	4
3	SICRO3	BARREIRA PLÁSTICA PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - C = 60 CM, L = 45 CM E H = 60 CM	Jan-24	UN	4
4	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Jan-24	UN	25
5	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Jan-24	UN	6
8	SICRO3	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	Jan-24	UN	20
9	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	Jan-24	UN	6
10	SICRO3	FITA ZEBRADA DE COR LARANJA E BRANCA - L = 7 A 8 CM	Jan-24	M	500
11	SINAPI	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	Jan-24	100 M	2
12	SINAPI	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	Jan-24	UN	4
13	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Jan-24	PAR	50
14	SINAPI	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM	Jan-24	M	100
15	ORSE	MARRETA 1 KG COM CABO	Jan-24	UN	5
16	SINAPI	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	Jan-24	UN	25
17	ORSE	PÁ QUADRADA	Jan-24	UN	6
18	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	Jan-24	M2	3
19	SINAPI	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	Jan-24	UN	25
20	SINAPI	PROTETOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM 2 LITROS	Jan-24	UN	10
21	IOPEs	VESTE DE SEGURANCA (COLETE REFLETIVO) (LABOR)	Jan-24	UN	25
			Jan-24		
TOTAL					
Obs.					
Valor para toda a operação. Utilizar o valor total e dividir pela quantidade de meses.					

VALOR UNT	VALOR TOTAL
R\$ 47.69	R\$ 190.76
R\$ 34.00	R\$ 136.00
R\$ 319.38	R\$ 1,277.52
R\$ 15.05	R\$ 376.25
R\$ 199.00	R\$ 1,194.00
R\$ 104.12	R\$ 2,082.43
R\$ 49.30	R\$ 295.80
R\$ 0.07	R\$ 37.20
R\$ 11.04	R\$ 22.08
R\$ 384.38	R\$ 1,537.52
R\$ 13.54	R\$ 677.00
R\$ 4.29	R\$ 429.00
R\$ 31.50	R\$ 157.50
R\$ 5.86	R\$ 146.50
R\$ 36.90	R\$ 221.40
R\$ 720.00	R\$ 2,160.00
R\$ 30.85	R\$ 771.25
R\$ 255.85	R\$ 2,558.50
R\$ 29.05	R\$ 726.25
	R\$ 0.00
	R\$ 14,996.96

VIATURAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS - PERÍODOS PRODUTIVOS			
Viatura e EQP	Quantidade (Vtr)	IDA = 1 IDA E VOLTA = 2	Horas/ Mês TOTAL
MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	1	2.00	76.70
VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	1	2.00	76.70
CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	1	1.00	33.00
CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	1	1.00	1.00
GRUPO GERADOR - 14 KVA	30	-	

RESUMO			
Código	Viaturas e EQP (REF SICRO)	un	Tempo Total Horas / Mês
IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	un	76.70
IE9684	VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	un	76.70
IE9506	CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	un	33.00
IE9571	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	un	1.00
IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	un	300.00

VTR							
VTR	UTILIZAÇÃO	CÓDGO COMPOR	DESLOCAMENTO	DISTÂNCIA (ida e volta)	QUANT VIAGEM (DIA)	QUANT VIAGEM (MÊS)	TEMPO
MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	AREJAMENTO	IE9134	7º BECMB > CORRENTINA	2,301.00 Km	1.00	1.00	38.35 h
VEÍCULO LEVE PICAPE 4 X 4	VISITA (S4, SECTEC, CMT)	IE9684	7º BECMB > CORRENTINA	2,301.00 Km	1.00	1.00	38.35 h
CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	(ALMOÇO, MOB E DEMOB DIÁRIO)	IE9506	DESLOCAMENTO INTERNO CIDADE.	20.00 Km	3.00	30.00	30.00 h
CQT - CÓDIGO DE CB 5M3	TRANSPORTE PESSOAL LOCAL (NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPRAS DIVERSAS E DEMAIS ASSUNTOS DENTRO DA CIDADE DE CORRENTINA)	IE9506	DESLOCAMENTO INTERNO CIDADE.	30.00 Km	1.00	6.00	3.00 h
CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	LAVAGEM DA PONTE	IE9571	DESLOCAMENTO INTERNO CIDADE.	5.00 Km	3.00	4.00	1.00 h

EQP							
VTR	UTILIZAÇÃO	CÓDGO COMPOR	DESLOCAMENTO	DISTÂNCIA	QUANT DE DIAS	HORAS POR DIA	TEMPO
GRUPO GERADOR - 14 KVA	PERÍODO NOTIURNO	IE9066	-	-	30.00	10.00	300.00 h

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	VLR UNIT	QTD PROD.	VLR PROD.
PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO	R\$ 5.57	2.00	R\$ 11.14
CANETA ESFEROGRÁFICA	R\$ 1.55	5.00	R\$ 7.75
LAPISEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM	R\$ 5.89	0.00	R\$ -
LAPISEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM	R\$ 5.89	5.00	R\$ 29.45
ESTOJO DE MINA GRAFITE 0.5 MM X 60 MM	R\$ 2.50	0.00	R\$ -
ESTOJO DE MINA GRAFITE 0.7 MM X 60 MM	R\$ 2.50	5.00	R\$ 12.50
FITA GOMADA DE PAPEL 50X50 ROLO	R\$ 10.40	1.00	R\$ 10.40
FITA ADESIVA, MATERIAL POLI	R\$ 1.67	1.00	R\$ 1.67
LÂMINA ESTILETE	R\$ 1.73	1.00	R\$ 1.73
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	R\$ 1.71	0.25	R\$ 0.43
TONER PARA IMPRESSORA 7115	R\$ 62.00	0.25	R\$ 15.50
ALMOFADA CARIMBO	R\$ 3.27	0.25	R\$ 0.82
ENVELOPE G (PCT 100)	R\$ 15.00	2.00	R\$ 30.00
ESTILETE PROFISSIONAL EM AÇO	R\$ 5.00	0.25	R\$ 1.25
PENDRIVE 8 GB PARA BACKUP	R\$ 35.00	0.15	R\$ 5.25
GRAMPEADOR	R\$ 15.25	0.15	R\$ 2.29
BORRACHA APAGADORA ESCRITA	R\$ 0.92	1.00	R\$ 0.92
PASTA PARA ARQUIVO MORTO	R\$ 1.47	1.00	R\$ 1.47
PASTA COM ELÁSTICO	R\$ 1.20	1.00	R\$ 1.20
ESPIRAL	R\$ 8.15	0.00	R\$ -
CAPA PLÁSTICA 297 MM LARGURA 210 MM	R\$ 25.00	0.00	R\$ -
PAPEL A-4 (RESMA)	R\$ 21.00	0.50	R\$ 10.50
COLA PARA PAPEL 500G - TUBO	R\$ 1.07	1.00	R\$ 1.07
GRAMPO 23/6	R\$ 10.57	0.25	R\$ 2.64
GRAMPO GRAMPEADOR(CX COM 5000)	R\$ 14.31	0.10	R\$ 1.43
CLIQUE, (CX COM 100)	R\$ 1.50	0.25	R\$ 0.38
PASTA SUSPensa, LARGURA 240 MM	R\$ 8.98	0.00	R\$ -
REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO	R\$ 5.42	1.00	R\$ 5.42
PRANCHETA ACRÍLICA TAM A4	R\$ 9.50	1.00	R\$ 9.50
QUADRO BRANCO	R\$ 127.00	0.15	R\$ 19.05
PINCEL QUADRO BRANCO	R\$ 7.50	1.00	R\$ 7.50
MARCA TEXTO NA COR AZUL	R\$ 2.85	1.00	R\$ 2.85
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 5.00	0.15	R\$ 0.75
PERFURADOR PAPEL	R\$ 11.65	0.15	R\$ 1.75
PRENSA DE ESPIRAL CAPACIDADE 20 FOLHAS	R\$ 328.00	0.00	R\$ -
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS	R\$ 50.00	1.00	R\$ 50.00
Total			R\$ 246.60
-			

MATERIAL DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	VLR UNIT	QTD PROD.	VLR PROD.
DIPIRONA			R\$ -
PARACETAMOL			R\$ -
TENOXICAM			R\$ -
FENAFLEX			R\$ -
CETOCONAZOL POMADA			R\$ -
DICLOFENACO			R\$ -
CLORETO DE SÓDIO 500			R\$ -
GLICOSE 25%			R\$ -
PLASIL			R\$ -
LAMINA DE BISTURI			R\$ -
ATADURA			R\$ -
GAZE			R\$ -
ESPARADRAPO			R\$ -
AGULHA 25x7			R\$ -
SCALP N 23			R\$ -
EQUIPO			R\$ -
ABAIXADOR DE LINGUA			R\$ -
ALGODÃO			R\$ -
Total			R\$ -
Não é o caso,			

MATERIAL DE LIMPEZA			
DESCRIÇÃO RESUMIDA	VLR UNIT	QTD PROD.	VLR PROD.
DESODORIZANTE DE AMBIENTE 400 ML	R\$ 10.65	1.00	10.65
ÁLCOOL LÍQUIDO 70 gl (LITRO)	R\$ 8.85	3.00	26.55
ÁGUA SANITÁRIA, LITRO	R\$ 2.35	10.00	23.50
CERA LÍQUIDA INCOLOR (FRASCO C/ 750 ML)	R\$ 8.25	1.00	8.25
DESINFETANTE (RECIPIENTE COM 900 ML)	R\$ 5.81	10.00	58.10
DETERGENTE EM PÓ - 500 G	R\$ 4.25	10.00	42.50
PAPEL HIGIÊNICO (ROLO C/ 30 M)	R\$ 0.99	140.00	138.60
SABONETE 90 G	R\$ 1.08	10.00	10.80
CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 10.00	1.00	10.00
FLANELA PARA LIMPEZA	R\$ 1.52	2.00	3.04
PANO DE LOUÇA	R\$ 5.00	2.00	10.00
SACO PARA LIXO 15 L 100 L (pct com 05 sacos)	R\$ 12.00	10.00	120.00
DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML)	R\$ 1.89	10.00	18.90
PÁ LIXO, ZINCO	R\$ 15.24	0.20	3.05
VASSOURA MATERIAL CERDAS PITA	R\$ 14.25	0.67	9.50
RODO, MADEIRA PLASTIFICADA,	R\$ 11.45	0.67	7.63
SACO PARA LIXO 200 L (PCT C/ 5)	R\$ 8.45	10.00	84.50
MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS	R\$ 50.00	1.00	50.00
Total			635.57

DIÁRIAS	
PERÍODOS PRODUTIVOS	
ITEM	VALOR MENSAL
Diárias	R\$ 0.00
Passagem Aéreas	R\$ 0.00
TOTAL MENSAL	R\$ 0.00

Nr Pessoal	0	
Qtd dias	0	
	Qtd	Pr Unit
Diárias		
Of Sup	0	323.25
Of Inter	0	300.90
Praças (ST/SGT)	0	300.90
Praças (CB/SD)	0	249.90
Civil	0	
Preço Passagem Aérea	0	

Não é o caso,

PASSAGENS			
PERÍODOS PRODUTIVOS			
ALUGUEL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
Passagem Rodoviária	2	R\$ 900.00	R\$ 1,800.00
TOTAL MENSAL			R\$ 1,800.00
Passagem rodoviária para subsidiar necessidades pontuais de substituição de militares durante a operação.			

The screenshot displays a Google Maps interface. At the top, there are icons for different travel modes: walking (34 h), car (48 h), motorcycle, train, and bicycle (21 dias, 6 dias). Below these, a list of destinations is shown, each with a radio button and a location name. The destinations are:

- 7º Batalhão de Engenharia de Combate - N
- PE-360 - Floresta, PE, 56400-000
- Petrolândia, PE, 56460-000
- Trigésimo Quinto Batalhão de Infantaria, A
- BA-148 - Antari, Barra do Mendes - BA, 449
- Tiro de Guerra 06-027/Irecê-BA, Praça Clér
- Brotas de Macaúbas, BA
- 4º Batalhão de Engenharia de Construção,
- Pte. Velha - Inhaúmas, Santa Maria da Vitória

Below the list is a button with a plus icon and the text "Adicionar destino".

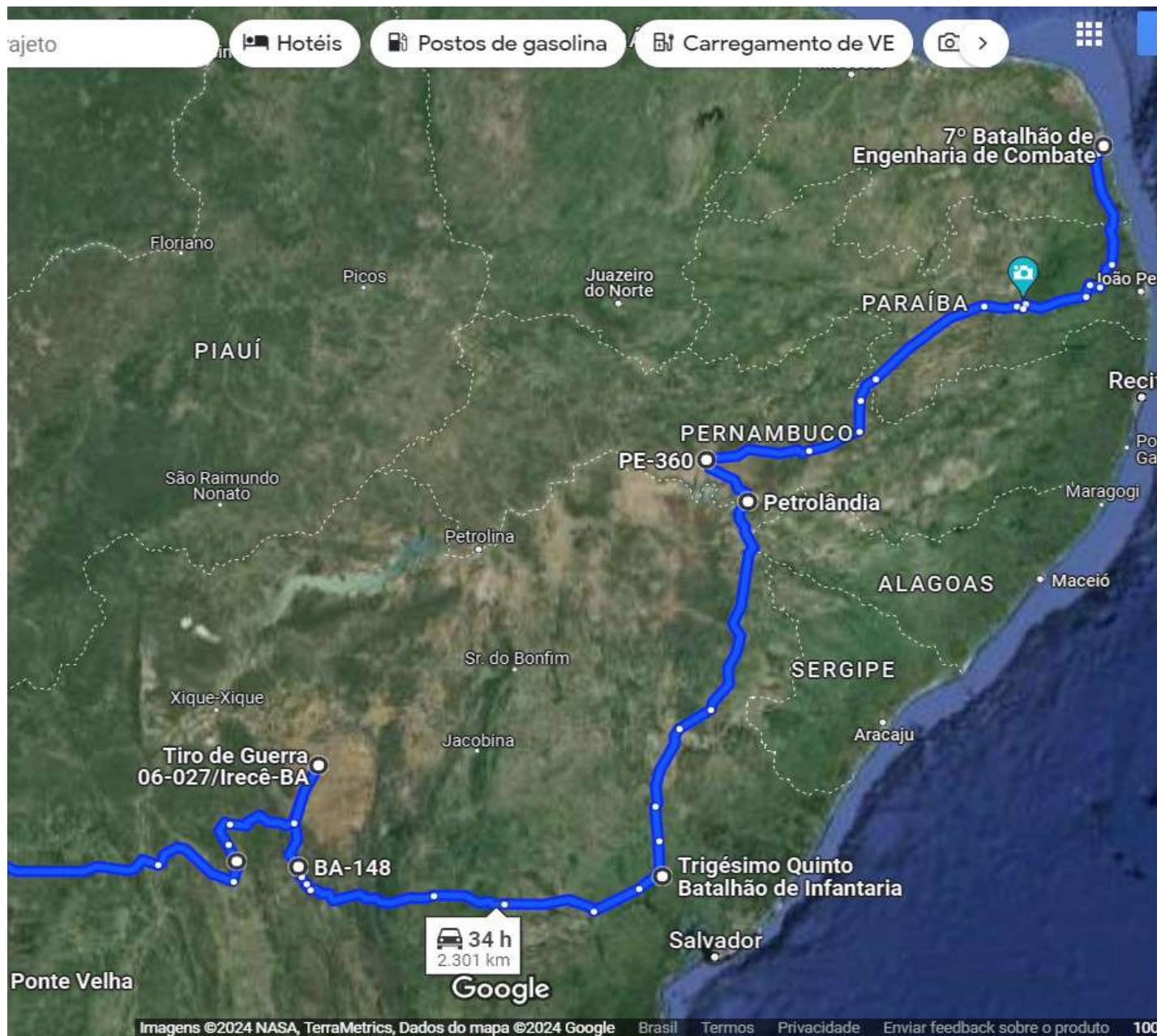
On the right, a map view shows a satellite image of a region. A blue line indicates a route starting from a red pin at the bottom right and ending at a white pin labeled "4º Batalhão de Engenharia de...". A search bar at the top right contains the text "Pesquisar no tr".

At the bottom left, there are two featured locations with images and ratings:

- Museu de Arte Popular da Paraíba: 4.7 ★ (3.309)
- Açude Velho: 4.7 ★ (969)

At the bottom right, there is a button labeled "Camadas" with a map icon.

2,301.00 KM





Fazer logi



Premissas

1- O Mapa indica o trajeto a ser percorrido durante a mobilização. A OM utilizará o 4º BECmb como ponto de apoio, durante a mobilização. Em sua maioria as Vtr e Eqp partirão do 7º BE Cmb, com 02 (dois) CM partindo do 2º BEC

2- Serão mobilizados 34 militares, visando a desmontagem da ponte.

3- Considerado para desmobilização (ida e volta das vte e eqp) o valor equivalente a etapa alimentação visando subsidiar a alimentação dos militares através de cartão de Sup de Fundo. 12 dias de deslocamento.

DESMOBILIZAÇÃO PONTE LSB	
Viaturas	Tempo Total (Horas)
GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 20 T.M	8.0000
AMBULÂNCIA (código de van)	76.7000
MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	76.7000
CARREGADEIRA	8.0000
CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	76.7000
CAMINHÃO CARROCERIA - CC	76.7000
CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA OU BITREM	382.9400
VEÍCULO LEVE PICK UP 4 x 4 - CPD	76.7000
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	153.4000
ALIMENTAÇÃO DESMOB	1.0000
SUP FUNDO DESMOB	1.0000
Obs: Esses são os equipamentos e as horas a serem acrescentadas no Compor90	

Memória de Cálculo de Mobilização			
1	Pessoal	un	Quant. de Pessoal
1.1	Oficial Engenharia (Cmt)	Maj/Cap	0
1.2	Oficial Engenharia	Ten	1
1.3	ST / SGT	ST/Sgt	2
1.4	Cabos	Cb	4
1.5	Soldados	Sd	27
Total de Pessoal			34
Quantidade total a ser transportada pelas viaturas que serão empregadas na obra			52
Distância OM - Dst (km)			2,301.00

MEMÓRIA DE ALIMENTAÇÃO				
ALIMENTAÇÃO				
Refeições	UNIDADE		CONSUMO	CUSTO MENSAL
Valor equivalente ao Auxílio Alimentação Conforme legislação listada abaixo $R\$ 9,00 \times 5 = R\$ 45,00$	homem	R\$ 45.00	340	R\$ 15,300.00
Total				R\$ 15,300.00
peçoal	34			
dias por mês	10		5 dias de deslocamento (ida) 5 dias de deslocamento (volta)	
refeições mês	340			

Alimentação durante o deslocamento.

Visando subsidiar a alimentação dos militares durante o deslocamento de ida e volta, foi considerado o valor diário de R\$ 45 por pessoa. Equivalente ao valor do auxílio alimentação.

O valor de R\$ 6,00 por pessoa previsto no modelo não é suficiente para custear a alimentação do pessoal durante o deslocamento, uma vez que será comprada em restaurante durante o trajeto.

A OM tem a intenção de utilizar o valor em um cartão de Sup Fundo específico para alimentação. O mais antigo da missão poderá pagar as refeições e prestar contas em seguida.

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1. LEGISLAÇÃO

a. **MP Nº 2.215-10, DE 31 DE AGOSTO DE 2001** que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências;

b. **DECRETO Nº 4.307, DE 18 DE JULHO DE 2002**, que regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nos 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e dá outras providências;

c. **PORTARIA NORMATIVA Nº 19/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2017**, que dispõe sobre o valor da etapa comum de alimentação dos militares das Forças Armadas em todo o território nacional;

d. **PORTARIA Nº 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2002**, que estabelece as condições para o pagamento do Auxílio-Alimentação, no âmbito do Comando do Exército;

SUP FUNDO MNT DA DEMOB	
PERÍODOS PRODUTIVOS	
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Suprimento de Fundo	R\$ 3,000.00
TOTAL MENSAL	R\$ 3,000.00

Uso em caráter excepcional, a ser julgado pelo agente suprido.

Para emergências que possam ocorrer durante o deslocamento

Valor não contempla alimentação do pessoal

Memorial de Cálculo de Mobilização/Desmobilização									
4	Viaturas	Código	un	Quant. de Viaturas	DMT(km)	k (1 ou 2)	Velocidade Média (km/h)	Tempo por Veículo (Horas)	Tempo Total (Horas)
4.1	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	IE9134	und	1	2,301.00	2	60.00	38.35	76.70
4.2	VEÍCULO LEVE PICK UP 4 x 4 - CPD	IE9684	und	1	2,301.00	2	60.00	38.35	76.70
4.3	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	IE9686	und	2	2,301.00	2	60.00	38.35	153.40
4.4	AMBULÂNCIA (código de van)	IE9125	und	1	2,301.00	2	60.00	38.35	76.70
4.5	CAMINHÃO TANQUE - 10.000 L	IE9571	und	1	2,301.00	2	60.00	38.35	76.70
4.6	CAMINHÃO CARROCERIA - CC	IE9592	und	1	2,301.00	2	60.00	38.35	76.70

Memória de Cálculo de Mobilização (CM/PB) - (7º BE Cmb > Local da Ponte)						
5	Equipamentos de Grande Porte	un	Quant.de Equip.	Fator de Utilização da Prancha (FU)	k (1 ou 2)	Total das Viagens
5.1	Cavalo com bitrem para transporte de PEÇAS DA PONTE	un	2	1.0	2	4.00
5.2	Cavalo Mecânico com Prancha Baixa levando uma CARREGADEIRA	un	1	1.0	2	2.00
Total de Viagens						6.00
					DMT(km)	2,301.00
					Velocidade Média (km/h)	60.00
					Tempo da Prancha (horas/viagem)	38.350
					Tempo Total da Prancha (horas)	230.10
Trecho (7º BE Cmb > Local da Ponte). Ida e Volta 02 Cavalos Mecânico com Bitrem 01 Cavalo Mecânico com Prancha Baixa levando uma CR						

Memória de Cálculo de Mobilização (CM/PB) - (2º BEC > Local da Ponte)						
5	Equipamentos de Grande Porte	un	Quant.de Equip.	Fator de Utilização da Prancha (FU)	k (1 ou 2)	Total das Viagens
5.1	Cavalo com bitrem para transporte de PEÇAS DA PONTE	un	2	1.0	1	2.00
						-
Total de Viagens						2.00
					DMT(km)	1,221.00
					Velocidade Média (km/h)	60.00
					Tempo da Prancha (horas/viagem)	20.350
					Tempo Total da Prancha (horas)	40.70
Trecho (2º BEC > Local da Ponte). Ida 02 Cavalos Mecânico com Bitrem						

EMBARQUE / DESEMBARQUE I				
ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO	QUANT.	Etapa da Missão
1	CARREGADEIRA	IE9511	1	Embarque/Desembarque da Equipagem
2	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	IE9686	1	
3	GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 20 T.M	IE8372	1	

Obs:

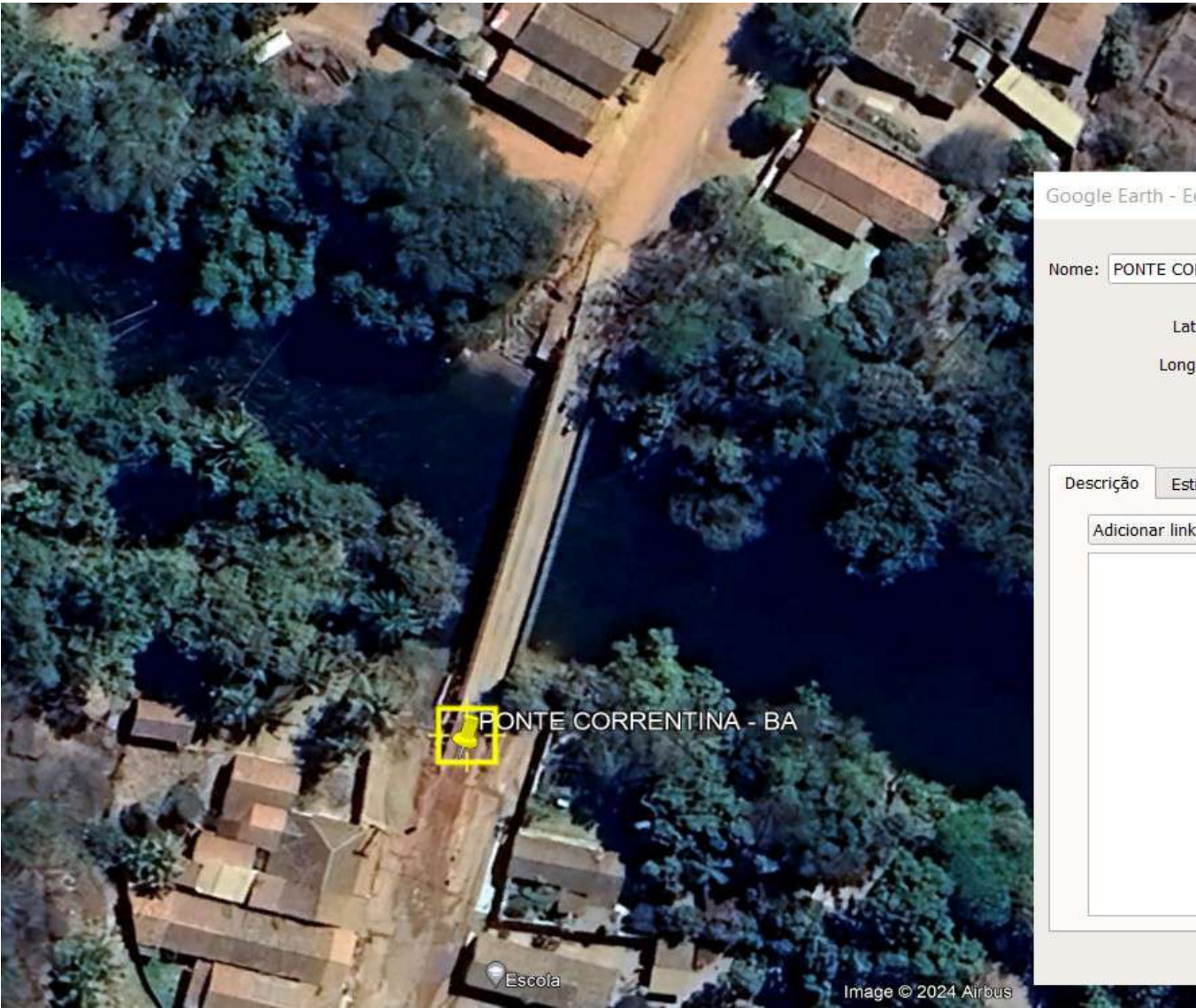
- Os Equipamentos e Vtr listados na planilha serão utilizados para embarque e desembarque das peças da ponte.
- Caminhão Guindauto Munk: Considerado que ele vai trabalhar/rodar 2 horas por dia para o embarque ou desembarque
- Guindaste do Munk: Considerado que vai trabalhar 2 horas por dia para o embarque ou desembarque
- O embarque ocorrerá durante a desmontagem (duração estimada de 2 dias)
- O desembarque ocorrerá após chegada na OM (duração estimada de 2 dias)

DAS PEÇAS DA PONTE					
N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Horas por dia	Tempo Total de Desloc/operação em horas
4	-	-	-	2	8.00
4	-	-	-	2	8.00
4	-	-	-	2	8.00

DESLOCAMENTOS

Item	Deslocamento	Distância (km)
1	7º BE Cmb > Local da Ponte	2,301.00
2	Local da Ponte > 7º BE Cmb	2,301.00
3	2º BEC > Local da Ponte	1,221.00
4	Local da Ponte > 7º BE Cmb > 2º BEC	3,364.00

LOCALIZAÇÃO PONTE



1, 2

34 h

48 h

21 dias

6 dias

×

○

7º Batalhão de Engenharia de Combate - N

○

PE-360 - Floresta, PE, 56400-000

○

Petrolândia, PE, 56460-000

○

Trigésimo Quinto Batalhão de Infantaria, A

○

BA-148 - Antari, Barra do Mendes - BA, 449

○

Tiro de Guerra 06-027/Irecê-BA, Praça Clér

○

Brotas de Macaúbas, BA

○

4º Batalhão de Engenharia de Construção,

📍

Pte. Velha - Inhaúmas, Santa Maria da Vitória

⊕

Adicionar destino

Museu de Arte Popular da Paraíba

4,7 ★ (3.309)

Açude Velho

4,7 ★ (969)

dia Pt

Pesquisar no

triz

Grajaú

Balsas

4º Batalhão de Engenharia de...

Camadas

Anexo 7-MEM._DE_CALC_DESMOB._-PONTE_LSB_BR-135-BA.xlsx (18755854)

SEI 50600.032648/2023-59 / pg. 520

min

☐ 2 Batalhão de Engenharia de Construção

☐ 4º Batalhão de Engenharia de Construção

☒ Pte. Velha - Inhaúmas, Santa Maria da Vitória

Opções



Enviar rotas para seu
smartphone



Copiar
link



via BR-135

15 h 58 min

15 h 58 min sem trânsito

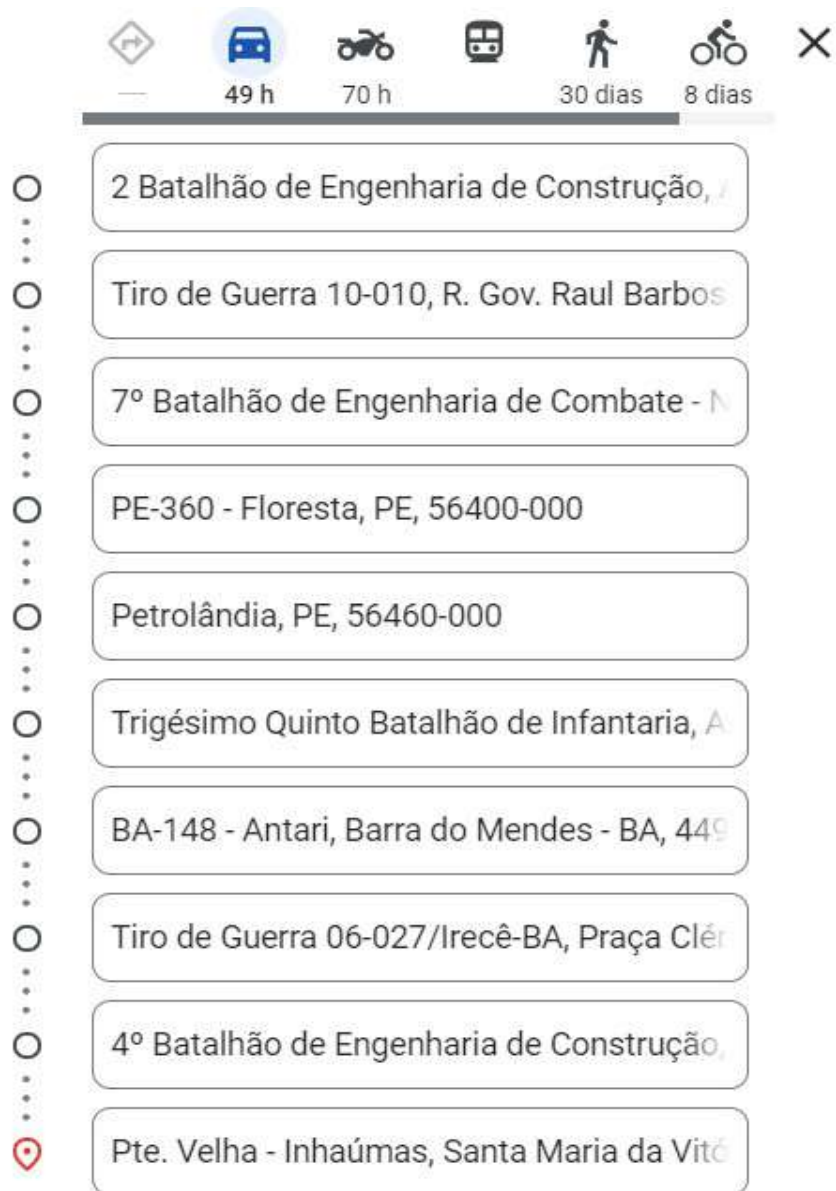
1.221 km

⚠ Este trajeto tem uso restrito ou estradas
privadas.

[Detalhes](#)

Conheça locais próximos a Pte. Velha





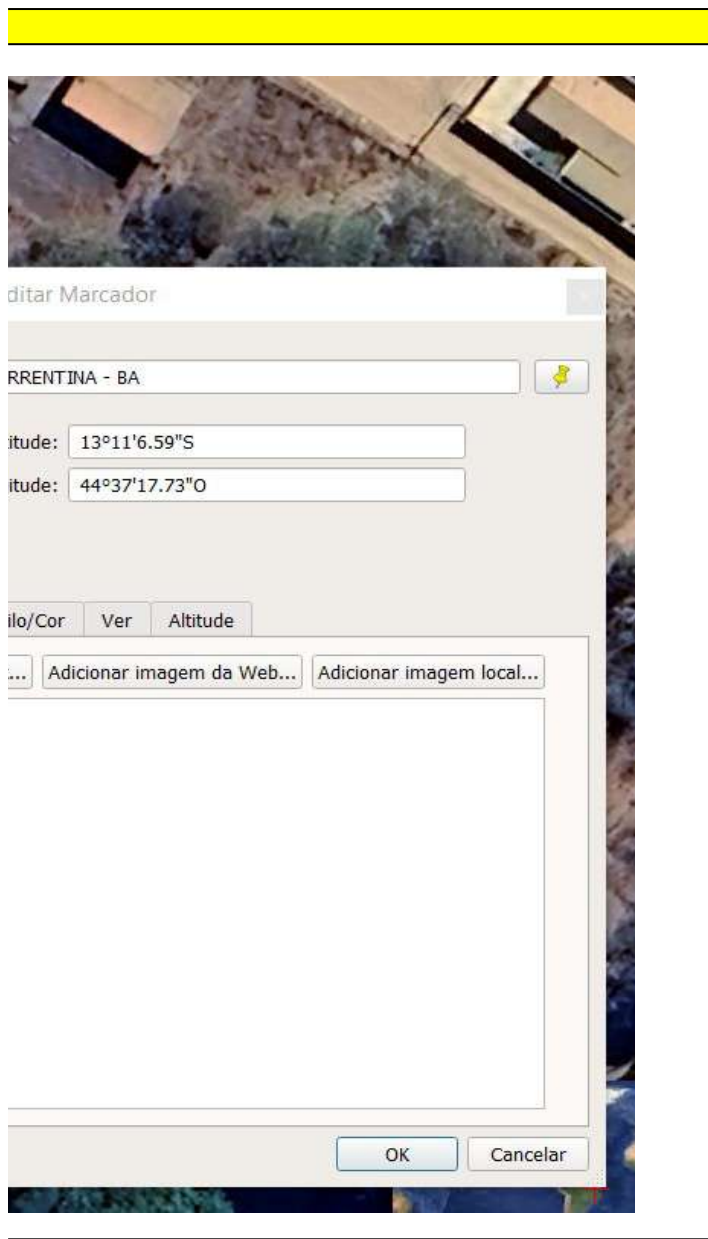


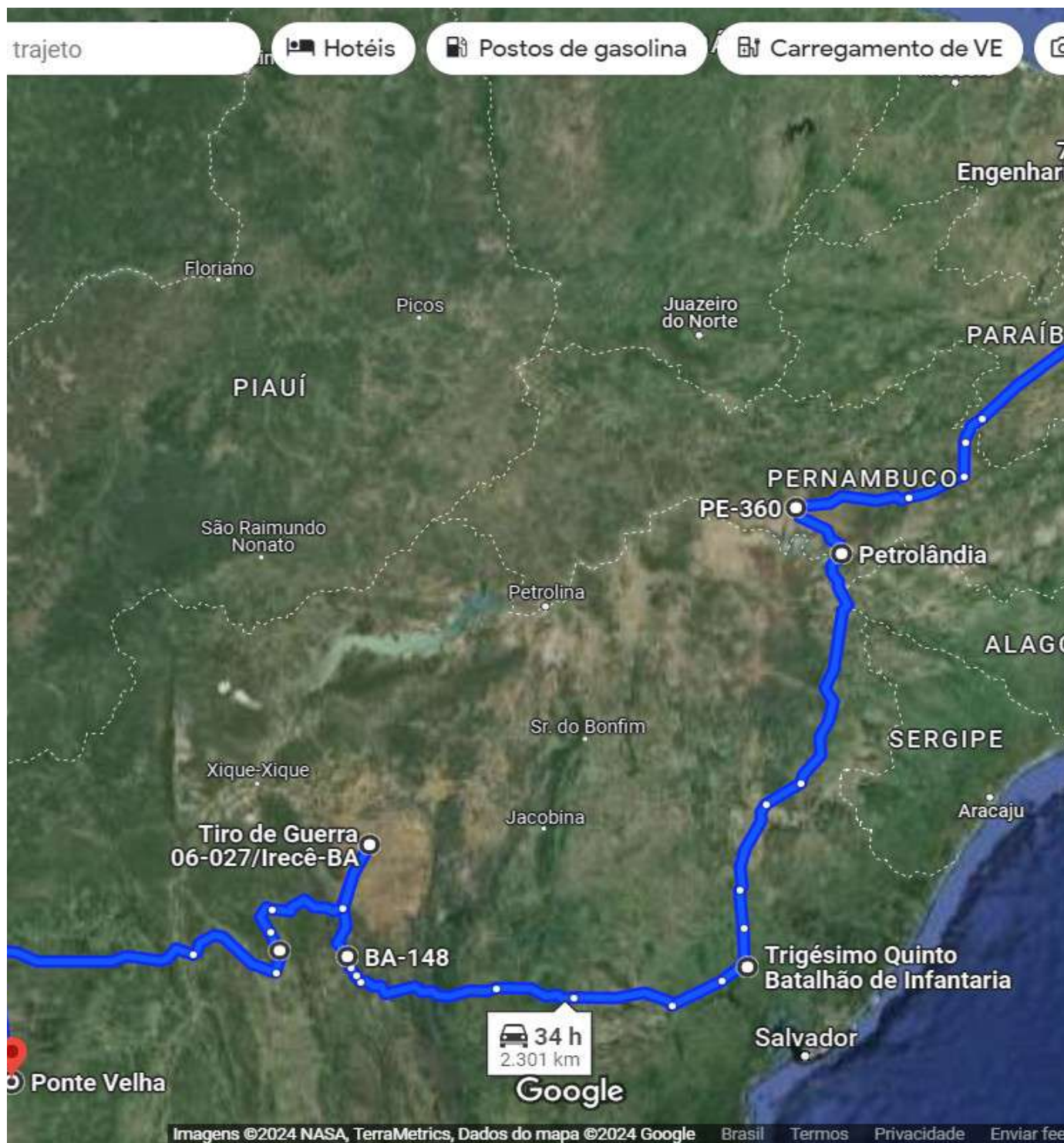
Enviar rotas para seu
smartphone



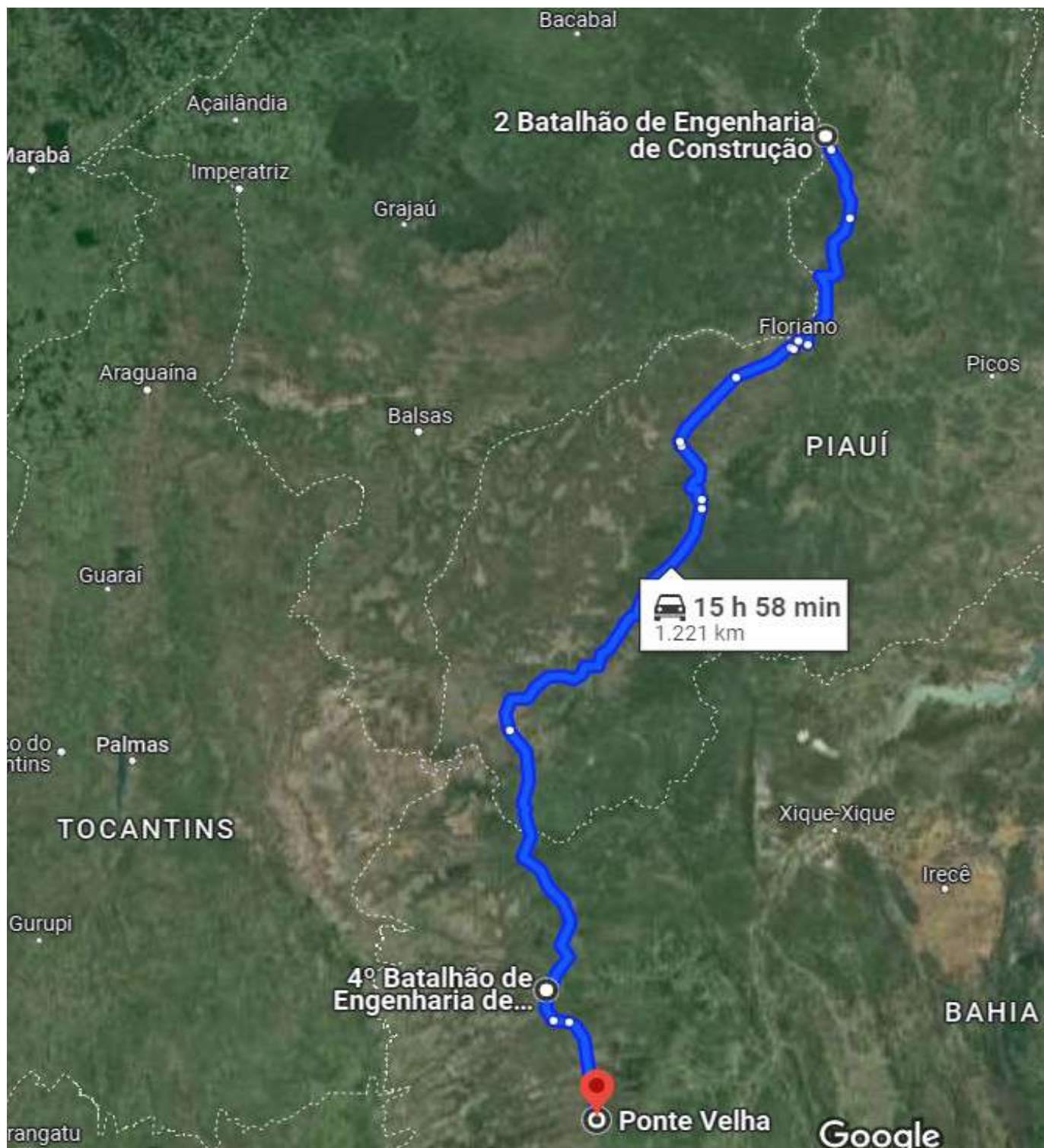
Copiar
link



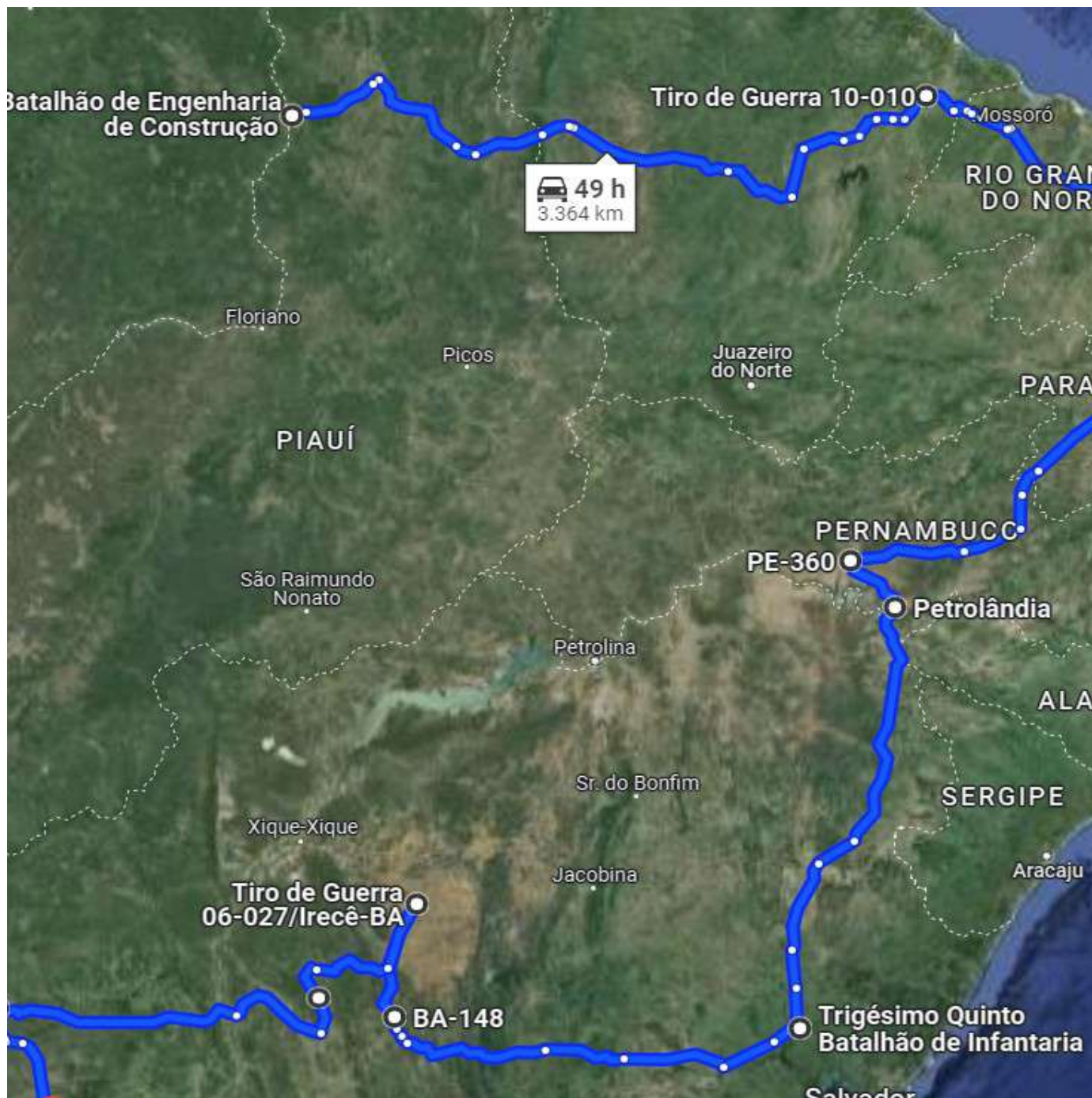




IL DA PONTE



7° BECMB > 2°BEC





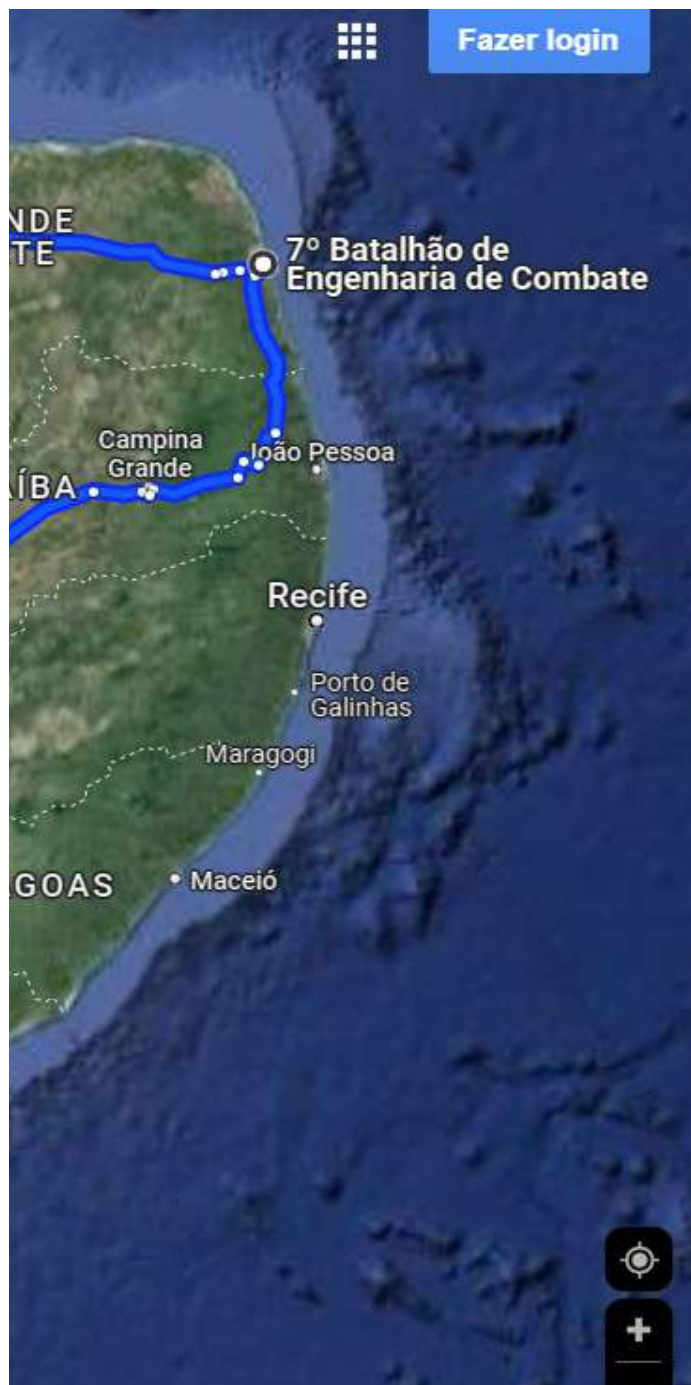
2,301.00 KM



1,221.00 KM



3,364.00 KM





EMBARQUE / DESEMBARQUE

ITEM	EQUIPAMENTO	CÓDIGO	QUANT.	Etapa da Missão
1	CARREGADEIRA	IE9511	1	Embarque/Desembarque da Equipagem
2	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	IE9686	1	
3	GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 20 T.M	IE8372	1	
4	GERADOR A DIESEL	IE9763	1	
5	AMBULÂNCIA (código de van)	IE9125	1	
6	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	IE9134	1	

Obs:

- Os Equipamentos e Vtr listados na planilha serão utilizados para embarque e desembarque das peças da ponte.
- Caminhão Guindauto Munk: Considerado que ele vai trabalhar/rodar 2 horas por dia
- Guindaste do Munk: Considerado que vai trabalhar 10 horas por dia
- Gerador ligado 3h por dia para o embarque/desembarque
- Ambulância e Micro-Onibus estão na planilha com intuito de estimar o deslocamento diário dos Militares (Local de Alojamento >

QUE DAS PEÇAS DA PONTE

N. DIAS de trabalho	DISTÂNCIA em Km	Desloc. Total em Km	Velocidade Média (Km/h)	Horas por dia	Tempo Total de Desloc/operação em horas
6	-	-	-	10	24.00
6	-	-	-	2	24.00
6	-	-	-	10	24.00
6	-	-	-	3	24.00
6	20	120	60	0.333333333333333	2.00
6	20	120	60	0.333333333333333	2.00

> Ponte). 20 km por dia.

Premissas

- 1- Serão necessários 34 militares para a desmontagem da ponte.
- 2- Estimou-se 6 (seis) dias para montagem da equipagem da ponte.
- 3- Estimou-se um reforço de alimentação, por refeição, de R\$ 1,00, por militar.
- 4- Todos os equipamentos e viaturas da aba "4 Eqp Vtr" são necessários para apoiar as atividades de montagem/desmontagem.

COMPOSIÇÃO - 90 COMPOR								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL SEM DI	DI	VALOR TOTAL COM DI
1	IE8372	GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI	H	96.0000	R\$ 28.9832	R\$ 2,782.3872	9%	R\$ 3,032.80
2	IE9125	AMBULÂNCIA (código de van)	H	0.3333	R\$ 49.3388	R\$ 16.4463	9%	R\$ 17.93
3	IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	H	10.0000	R\$ 180.0340	R\$ 1,800.3400	9%	R\$ 1,962.37
4	IE9511	CARREGADEIRA	H	60.0000	R\$ 369.2505	R\$ 22,155.0300	9%	R\$ 24,148.98
5	IE9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	H	16.0000	R\$ 235.4632	R\$ 3,767.4112	9%	R\$ 4,106.48
6	IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	H	18.0000	R\$ 41.9089	R\$ 754.3602	9%	R\$ 822.25
7	IN0010	ALIMENTAÇÃO DESMONTAGEM	VB	1.0000	R\$ 1,224.0000	R\$ 1,224.0000	9%	R\$ 1,334.16
8	-	EPI E EFERRAMENTAS	VB	0.0000	R\$ 0.0000	R\$ 0.0000	9%	R\$ 0.00
						R\$ 32,499.97		R\$ 35,424.97

RESUMO		
DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	
1 Alimentação pessoal administrativo		R\$ 1,224.00
2 EPI		R\$ 0.00
3 Ferramentas		R\$ 0.00
TOTAL MENSAL s/ EQP e VTR adm		R\$ 1,224.00

4	EQP e VTR administrativas	R\$ 47,794.37

	TOTAL MENSAL (SEM DI)	R\$ 49,018.37

	TOTAL MENSAL (COM DI - 9%)	R\$ 53,430.03

RESUMO EQP E VTR ADM				
Código SICRO	Viaturas e EQP (REF SICRO)	Tempo Total Horas / Mês	Custo SICRO COM MDO (R\$)	Valor Total (R\$)
IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	10.0000	R\$ 180.03	R\$ 1,800.34
IE9125	AMBULÂNCIA (código de van)	0.3333	R\$ 49.34	R\$ 16.45
IE9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	16.0000	R\$ 28.98	R\$ 463.73
IE9511	CARREGADEIRA	60.0000	R\$ 369.25	R\$ 22,155.03
IE8372	GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI	96.0000	R\$ 235.46	R\$ 22,604.47
IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	18.0000	R\$ 41.91	R\$ 754.36
TOTAL MENSAL s/ EQP e VTR adm				R\$ 47,794.37

ALIMENTAÇÃO PESSOAL ADM				
Refeições	UNIDADE	CUSTO UNIT	CONSUMO	CUSTO MENSAL
Café da manha	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Lanche	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Almoço	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Lanche	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Jantar	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Ceia	homem	R\$ 1.00	204	R\$ 204.00
Total				R\$ 1,224.00
peessoal adm	34			
dias por mês	6			
refeições mês	204			

EPI				
MATERIAL	UNID	QUANT MENSAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Luva de raspa da couro	Par	0.00	11.80	0.00
Capacete de segurança	Unid	0.00	21.94	0.00
Óculos de segurança	Unid	0.00	4.15	0.00
Abafador de ruídos auricular	Unid	0.00	39.20	0.00
Fita de sinalização	Unid	0.00	15.00	0.00
Mosquetão	Unid	0.00	90.99	0.00
Corda traçada 10mm/100m	Unid	0.00	600.00	0.00
Freio em oito	Unid	0.00	132.99	0.00
Colete reflexivo	Unid	0.00	20.74	0.00
TOTAL				R\$ 0.00

Não é o caso,
EPI que será utilizado será o mesmo da operação.

FERRAMENTAS			
Descrição	Unid	Quant (MONTAGEM/DEMONTAGEM)	Valor unit(R\$)
Cinta para elevação de cargas tipo Grab com 1 ramal, anel de suspensão e gancho - C = 3 m a 5 m,	5m	0.00	1,382.38
Cinta para elevação de cargas tipo sling com 1 ramal - C = 2 m a 3 m, capacidade de carga de 1.000 kg, F. S.	3m	0.00	44.19
TOTAL			
Não é o caso, EPI que será utilizado será o mesmo da operação.			

Valor total(R\$)	OBS
-	
-	
R\$ 0.00	-

VIATURAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS - PERÍODOS PRODUTIVOS						
Viatura e EQP	Quantidade	Horas / dia	dias / mês	Horas / Mês	Horas / Mês Transporte	Horas/ Mês TOTAL
MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	1	-	-	-	10.00 h	10.00 h
AMBULÂNCIA (código de van)	1	-	-	-	0.33 h	0.33 h
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	2	-	-	-	8.00 h	16.00 h
CARREGADEIRA	1	-	-	-	60.00 h	60.00 h
GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI	2	-	-	-	48.00 h	96.00 h
GRUPO GERADOR - 14 KVA	1	-	-	-	18.00 h	18.00 h

RESUMO			
Código	Viaturas e EQP (REF SICRO)	un	Tempo Total Horas / Mês
IE9134	MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	1	10.00 h
IE9125	AMBULÂNCIA (código de van)	1	0.33 h
IE9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	1	16.00 h
IE9511	CARREGADEIRA	1	60.00 h
IE8372	GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI	1	96.00 h
IE9066	GRUPO GERADOR - 14 KVA	1	18.00 h

VTR							
VTR	UTILIZAÇÃO	CÓDGO COMPOR	DESLOCAMENTO	DISTÂNCIA (ida e volta)	QUANT VIAGEM (DIA)	QUANT VIAGEM (MÊS)	TEMPO
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	VEÍCULO MUNK 01 UTILIZADO NA DESMONTAGEM	IE9686	-	-	-	-	8.00 h
CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO - MUNK - CG	VEÍCULO MUNK 02 UTILIZADO NA DESMONTAGEM	IE9686	-	-	-	-	8.00 h
AMBULÂNCIA (código de van)	VTR DE APOIO	IE9125	LOCAL DE APOIO > PONTE	20.00 Km	1.00	1.00	0.33 h
MINIÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 30 PASSAGEIROS	(ALMOÇO, MOB E DEMOB DIÁRIO)	IE9134	LOCAL DE APOIO > PONTE	20.00 Km	3.00	1.00	10.00 h

EQP							
VTR	UTILIZAÇÃO	CÓDGO COMPOR	DESLOCAMENTO	DISTÂNCIA	QUANT DE DIAS	HORAS POR DIA	TEMPO
GRUPO GERADOR - 14 KVA	PERÍODO NOTIURNO	IE9066	-	-	6.00	3.00	18.00 h
CARREGADEIRA	DESMONTAGEM	IE9511	-	-	6.00	10.00	60.00 h
GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 20 T.M	GUINDASTE DO MUNK 01 TRABALHANDO	IE8372	-	-	6.00	8.00	48.00 h
GUINDASTE ARTICULADO MONTADO SOBRE CHASSI COM CAPACIDADE DE 20 T.M	GUINDASTE DO MUNK 02 TRABALHANDO	IE8372	-	-	6.00	8.00	48.00 h

RESUMO DI - PNT SEMIPERMANENT		
Item	Custos Indiretos	Valor Total (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 33,125.43
2	ADESTRAMENTO	R\$ 16,562.71
CUSTO TOTAL DOS SV		R\$ 49,688.14
CUSTO TOTAL DOS SV		R\$ 601,778.40
EXECUTADO DIRETAMENTE		R\$ 552,090.26
PELA OM SEM DI		

SEDE	
CONCESSIONÁRIAS	VALOR
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 5,000.00
TOTAL	R\$ 5,000.00

SEDE	
MAT EXPEDIENTE E LIMPEZA	VALOR
MAT EXPEDIENTE E LIMPEZA	R\$ 7,367.03
TOTAL	R\$ 7,367.03

VIATURAS ADT QUE REALI		
Qty	Hours / day	days / month
1	2.00	16

SEDE	
Passagens e Diárias	VALOR
Passagens e Diárias	R\$ 6,235.40
TOTAL	R\$ 6,235.40

CUSTOS DE EQP E VTR EMPREGADAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO DE OPERADORES E MOTORISTAS	
VALOR DOS CUSTOS DIRETOS	R\$ 601,778.40
TOTAL PARA ADESTRAMENTO	R\$ 16,562.71
CUSTO PARA FORMAÇÃO OP/MOT	R\$ 16,562.71